

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 16 de Outubro de 2009 Nº 25182

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO N.º 001/2009

– CEPROMAT/CASA CIVIL

I - PARTES:

CESSIONÁRIA – CASA CIVIL

CEDENTE – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

II – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Empregado Público, o Cedente, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Cessionária, um empregado do seu quadro, com ônus para a Cessionária.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008, Unidade Gestora: 0001, Unidade Orçamentária: 04.101, Natureza da Despesa: 31901100, Fonte: 100

IV – VIGÊNCIA: 12 meses - 01.10.2009 a 01.10.2010.

V – VALOR: R\$ 95.382,04 (Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Complementares n.ºs 265/06, 266/06, 322/08 e 332/08 e, ainda, considerando as orientações constantes nas páginas 98 e seguintes do Manual de Despesa Nacional, bem como a sistemática de execução de despesas entre órgãos estaduais.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, CESSIONÁRIO, e, Luiz Fernando Caldart, Diretor Presidente do CEPROMAT, CEDENTE.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1750/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 660953/2009/SAD, de 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
124583	Nancy Aparecida Nunes Tubino	17/08/2009
124569	Luiz Gonzaga de Souza	11/08/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1791/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Casa Civil, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 3.908/SGP/SAD/2009**, de 09 de setembro de 2009, constante no **Processo nº 535.389/2009/SAD**, de 29 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
000.020.010	LEONY ROBERTO PADILHA.	C	25.08.2009

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
631.67	CRESPINA CATARINA DE FRANÇA.	B	15.06.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1831/SAD/2009

Dispõe sobre Promoção de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. II da Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 653929/2009**, de 11 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção de classes e níveis, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Agente de Tributos Estaduais

Anexo II – Fiscal de Tributos Estaduais

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Funcionais e Financeiros relacionados.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

(REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

Anexo I – Agente de Tributos Estaduais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
116021	ERICA HIGA	ATE	B-002	11.09.2009	01.10.2009
116739	FERNANDA MARTINS REGO	ATE	B-002	14.08.2009	01.10.2009
115931	JOSE DE CARVALHO MAZINI	ATE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
116040	MARIO MARCIO FERREIRA LOPES	ATE	B-002	06.08.2009	01.10.2009
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES	ATE	B-002	03.09.2009	01.10.2009

Anexo II – Fiscal de Tributos Estaduais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
95147	ALEX SEBASTIAO DA SILVA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
118018	ANDERSON GARCIA DA COSTA	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
94570	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FTE	B-002	31.08.2009	01.10.2009
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FTE	B-002	30.07.2009	01.10.2009
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	FTE	B-002	25.09.2009	01.10.2009
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	FTE	B-002	28.07.2009	01.10.2009
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
117953	ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	FTE	B-002	14.08.2009	01.10.2009
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	FTE	B-002	21.07.2009	01.10.2009
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
96706	FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	FTE	B-002	02.09.2009	01.10.2009
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA DE FONSECA ALMEIDA	FTE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	FTE	B-002	04.08.2009	01.10.2009
48815	JOAO JOSE DE BARROS	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
116023	JORGE LUIS DA SILVA	FTE	B-002	10.08.2009	01.10.2009
59834	JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS	FTE	B-002	29.07.2009	01.10.2009
122653	JOSE EMETRIO RIBEIRO NETO	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
122752	JOSE PAULO ALVES DE OLIVEIRA	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
124568	LAERTE SANTANA	FTE	B-002	04.09.2009	01.10.2009
122751	LAURENIO LOPES VALDERRAMAS	FTE	B-002	02.09.2009	01.10.2009
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	FTE	B-002	25.08.2009	01.10.2009
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FTE	B-002	11.08.2009	01.10.2009
113003	LUIZ CLAUDIO DE AMORIM	FTE	B-002	31.07.2009	01.10.2009
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	FTE	B-002	11.08.2009	01.10.2009
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	FTE	B-002	10.08.2009	01.10.2009
118204	MARCOS AURELIO BENETTI	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
118023	MAURICIO MITSUDO	FTE	B-002	23.07.2009	01.10.2009
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	FTE	B-002	18.09.2009	01.10.2009
99961	NELY GOMES DE AMORIM	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
124584	PEDRO PAULO FREITAS	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
123700	RICARDO BERTOLINI	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
122655	ROBERTO MOTA GUIMARAES	FTE	B-002	31.07.2009	01.10.2009
967320	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
117950	SIGUINEI SUCH	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
16046	SONIA MARIA FISCHER	FTE	B-002	28.07.2009	01.10.2009
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	FTE	B-002	30.07.2009	01.10.2009
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA	FTE	B-002	07.08.2009	01.10.2009
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	FTE	B-002	11.09.2009	01.10.2009

Rerratificação do Extrato do Contrato n.º 070/2008/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 02/12/2008 – pág. 07.

Onde se lê: Do Preço: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato, o valor de R\$ 311.040,00 (Trezentos e onze mil e quarenta reais).

Leia-se: Do Preço: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato, o valor de R\$ 155.520,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR
COMUNICADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação da numeração** do Edital Complementar ao Edital n. 007/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Onde se lê:
EDITAL COMPLEMENTAR N. 11 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Leia-se:
EDITAL COMPLEMENTAR N. 9 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 34/2009/SAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto n.º 4.568, de 02 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, a avaliação e alienação de veículos, máquinas pesadas e mobiliários considerados inservíveis, por meio de leilão.

Art. 3.º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

Presidente: Odil Francisco de Campos
Secretária: Rubiani Freire Alves
Membros: Diego Ewerton Figueiredo Taques
Naianne Faria Lima de Carvalho
Marcelo Souza Fernandes

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2009.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2009.

GERALDO A. DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta n.º 470/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
APOIO DO SUS			
53411	6	Carlos de Souza Lima	7,04

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta n.º 471/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta n.º 471/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
106206	1	Vânia Loureiro Northfleet	8,90
104948	1	Rodrigo Mendes Machado	9,00
42528	2	Rosângela Pereira Lemes	9,60
42097	1	Marlene Soares da Silva	9,70
89288	1	Manoelito da Silva Rodrigues	9,21
94808	3	Savia Febrônio de Souza	9,04
42207	1	Antonia Francisca De Almeida	10,00
TÉCNICO DO SUS			
106890	1	Clair Fatima Plenz Quaini	8,90
103841	2	Aparecida Garcia de Oliveira	9,10
PNS DO SUS			
43513	2	Andrea Maria Gonzaga	9,97
102003	3	Bruno Bandeira de Lamonica Freire	9,60
96529	2	Edna Aparecida Giroto	9,70
107338	1	Edirlene Giane Antunes de Sá	9,40
96463	2	Conceição Rosa Paula Ferreira	9,30
59606	3	Carlos Eduardo Furtado Blanco	9,00
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	10,00
106831	1	Eurival Soares Borges	9,90
107313	1	Rosa Delgado	9,85

Portaria Conjunta n.º 472/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 472/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
96569	1	Rafaela de Liz Pellegrim Sanchez	9,80
42798	3	Mardio Silva Junior	8,98
42886	1	Maria da Graça Sousa Lima Falconi	9,76
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	10,00
42099	2	Erciria Jusara Jardim Driemeyer	10,00
ASSISTENTE DO SUS			
90142	1	Veronice Maria Barbosa	9,37
89296	1	Marcos Vinicius Costa Sales	8,50
42207	1	Antonia Francisca de Almeida	10,00
TÉCNICO DO SUS			
98783	1	Neuza Silva da Costa	9,37
41914	3	Zulmira Maria dos Santos	9,62

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

ASSISTENTE DO SUS			
42728	1	Adiles Fermina de Almeida	APROVADO
41674	2	Creuza Miguel Pereira	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 473/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

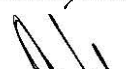
RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 473/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
90090	2	Shinarley Azevedo da Silva	9,49
42421	1	Auri Roberto de Souza	9,50
90573	1	Aparecida Lopes Keiner	99,16
36222	3	Maria das Graças Zuniga Oliveira	8,80
90107	1	Cleonice Lurdes Schuk Drescher	9,50
42322	2	Marilza Carmem da Silva Rodrigues	90,93
90321	1	Silvana Maria do Prado	97,91
111660	1	Leonardo Cesar Augusto	9,50
89296	1	Marcos Vinicius Costa Sales	8,30
111349	1	Aline Paula Motta	9,90
90305	1	Geunice Domingas da Silva Barros	9,46
95227	1	Silviana Ires Costa	9,19
42833	1	Vicente Gonçalves de Queiroz	9,28
42207	1	Antonia Francisca de Almeida	10,00
TÉCNICO DO SUS			
73841	7	Vagner Barbosa Batista	9,79
21407	2	Gercima Maria da Cruz Alves	9,70
APOIO DO SUS			
90132	1	Marina Alves das Neves	89,68
PNS DO SUS			
23036	1	Joel Monte da Cruz	9,31
25591	1	Edinete Ferreira Guimarães de Moraes	9,66
60820	6	Gilmara Cristina da Silva Leite	9,90
96529	2	Edna Aparecida Giroto	9,60
90108	1	Mauro Vigo Simone	9,50
61111	5	Marcelo Campos de Souza	9,38
96595	1	Alessandra Carla Furian	9,75
111132	1	Herbert Donizete Salerno	9,54
38792	3	Oswaldo Gasparini	7,00
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	10,00
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,73
106831	1	Eurival Soares Borges	9,96
62982	1	Marcondes da Silva	8,38
109834	2	Valeria Pimentel Balbino	9,75
111653	1	Kadd Haeg Maciel	9,58
42798	3	Mardio Silva Junior	9,00
115740	1	Marigema Fontenelles de La Cruz	9,93
123210	1	Camila Trentin Zandona	9,01

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

ASSISTENTE DO SUS			
42728	1	Adiles Fermina de Almeida	APROVADO
PNS DO SUS			
42759	1	Gilson Ferreira Guimarães	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 474/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 474/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
58236	1	Tania Maria Espirito Santo	10,00
95639	1	Danielli Garcia de Carvalho Gonçalves	10,00
96209	1	Joemil Francisco de Souza	9,83
81106	1	Flávio Cruz de Oliveira	9,66
83887	1	Nazario da Silva Guia	9,64
93167	1	Lorena Chaves de Moura	9,90
104520	1	Danielle Cristina de Souza Oliveira	9,70
113025	1	Elvis Crey Arruda Oliveira	9,60
TÉCNICO DO SUS			
21407	2	Gercima Maria da Cruz Alves	9,60
PNS DO SUS			
100074	2	Gilberto Oliveira de Jesus	9,90
122620	1	Eliane Barbosa Jeronimo	9,90
123129	1	Danielle Cristina Cesar de Santa Rosa	9,70
63773	1	Maria Isabel Valomir Nadaf	10,00
58280	3	Cidney da Costa Barros	9,20
42587	2	Antonio Maria Claret Louzada Lima	9,80
39467	4	Maria Santina Dias de Almeida	9,70
106873	1	Maria de Lourdes Fernandes	8,37
42099	2	Erciria Jusara Jardim Driemeyer	9,30
60947	11	Maria Clara Freitas Siqueira	10,00
42704	2	Eliuani Silvano Vilarinho	9,70
85310	5	Assis Neri Carneiro Gomes	8,20
14264	1	Jurema Amancio de Figueiredo Negrão	9,90
104868	1	Gabriel Mendes Piloni	8,03
125105	1	Gentileide Dias Noronha Silva	9,30
119010	1	Luciane Tiemi Kuruyanagi	9,60
124409	1	Dorlene Goes Fernandez	9,55
65012	5	Ana Maria Vicente Barbosa	8,93
43094	1	Claudia Gonçalves Martins Borges	10,00
59153	1	Iolanda Vaz Guimarães	9,50
42424	2	Carlos Roberto da Silva	8,80

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2009

PROCESSO Nº: 569668/2009
 CONCEDEENTE: SEPLAN/MT
 CONVÊNTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
 OBJETO: Realizar o Mutirão Arco Verde Terra Legal a ser sediado no município de Nova Bandeirantes, no período de 22 a 24 de outubro de 2009, com o objetivo de estabelecer ações e políticas territoriais para promover o modelo de produção e desenvolvimento sustentável no Estado de Mato Grosso.
 VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.222.3918.33403900.100
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2009.
 VIGÊNCIA: 30/09/2009 A 30/11/2009
 SIGNATÁRIOS: Yênes Jesus de Magalhães – CPF 345.856.530-49 e Valdir Pereira dos Santos – CPF 236.135.139-00.

Republica-se por ter sido publicado incorreto em 15/10/2009.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social - OSVALDO FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 107109817-91 Insc.Estadual: 1337866676 Local e data: Água Boa, 15 outubro 2009 Nome e Matrícula do Servidor: miriaschutz-aaF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) do contribuinte: JARDEL ADONIS NIEDERMEIER Inscrição Estadual nº 13.377.588-7. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: CELIO CORREIA CPF/CNPJ: 802.657.078-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.238.349-7. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO 016/09

A Agência fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina o Art. 198ª do RICMS e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de NF modelo I fatura nº 397456 à 397750 feito pela empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LETRODOMESTICOS LTDA, I.E. 13317330-5 em virtude da obrigatoriedade da emissão de NF-e a partir 01/09/2009.

COMUNICADO Nº 015/2009

Termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: Vagno Sérgio Calassara - IE 13378006-6, Jose Moreira da Silva Neto - IE 13378065-1, Getúlio Pedroso de Oliveira - IE 13378294-8, Luiz Antonio Berto - IE 13378362-6, Cione de Fátima Ribeiro Rossi - IE 13378555-6, Arthur Henrique Barbosa de Souza - IE 13378594-7 - Anne Chritinne de Lima Viegas Collegio Alves - IE 13378641-2, Emerson Cunha - IE 13378658-7. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 020/2009

Reconheço que os Microprodutores abaixo cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/02. Rafael Oliveira Braga - CPF 027567661-78, Adriano Vezaro - CPF 008496899-02, José carvalho Faleiros - CPF 051012041-53. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO Nº 001 / 2009

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A,§ 5º-A,III do RICMS/MT, comunicamos que os Contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declaração com informação dos Documentos Fiscais Inutilizados: A F Martins Metalúrgica ME, IE nº 13.239.776-5, Notas Fiscais Mod-1 nº 112 a 125 - Agropecuária Água Azul Ltda, IE nº 13.329.334-3, Notas Fiscais Mod-1 nº 44 a 50 - Agropecuária Palmeira Ltda, IE nº 13.190.993-2, Notas Fiscais Mod-1 nº 11 a 125 - André L. Tonin - ME, IE 13.359.072-0, Notas Fiscais Mod-1 nº 24 a 75 - Atualis Confecções Ltda ME, IE nº 13.346.972-7, Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 03 a 25 - Centuryon Com de Motos Ltda, IE nº 13.253.921-7, Notas Fiscais Mod-1 nº 12727 a 17000 - Dual Duarte Albuquerque Com e Ind Ltda, IE nº 13.191.083-3, Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 1204 a 1400 - Emiagro Com e Repres de Prod Agríc Ltda, IE nº 13.298.570-5, Notas Fiscais Mod-1 nº 331 a 500 - Gazin Ind e Com de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, IE nº 13.163.115-2, Notas Fiscais Mod-1 fatura nº 416619 a 417250 - Gralha Azul Armazéns Gerais Ltda, IE nº 13.345.505-0, Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 173 a 250 - J. Mello & L. P. Melo

Ltda, IE nº 13.192.538-5 Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 758 a 800 - Marcos Jose Dal Pra, IE nº 13.348.784-9, Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 33 a 50 - M. M. Cotton Ind.Com.Exp. e Imp. Ltda, IE 13.231.820-2, Notas Fiscais Mod-1 nº 506 a 750 - Posto 77 Com de Comb Ltda, IE 13.177.038-1, Notas Fiscais Mod-1 Série-1 nº 2089 a 2125 e Mod-2 Série-"D" sub-série " 2" 10.385 a 10.400, 10.406 a 11.000 - P S Bergamo Manutenção - ME, IE nº 13.338.335-0, Notas Fiscais Mod-1 nº 124 a 125 - Udesa Deslincamento de Sementes de Algodão Ltda, IE 13.328.982-6, Notas Fiscais Mod-1 nº 184 a 300- Vilmar Jorge Vieira -Ger Fazendário - 488580013

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). G H Morelato Construtora ME IE 13.376692-6. Gerente Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98: Empresa: MUNDO DOS COLCHÕES LTDA. Insc. Estadual: 13.168.200-8 CNPJ 24.764.839/0008-30 PAT nº 13.095/2009 NAI 16915001100055200912 DE 07/09/2009. End: Ave. Doutor Meirelles, nº 352 - Sala 07 - Tijucal - Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 16 de Outubro de 2009. BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA SIQUEIRA - GERENTE GPAT/CCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98: Empresa: ARROWS PETROLEO DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.698.533/0002-68 PAT nº 12.877/2009 NAI 9670000041200918 DE 28/07/2009. End: Avenida Estocolmo, nº 1438 - Cascata - Paulínia/SP.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT - Cuiabá, 16 de Outubro de 2009 - Benedito Euzébio Ferreira Siqueira - Gerente GPAT.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). NOME E INSCRIÇÃO ESTADUAL: EDSON HEINZEN I.E.N. 13.378.732-0. Josué Silva do Nascimento - Gerente Fazendário Substituto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N. 012/2009, CONFORME PORT 114/2002. NOME: MARIO JULIO BINI - CPF 562.332.802-49 RG 955.150 SSP/MT. Josué Silva do Nascimento - Gerente Fazendário Substituto.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: ORYZA BRASIL AGROIND IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 02.938.254/0001-80 I.E.N. 13.185.425-9. Josué S. Do Nascimento - Mat. 48821001-1 Gerente Fazendário Substituto

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: ANDRÉ PICCININ CPF: 930.352.331.87 IE: 13.238.253-9. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) e/ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da Decisão nº 161/2009 (fls 39 a 43), proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, intimando ainda a comparecer na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, na Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, 1.012 - Centro – Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00h às 17:00 hs, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II – 1º Andar - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher o crédito tributário devido, que será atualizado na data do pagamento, gozando neste período da redução sobre o valor da multa, conforme o artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Deixamos de intimar os procuradores indicados às folhas 33 dos autos, tendo em vista que a validade da procuração expirou-se em 31/12/08 (pág. 34).

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determina o artigo 67, inciso II e parágrafo único do artigo 82 da Lei 8.797/08:

AGRENCO DO BRASIL S.A.

Ave da Produção, 1510-W-Salal 07–Zona Rural-Lucas do Rio Verde /MT.

I.E. 13317886-2 CNPJ: 01806966/0029-84

PAT nº 12014/08 NAI nº 141329001600023200819 lavrada em 16/10/08

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 07 de Outubro de 2009. BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA SIQUEIRA - GERENTE GPAT/CCON.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa LAVROQUÍMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Pres. Tancredo Neves nº 3118, Centro, município de Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição Estadual nº 13.008.253-8 e CNPJ nº 00.175.182/0001-31, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 Série 2, de numeração 17482 a 20000. Roosevelt de Oliveira – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 108/2009

– Município: Mirassol D'Oeste-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Aquilins Ferreira dos Santos CPF: 241 746 451 91 Sítio Todos os Santos Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: CARLOS ALBERTO SCHWARZ 336.663.509-68 13.243.594-2 16/10/2009; SAMUEL TABORDA BOERER 336.322.359-53 13.226.562-1 16/10/2009. Rosmar Carolhus de Castro – Mat.498.530.060.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE OURO BRANCO DO SUL

Relação de contribuintes q optaram pelo Termo de Adesão ao FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Dec. 4314/04-SEFAZ). SKANSKA BRASIL LTDA, IE: 13.230.219-5. Osmar Carlos Fávero – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: ARMINDO PEDRO RIZZI, 13378436-3; GELSO JACOB VOLKWIEN E OUTRO, 13378726-5; MOACIR JACOB VOLKWEIS E OUTRA 13378725-7. Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

*Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE:

CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP CNPJ/CPF: 03009104/0001-55 INSCR. ESTADUAL: 13186224-3. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15.10.2009.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 053/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP 08.676.431/0001-84 13.334367-7 29/09/2009; CLAUDIO FERREIRA FRANÇA 667.131.451-91 13.372.567-7 14/10/2009. Gisela L.P. Grudzinski - Mat. 488400015.

COMUNICADO nº 002/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT). Contribuinte / Insc. Estadual / NF nº: MARCELO GHIRALDI MADEIRAS 13.190.056-0 000986 a 001100; CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA 13.194.331-6 374 a 425; VALE GRANDE IND E COM ALIMENTOS S/A- 13.251.743-4-série 4 007.869 a 010.000; VALE GRANDE IND E COM ALIMENTOS S/A- 13.251.743-4-série 3 010.964 a 012.100; VALE GRANDE IND E COM ALIMENTOS S/A- 13.251.743-4-série 5 001.001 a 005.000. Gerente Fazendária – Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski.

COMUNICADO nº 017/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/200. Contribuinte: MARCOS ANTONIO MOCELINI EPP Insc. Estadual: 13.377.733-2. Agenfa de Sinop, 15 de outubro de 2009. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança emitido pela Gerência de Conta Corrente Fiscal indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº do Aviso	Razão Social	Inscrição Estadual
52369	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	132172526
51893	A A SILVA GHATTAS ME	133035492
52412	A C DA SILVA - IMPORTACAO ME	133388166
53245	A C DA SILVA - IMPORTACAO ME	133388166
51544	A C L COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	133535479
52454	A C L COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	133535479
53276	A C L COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	133535479
53808	A CESAR DA SILVA & CIA LTDA	131897470
53703	A D CONFECÇOES LTDA	131216929
52146	A E MATHSUDA	133588092
53636	A E MATHSUDA	133588092
54040	A F COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	133357228
53473	A F DE OLIVEIRA & CIA LTDA	133557758
53769	A F S DE VARGAS - ME	131765604
53975	A HRYCYK - PESCA	132626870
53982	A IDEAL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	132693542
51869	A J NUNES - ME	132704897
52267	A J NUNES - ME	132704897
53984	A J NUNES - ME	132704897
54085	A LUGLI REPRESENTACAO	131609270
51145	A M ROPAINA	132013479
52942	A M SIMIONATO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	133573982
51777	A MARIA DE ARAUJO	131931008
53585	A MARIA DE ARAUJO	131931008
52239	A O GOTARDO & CIA LTDA	131378970
52192	A PRADO & PRADO LTDA	131741756
52346	A PRADO & PRADO LTDA	131741756
53841	A R B DO AMARAL	131988646
53755	A R DA SILVA INSTALACOES COMERCIO	131688227
52902	A R MACHADO ME	133356388
53828	A S MODAS LTDA	131960725
53706	A S TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	131282654
51534	A Z DOS SANTOS	133469093
54018	A. XAVIER NETO	133009840
51306	A. A. MAURICIO	133621120
50784	A. ANTUNES CABRAL	133109755
53540	A. C. ZANOL - ME	133091864
52889	A. DA SILVA ARRUDA	133206653
52538	A. E. COM. DE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	133325806
53548	A. J. B. DE BRITO	133348784
51912	A. L. P. L PEIXOTO - EPP	133100359
52961	A. L. SANTOS SILVA	133641813
51177	A. M. NEVES LOPES - ME	132133547
53896	A. N. DOS SANTOS COMERCIO-ME	132262371
52163	A. STEFANE FILHO & CIA LTDA	133542157
51881	A.A.VANNI & CIA LTDA-ME	132859360
53890	A.F MOREIRA - ME	132208792
50758	A.L. DO CARMO & CIA LTDA	132758792

50812	A.S DOS SANTOS COMÉRCIO ME	133282317
52700	A.THOBER & CIA LTDA	133076156
53713	ABIMAEI YOSHIMO BARROS	131363646
51955	ACADEMIA DE BOMBEIROS CIVIL MATO-GROSSENSE LTDA	133264114
53460	AÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	133518060
53320	ACAUE AGROPECUARIA S.A.	133069192
52971	ACEIRA APARECIDA DA SILVA JESUS	133583600
51679	ACOM TV S.A	131986651
51680	ACOM TV S.A	131986651
52214	ACOM TV S.A	131986651
52368	ACOM TV S.A	131986651
53852	ACQUA BIANCA PERFUMES E COSMETICOS LTDA	132035308
51650	AD VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133500977
53007	ADAIR HENRIQUES DA SILVA	132391490
50935	ADALBERTO COLACINO JUNIOR-ME	132801515
53543	ADALBERTO SANCHES	133140318
52042	ADALBERTO SUSSUMU TAKEDA E OUTROS	132354594
53785	ADAMILTON FERNANDES DOS SANTOS	131822535
50773	ADELAIDE DA SILVA	133024253
52058	ADELIR JOÃO FETTER	132670437
51704	ADEMAR MOREIRA DE LIMA	131238922
51578	ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO	133678571
52010	ADEMIR ELY E OUTRO	132273926
52177	ADEMIR ROSTIROLLA E OUTRO	132650924
51855	ADELNILVA SOUZA DA SILVA COMÉRCIO	132549735
51600	ADILSON ANTONIO TOMAZINHO	132908441
51535	ADILSON FERREIRA DA SILVA	133469280
53870	ADIMILSON RODRIGUES DE MOURA	132090635
53732	ADINAMAR CALIXTO DA SILVA MOURA	131544381
52016	ADIR MULLER DE OLIVEIRA	132687216
52657	ADRIANA L PIVETTA - ME	132028042
50611	AERO HELICE MANUTENCAO LTDA	131215060
52333	AGDA MONICA DE OLIVEIRA	133537390
53037	AGNALDO DE SOUZA COELHO	132199270
52872	AGNELI & ALBUQUERQUE LTDA - ME	133068447
50509	AGRENCO DO BRASIL S.A.	131851586
53392	AGRICOLA CACHIMBO-VALE DO JURUENA PROD AGROP LTDA	132764253
52094	AGRINVEST BRASIL LTDA	133283488
52305	AGRIPAR COMÉRCIO E REPRE DE DEFENSIVOS LTDA	133277887
52270	AGRIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	132910314
51174	AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA - ME	132120232
50519	AGROINDUSTRIAL BRIANORTE LTDA	132105861
53383	AGRONEGÓCIOS NACIONAL COM. PROD. AGRÍCOLAS LT ME	132562570
51443	AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	133439313
51946	AGUA DOCE-COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	133175120
51770	AGUAS E AGUAS DISTR DE UTIL DOMEST LTDA	131902350
50694	AGUIDAMAR DA COSTA	131975900
52797	AIRTON LUIZ TAVARES	131467310
52001	ALAN DOMICIO OSSUCCI	133271056
52462	ALBERTO FERNIMO DAS NEVES	133556476
52946	ALBERTO FERNIMO DAS NEVES	133556476
51633	ALCERI LIBICH	132293366
53088	ALCEU ANTONIO FORLIM E OUTROS	132778665
51435	ALCEU ROGGIA	133274926
53674	ALCIDES BERTOTI PEREIRA	130215961
53607	ALDECIR SARAIVA DEOLINDO	133028402
53402	ALDERICO POLITTA	133071570
51644	ALDEVINO NEUMANN	133128423
53545	ALEI FERNANDES	133193594
52393	ALESSANDRA C D VERGUEIRO ME	133277178
53107	ALESSANDRA R. DE SOUSA - ME	133434834
50802	ALEX SANDRO TUTIA HASHIMOTO ME.	133229017
52778	ALEX TAVARES DA SILVA	133578321
53287	ALGODOEIRA GUANABARA LTDA	133560147
52193	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	131780441
52338	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	131780441
50537	ALGODOEIRA SUCESSO LTDA	133182398
52081	ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133164152
53313	ALICE INES DOS SANTOS	131344412
52735	ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO - COMERCIO	133390004
52397	ALINE F DE ARAUJO ME	133298469
51086	ALINE MARCELINA DA CRUZ	131581929
51430	ALINE MORAES RODRIGUES	133171337
52082	ALINE MORAES RODRIGUES	133171337
50914	ALISSON RODRIGO GRATAO	131927531
53737	ALMEIDA & DEUNER LTDA	131571354
52047	ALOISIO DE MARCHI	132448394
51143	ALTAIR HONORATO ME	132003643
51794	ALTAIR HONORATO ME	132003643
54057	ALTAIR NODARI E OUTROS	132365960
54041	ALVARO PICADO GONÇALVES NETO - ME	133420230
51944	ALVES & BREDA LTDA	133166929
52702	ALVES & VIEIRA DOS SANTOS LTDA ME	133107922
51500	ALVES APARECIDO PASCHOAL	133274772
50587	ALVES FARIA LTDA	130019143
50588	ALVES FARIA LTDA	130019143
50865	ALVES FARIA LTDA	130019143
50957	ALVES FARIA LTDA	130019143
51510	ALVINO BORGES RIBEIRO	132494990
52481	ALVORADA COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA ME	133594505

53300	ALVORADA COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA ME	133594505
50663	AMERICEL S A	131823590
53326	AMILTON MEDEIROS & CIA LTDA-ME	131564390
52935	ANA CARLA PAULINO - ME	133484882
52774	ANA DE JESUS SANCHEZ -ME	133565622
53036	ANA LUCIA CORDESCHI DONEGA E OUTROS	132781727
54030	ANA PAOLA DE SOUZA LIMA	133046052
52043	ANDERSON LUIZ PEZ E OUTRO	132381273
52989	ANDRÉ TRIPOLONI	132556286
53202	ANDRÉ TRIPOLONI	132556286
51784	ANDRE ZANCHETTIN ME	131970461
53519	ANDRE ZANCHETTIN ME	131970461
52644	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA ME	131915827
52868	ANDRESSA DE FREITAS S. SANTOS	133033937
53544	ANDRÔNICA GELIO BARACHO	133183327
52761	ANGELA APARECIDA ZECCHI OSORIO-ME	133498034
52813	ANGELA MARIA GUIZOLFI	131923358
52524	ANGELA MARTIMIANO SORIOS	133232859
51315	ANGELINES L.H.R. CONTREIRAS COMERCIO VAREJISTA ME	133628817
51085	ANJINHO DA GUARDA CONFECCOES LTDA-EPP	131569120
51344	ANJINHO TRAVESSO CONFECCOES LTDA	133668002
52924	ANJINHOS FRALDAS-COM.FRALDAS E DE CONF.LTDA ME	133460525
53466	ANNA COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133538478
50676	ANNA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	131877712
50995	ANODIZADORA E COMERCIO D ALUMINIO LTDA ME	131945211
50728	ANTONIA BENVENUTO SIA	132198630
50729	ANTONIA BENVENUTO SIA	132198630
51919	ANTONIA HELENA RAMOS DE FREITAS	133110559
51913	ANTONIO A. DE ARRUDA - ME	133102629
51756	ANTONIO AIRO BONETTI	131859021
53159	ANTONIO AIRO BONETTI	131859021
51279	ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	133589927
51553	ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	133589927
53521	ANTONIO CARLOS PRATI	133240320
52922	ANTONIO CLAUDIR HARTMANN	133456838
53869	ANTONIO DE PÁDUA P. G. DE ARRUDA - ME	132089300
51093	ANTONIO INACIO FERREIRA-ME	131640518
50823	ANTONIO LEONARDO DE SOUZA & CIA LTDA. - ME.	133353885
53028	ANTONIO LEUCIR MASCARELLO	132829819
53324	ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	1301162148
53093	ANTONIO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO	132812959
53780	ANTONIO NOGUEIRA GOMES NOVA OLIMPIA	131808940
51628	ANTONIO ROSSANI	132267896
53480	ANTONIO TENFEN	133573338
51005	AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	133146529
53513	APARECIDA DIVINA CABRAL ME	131642561
53748	APARECIDA V DA SILVA	131655566
52829	APICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	132061368
50620	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
50621	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
50889	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
51710	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
53312	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
53710	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
54106	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
53386	ARAMAQ COMERCIAL DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA	132646544
53709	ARCANGELO FELIX DOS SANTOS COMERCIO	131325094
52720	AROLD PEIXOTO DA SILVA	133261662
52555	ARRUDA & DUARTE LTDA - ME	133425282
51200	ARTESANAL BIJUTERIAS LTDA - ME	132451344
52114	ARTHUR JOSÉ HOFIG JUNIOR E OUTRO	133475760
53010	ARY CAETANO RODRIGUES	133306348
52869	AS AGRICOLA - PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA	133047130
50988	ASR PNEUS LTDA	131365070
51378	ASR PNEUS LTDA	131365070
52883	ATACADO DE ALIMENTOS YPE LTDA	133135306
51226	ATAIDE DA SILVA MULLER DA SILVA & DA SILVA LTDA	133328627
52277	ATIVA COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	133016846
51721	ATLANTA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	131497243
52607	AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO	133571882
53794	AUTO CENTER AUTO ELETRICA LTDA ME	131854798
52627	AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA	131339567
53796	AUTO PECAS OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA	131859382
51186	AVELINO A. DE ALMEIDA	132235129
51854	AYCON - COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	132507510
53380	AZENATE FERNANDES DE CARVALHO	132448025
51386	B M DA CRUZ SILVA	131597710
51497	B. PIRANI ME	133303098
53634	B. R. S. FABRICIO - ME	133580164
52706	B. V. DE OLIVEIRA	133168697
50581	BAC.SCIENCES - IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	132803879
51751	BALANÇAS CUIABA LTDA	131812076
52377	BALANÇAS CUIABA LTDA	131812076
53155	BALANÇAS CUIABA LTDA	131812076
52430	BALANÇAS TANGARÁ LTDA-ME	133457613
53259	BALANÇAS TANGARÁ LTDA-ME	133457613
52359	BAMPI VIEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA M	131498177
50630	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153
50631	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153
50833	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153

50834	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153
50894	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153
52629	BARRA COLOR CINE FOTO SOM LTDA	131460153
52097	BARROS NASCIMENTO & OLIVEIRA LTDA	133324850
52018	BAUKE DOUWE DIJKSTRA E OUTROS	132867958
50912	BELLA DERME COMERCIO E SERVICOS LTDA	131889150
53664	BELLA MASSAS E CONGELADOS LTDA	132024519
53871	BELLY ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	132104490
53116	BENEDITO JOSE RIBEIRO	133587312
52599	BERNARDES & CIA LTDA	133550818
53845	BERTHISA ACESSORIOS LTDA	131994883
51245	BERTI & SANTOS LTDA - ME	133516040
51167	BETANIA SANTOS DE LAET	132089777
51225	BICHO DA FRUTA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	133271420
51294	BICHO DA FRUTA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	133606856
53851	BINI FOTOGRAFIAS LTDA - ME	132012235
52423	BOLPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	133435474
53971	BRAD COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	132559226
54044	BRASIF COM EXPORT E IMPORT LTDA	1300451120
53445	BRASIL CRISTAIS IND E COM IMP E EXP DE SEMIJOIAS L	133435822
52313	BRAZIL WOOD COM DE MÁQ E EQUIP AGRÍCOLAS LTDA - ME	133399710
51381	BREDA ELETROTECNICA LTDA	131469320
53057	BREMBATI LOJA DE CONVEN E DISTR DE BEBIDAS LTDA ME	133529843
51310	BRESSAN & CIA LTDA - ME	133623262
50521	BRIQUETES ALTO DA GLORIA LTDA	132140500
52201	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	132230577
52345	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	132230577
52278	BRUNO BOEING E OUTROS	133036030
52421	BRUNO DA SILVA ARAUJO	133428203
53251	BRUNO DA SILVA ARAUJO	133426203
51274	BT COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA	133578399
52471	BT COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA	133578399
53294	BT COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA	133578399
51419	BUENO DE OLIVEIRA & BARBOSA LTDA ME	133001148
52217	BUGUI SPORTS COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	131672266
52310	C A GASPAROTO E CIA LTDA	132467232
50645	C A M DE OLIVEIRA REZENDE	131673424
50646	C A M DE OLIVEIRA REZENDE	131673424
50898	C A M DE OLIVEIRA REZENDE	131673424
53404	C A S PEREIRA INFORMATICA ME	133092852
52734	C B DAMASCENO FILHO	133388930
50928	C D DE ANDRADE JUNQUEIRA TRANSPORTES - EPP	132435586
53822	C GONCALVES MATERIAIS	131933442
52460	C H DE ALMEIDA - COMERCIO PROD. ALIMENTICIOS ME	133545474
53283	C H DE ALMEIDA - COMERCIO PROD. ALIMENTICIOS ME	133545474
51774	C INACIO SOUTILHA REPRESENTACOES ME	131923412
52011	C INACIO SOUTILHA REPRESENTACOES ME	131923412
53343	C INACIO SOUTILHA REPRESENTACOES ME	131923412
50506	C N DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	131704575
51739	C VANESSA BRUNOLI GONÇALVES - ME	131710079
52007	C VANESSA BRUNOLI GONÇALVES - ME	131710079
51900	C. A. NERY SOUZA - ME	133065677
53401	C. A. NERY SOUZA - ME	133065677
52800	C. B. FRANCO	131524771
52673	C. M. LAWALL RETÍFICA DE MOTORES - ME	132192888
52592	CABRAL MOTO CENTER LTDA	133520048
53463	CABRAL MOTO CENTER LTDA	133520048
53062	CAETANO RODOLPHO CUTOLO	132874202
53249	CAGNIN DE OLIVEIRA & DIVINO LTDA - ME	133419983
51006	CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA	133167453
51712	CAMBARROS COM COMB DERV PETROLEO LTDA	131351141
52211	CAMIL ALIMENTOS S/A	132233738
51345	CAMILA CALÇADOS LTDA ME	133667766
53955	CANADA COMER. ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	132373653
50822	CANGUSSU & CIA LTDA ME	133339980
50952	CANOIEIRO ALIMENTOS LTDA	132470977
51848	CANOIEIRO ALIMENTOS LTDA	132470977
52512	CAPGRAF INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	132521814
53100	CARLA EZEQUIELA TIUNILIA TAVARES DINIZ LEMOS MELO	133132730
51240	CARLA HELENA RAUBER - COMÉRCIO ME	133505294
51320	CARLA PATRICIA DE BARROS - ME	133633691
52171	CARLA PATRICIA DE BARROS - ME	133633691
52956	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA	133620484
53311	CARLOS ALBERTO ZILIO DA SILVA	1300982621
53043	CARLOS EDUARDO CARDIA BENEZ	133037070
53686	CARLOS EGIDIO ZANCHETA	130630349
52174	CARLOS HENRIQUE BRIZOLA	132828065
53151	CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - EPP	131714090
52347	CARLOS ROBERTO DE GODOY	131840673
52760	CARLOS TEDESCO - ME	133489825
53974	CARMOS DE CAMPOS BOTELHO	132600978
51066	CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA - EPP	131279076
51178	CARPELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132142244
52647	CARRASCOZA ELETRO ELETRONICA LTDA	131933418
53622	CASA DA BEBIDA DISTRIBUIDORA LTDA ME	133264378
51308	CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	133622800
51834	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	132241080
53895	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	132241080
53337	CASA DO GESSO LTDA	131876015
52959	CASA DOS ELETROS COM. IMP. E EXP. LTDA	133629139

53301	CASA DOS ELETROS COM. IMP. E EXP. LTDA	133629139
52474	CASA NOVA EMBALAGENS LTDA ME	133582450
52950	CASA NOVA EMBALAGENS LTDA ME	133582450
53296	CASA NOVA EMBALAGENS LTDA ME	133582450
51037	CASA PRADO E COM E CONFECCOES LTDA	130058033
51136	CASA PRADO E COM E CONFECCOES LTDA	131937200
51779	CASA PRADO E COM E CONFECCOES LTDA	131937200
51885	CASA PRADO E COMÉRCIO E CONFECCOES LTDA - EPP	132944103
52420	CASCA PRÉ-MOLDADOS LTDA	133423794
53250	CASCA PRÉ-MOLDADOS LTDA	133423794
50800	CECILIA DE CASTRO LOPES-ME	133196313
53902	CELESTE B. X. TORQUATO ME	132311801
50717	CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA	132118068
52402	CELDO DOMINGOS DA SILVA - ME	133350487
53231	CELDO DOMINGOS DA SILVA - ME	133264076
53240	CELDO DOMINGOS DA SILVA - ME	133350487
53080	CELDO LEOPOLDO NUNES	132997916
53894	CELDO MUNIZ SANTANA - ME	132222400
53302	CENTER AÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	133637859
51234	CENTER NORTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	133478858
53560	CENTER NORTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	133478858
54034	CENTER PEÇAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS LTDA	133054519
51301	CENTRAL MODAS LTDA	133619532
53135	CENTRO DE ONCOLOGIA DE CUIABA LTDA	131256092
53083	CENTRO NEFROLOGICO DE CUIABA LTDA	132022486
53817	CENTRO OESTE COM ASS TEC P FOTOCOPL TDA M E	131919210
51667	CERAMICA 03 IRMAOS LTDA - ME	132014521
52197	CERAMICA 03 IRMAOS LTDA - ME	132014521
52326	CERAMICA 3 ESTRELAS LTDA	131556428
52207	CERAMICA 4E LTDA EPP	133046915
52209	CERAMICA GOIOERE LTDA -ME	133273970
52196	CERAMICA OURO PRETO LTDA	131985736
51299	CERAMICA PICA - PAU LTDA - ME	133615324
52185	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA	130751588
52204	CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME	132585081
52182	CERAMICA TROPICAL LTDA	130188018
53712	CESAR ANTONIO KUHN	131362283
51964	CESAR EDUARDO DE MOURA	132678969
53084	CESAR LUIZ KARKLE	1301520591
53020	CESAR ROBERTO BARBOSA DA SILVA	132228998
50854	CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	133018350
51511	CHAPEAÇO PRIMAVERA LTDA - EPP	130634662
53961	CHARLES ADRIANO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	132419971
54096	CHARLES ADRIANO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	132419971
54120	CHARLES ADRIANO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	132419971
53589	CHARLES JACOB GIACOMINI-ME	132060450
53725	CHARLES JOSE DIERINGS	131504240
52364	CHEVRON BRASIL LTDA.	132047446
53630	CHICÃO SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	133523101
52315	CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	133503135
52624	CHURRASCARIA E PIZZARIA GAUCHA LTDA	130678325
52783	CHURRASCARIA MINEIRINHO LTDA	130235440
53437	CHURRASKIT IND. E COM. DE CHURRASQUEIRAS LTDA	133380580
52308	CIAPLE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	131456067
52472	CICERO EVERALDO SOUZA SOARES COM PROD ALIMENTICIOS	133579859
52948	CICERO EVERALDO SOUZA SOARES COM PROD ALIMENTICIOS	133579859
50984	CICLO RIBEIRO BICICLETAS LTDA	131981544
52582	CICLO SOUZA ATACADO E VAREJO LTDA	133509796
53456	CICLO SOUZA ATACADO E VAREJO LTDA	133509796
54072	CILDO COMERCIO	133429806
52777	CINTIA K. ROSSI	133575152
51471	CIRILO STRAPASSON	133083438
51417	CLAIR ANTONIO BARONIO & CIA LTDA	132805308
53556	CLAUDIA C. MARTINS	133436802
51714	CLAUDIA P VIDAL ME	131400185
51341	CLAUDINEY DOS SANTOS BARBOSA ME	133657205
51465	CLAUDINEY DOS SANTOS BARBOSA ME	133657205
50601	CLAUDIO BISPO	130613924
50602	CLAUDIO BISPO	130613924
53198	CLAWA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA	132465981
50582	CLEBER BORTOLATO	132997622
52499	CLEIR VINAGA LOTTI	131950347
53052	CLEIA CLER FELIPPI TOMÉ	133279510
53872	CLERISTON DIST COM MERCADORIAS LTDA	132104512
50768	CLINICA DO AUTOMÓVEL LTDA - ME	133003990
51882	CLINTON PIOVESAN MOREIRA & CIA LTDA	132895234
52258	CLOVIS HETZEL	132482029
51392	CLOVIS LUCION E OUTROS	132822768
53691	COCAR VEICULOS LTDA	130695343
52409	COCO MAIS FRUTAS E VERDURAS LTDA	133380114
53243	COCO MAIS FRUTAS E VERDURAS LTDA	133380114
52985	CODEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133334597
54055	CODEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133334597
50584	COMAPI AGROPECUARIA S/A	133147193
50695	COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	131977890
50917	COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	131977890
51472	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
52271	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	132911183
52858	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	132911183
51269	COMERCIAL DE FERRAGENS E MAT. DE CONST. MARÁ LTDA	133566587

50942	COMERCIAL DE TECIDOS NOVA ALIANÇA LTDA	133068048
51516	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
53239	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
52534	COMERCIAL MENDES DE PLANTAS LTDA ME	133289370
52447	COMERCIAL POLO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133525929
53569	COMERCIAL RONDON DE BEBIDAS LTDA ME	133562972
53673	COMERCIAL V L VEICULOS E PEÇAS LTDA	130078956
53862	COMERCIO DE COLCHOES SARAIVA LTDA	132062712
52681	COMERCIO DE CONFECÇÕES MLB LTDA-ME	132467267
50653	COMERCIO DE CONFECÇÕES VALDENICE LTDA	131712063
53333	COMERCIO DE CONFECÇÕES VALDENICE LTDA	131712063
53629	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REAL PARQUE LT	133496643
51890	COMERCIO DE PLASTICOS MATO GROSSO LTDA ME	133023990
51557	COMERCIO DE TECIDOS GOIABEIRAS LTDA	133601340
50725	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS VÁRZEA LTDA	132179393
53581	COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA	131759701
53559	COML VARZEAGRANDESENSE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	133454452
51159	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	132060930
51116	COMPRI MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
51581	COMPRI MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
52705	CONCEIÇÃO M DE JESUS TECIDOS ME	133153681
53176	CONCREFORTT CONSTRUTORA LTDA - ME	132040417
53700	CONDOR SUPERMERCADO LTDA	131209310
50869	CONFECÇÕES MIL MODAS LTDA	130162825
50675	CONJUCEL CONSTR JAURU CIVIL E ELETR LTDA	131876872
50842	CONJUCEL CONSTR JAURU CIVIL E ELETR LTDA	131876872
53055	CONSTRUCT CONST IND COM REP PREMOLDADAS LTDA	133437736
51966	CONSTRUTORA 55 LIMITADA ME	130325228
53557	CONSTRUTORA CASTELO LTDA	133439704
51790	CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA	133629163
52021	CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA	133629163
53572	CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	130335355
53493	CONTABILISTA COMERCIO DE MÓVIES LTDA - ME	133621081
51016	CONTECENTRO IND. E COM. DE CONTETORES FLEXIVEIS LT	133633152
53446	COPYNET COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	133441997
52621	COSTA & ALVES LTDA	130514349
54054	COSTA VERDE RADIODIFUSORA LTDA	131960040
52093	CRISTIAN ZAIRO TOMBINI	133278697
51450	CRISTIANO FACURY NOVAIS E OUTRAS	133522466
52542	CRISTINA H. DE SOUZA E CIA LTDA	133367436
52466	CRUZ AZUL IND. E COM. LTDA -ME	133562344
52947	CRUZ AZUL IND. E COM. LTDA -ME	133562344
53289	CRUZ AZUL IND. E COM. LTDA -ME	133562344
52122	CSC - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	133505987
50756	CUIABA CLORO LTDA	132707080
53046	CURTIDORA SANTA CRUZ LTDA	133123626
52501	CUSTODIO FERREIRA DE SOUZA	132027224
52231	CUSTODIO GIACOMINI - ME	133586065
50938	D B TASCAS PORTO ME	132943670
52871	D DE OLIVEIRA DIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	133059022
52748	D G DO VALE	133438063
53853	D R ARAUJO SOARES	132036282
54000	D U QUEIROZ DE SOUZA - ME	132892936
53859	D VIEGAS DA CRUZ	132053969
53986	DISTAKE CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	132713535
52772	D. A. DA S. M. DE MATOS-ME	133550451
51275	D. BUSSIKI CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	133579778
52400	D. DA SILVA REIS - ME	133340120
53903	D. G. MICHELAN CHIMELLO - ME	132313880
52417	D3S - LOCACAO E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA EPP	133409694
52996	D3S - LOCACAO E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA EPP	133409694
52213	DACAR QUIMICA DO BRASIL S/A	131962531
52365	DACAR QUIMICA DO BRASIL S/A	131962531
52404	DAL POINT & CORREIA LTDA ME	133367126
52143	DALTON LUIZ SALOMAO	133584038
51876	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	132799979
51858	DANIEL CAMARGO & CIA LTDA	133536149
53233	DANIEL LAUTENSCHLAGER - ME	133278263
53035	DARCI LUIS SCHWEDE RAMBO	132982579
53357	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
51348	DAVIDSON LIBERO RODRIGUES ME	133671429
53215	DE PAULA E EBBRES DOS SANTOS LTDA ME	133103609
51722	DEBASTIANI & ROMANCINI LTDA	131500066
51229	DEBHORA TAINNA PADILHA	133447090
53987	DEBORA GONCALVES FARIA	132757001
50824	DECORLAR DECORAÇÕES PARA SEU LAR LTDA	133368416
50930	DEFANT & DEFANT LTDA	132565587
53972	DEFANT & DEFANT LTDA	132565587
51271	DEISE REGINA VIOLIN DE MELLO ME	133637972
52482	DEIYN - MT COMERCIAL E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA- ME	133596800
54101	DEL MORO & DEL MORO LTDA	130455792
51887	DELA JUSTINA & CIA LTDA - ME	132953021
53683	DENEIAS ROCHA LACERDA MILHOMEM MODAS	130585017
52562	DENER AMADOR DE FREITAS	133451895
52543	DENISE DE ALMEIDA GODOY & CIA LTDA	133372979
50485	DEOLINDO FRANCISQUETTI	130478946
50598	DERCIO TORREMOCHA AGUILAR	130362573
52017	DERLI MARQUEZIN	1301234831
52847	DIAGCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	132410230
52799	DIANETE PEREIRA GUIMARAES	131476211

51930	DIAS BARROS & CIA LTDA - ME	133128431
52074	DIAS BARROS & CIA LTDA - ME	133128431
53219	DIAS BARROS & CIA LTDA - ME	133128431
52121	DIEGO BIELESKI	133499561
50510	DIEHL CONFECÇÕES LTDA	131901583
51545	DIFAP - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	133535541
53469	DIGITAL INFORMATICA LTDA ME	133539890
52740	DINALVA RIBEIRO DA SILVA	133407152
53738	DIONISIO NIESCIUR	131578014
51416	DIONISIO RONSONI	132757249
54013	DIFECAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	132986213
52475	DIPLOMATA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	133582469
52951	DIPLOMATA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	133582469
53657	DIRSE VITTER DE SOUZA & CIA LTDA	131578430
53310	DIRSON PEREIRA PAULA	132924935
50501	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-EPP	131557599
51302	DISTINTAS - COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	133619621
53172	DISTR CUIABANA PROD HIGIENE LIMPEZA LTDA	132008203
53511	DISTR DE AUTO PECAS IRMAOS SOUZA LTDA	131597604
50808	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMARAL LTDA ME	133246256
50721	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CATARINENSE LTDA - ME	132149265
53773	DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS GUIMARAES LTDA - ME	131784099
50678	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS MATO GROSSO LTDA	131877933
52513	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TRIANGULO LTDA	132787695
51558	DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO PARA ANIMAL QUALLY FOODS L	133620131
50660	DISTRIBUIDORA MED PROD NAT ARAO LTDA	131802828
52825	DISTRIBUIDORA PROD AGROPECUARIOS NOVO MUNDO LTDA	132037890
51098	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
51387	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
51542	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
54020	DIVINA DA SILVA ARRUDA	133031349
51517	DIVINA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	133352315
53434	DIVINA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	133352315
53564	DJIOVANI THIAGO DOS SANTOS CERNHECK	133522180
50558	DO VALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133612970
51963	DOVINO DA COSTA JUNIOR	132603160
52233	DONATO LEMOS BERALDO	132506157
52554	DORILEO & CIA LTDA	133422623
53443	DORILEO & CIA LTDA	133422623
53284	DOUGLAS LINCON GLAUBER DA SILVA	133550575
51813	DROGARIA MELLIN LTDA	132091208
53362	DROGARIA MELLIN LTDA	132091208
51540	DUARTE JÚNIOR & CASARIN LTDA	131567179
53535	DUCARELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	133006620
51108	DUTRA BARRETO & CIA LTDA - ME	131770411
51296	E A DA SILVA - DISTRIBUIDORA ME	133610551
52965	E A DA SILVA - DISTRIBUIDORA ME	133610551
50522	E D DOS SANTOS -ME	132210550
50950	E DE ASSUNCAO EMBALAGENS	132005026
52598	E DE JESUS HERNANDES	133546837
53865	E F DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	132073560
51845	E J TONIAZZO & CIA LTDA	132418444
53195	E J TONIAZZO & CIA LTDA	132418444
51300	E M S OLIVEIRA	133616665
53998	E R DOS SANTOS -ME	132859408
50941	E RODRIGUES DE LIMA	133057984
50600	E W MODAS E COSMETICOS LTDA	130435317
53467	E X DE RESENDE & SOUZA LTDA	133539059
52535	E. A. A. CARNEIRO	133304604
50594	E. A. LOPES CALÇADOS - ME	130319015
53854	E. CASTANHO & CIA LTDA - EPP	132036525
52954	E. DA SILVA COMÉRCIO - ME	133614310
53110	E. DE OLIVEIRA ALMEIDA TRANSPORTES	133480534
51570	E. DO NASCIMENTO SOUZA	133649342
52723	E. G. A. DE SOUZA	133274330
50820	E. H. DE SALES LUCCHA - ME	133332080
52250	E. HAUBERT FOTO-ME	132311852
54011	E. P. RIBEIRO ME	132955679
50499	E.D.PIMENTA & CIA LTDA	131488074
51326	E.DOS SANTOS E MACHADO LTDA	133640051
51981	EBER JEFFERSON BOCARDI	132667312
50818	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133323331
51346	ECOAR COM DE CLIMATIZADORES LTDA	133668320
51603	ECOAR COM DE CLIMATIZADORES LTDA	133668320
51713	ED CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	131388320
50512	EDER JAMES P RANGEL	131987305
53880	EDEVALDO MOMESSO PIRES	132124173
51746	EDGAR ANTÔNIO DA ROCHA	131773240
53153	EDGAR ANTONIO DA ROCHA	131773240
51466	EDGAR PIANA PEREIRA	133672638
52255	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	132410710
51699	EDIMILSON ROMAO DE SOUZA	130963720
51425	EDINEI JOSE BORDIGNON	133097897
51571	EDIO JOSE DA SILVA	133655857
52040	EDITE BORDIGNON SPESSATTO	132227797
53188	EDITE BORDIGNON SPESSATTO	132227797
50723	EDITE CORDEIRO	132162660
52626	EDEMOS GOMES CORREIA	131318500
51276	EDNAY FERREIRA POMPILHO ME	133590704
51458	EDNAY FERREIRA POMPILHO ME	133590704

54059	EDNILSON FERNANDO DA SILVA	132408813
52578	EDSON BORGES SILVA - COMERCIO	133493628
52787	EDSON PEREIRA MOURA	130474479
53679	EDSON PEREIRA MOURA	130474479
53442	EDSON PERES ROS	133407209
53567	EDUARDO P SANTANA	133540065
53844	EDVAN P DA SILVA	131994131
52721	EIKON ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	133269434
51262	EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	133560058
52136	EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	133560058
52384	EL SHADAY COM.DE PROD.AUTOM.E SERV.LTDA	132404109
53194	EL SHADAY COM.DE PROD.AUTOM.E SERV.LTDA	132404109
52451	ELAINE GUIMARÃES ROSA COMERCIO - ME	133532100
52741	ELEGANCIA TECIDOS LTDA	133408760
53751	ELETRICA BOM PRECO LTDA	131676962
53855	ELETRICA E MECANICA NIPON LTDA	132037777
50789	ELETRICA PERIM LTDA ME	133132331
51864	ELETRON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	132662000
52057	ELETRON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	132662000
52386	ELETRON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	132662000
52990	ELETRON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	132662000
51042	ELETRONICA PROTON LTDA	130290009
53684	ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	130592773
54090	ELIANA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	131893661
53656	ELIANA MORETO PONCE	131546945
50814	ELIANE GUIDINI ME	133295966
53644	ELIAS RODRIGUES DA SILVA - ME	132603667
53662	ELISVALDO P DA SILVA	131989014
52065	ELITE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA ME	133053652
51343	ELIVAM ALVES DOS SANTOS	133660842
51153	ELIZABETE MATTOS PAGNONCELLI WAGNER	132040301
51909	ELIZE ANTONIO DIAS	133092674
52470	ELIZE BERTOLDO LUCCINI ME	133574261
52294	ELOIR LUIZ MAURINA E OUTRO	132717549
51428	ELSON JAIR DE LIMA	133138615
52785	ELUEDIR CONCEIÇÃO DE FRANÇA CASTRO ME	130378968
50482	EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANA LTDA	130147184
50528	EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA	132895250
52921	EMBALAGENS SÃO PAULO LTDA ME	133455980
51843	EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	132371146
53193	EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	132371146
53065	EMERSON ANTONIO BATAGLIA HERRERO	133542025
52710	EMH-EMP MT H C P S AERONAUTICO LTDA	133191842
52885	EMPORIO DA MODA LTDA ME	133162737
53539	EMPORIO SUL MINAS - COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	133083497
52998	EMPRESA MATOGROSSENSE DE TRANSPORTES LTDA	133541401
51401	ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	133429547
52698	ENITHY DUETI DOS SANTOS	133061175
51297	ENJOMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133610853
52088	ENZO TROMBETTA	133233227
50797	EPI TOTAL LTDA - EPP	133188655
52261	EPTUS INFORMATICA VALE DO GUAPORÉ LTDA. - ME	132578131
50716	EQUIPCENTER EQUIP E ASSIST TECNICA LTDA	132116278
50929	ESC INFORMATICA LTDA	132474247
51176	ESPACO MODULADO LTDA -ME	132129272
51826	ESPACO MODULADO LTDA -ME	132129272
51298	ESPAÇO MODULADO LTDA-EPP	133611140
51956	ESSENCIAL MÓVEIS LTDA. ME	133229947
53618	ESSENCIAL MÓVEIS LTDA. ME	133229947
52932	ESTEVÃO ELIAS LOPES	133475964
50940	ESTRELA DE OURO CONFECÇÕES LTDA	133054225
53992	ESTRELA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	132785765
51027	ESTRIBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	133705820
52999	EUCLIDES D DOMENICO	133640213
53475	EUPHORIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	133561615
51367	EURIPEDES FRANCO BORGES	132920867
50533	EURO CAR COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME	133087093
53051	EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	133250563
50652	EVA MARIA VIEIRA	131706667
51355	EVANDITA REZENDE CORREA DA COSTA	133678750
53753	EVANIA G S ALVES PERFUMARIA - ME	131684825
52920	EVERSON JORGE DE AQUINO NUNES	133448347
52703	EVERTON EUGENIO MARMITT ME	133122620
52561	EVIDENCIA MODAS LTDA - ME	133446905
52915	EXCLUSIVA CONFECÇÕES LTDA - ME	133432866
51080	EXPEDITO RODRIGUES PEREIRA	131479288
50488	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	130738660
51627	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	131937715
50605	F A SILVA & NUNES LTDA	130924415
50606	F A SILVA & NUNES LTDA	130924415
50879	F A SILVA & NUNES LTDA	130924415
50733	F A SOARES-ME	132302187
53588	F H F DE CASTRO	132037378
51197	F M CAVALCANTE ME	132420716
50656	F Z L R MIRANDA	131766031
50657	F Z L R MIRANDA	131766031
50902	F Z L R MIRANDA	131766031
52401	F. A. D. DO NASCIMENTO	133346439
53989	F. A. N. FERREIRA VIDRAÇARIA - ME	132772329
50730	F. A. SALES ME	132269732

50925	F. A. SALES ME	132269732
50817	F. B. CAVALCANTE - ME	133317129
50936	F. CANTARES DA SILVA COMERCIO - ME	132916266
52479	F. GILSON DE OLIVEIRA LIMA	133588130
52953	F. GILSON DE OLIVEIRA LIMA	133588130
53299	F. GILSON DE OLIVEIRA LIMA	133588130
51338	F. M. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	133677273
51352	F. M. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	133677273
53901	F. N. LIMA - ME	132309998
52743	F. PEREIRA - SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	133417980
53234	F-1 MOTORS - COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	133298922
53407	FABIANA AUXILIADORA SILVA OLIVEIRA ME	133108139
52887	FABIANA DIAS DE FREITAS	133190510
52048	FABIANO ALOYSIO LERNER E OUTRA	132460289
52891	FABIANO SILVA PEREIRA - ME	133207250
53733	FABIO VALERIO	131565444
52191	FABRICA DE MÓVEIS ROCHA LTDA	131697820
53531	FABRIZIO PEREZ DE FARIA - ME	132697602
53827	FAIZA A K SAFA	131949233
54091	FAIZA A K SAFA	131949233
54116	FAIZA A K SAFA	131949233
51051	FARES & CIA LTDA	130553514
51873	FARES & CIA LTDA	132763176
53603	FARES & CIA LTDA	132763176
52650	FARMAFÓRMULA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	131953605
52941	FASHION COUNTRY COMERCIO DE ART DO VESTUARIO LTDA	133568482
53619	FATIMA GAYESKI DA CRUZ	133233600
53290	FAVORITA MODAS E CONFECÇÕES LTDA	133563049
52928	FELIPE ALVES TABORDA - ME	133466981
52285	FELIPE & SANTOS LTDA	133568319
50578	FERNANDO VILELA VAQUEIRO	132316498
52260	FERNANDO ARRUDA ROSA	132567970
51438	FERNANDO WALLACE SERVIO RONDON E CIA LTDA	133398587
53186	FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	132197162
53714	FERRARI OESTE PECAS PARA TRATORES LTDA	131393480
50945	FIBRAFORT CUIABA IND E COMERCIO LTDA	132077370
53892	FIOMAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	132210851
52198	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	132033801
53498	FLAVIO ANTONELLO RUBIN	1300276921
53465	FLAVIO DA SILVA FREITAS	133526887
52068	FLEX COLOR COMÉRCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP	133095029
53811	FLORA TANGARA LTDA	131904663
52202	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	132439506
52348	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	132439506
53715	FOGACA & CIA LTDA	131405810
52183	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	130222232
52342	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	130222232
51189	FOSNUTRI COM E REPRES DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA	132262339
54039	FRANÇA ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA	133302709
51506	FRANCISCO DE PAULA GOMES	132841339
50726	FRANCISMART TECIDOS LTDA ME	132185512
51899	FRANCO DA CRUZ & CIA LTDA - ME	133060250
52433	FREITAS E MAYER LTDA	133470300
53140	FRISSEL DIST DE BEBIDAS LTDA. - ME	131396919
53593	FROTA MAX DIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	132162814
51091	FUGIWARA & ANACLETO LTDA	131628240
52859	G J FRUTAS E VERDURAS LTDA	132911701
54001	G J FRUTAS E VERDURAS LTDA	132911701
51797	G J JAHN RODRIGUES COMERCIO - ME	132014084
51803	G. A. DA SILVA DIAS	132042150
53406	G. C. DE OLIVEIRA - ME	133107051
52602	G. C. P. LIMA ME	133559777
53334	G. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME	131816853
52732	G. LETICIA DA CRUZ ME	133374610
52518	G. MARANGONI ME	133080129
53403	G. MARANGONI ME	133080129
53882	G. P. DA COSTA - ME	132150220
51948	G.F.DO AMARAL	133185567
52418	GABRIEL SILVA E JACO SILVA LTDA	133410170
53246	GABRIEL SILVA E JACO SILVA LTDA	133410170
51252	GAÍÃO CHAVES & GENTIL LIMITADA - EPP	133535827
51204	GAÍÃO CHAVES & GENTIL LIMITADA - ME	132475995
52105	GARCIA E CUNHA LTDA	133395065
53064	GASPAR ALCEU STREY	132459817
51805	GELOMAX INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	132042991
50618	GENIVAL DOMINGOS DEMITE	131277162
51335	GENIVALDO DE SOUZA MACHADO & CIA LTDA ME	133658937
50667	GENTIL SIA - ME	131844008
50668	GENTIL SIA - ME	131844008
50979	GENTIL SIA - ME	131844008
52070	GENÚINO AIMI NETO	133109372
54064	GEORGIA D F ALVES FERREIRA ME	132953145
51394	GERALDO LAURANI	1301270625
52719	GERMANNO REINERS BRITO ALMEIDA	133258793
53833	GERSON DE ALMEIDA WITEZAK	131965840
52052	GERSON MAKOTO OKADA E OUTRO	132550423
51218	GESO ELITE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	133033481
51518	GIL DE ASSIS CABRAL	133355772
53435	GIL DE ASSIS CABRAL	133355772
52165	GILBERTO DE JESUS PEREIRA - ME	133606716

53336	GILBERTO DE OLIVEIRA - COMERCIO - ME.	131866605
53331	GILBERTO LO - ME	131650530
52449	GILBERTO LO ME	133527034
52552	GILBERTO LO ME	133412679
53272	GILBERTO LO ME	133527034
53749	GILBERTO NOGUEIRA BARROSO	131669214
51368	GILSON AUGUSTO HOLZ	132375036
53717	GILSON BISPO DOS SANTOS	131413228
53681	GILSON MAX DA SILVA ME	130537047
53054	GILSON MAZIERO	133394921
51572	GIOVANI DE OLIVEIRA SOARES	133659046
52960	GIRASSOL PROD. ALIMENT. E EMBALAGENS LTDA ME	133624056
53499	GIULIANO ZANCHET MIOTTO	132392518
52273	GLADSTON DE CARVALHO AGUIAR	132937409
52441	GLAYTON VILELA GUIMARÃES	133498638
52590	GLICE QUIMICA LTDA	133518230
50846	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
50915	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
52704	GOETZ & ZANDONAI LTDA	133144143
51342	GOLD BLACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.	133694801
53847	GONCALINA BARROS DA SILVA	132001730
52733	GONÇALO PEDRO DA CONCEIÇÃO - ME	133386652
53722	GONZAGA NERY & GONZAGA LTDA	131453432
53025	GRAFICA SEREIA LTDA	131582127
53059	GRAFICA VOCE E EDITORA LTDA	133586111
51251	GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	133535142
53275	GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	133535142
53374	GRANDE MOTOS COM. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	132275040
50525	GRANDÓ & LIMA JÚNIOR LTDA	132446430
50502	GRANIMAR IND DE MARMORE E GRANITO LTDA ME	131614681
51169	GRANZOTTO & GRANZOTTO LTDA	132096773
52222	GRAOS DO NORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	132139863
51451	GRAZIELE BALBINOTTI	133539172
53829	GRECZYSHN & SILVA LTDA	131960822
50523	GRIFE AUTOMÓVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA	132384710
51400	GUANABARA AGRICOLA LTDA	133339491
51594	GUANABARA AGRICOLA LTDA	133339491
51630	GUANABARA AGRICOLA LTDA	133339491
53179	GUANABARA AGRICOLA LTDA	133339491
53788	GUARDIAO DEPOSITOS E GUARDA DE BENS LTDA	131827308
50372	GUIMARÃES AGRICOLA LTDA	130224022
52387	GUIMARÃES AGRICOLA LTDA	132996219
53209	GUIMARÃES AGRICOLA LTDA	132996219
53004	GUIZARDI JUNIOR DERIV DE PETROLEO LTDA	131455460
51608	GUSTAVO VIGANO PICCOLI	132640481
53661	H A RODRIGUES DA SILVA	131942174
53978	H G PEREIRA UTILIDADES - ME	132654440
52754	H L DA SILVA LEAL ME	133455645
52549	H. DOS SANTOS OLIVEIRA	133406490
54070	H. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133186881
52880	H. F. R. MARQUES ME	133106748
52473	H. G. DOS SANTOS ME	133581004
52949	H. G. DOS SANTOS ME	133581004
53295	H. G. DOS SANTOS ME	133581004
52904	H. M. ABRÃO - ME	133381412
50731	H. MARTINS COMÉRCIO - ME	132279690
53721	H.W.A COMERCIO E SERVICOS LTDA	131445650
50804	HABIA CARLA LEMES DE OLIVEIRA	133233391
51273	HAFALMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133579611
52779	HAFALMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133579611
53038	HELENA ANASTACIO PEREIRA	132230984
52699	HELIO DIAS	133071839
53033	HELIO JOSE DE LIMA	133271099
53429	HELIOVAN SERGIO DE BONA	133346471
51370	HENIO STRAGLIOTTO E OUTROS	132479699
51982	HENIO STRAGLIOTTO E OUTROS	132479699
52134	HENRIQUE PEREIRA DE AVILA	133551512
53285	HENRIQUE PEREIRA DE AVILA	133551512
52964	HERMÓGENES FLORENCIO DE CASTILHO NETO	133607267
52453	HG CRESTANI COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES ME	133534685
53274	HG CRESTANI COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES ME	133534685
53840	HIDRAULICA MAREL LTDA	131987240
50774	HIDROMAT DISTR DE AGUA E PROD QUIMICOS LTDA	133039609
50742	HIDROTUBOS IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	132377098
53167	HINA COM DE PEÇAS E SERV HIDRAULICOS LTDA - EPP	131932071
50803	HIROMOTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	133231330
52814	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131952684
50811	HOSPITALMAM COMERCIO E REPRES DE MEDICAMENTOS LTDA	133273458
50713	HOTEIS RIO ALEGRE SA	132101653
53758	HOTEL FAZENDA SANTA TEREZA LTDA	131711474
51877	HSJ COMERCIAL S.A.	132803569
52332	HUDSON R. DE AGUIAR	133486346
51961	HUMBERTO TAROZZO FILHO	132338688
53699	I BURNIER	131174584
53835	I CABRAL DE SOUZA	131979507
53850	I O ALVES SILVA & CIA LTDA	132008360
51268	I P DA ROSA & CIA LTDA	133566552
52729	IDARI PEDRO LOTTI	133338347
52126	IDIANETE APARECIDA VERARDI	133522580
53012	IDIANETE APARECIDA VERARDI	133522580

53628	IDORIVAN M. DE SOUSA - ME	133468372
52750	IEDA & IEDA LTDA ME	133441369
50982	IGOR SOARES MOREIRA	131935070
51990	IHEMCO INST DE HEMAT DO CENTRO OES LTDA	130670669
52585	IMPACTO INFORMATICA LTDA	133513556
53458	IMPACTO INFORMATICA LTDA	133513556
53843	IMPERIAL FESTAS E CONVENIENCIAS LTDA	131991019
52668	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA-	132125552
52142	IMPERIO MINERAÇÕES LTDA	133583163
51656	INCOPECAS IND COM PECAS AGRICOLAS LTDA	131767380
53148	IND. E COM. DE COSMETICOS SARION LTDA	131623869
52456	IND. E COM. DE PLASTICOS MULTIPLASTIC LTDA ME	133540545
52208	IND.REUNIDA DE ART.DE CIM.E PROD.CERÁMICOS LTDA ME	133212122
53279	INDEPENDENCIA S.A	133540804
50553	INDEPENDENCIA S.A.	133541410
51986	INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES S. B. LTDA.	130632040
52199	INDUSTRIA SUMMER LTDA	132074770
52341	INDUSTRIA SUMMER LTDA	132074770
50493	INDYCAR ESTACIONAMENTO LTDA	131243659
51426	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
51481	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
51932	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
52075	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
53411	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
51853	INTERCOMM ELETRONICA LTDA - EPP.	132500027
53561	INTERVIA SOLUÇÕES LTDA ME	133488560
50778	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	133078868
50779	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	133078868
50944	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	133078868
52873	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	133078868
51139	IRENE BOGO BITTENCOURT ME	131969625
54035	IRENILDA RODRIGUES ME	133053695
51761	ISAIAIS LOPES DE OLIVEIRA - ME	131866346
53160	ISAIAIS LOPES DE OLIVEIRA - ME	131866346
50913	ISMAEL DA SILVA FORROS E EMBALAGENS	131914472
53891	ISMAEL NUNES DA COSTA - ME	132209047
53306	ISMAR COSTA VILA REAL	132706075
52116	ITACIR ANGELO ZANDONAI	133488373
52405	ITALO-BRASIL CONST, COM, E REP DE PROD QUIM LTDA	133375601
52168	ITAOCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	133622479
52958	ITAOCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	133622479
53330	IVALI TRICHES	131630121
52655	IVANETE BISSOLOTTI & CIA LTDA - ME	132007266
50604	IVO JAHN	130640859
50878	IVO JAHN	130640859
52646	IVONE F. DE CARVALHO FREITAS & CIA LTDA	131926829
51432	IVONIR CASONATTO	133243281
52154	IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA	133609065
51547	IZUEL FERREIRA DOS SANTOS	133553787
53779	J B DE OLIVEIRA FOTOGRAFO	131806440
53814	J C C SILVA ELETRONICA	131910370
52102	J D MACIEL REIS ME	133348920
53430	J D MACIEL REIS ME	133348920
53781	J D REBECA	131819550
52500	J DEZIDERIO	132007177
53830	J H S CARLOS & CIA LTDA	131963368
51447	J K PNEUS LTDA	133473155
50652	J L C ABRAHÃO	133488918
52323	J L C ABRAHÃO	133488918
52432	J L DA SILVA BOTAS E BOTINAS ME	133469891
52631	J M DE SIQUEIRA-ME	131592122
52701	J N DE MORAIS & CARDOZO LTDA ME	133080757
54005	J NAFEZ EL BAZI - ME	132933934
53143	J P G YAMAMOTO	131509373
53367	J PEDRO FILHO & CIA LTDA	132126125
50826	J TOSCANO RIBEIRO	133392813
53439	J TOSCANO RIBEIRO	133392813
50498	J U B DE ARAUJO - ME	131486314
52559	J V MILANI CALÇADOS	133440940
53983	J WANNER DA SILVA & CIA LTDA - ME	132702517
52918	J. A. M. NUNES - COMERCIO ME	133443124
50757	J. D. ALUMINIOS MARINGA LTDA	132757540
51872	J. D. ALUMINIOS MARINGA LTDA	132757540
52268	J. D. ALUMINIOS MARINGA LTDA	132757540
53391	J. D. ALUMINIOS MARINGA LTDA	132757540
53468	J. DE M. PRETO - COMERCIO	133539695
52225	J. DE SOUSA REGES CARNEIRO	133189244
52282	J. DE SOUSA REGES CARNEIRO	133189244
54007	J. E. L. PINTO	132938677
52583	J. F. GOMES NETO	133512347
53598	J. F. T. PEDRO	132526379
51552	J. HENRIQUE FREITAS ME	133578356
51349	J. M. COSTA MARIANO - COMERCIO	133671755
52969	J. M. R. PINHEIRO ME	133639240
51350	J. O. DE FARIA - ME	133672310
51954	J. P. MATIAS - ME	133216268
53993	J. S. DE OLIVEIRA NETO MARMORARIA - ME	132794659
53995	J. S. DE OLIVEIRA NETO MARMORARIA - ME	132794659
51403	J. SANTIN & SANTIN LTDA - ME	133557480
52620	J. SANTOS CALÇADOS	130369705

52907	J. V. DE ALMEIDA-ME	133407446
51211	J. V. L. LIMA - COMERCIO	132725517
51871	J. V. L. LIMA - COMERCIO	132725517
54021	J.DIAS GONÇALVES-COMERCIO ME	133034666
52715	J.P.D. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	133232832
51455	J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA	133551741
50827	JACARÉ COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	133396207
52884	JADER J S CARMO ME	133328538
53081	JAIME BASSO	132498375
52280	JAIME FAZOLO EPP	133039030
53211	JAIME FAZOLO EPP	133039030
52931	JAIRO CORREA DA COSTA-ME	133474321
53452	JAMILCE HELENA DA COSTA	133488349
51329	JAMILLE A. G. GUIZARDI	133655482
51270	JANYLMA SOUZA DE LACERDA-ME	133567400
51605	JAURU COMÉRCIO DE GRÃOS E SUB-PRODUTOS LTDA. - EPP	133689255
51303	JC COMERCIO DE VEÍCULOS E PECAS LTDA.	133619842
50785	JEAN PAULO O SIMOES ME	132955580
52910	JEFFERSON DA SILVA SOUZA - ME	133417654
53332	JEOVA PEREIRA DA SILVA	131689398
53379	JERFFERSON LUIS DE CAMPOS SILVA	132435667
53029	JERRI VANI GUIZZO	132915111
50701	JESUS ARTERO GARCIA	132026813
54067	JOANA DARÇ TEIXEIRA	133083292
50714	JOAO ARQUIMEDES JOB	132105896
52842	JOAO BATISTA DE AGUILARES ME	132189151
52406	JOAO CAMARGO NETO ME	133377776
52022	JOAO CARLOS DE NEZ	132373262
51635	JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTRO	132306220
53048	JOAO CARLOS ZAGUE	133203662
51505	JOAO DE CAMPOS MOREIRA	133226468
53079	JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269
53053	JOÃO OSÓRIO PIZARRO COSTA	133317897
51363	JOAO PEDRO DA SILVA	132588765
53014	JOAO PEDRO DA SILVA	132588765
51359	JOAO RABELO MACIEL	1300057987
52155	JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE	133611280
51808	JOCILENE SOARES FEITOSA LEITE & CIA LTDA ME	132074567
52172	JOE LUIZ BERLATTO ZANCHETIN E OUTR	132415020
53076	JOEL BERNARDO DA SILVA	132374730
53042	JOELMA DA SILVA NEVES - ME	132961610
53798	JONAS ALVES RIBEIRO	131866044
53102	JORGE LUIZ PORTO MUNARI	133308162
51470	JOSE AFONSO GONÇALVES JUNIOR	133082962
53400	JOSE ALBERTO MOREIRA RODRIGUES	133053580
52020	JOSE ALEX GONCALVES FREITAS	131978381
51719	JOSE ALVES DE REZENDE	131472186
53577	JOSE ALVES DE REZENDE	131472186
51576	JOSE ANTONIO FELIZARTI	133668614
50926	JOSE ANTONIO LOPES VIEIRA	132394685
51764	JOSÉ B DE GOUVEIA-ME	133238490
53061	JOSE CARLOS GUIMARAES ALVIM	133284140
50698	JOSE CARLOS PEREIRA VESTUARIO	131989758
51404	JOSE DE SOUZA & COSTA LTDA	132110482
53876	JOSE DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS	133012700
51669	JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA	130601624
52184	JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA	130601624
52334	JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA	130601624
52485	JOSE F DA SILVA	130799491
53693	JOSE F DA SILVA	130799491
53694	JOSE F DA SILVA	130799491
54081	JOSE F DA SILVA	130799491
54105	JOSE F DA SILVA	130799491
51490	JOSE MARCELO XAVIER	133187780
53438	JOSE MARIA DA SILVA DISTRIBUIDORA	133389197
52669	JOSE MARIO GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO	132127440
51087	JOSE MARTINS FRANÇA	131589830
52678	JOSE MATIAS DOS SANTOS - ME	132308185
52979	JOSE PUPIM	132572834
54062	JOSE RAIMUNDO KLEIN	132734028
51295	JOSE RIBAMAR ALVES PEREIRA COMERCIO	133610543
51559	JOSE RIBAMAR ALVES PEREIRA COMERCIO	133610543
53408	JOSE ROCHA JUNIOR	133108708
53146	JOSE RODRIGUES DA COSTA	133330630
51288	JOSE S. DOS SANTOS	133593304
52459	JOSEANE ALVES FERREIRA	133544079
53282	JOSEANE ALVES FERREIRA	133544079
54095	JOSEANE C. K. MAIESKI	132395126
50762	JOSILANIA M. S. FERREIRA - ME	132906821
53365	JS 3H COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	132121085
52611	JUCINEIA MARIA RODRIGUES	133584844
51198	JUDITE CAMBRUZZI -ME	132432536
53552	JUDITH ARAUJO SILVA	133416208
54019	JULIA DA SILVA DE SOUZA ME	133027171
52604	JULIANA MAGALHAES MOREIRA	133564401
53793	JULIANO SLOMA ENGEL SEMENTES	131846990
51563	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	133641821
52804	JULIO CESAR LEITE EVANGELISTA - ME	131731777
52852	JUNIORTX COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	132590263
52274	JURACY PINTO RIBEIRO	132944847

52616	JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME	133596044
52963	JUSSINEY R. DE ARRUDA - ME	133596044
52906	K DA SILVA CASTRO	133390861
52940	K JACQUELINE DA SILVA ME	133542190
53795	K M MARASCHIN	131857150
51272	K. M. COMÉRCIO DE FORROS LTDA	133583880
52608	K. M. COMÉRCIO DE FORROS LTDA	133583880
53481	K. M. COMÉRCIO DE FORROS LTDA	133583880
52747	K. R. A. VIGILATO	133432459
52695	K.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	133035581
50727	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	132190745
50924	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	132190745
51830	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	132190745
54045	KAZUYOSHI UEMURA COMERCIO	130578797
54079	KAZUYOSHI UEMURA COMERCIO	130578797
54102	KAZUYOSHI UEMURA COMERCIO	130578797
50724	KEL ALIMENTOS LTDA	132163349
50923	KEL ALIMENTOS LTDA	132163349
50772	KLEIBER A ZOCAL ME	133006573
52691	KLEIBER A ZOCAL ME	133006573
52690	KRISMARO COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA EPP	133006387
54016	KRISMARO COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA EPP	133006387
53810	KUT MODAS LTDA	131910648
52952	L A DECORAÇÕES LTDA	133593096
52528	L A MORAES BAGATINI ME	133245519
53421	L A MORAES BAGATINI ME	133245519
51599	L BIGLIARDI & CIA LTDA	132107678
53396	L C R DE SIQUEIRA ME	132992787
52834	L DA S CAMARGO	132102560
52175	L E DELA JUSTINA	132094339
51847	L GANDOLFI ROLAMENTOS ME	132455650
53197	L GANDOLFI ROLAMENTOS ME	132455650
52831	L I DOCES E FESTAS LTDA	132075296
53364	L LOPES DA SILVA	132119153
51778	L O MATOS CONVENIENCIAS	131934228
53823	L O MATOS CONVENIENCIAS	131934228
52823	L P DE CARVALHO MANUTENCAO	132033003
50699	L P QUERO PALMA	132003201
51793	L P QUERO PALMA	132003201
53775	L S FERRACA	131791257
52476	L. A. DA FONSECA INDUSTRIA DE MOVEIS - ME	133582736
52577	L. A. V. CARVALHAR JÚNIOR - ME.	133493539
50813	L. J. DE SOUZA - ME	133285642
52527	L. P. PAPELARIA LTDA ME	133243915
52568	L. TERHORST - ME	133460983
50805	L.M. SILVA RELOJOARIA - ME	133240452
53018	LACERDA SILVA	132524848
52566	LAMEU SOBRINHO & SILVA LAMEU LTDA - ME	133455998
52755	LANTECK INFORMATICA LTDA ME	133472680
52024	LAUCIDIO ANTUNES DE OLIVEIRA E OUT	132514869
53040	LAURO DIAVAN NETO	132713756
52506	LAURO NESTOR SERRA NETO	132155338
54071	LAVE BRAS SERVIÇOS LTDA	133254950
52540	LEDA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	133356400
52579	LEIA MOVEIS LTDA-ME	133496236
54033	LELINE FERREIRA GOMES	133051200
52943	LEONARDO JOSE DA SILVA	133505430
52573	LEVI LOPES CUNHA - ME	133480259
51841	LIDER COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFÔNIA LTDA.	132345480
53262	LIDERANÇA COM. E IMPORTAÇÃO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	133479749
53097	LILIANE DA SILVA BONETTI	133009114
53596	LIMA & PIMENTA LTDA - ME	132391082
52480	LIMA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	133589315
52694	LINDALVA RIBEIRO DA SILVA ME	133025721
50632	LINHAS E FORMAS MODA INTIMA LTDA	131488783
50815	LIONTECH COMERCIO E REPARAÇÕES DE FREIOS LTDA	133307050
50796	LISMARA APARECIDA DOS SANTOS - AR CONDICIONADO ME	133179796
52927	LIVRARIA E ART. RELIG.NSA. SRA. DAS GRAÇAS LTDA-ME	133466779
53730	LIVROBRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	131542834
53158	LIZETE MARIA BROETO ANGONESE	131848224
53860	LMF DA SILVA & CIA LTDA ME	132059690
52416	LOJA SÃO PAULO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	133408442
50782	LOPES & BALDIM LTDA ME	133103390
50855	LOPES & BALDIM LTDA ME	133103390
52265	LORENA MAGGI SCHWANCK E OUTROS	132673231
52833	LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA	132101386
51639	LOURIVAL OLIVEIRA	133040216
52226	LUA CHEIA CONFECÇÕES LTDA ME	133266206
52746	LUCAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	133427129
54008	LUCIA FERREIRA DA SILVA ME	132945886
53824	LUCIA OTILIA SANTUCHES MEDINA	131934457
53453	LUCIANO A. DE CARVALHO - ME	133493814
52767	LUCIANO ANDRE DI MATEOS	133510220
51832	LUCIENE DA SILVA	132201453
53558	LUCIMARA GANEV	133442152
53225	LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME	133187543
50550	LUDWIG INDUSTRIA DE CARROCEIRAS LTDA ME	133473970
50692	LUIZ & OLIVEIRA LTDA	131971239
50693	LUIZ & OLIVEIRA LTDA	131971239
50916	LUIZ & OLIVEIRA LTDA	131971239

50799	LUIZ ALBERTO GOTARDO	133194590
51831	LUIZ DECIO DE ARAUJO FILHO & CIA LTDA - ME	132198029
52749	LUIZ DOLENCE - ME	133439178
52819	LUIZ HENRIQUE DA COSTA & CIA LTDA	131993860
51592	LUIZ JACINTO	132919052
51475	LUIZ SEBASTIAO GOMES DE ARRUDA	133105393
53069	LUIZ V CARVALHO	131306243
53232	LUMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133270459
51878	LUMI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP	132824345
51937	LUMINI ARQUITETURA ILUMINAÇÃO E INTERIORES LTDA	133140830
51233	LUMINI MOVEIS E INTERIORES LTDA	133473570
52190	LUNA & PINHA LTDA	131699743
51692	LUNAR DISTRIBUIDORA DE THINNER E SOLVENTES LTDA ME	130593460
53125	LUNAR DISTRIBUIDORA DE THINNER E SOLVENTES LTDA ME	130593460
50972	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
52124	LURDES MARTINS DA COSTA	133516091
53963	LUSINETE DOS REIS OLIVEIRA	132439190
51282	LUZ E DESIGN ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	133584003
53483	LUZ E DESIGN ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	133584003
52828	LUZIA B VIEIRA BITENCOURT	132057930
53626	LUZIA CHAVES FONTES SUPERMERCADO ME	133445321
53897	M ELIZANGELA DE JESUS SANTOS - ME	132263505
53846	M A DA SILVA & ALVES SANTOS LTDA ME	132000121
51111	M A DE SOUZA ARMARINHOS	131803921
53659	M A R BARBON	131929640
53660	M A R BARBON	131929640
53327	M A S OLIVEIRA	131565354
51817	M B AGUIAR	132111861
51059	M BENEDITO COMERCIO	130751731
53873	M C BERNARDO & CIA LTDA	132109522
51163	M C PERES DA SILVA	132075237
52281	M DA ROSA ME	133041069
52643	M F MOLINARI - ME	131891634
52428	M G PEREIRA - UTILIDADES	133448487
53541	M GILDO DA SILVA ME	133549909
52936	M I HIGA-ME	133489191
51788	M J DA SILVA CONFECÇÕES - ME	131992333
51539	M J PEREIRA DA SILVA	133505840
52223	M M ANTONIASSI ME	132503352
51183	M MATIAS LEMES-COMERCIO	132196085
53663	M O FERREIRA DE LIMA	131996088
51125	M P DA SILVA SELARIA	131896776
52641	M R COSTA DE MATOS	131835327
53879	M R F DA SILVA	132123878
50659	M T MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131795309
51196	M W COMBUSTIVEIS LTDA	132407116
53736	M W COMERCIO DE ROUPAS LTDA	131569775
50545	M. A. DE CASTRO & CIA LTDA - ME	133343324
52901	M. A. S. DA SILVA & CIA LTDA	133349144
52765	M. ALVES DE SOUZA SUPERMERCADO	133503895
52403	M. H. ASSUNÇÃO E SILVA	133355128
53969	M. O. BISPO - ME	132526409
52610	M. R. DE LIMA & BARBOZA LTDA	133580407
53044	M. R. MARTINS - ME	133105580
53547	M. S. ZOTTELE - ME	133306534
52322	M. V. DUARTE LIMA - ME	133407489
51216	M.A.COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	132950049
51331	M.D.S BRITO DA SILVA - ME	133651657
53551	M.J.A DA SILVA COMERCIO	133413918
51538	M.S.G. DE MOURA SOUSA	133501612
52726	MACIEL DA CRUZ & CIA LTDA	133323510
52463	MADECENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME	133558240
53286	MADECENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME	133558240
50496	MADEIREIRA CECILIA LTDA	131459074
50531	MADEIREIRA MASSARANDUBA LTDA	133024458
52802	MAGAZINE SANTI LTDA	131639870
52848	MAGLANE PEREIRA DE SOUZA CUI-ME	132461773
52849	MAIS BELLA COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME	132473151
50736	MALGARETE TIRLONI ME	132308630
51090	MANOEL MARTINS PEDROSO -ME	131626302
53252	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS COMERCIO	133430413
51898	MANUELLA RIZZON SOUZA ME	133054870
53611	MANUELLA RIZZON SOUZA ME	133054870
53273	MARAZUL VEICULOS COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	133532526
53347	MARCA NOVA MOVEIS E COLCHOES LTDA	131955802
51316	MARCELIA A DE CARVALHO-ME	133630978
52073	MARCELO ATILIO PERTICARRARI BOMBONATO	133125432
51802	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	132039966
50720	MARCELO JOSE BURGEL	132132800
52140	MARCELO MARTINELLI CORAZZA	133569764
53304	MARCELO VILELA ANDRADE	132247550
52026	MARCIA CRISTINA BASTA E OUTRAS	132637871
53352	MARCIA CRISTINA BASTA E OUTRAS	132637871
51318	MARCIA CRISTINA DE PAIVA ME	133637344
50748	MÁRCIA RIBEIRO COLOMBO	132554054
51856	MÁRCIA RIBEIRO COLOMBO	132554054
52327	MARCIO ANTONIO DALASTRA	132830850
51586	MARCIO AUGUSTO STRAZZA E ESPOSA	132501007
53704	MARCIO ROCHA DOS SANTOS	131226371
51677	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA - ME	131705369

52080	MARCO AURELIO PARZIANELLO II	133150453
53696	MARCOS A SANCHES & CIA LTDA	130962805
51468	MARCOS DO NASCIMENTO FILHO E OUTRA	133065170
50795	MARCOS JOSE DE PAULA ME	133178480
52408	MARCOS MACEDO DA SILVA COMERCIO ME	133378616
54004	MARCOS VINICIUS SEMPRE BOM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	132916339
51796	MARIA A ALVES	132010887
53765	MARIA A V PESSOA	131740954
52658	MARIA ABADIA PEREIRA	132033658
54032	MARIA APARECIDA SANTANA DA CUNHA	133049663
52062	MARIA AUXILIADORA ARANTES WALDEVOGEL	132944618
53047	MARIA CELINA DE LARA AGUIAR	133127885
50603	MARIA CONCEICAO JACOMINI GAMA FIGUEIREDO	130615790
53685	MARIA CONCEICAO JACOMINI GAMA FIGUEIREDO	130615790
52510	MARIA D'ABADIA RODRIGUES SILVA-ME	132471027
52916	MARIA DE FATIMA RICARDO - ME	133433170
53702	MARIA DE JESUS DA COSTA PEREIRA	131216449
52195	MARIA DE L P GIMENEZ - ME	131957503
52339	MARIA DE L P GIMENEZ - ME	131957503
53462	MARIA ESTER ESPINDOLA CECHEZ	133519783
52684	MARIA JUÇARA SCHLEDER DE QUADROS	132662540
51798	MARIA LUCIA RIBEIRO ME	132021889
53319	MARIA LUZIRENE PEREIRA DA SILVA ME	131456047
52662	MARIA OLINDA CAZELLA CONFECÇÕES E CALÇADOS	132081261
52864	MARIA SONIA LIMA DA COSTA	133002799
53529	MARIA SOUZA DE JESUS LUNELLI COMERCIO	132115891
53875	MARIA SOUZA DE JESUS LUNELLI COMERCIO	132115891
52137	MARIA VILMA COSTA POLIZER	133561461
53981	MARICELSON MELO DOS SANTOS	132687313
52574	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	133484726
52844	MARILSA JOSE DOS SANTOS	132224283
52399	MARINA DE PAULA LEITE OLIVEIRA & CIA LTDA	133307450
50655	MARINA LEIKO HIGA	131765892
53068	MARIO DONIZETE ANTUNES DE MACEDO	132693747
53962	MARISA DECORAÇÕES LTDA	132435527
53610	MARIZETE DA SILVA VALIENTE - ME	133048446
51591	MARJUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132027380
53740	MARLENE SOUZA SILVA CMERCIOO	131597892
52839	MARLISE SCHVARZ	132167026
51385	MARLON FANTINEL	133251336
52809	MARLU MAGAZINE LTDA	131856782
53767	MAROLU PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	131746820
51142	MARTA NORONHA DA MOTTA	131996231
53857	MARTHA BEZERRA TOEBE	132040310
53777	MARTINS BERGO CIA LTDA EPP	131799347
52324	MARYTOUR TRANSPORTE LTDA	133560694
52648	MATCAL MATERIAIS LTDA ME	133404960
53666	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES GUARAPUAVA LTDA	132198649
51261	MATOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133559122
53512	MATOS - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	131636529
54066	MATTILUZO BISPO & BISPO LTDA - ME	133069010
52838	MATTOS SILVA & CIA LTDA	132152100
53542	MBM-COM. PEÇAS MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS LTDA-EPP	133126480
52863	MEAIPE - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	132960826
51313	MEDCOR COM.MATERIAIS MED E EQPTOS HOSP LTDA	133627535
52095	MEDILASER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIP MEDICOS LTDA	133290980
52458	MEGA CENTER COMERCIO E REPR LTDA	133543390
53281	MEGA CENTER COMERCIO E REPR LTDA	133543390
52556	MEGA COM. DE PEÇAS AGRIC. E ASSIST. TECNICA LTDA M	133425843
51819	MEGA OESTE LTDA - EPP	132113198
53363	MEGA OESTE LTDA - EPP	132113198
53874	MEGA OESTE LTDA - EPP	132113198
53111	MEI ENGENHARIA LTDA	133528464
52780	MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA COMERCIO ME	133597520
50764	MELLO ARRUDA & CIA LTDA - ME	132926954
52167	MENDONÇA & SERPA LTDA	133611434
52966	MENDONÇA & SERPA LTDA	133611434
52130	MEOTTI & COLLA LTDA	133540952
53278	MEOTTI & COLLA LTDA	133540952
53884	MERCADÃO DAS FESTAS LTDA-ME.	132166402
51782	MERCADO MONTREAL LTDA	131970283
53349	MERCADO MONTREAL LTDA	131970283
50786	MERCADO SERRANO LTDA	133120210
51703	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054
53134	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054
52361	METAL INOX METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M	133290441
53651	METALURGICA ESCABBI LTDA	130743259
51903	METAP COMERCIO DE SUCATAS LTDA	133074200
52895	MHI COMERCIO E SERVICOS DE CARTUCHOS LTDA ME	133290034
52707	MIL IDEIAS UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	133179508
51007	MILLENUM NAUTICA LTDA	133186202
51962	MILTON VARGAS GINDRI	132958260
52129	MIMOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133533026
50755	MINEIROS CONFECÇÕES LTDA - ME	132646668
53976	MINEIROS CONFECÇÕES LTDA - ME	132646668
50549	MINERADORA TAQUARI LTDA	133435814
52894	MINERVINA SOUZA BRAGA - ME	133232840
51833	MOACIR GROFF ME	132227762
53187	MOACIR GROFF ME	132227762
54048	MOACIR MARTINS JUNIOR	130105959

53247	MOACIR RUI LUPATINI	133411958
50906	MOB LUX COMERCIAL LTDA EPP	131846361
51624	MOCELIN & OLIVEIRA LTDA.-EPP	131831224
52206	MODESTA DIAS DA CONCEIÇÃO OJEDA	133046761
51637	MONICA MARCHETT CHARAFEDDINE	132811529
51904	MORADA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	133078787
52547	MOTA & GNOATTO LTDA - ME	133401308
53441	MOTA & GNOATTO LTDA - ME	133401308
53432	MOTIVA MOTORS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	133350703
51840	MOVEIS ARAGUAIA LTDA	132316510
53950	MOVEIS ARAGUAIA LTDA	132316510
52100	MUCURUPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133430626
53238	MUCURUPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133430626
52529	MULTI PEDRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133247708
53422	MULTI PEDRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133247708
53613	MULTITRUCK ALINHAMENTO DE CHASSIS E EIXO LTDA-EPP	133087727
51154	MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251
53177	MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251
53350	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA	131970887
51698	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	130963550
51736	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	131682008
53130	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	130963550
53514	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	131682008
51181	MUNDO DOS COLCHÕES LTDA	132165880
51768	MUNDO DOS COMPRESSORES COM. COMPRESSORES LTDA EPP	131889141
53339	MUNDO DOS COMPRESSORES COM. COMPRESSORES LTDA EPP	131889141
52929	MURO MATERIAL P/CONSTRUÇÃO COM E RPERESETAÇÃO LTDA	133469905
51150	MYNO ALIMENTOS LTDA	132026554
52536	N J DA SILVA JUNIOR ME	133318165
51469	N M SILVA	133075010
50903	N S DE ALMEIDA LARA	131820435
52180	N. DE B. ALMEIDA - ME	133448517
52314	N. DE B. ALMEIDA - ME	133448517
52711	N. R. C. BARRETO FILHO - ME	133203964
53801	NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	131878069
52104	NAIANE MIQUELI CINPAK	133392953
53440	NAIANE MIQUELI CINPAK	133392953
50810	NAIR M. COLAVITTE MASSUIA - ME.	133271854
53965	NAJA COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA.	132451204
50867	NATALINO MENDES SILVA	130074829
51812	NATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA	132087766
53508	NAZARIO SILVA COMERCIO	131285726
50562	NELSO DALBEN	132696770
52986	NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO	132233746
53346	NELSON JOSE VIGOLO E OUTRO	132486636
53098	NEREU CÉSAR MEDEIROS	133041719
53104	NEUDI ANTONIO CASTANHA	133350444
52731	NEUDI ANTONIO DEON	133358313
51321	NEURECI LIMA DE ANDRADE - ME	133633888
52375	NEUZA DO NASCIMENTO COMERCIO	131639803
53149	NEUZA DO NASCIMENTO COMERCIO	131639803
51202	NEVERSON P DE LIMA ME	132454165
52717	NEVES FIGUEIREDO & BARBOSA LTDA	133251799
53671	NEVIO LOTUFO	13004790
50743	NEW BRASIL- COM REP MÓV E ASSES EMPRESARIAL LTDA	132407400
52586	NG COMÉRCIO DE PEÇAS E PARAFUSOS LTDA. - ME	133521583
53459	NG COMÉRCIO DE PEÇAS E PARAFUSOS LTDA. - ME	133521583
53447	NICOLAU & OLIVEIRA LTDA	133450163
53163	NILCE DALLA COSTA	131908383
52139	NILSON ANTONIO MAZZA JUNIOR	133567044
53570	NILSON ANTONIO MAZZA JUNIOR	133567044
51880	NILSON ANTONIO RAINERI	132854791
52061	NILSON ANTONIO RAINERI	132854791
53206	NILSON ANTONIO RAINERI	132854791
51595	NILSON ROCHA DA CUNHA	1301496925
52317	NILSON SCHWERTZ - ME	132061643
51957	NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA	133233715
52811	NOELI BYLICA ME	131895230
52589	NOEMI TERESINHA IRBER - ME	133516768
53203	NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP	132562332
54036	NORTENIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME	133053954
51238	NORTON T. SILVA E CIA LTDA	133501060
52803	NOVA DIMENSAO IND COM E CONF LTDA	131696807
51731	NOVA SERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	131602144
50977	NUNES E ARRUDA LTDA	131820761
53782	NUNES E ARRUDA LTDA	131820761
53815	O RODRIGUES RONDON & LTDA	131912410
53877	O SILVA PIVANTE ME	132120089
52856	O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND.COM.E AGROPECUÁRIA	132787318
54097	O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND.COM.E AGROPECUÁRIA	132787318
54098	O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND.COM.E AGROPECUÁRIA	132787318
54121	O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND.COM.E AGROPECUÁRIA	132787318
51911	O. B. GIRO & CIA LTDA	133099792
52069	O. B. GIRO & CIA LTDA	133099792
52903	O. DE SOUZA MENDONÇA - ME	133368831
52890	O. DOS SANTOS DE SOUZA	133207234
52443	O. F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	133503640
53269	O. F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	133503640
52757	ODAIR APARECIDO ZANATA	133477622
52784	ODARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	130367966

51117	ODETE PAULO SOARES ME	131867415
51582	ODETE PAULO SOARES ME	131867415
53799	ODETE PAULO SOARES ME	131867415
53491	OLIMAQUIFER COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTD	133612627
50589	OLIMPIO A SILVA	130072818
50590	OLIMPIO A SILVA	130072818
50866	OLIMPIO A SILVA	130072818
50958	OLIMPIO A SILVA	130072818
51684	OLIMPIO A SILVA	130072818
52530	OLIVEIRA & ALVES LTDA. - ME	133258270
51473	OLIVEIRA COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	133102319
52878	OLIVEIRA COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	133102319
51035	OLIVEIRA SILVA TAXI AEREO LTDA	132002728
52794	OLIVIA ILSE KRETZMANN STEFANELLO	131420828
53027	ONEIDE BRUNELLI MARTINEZ	132568144
53303	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARAES	1300031848
52164	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	133553493
52642	ORMINDA DOS SANTOS RECIDIVI ME	131858939
50683	ORNARE COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	131888374
50684	ORNARE COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	131888374
50911	ORNARE COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	131888374
50981	ORNARE COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	131888374
51766	ORNARE COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	131888374
53716	OROSINO ALVES CORTES	131413112
53582	ORTZ & WINCK LTDA	131857525
52318	OSEIAS FERREIRA RUFINO	132662370
51551	OSMAR DIETER	133571912
53000	OSMAR TEIXEIRA NUNES	133644456
51829	OSNI MORAIS EUSEBIO-ME	132180235
52066	OSNY DA COSTA MATIAS	133081486
53091	OSORIO DAL POZ FILHO	132589656
53549	OSVALDO JOSE DE ANDRADE & CIA LTDA ME	133384462
52991	OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS	133070255
53496	OTAVIO ROTILLI	132316803
52319	OTIMA VEICULOS LTDA - EPP	133030156
50715	OTTIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M	132111713
51462	OURO B TRANSPORTADORA MERIDIANO LTDA	133651622
53114	OURO B TRANSPORTADORA MERIDIANO LTDA	133566773
54074	OUSADIA INDUSTRIA COMERCIO ROUPAS LTDA	131268104
52945	P C ALVES LUZ COMERCIO ME	133550036
51281	P C DE OLIVEIRA METALURGICA ME	133583929
53762	P G DE MATOS	131716735
53689	P V VALADAO	130639621
54104	P V VALADAO	130639621
50544	P. M. FACCHINI & CIA LTDA	133276350
52692	P. S. SIMOES ALEM ME	133010759
51791	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA. - EPP	131995472
53522	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA. - EPP	131995472
53487	PAIOL AGROPECUARIA LTDA	133599620
51942	PAIOL AGROPECUÁRIA LTDA	133156320
53415	PAIOL AGROPECUÁRIA LTDA	133156320
53650	PANIFICADORA CONFEITARIA S MATEUS LTDA	130665800
53648	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARQUES LTDA	130376248
53647	PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LTDA	130227498
51224	PANTANAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	133179176
51487	PANTANAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	133179176
51897	PANTANAL FILM - COMERCIO DE PELICULAS LTDA - ME	133054446
52388	PANTANAL FILM - COMERCIO DE PELICULAS LTDA - ME	133054446
53213	PANTANAL FILM - COMERCIO DE PELICULAS LTDA - ME	133054446
51632	PAOLA STAMATO MARCONDES	132796090
50666	PAPELARIA CRISTAL LTDA	131836560
52876	PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME	133098893
53778	PARAISO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131802585
50595	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
52141	PARANA PNEUS LTDA - ME	133582922
51172	PARYS DIST DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	132113805
52862	PATRICIA C. DA COSTA SILVA-VESTUARIO	132944170
51161	PATRICK PRIEGNITZ - ME	132063786
51074	PAULATTI & CIA LIMITADA ME	131410784
51496	PAULO AURÉLIO BESSA LUCAS	133273091
50776	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	133073122
50763	PAULO CÉSAR TOLON - ME.	132913003
51973	PAULO FONTAO FERRAZ JUNIOR	132467259
52044	PAULO FONTAO FERRAZ JUNIOR	132407078
52752	PAULO ROBERTO CORTEZ	133445682
53649	PAULO ROBERTO MARCHIORETO	130620831
53642	PAULO ROBERTO ROSSATO	132678039
53635	PAULO SOARES DE ANDRADE ME	133587827
50711	PAUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	132090546
53885	PE DIREITO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA ME	132166925
52521	PEBINCO- IND E COM DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA	133110621
52596	PEDRO DE SOUZA COMERCIO ME	133543838
53471	PEDRO DE SOUZA COMERCIO ME	133543838
53820	PEDRO FRANCISCO COBO	131924630
52092	PEDRO GONÇALVES VIANA NETO	133273636
52696	PEREIRA E TOMASI LTDA	133041859
50831	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	130653276
51020	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	131430866
51023	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	131686666
51695	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	130653276

52539	PIANOWSKI & CIA LTDA - ME	133350665
53431	PIANOWSKI & CIA LTDA - ME	133350665
51477	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111725
51920	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111725
51923	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111776
53216	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111725
53218	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111776
53409	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111750
52275	PIERO ROQUE CANCIAN	132959895
50775	PIN - COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EP	133055000
53612	PIN - COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EP	133055000
53358	PIOVISAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	132081890
51166	PIRES DE CASTRO & LIMA LTDA ME	132086930
51078	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
52360	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
52224	PLATINUM LTDA	132615541
53583	PM EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	131904299
50567	POLATO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	133004368
50557	POLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS LTDA	133593754
51653	POLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS LTDA	133593754
51480	PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	133123014
53427	PONTO QUENTE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	133323528
52436	PONTO QUENTE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	133482944
53263	PONTO QUENTE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	133482944
53355	POP CAR AUTO E SERVICOS LTDA	132060124
50858	POP JEANS IND E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA	131623362
50628	PORTAL DO SUL INFORMATICA LTDA - ME	131433571
53489	POSTO DE MOLAS E MECÂNICA RK LTDA	133607143
52728	PRIMO BOX IND E COM DE ACES PARA AUDIO E VIDEO LTD	133335208
51991	PROSEGUR BRASIL SA TRANSP VAL SEGURANCA	130751235
53115	PSCHEIDT INSUMOS AGROPECUÁRIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA	133569381
51213	PURA MANIA CONFECÇÕES LTDA	132745119
51179	PURIAGUA PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO GROSSO LTDA	132149737
51828	PURIAGUA PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO GROSSO LTDA	132149737
53530	PURIAGUA PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO GROSSO LTDA	132149737
50596	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
50597	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
50830	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
50874	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
50961	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
51044	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
53123	Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872
51114	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
51390	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
51753	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
52009	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
53156	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
50483	QUATRO MARCOS LTDA	130275905
50852	QUATRO MARCOS LTDA	132879883
50953	QUATRO MARCOS LTDA	132879883
51364	QUATRO MARCOS LTDA	130275905
52343	QUATRO MARCOS LTDA	130275905
52955	R D R DUARTE - ME	133619940
50670	R G BRAZ COMERCIO EPP	131858688
50671	R G BRAZ COMERCIO EPP	131858688
50907	R G BRAZ COMERCIO EPP	131858688
50816	R J DE MORAES EMBALAGENS	133315711
53746	R M COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	131632701
52424	R R S DE MELOS	133442160
52639	R S FREITAS	131817787
51564	R. A. COSTA	133642615
52575	R. I. DE ALMEIDA ACESSORIOS ME	133485706
54068	R. P. CARVALHO - REFLORESTAMENTO	133109453
53566	R. RIBEIRO NEVES - CONSTRUÇÕES - ME	133533085
52674	R. S. SUEKANE - ME	132205041
52744	R.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133420728
52331	RAFAEL MASTEGUIM DE MENEZES	133466809
53742	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	131608624
52537	RANDRE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	133322165
53863	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	132068583
52328	RAUL ALMEIDA MORAES NETO E OUTRA	132705982
51658	REAL BEL IND E COM DE COSMETICOS LTDA	131996584
52357	REAL BEL IND E COM DE COSMETICOS LTDA	131996584
50555	REAL LOGÍSTICA LTDA EPP	133533220
51445	RECAPADORA MARIANO LTDA EPP	133470504
53328	RECH TRATORES LTDA	131598910
51180	RECK MODAS LTDA	132163888
53848	RECONSUL REFRIGERAÇÃO E COM. DE EQUIP. LTDA - EPP	132002540
51464	RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA - ME	133653986
52714	RED MAX IND. E COM. DE ROUPAS LTDA ME	133225470
51494	REFRICENTRO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	133232905
51055	REFRIGERACAO CUIABANA IND & COM LTDA	130658901
52853	REGIANE A BATISTA & CIA LTDA	132625970
51863	REGIMARIA PACIFICO FERREIRA EPP	132646757
53387	REGIMARIA PACIFICO FERREIRA EPP	132646757
53624	REI INDUSTRIA DE PLASTICO REFORÇADO LTDA	133322530
52426	REIS & FONSECA LTDA	133480291
53255	REIS & FONSECA LTDA	133480291
52366	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	133458563
52944	RENATA BORTOLOTO	133513459

53060	RENATO SILVEIRA MANSO	133589480
53369	RENATO VARGAS	1301800179
53092	RENI MIOTTO BORSATTO	132743965
52938	REPEZUK & BUZZATTO LTDA	133519074
53244	REQUINTE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	133381382
50937	RESENDE FAGUNDES & SILVA FAGUNDES LTDA - ME	132921766
53166	RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA	131929720
52557	RESONIRA PEREIRA MACHADO ME	133426084
53444	RESONIRA PEREIRA MACHADO ME	133426084
51069	RETTAMERO & OLIVEIRA LTDA-ME	131324675
51708	RETTAMERO & OLIVEIRA LTDA-ME	131324675
50513	RIBEIRO VEICULOS LTDA - ME	131999214
52381	RICARDO A DE ALMEIDA E COMERCIO ME	132186926
53888	RICARDO A DE ALMEIDA E COMERCIO ME	132186926
51192	RICARDO DE OLIVEIRA SOARES	132308657
51891	RICARDO OLIVEIRA DE MELO	133024474
51409	RICARDO TADEU OSSANI - EPP	132308746
51806	RICO COM REP IMP PROD INF E LET LTDA	132065207
53590	RICO COM REP IMP PROD INF E LET LTDA	132065207
53631	RINK & SILVA LTDA - ME	133537960
50579	RITA DE CASSIA RIBEIRO	132600609
52615	RITA EUNICE DE ARRUDA GUEDES ME	133590526
53839	RJUS & CESTARI LTDA	131985663
54111	RIZAN TRATORES LTDA	131653954
52762	ROBERTO RAMALHO COMERCIO	133494949
52413	ROBERTO SÁVIO BORGES - ME	133390667
54027	ROBINSON KAZY SOM	133041905
52917	ROCHA AUTOPEÇAS LTDA	133443701
51567	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	133645258
52086	RODRIGO RAFAEL MARQUES	133216071
52158	RODRIGO RIBEIRO EUGENIO DE SOUZA	133632148
51577	RODRIGO TEIXEIRA DE CARVALHO BOTELHO	133674983
52228	RODRIGUES & ESTEVES LTDA ME	133538834
53423	RODRIGUES & VALERIO LTDA ME	133263479
53812	ROGER SCHALLENBERGER-ME	131905716
53315	ROGERIO MEDEIROS PARRA	132764903
51265	ROGGIA & FRISON LTDA ME	133564789
51550	ROGGIA & FRISON LTDA ME	133564789
53105	ROMEU AQUINO DOS SANTOS	133382702
52106	ROMILDO JOSE GONÇALVES	133396738
50777	RONALDO ALEX PEREIRA-ME	133078809
53720	RONDOCOuros IND COM ARTEF COUROs LTDA	131442716
53253	RONDOMOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	133439542
50767	RONDON COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	132991594
53087	ROOLDERLAIron MOURA ALVES	132715163
51146	ROSÁ SALETI DE SOUZA CAMARGO & CIA LTDA	132022710
52893	ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME	133228819
52110	ROSANA FATIMA DANTAS FERREIRA E OUTROS	133435857
52753	ROSELENE RIBEIRO GALVÃO - ME	133454827
51865	ROSENDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	132668750
52912	ROSILENE ROMÃO SILVA AVELAR - ME	133425550
52937	ROSIMEIRI CRISTINA HONORIO CONFECÇÕES	133502783
52896	ROSSATTO CALÇADOS LTDA - EPP	133285820
51988	ROSSIVAL MARTINS DE LIMA	133013510
52968	RR ALMEIDA E COM VAREJISTA DE PROD ALIMENT LTDA ME	133630323
52925	RS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME	133465187
53077	RUBENS AZEVEDO DA SILVA	133351602
52189	RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	131664794
52337	RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	131664794
52157	RUDI JOSÉ LAVISCH	133622312
53050	RUDI WENGRAT	133216705
53826	RUTH NASCIMENTO DE FARIAS	131941984
53096	RUY ALMEIDA DA SILVA	132977702
51365	RUY MORAES TERRA	132513447
52570	RVM COM VAR DE EQUI DE INF E SERVICOS LTDA ME	133467120
53449	RVM COM VAR DE EQUI DE INF E SERVICOS LTDA ME	133467120
53451	S C COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	133488047
52897	S C DE CARVALHO COMERCIO ME	133298680
53959	S DO CARMO NOGUEIRA	132384779
53960	S DO CARMO NOGUEIRA	132384779
54094	S DO CARMO NOGUEIRA	132384779
50691	S H DE OLIVEIRA MANUTENCAO ME	131961403
50864	S L COMERCIO IMPORTADORA LTDA	131936379
50801	S M DOS SANTOS SOUZA	133216500
53687	S M FERREIRA FERRARI	130639168
53688	S M FERREIRA FERRARI	130639168
54080	S M FERREIRA FERRARI	130639168
54103	S M FERREIRA FERRARI	130639168
53658	S O SIQUERIA CAMPOS	131723669
51928	S OLIVEIRA DE REZENDE & CIA LTDA	133123120
52812	S P LOPES COSMETICOS	131898388
51810	S P ROMITTI & CIA LTDA -ME	132087464
53359	S P ROMITTI & CIA LTDA -ME	132087464
53849	S R COURA PIM	132001004
53637	S S ARAUJO LTDA	133603482
51533	S T GAB & CIA LTDA	133451127
52882	S Z CARNEIRO ELETRODOMESTICOS	133135233
51523	S. APARECIDA SILVA ME	133425614
53109	S. CONCEIÇÃO DOS SANTOS -ME	133440648
53968	S. F. DE ARAÚJO - PEÇAS.	132494370

52166	S. M. NOLETO SILVA - ME	133610659
51918	S. OLIVEIRA DE REZENDE & CIA LTDA	133109216
50939	S. R. ITO SERVIÇOS - ME	132955695
52837	S. ROCHA ALVES BOUTIQUE	132117940
53608	S.A. DA COSTA ALMEIDA	133037800
50705	S.D COM E ASSIST TECNICA DE EQUIP DE REF LTDA EPP	132045257
50541	S.L DA SILVA -ME	133241688
51017	SAFRA OESTE MAQUINAS E INSUMOS LTDA	133654613
53555	SAID & ARAUJO LTDA - ME	133433420
54058	SALAO DE BELEZA CAPRICHOS LTDA ME	132155150
52391	SALWA ALI MAHFOUZ	133247538
51434	SAMARA & CIA LTDA EPP	133261450
52091	SAMARA & CIA LTDA EPP	133261450
52170	SAMAUMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	133628914
52159	SAMUEL LUIZ DE SOUZA	133645630
52550	SANCHES & CIA LTDA	133409759
51429	SANDER TERUHIKO ENDO	133151670
52256	SANDRA GARCIA DOS REIS	132461102
53864	SANDRA N M PEIXOTO CONFECOES	132071924
53804	SANDRA REGINA BRANDINI ROMAZZINI	131887890
50746	SANDRA REGINA PETERSON MORAGA	132471108
51004	SANTA FÉ CERAMICA DIST GEN ALIM E TRANSPORTE LTDA	133071111
51767	SANTA FELICIDADE COM DE MADEIRAS LTDA	131888633
51495	SANTO ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS L	133269329
53241	SANTORI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	133353850
51248	SANTOS & LARA LTDA ME	133519520
51730	SANTOS E ELICKER LTDA	131591312
50976	SAO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	131752529
50781	SAO CRISTOVAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133099814
53641	SATELES DE JESUS & JESUS LTDA - ME	133645770
52593	SEBASTIÃO GALANI - VESTUARIO	133521591
51509	SEBASTIAO MATIAS SOARES	1300666720
53015	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	132846926
52496	SECULOS COM REP ELETRO ELETRONICOS LTDA	131883844
52617	SEGER & SEGER LTDA	133619702
51361	SELDEN SILVA	132653443
53003	SEMENTES LUCIANI LTDA	131246810
52987	SERGIO ANTONELLO RUBIN	132433796
52600	SERGIO CARDOSO SILVA JUNIOR	133549453
52670	SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO	132141183
53063	SERGIO DE MARCO E OUTRO	1300556685
52464	SERGIO DE OLIVEIRA ME	133559491
51629	SERGIO EVARISTO VARNIER E OUTROS	132782960
51609	SERGIO JOAO MARCHETT	132845385
52031	SERGIO PAULO SCHECHELI	132709210
52034	SERGIO ROBERTO MASIERO	132495520
50793	SERVE BEM SUPERMERCADO LTDA - EPP	133174867
51825	SHELL BRASIL LTDA	133517381
52035	SHELL BRASIL LTDA	133517381
52977	SHELL BRASIL LTDA	130698881
51374	SHELL BRASIL S A	130844039
51072	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131356232
51414	SIDNEI DINIZ DE BARROS EPP	132643430
52041	SIDNEY CÉSAR WACHRSKI MARTINS	132720043
51444	SILMAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	133465934
52738	SILVA & FURLAN LTDA ME	133396312
51421	SILVANO ALVES	133022269
50518	SIMOES MADEIRAS LTDA	132103397
51901	SIMONE GONSALINA SOARES	133066096
53537	SIMONE GONSALINA SOARES	133066096
53842	SINOP CONFECÇÕES LTDA ME	131989677
53883	SIQUEIRA ARANTES & FREITAS ARANTES LTDA	132152592
51371	SOCIEDADE BENEFICENTE STA CASA MISER CBA	130702617
50994	SOL BRIKET S LTDA	131888714
51258	SOL COMERCIO MOVEIS E COLCHOES LTDA	133550559
52533	SOL DE VERAO IND E COM DE CONFECOES LTDA ME	133301680
54114	SOLANDA MARMORARIA LTDA	131882899
51994	SOL-VET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	130934380
51165	SONHO LASER EMBALAGENS LTDA	132082659
51999	SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA	131352598
53314	SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA	131352598
53257	SONORA ESTANCIA S/A	133449793
51424	SOROTECA AGRO-FLORESTAL LTDA	133067297
52115	SORRIBEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	133479412
52435	SORRIBEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	133479412
53261	SORRIBEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	133479412
52491	SOS TORNEIRAS LTDA	131593781
53739	SOS TORNEIRAS LTDA	131593781
52545	SOUZA & MARTINS LTDA	133391930
52414	SPAÇO MULTIMARCA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	133395006
51479	SPLIT AR CONDICIONADOS & COMERCIO LTDA-ME	133122034
53360	STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA	132087618
52558	STEIVER KASLUHIN VERARDI	133436527
53980	STELLA RENATA GABRIEL ME	132668483
52247	STETOS MED DIST REPRESENTACOES LTDA	132117932
53727	SUELI BIANCHINI SILVA - ME	131521535
53677	SUELY M L DE MACEDO	130232815
52448	SUPERMERCADO DIA DIA LTDA - EPP	133527700
53271	SUPERMERCADO DIA DIA LTDA - EPP	133527700
51241	SUPERMERCADO ECONOMAX LTDA	133505472

52581	SUPERMERCADO ECONOMAX LTDA	133505472
53455	SUPERMERCADO ECONOMAX LTDA	133505472
50662	SUPERMERCADO GLOBO LTDA	131820893
50904	SUPERMERCADO GLOBO LTDA	131820893
53420	SUPERMERCADO KENIAN LTDA - ME	133235890
52389	SUPERMERCADO MARTINELLO LTDA	133148459
50592	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130194980
50625	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131382799
50644	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
50689	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131929119
50696	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131978659
50870	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130194980
50875	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130507717
50897	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
50918	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131978659
50959	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130194980
50963	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130507717
50983	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131978659
51691	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130507717
52419	SUPERMERCADO NORTÃO LTDA	133416682
50741	SUPERMERCADO PEGUE E PAGUE LTDA. - ME.	132366541
54029	SUPERMERCADO SANTA LAURA LTDA	133042529
50648	SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	131683659
50649	SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	131683659
50899	SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	131683659
50973	SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	131683659
51737	SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	131683659
53832	SUPPLY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131965344
50638	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	131561766
51728	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	131561766
50732	SUSANNE BARROS FERREIRA-ME	132286696
51190	SUSANNE BARROS FERREIRA-ME	132286696
51838	SUSANNE BARROS FERREIRA-ME	132286696
53189	SUSANNE BARROS FERREIRA-ME	132286696
53228	SUZUKA IND COM IMP EXP DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	133204596
50508	T J PEREIRA BEGMA SOUSA	131821857
52855	T. A. DA FONSECA - ME	132709783
52957	T. CAMPARA GOMES - ME	133621278
51868	T. E. DOS SANTOS ME	132698609
52290	TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS SA	133544427
53790	TAMBURI EMPREEND TURISMO HOTELARIA SA	131843869
53741	TAPEÇARIA E DECORAÇÕES REALCE LTDA	131598538
51448	TAQUARI PREST. DE SERVIÇOS AGRICOLAS EM GERAL LTDA	133516032
50517	TATIANA M DA SILVA HENNIG - ME	132101173
52603	TATIANE COM DE COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA-ME	133560090
51943	TAVARES SOARES & CIA LTDA	133159868
52908	TAYNA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	133413454
53868	TECIDOS LUCAS LTDA	132081598
53734	TECIDOS MARANATA LTDA	131566539
53735	TECIDOS MARANATA LTDA	131566539
54083	TECIDOS MARANATA LTDA	131566539
54109	TECIDOS MARANATA LTDA	131566539
51054	TECNOCOOP INFORMATICA COOP TRAB P DADOS LTDA	130628611
52446	TECNOTURBO RETIFICA DE MOTORES LTDA	133517241
52892	TELETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	133210030
53373	TELLERIANA COM.DE PRESENTES E ART.P/DECOR. S/A	132260948
52580	TEREZA RITA ALENCAR DE SOUZA	133498980
52836	TEREZINHA BENEDITA RODRIGUES RAMOS	132107295
51665	TEREZINHA TOMBINI	133545130
52930	TERRA DO SOL CONFECÇÕES LTDA	133472655
53433	THAIZY B. DE MEDEIROS ME	133351718
52572	THELMA CAMPOS DE ABREU - ME	133476456
51369	THERAPEUTICA MICAL HOMEOPATIA LTDA	130538949
52736	THIARLIANA IRBER ME	133390144
51170	THIENE COM.DE EQUIP.HIDR.PNEUM.E DE VAPOR LTDA	132106574
54124	TNL PCS SA	132078007
52591	TOLEDO MEDEIROS & GALDIANO LTDA	133521435
53461	TOLEDO MEDEIROS & GALDIANO LTDA	133521435
50759	TOP MODEL CONFECÇÕES LTDA-ME	132782332
52810	TOP MODEL CONFECOES LTDA-ME	131879863
52523	TOP SERVICE INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. LTDA - EPP	133196640
53745	TORNEADORA HP LTDA	131631519
52002	TORNEARIA BARÃO MAIS LTDA - EPP	131405594
53078	TORRETEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	131921568
52488	TRACK CENTER-MANUT. E LOC.DE EQUIPAMENTOS LTDA	131346695
52687	TRADENETSUL PRODUTOS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	132921022
53258	TRADEXCO COM IMP E EXP DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	133451089
53075	TRANSPORTADORA BRITO LTDA	131902253
54052	TRANSPORTADORA BRITO LTDA	131902253
54053	TRANSPORTADORA BRITO LTDA	131902253
51652	TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA	133550613
52307	TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA	133550613
52298	TRANSPORTADORA COMANDOLLI LTDA	132083477
52978	TRANSPORTADORA LUOVINA LTDA EPP	130712388
53016	TRANSPORTADORA UEMURA LTDA	130351334
52187	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA	131125052
52344	TRANSPORTE E MINERACAO CELESTE LTDA	131125052
51607	TRANSPORTES SATELITE LTDA	130209350
51267	TRANSTEL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	133565416
52841	TRATOR NEW AGRICOLA LTDA ME	132187035

53602	TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	132639211
52037	TRIANNON ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA	132129043
53039	TROND VIDAR LARSEN	132632284
51236	TROPICAL PNEUS LTDA	133495833
51118	TUBE BOUTIQUE LTDA	131867636
52023	TUPACIGUARA PECUARIA AGRICULT.LTDA	133292452
51820	TUPER SA	132115522
52380	TUPER SA	132115522
53182	TUPER SA	132115522
51376	TUT TRANSPORTES LTDA	130978493
51525	TUT TRANSPORTES LTDA	130978493
51289	UMUTEC COMPRESSORES LTDA.	133598128
51842	UNIÃO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	132358182
52383	UNIÃO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	132358182
53191	UNIÃO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	132358182
53858	ÚNICA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	132043270
52511	ÚNICA COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA	132516314
53669	UNIFOUR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	132038609
52675	UNIVERSAL PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME	132213095
51377	USINAS ITAMARATI S/A	131168959
51194	UTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	132390795
50884	V A FRIZON	131256114
51934	V A PARREIRA ME	133136221
53831	V D MARINHO COMERCIO	131964607
53322	V J M ALVES	131513257
52622	V SILVA & CIA LTDA	130632872
52879	V T DA COSTA RODRIGUES - TEMPEROS	133103765
52758	V T DE JESUS EMBALAGENS	133479765
53616	V V DA SILVA ME	133153428
51398	V W RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	131963660
53898	V. N. ALMEIDA CRUZ	132295725
51357	V. VIANA ME	133691209
52227	V DE MOURA PAESANO-ME	133315967
52434	V.J.KESDTRING	133478394
53260	V.J.KESDTRING	133478394
52390	V.R. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133244342
52205	VALDECJ COMIN - ME	132605953
50745	VALDECIR BATISTA - ME	132464705
53764	VALDECIR CHIUMENTO - EPP	131730550
53675	VALDECIR PIERETTO & CIA LTDA - ME	130225444
53818	VALDEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	131920200
53017	VALDEMAR NICOLAU DE SOUZA	132295270
52525	VALDENICE APARECIDA ROSA - ME	133241017
51250	VALDIR ANTONIO SIMÕES DE FREITAS & CIA LTDA	133531007
52372	VALDIRENE P A SILVA	131439413
52786	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	133508455
51515	VALDO LOPES DA SILVA	133013057
53620	VALDOMIRO PEIRERA DO AMARAL - ME	133233820
51501	VALDOMIRO REIS DE OLIVEIRA	132486334
50511	VALE DO RIO DO PEIXE MADEIRAS LTDA	131969838
52992	VALERIO MANHA	133168905
52822	VALFORT COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132010798
52148	VALMOR FRIEDRICH	133593819
51566	VALQUIDES JANUARIA ALVES ME	133644693
52150	VANDELEI MARCELO DE LIMA	133598446
53351	VANDERLI CASAGRANDE	133311503
53825	VANEIDE DE SOUZA FREITAS & CIA LTDA ME	131936603
53789	VANESSA G DE CARVALHO	131832433
53117	VANGUARDA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	133600556
53503	VANIA VILELA RODRIGUES	132767465
52468	VARZEA GRANDE CONFECÇÕES LTDA	133573087
51096	VE GRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131651595
51902	VERA A C GRANDE COMERCIO E SERVIÇOS - ME	133071774
53538	VERA A C GRANDE COMERCIO E SERVIÇOS - ME	133071774
50577	VERA L F CAVALCANTE	131961098
52763	VERA LUCIA DA SILVA CONFECÇÕES ADULTO E INFANTIL	133499871
53757	VERMELHINHO COPIAS E SERVICOS LTDA	131710907
52455	VERONA COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS	133539288
51709	VERSAILLES VEICULOS LTDA	131326317
53506	VERSATIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME	131210823
51137	VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131952560
53082	VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	132019965
53672	VIA LACTEA CONFECÇÕES LTDA	130055239
51615	VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA	130968072
51827	VIANA TRADING IMP. E EXP. DE CEREAIS LTDA	132138913
52980	VIANA TRADING IMP. E EXP. DE CEREAIS LTDA	131897691
53161	VIANA TRADING IMP. E EXP. DE CEREAIS LTDA	131897691
52756	VIANEY PEREIRA & VOLANTE LTDA	133476596
51602	VICENTE COM. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA - ME	133667243
52773	VIDAL DA FONSECA & CIA LTDA - ME	133555640
51043	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	130324094
51685	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	130324094
53122	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	130324094
52861	VIDRAÇARIA MARACANÁ LTDA	132936070
53354	VILELA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	132059738
54061	VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO	132610582
53394	VILSON BOYARSKI DOS SANTOS	132927241
51940	VILSON GOMES PRATES-ME	133148963
51750	VISUAL BYTE COM PROD DE INFORMATICA LTDA	131808419
52374	VIT FRUTAS E COMERCIO LTDA - ME	131539132

53145	VIT FRUTAS E COMERCIO LTDA - ME	131539132
51214	VITORIA REGIA COMERCIO FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA	132787717
53532	VITORIA REGIA COMERCIO FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA	132787717
50737	VIVIANE LIVIA DOS SANTOS	132314800
51859	VIVIANE STACKE BENI	132572818
52054	VIVIANE STACKE BENI	132572818
53517	VONEI BARP SERVIÇOS ME	131907956
52526	W G DOS SANTOS - COMERCIO - ME	133243222
53665	W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	132042576
53866	W M COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA	132076845
52724	W M PASSOS & CIA LTDA - ME	133295788
52759	W P DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	133483339
53478	W S PACHECO ME	133566528
50996	W SALES VAZ	131955691
52709	W. A. ALBUES	133186512
51931	W. JOSE OLIVEIRA LACERDA ME	133129357
52840	W. L. SANTANA & CIA LTDA	132184834
54063	W. M. COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	132894750
53184	W.G.DE ABREU - ME	132142228
52291	W4 CONSTRUTORA LTDA	133479099
53821	WAGNER APARECIDO MENDONCA	131928147
52914	WALESCA FONTANA - ME	133430260
51063	WALFRIOS LTDA	131006711
53697	WALFRIOS LTDA	131006711
50828	WALMIR ALBINO DA SILVA ME	133413152
50806	WALQUIRIA CASTRO ALVES DA CUNHA LOPES	133244075
52162	WALTER JACINTO CASTILHO	133655059
53680	WALTER WATTHER ME	130488100
54003	WANDERLIÇA AURORA DE JESUS	132916290
51489	WANDERLY FERREIRA DE PAULA-ME	133180034
51735	WASHINGTON CARLOS DE MELO	131669737
52667	WASHINGTON LUIZ MAYER	132123150
52152	WEBJET LINHAS AEREAS S/A	133603407
50807	WILSON PRATES DOS SANTOS	133244709
52677	WINNER S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	132292653
51412	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132499649
51852	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132499649
52050	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132499649
53652	YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130945064
51839	YASMIN COM.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	132300265
50882	Z DIAS DE LIMA	131160613
51587	Z F DOURADO MERCADO	131941160
52713	ZAMPIERI & PINTO DE ARRUDA LTDA	133205142
52742	ZANATTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133414671
52173	ZANELLA & ZANELLA LTDA-EPP	131827316
50680	ZENITA CARVALHO DE AVILA	131882945
53803	ZENITA CARVALHO DE AVILA	131882945
52398	ZENITE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP	133298906
53867	ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA	132077710
53645	ZILA MARIA DE REZENDE ROCHA	133058832
53990	ZILENE RIBEIRO DE LIMA LOPES DA SILVA	132778335
53881	ZILMA DIAS SOARES	132133032
54023	ZR PASQUALI SUPERMERCADO LTDA	133035654

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas;

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança será recomposto na data do efetivo pagamento;

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

3.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005, prorrogado pelo Decreto nº 209, de 26 de Abril de 2007;

3.3. Em relação aos débitos vencidos até 31/12/2006, o contribuinte poderá fazer opção pela compensação de dívidas líquidas e certas, conforme Decreto 693/07, através da Gerência de Conta Corrente Fiscal.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício;

Cuiabá – MT, 15 de Outubro de 2009.

José Carlos Bezerra Lima – Superintendente da Análise da Receita Pública - Matrícula: 1326060020

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 1º DECENIO DE OUTUBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	461,89	NOVA BRASILÂNDIA	663,64
ÁGUA BOA	2.924,08	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.581,01
ALTA FLORESTA	4.571,36	NOVA GUARITA	588,91
ALTO ARAGUAIA	10.795,96	NOVA LACERDA	1.302,55
ALTO BOA VISTA	1.315,66	NOVA MARILÂNDIA	555,66
ALTO GARÇAS	1.757,07	NOVA MARINGÁ	1.602,81
ALTO PARAGUAI	659,38	NOVA MONTE VERDE	1.193,91
ALTO TAQUARI	7.390,18	NOVA MUTUM	7.245,94
APIACÁS	2.032,59	NOVA NAZARÉ	1.258,81
ARAGUAIANA	650,73	NOVA OLÍMPIA	3.932,07
ARAGUAINHA	382,96	NOVA SANTA HELENA	635,33
ARAPUTANGA	3.161,88	NOVA UBIRATÃ	2.698,28
ARENÁPOLIS	657,79	NOVA XAVANTINA	1.968,51
ARIPUANÃ	2.649,34	NOVO HORIZONTE DO NORTE	544,29
BARÃO DE MELGAÇO	660,49	NOVO MUNDO	1.193,86
BARRA DO BUGRES	4.847,09	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.210,73
BARRA DO GARÇAS	5.695,76	NOVO SÃO JOAQUIM	1.653,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	846,95	PARANAÍTA	1.242,43
BRASNORTE	2.950,86	PARANATINGA	3.405,46
CÁCERES	5.382,77	PEDRA PRETA	3.038,73
CAMPINÁPOLIS	1.605,72	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.865,41
CAMPO NOVO PARECIS	8.763,94	PLANALTO DA SERRA	521,41
CAMPO VERDE	5.949,26	POCONÉ	1.949,61
CAMPOS DE JÚLIO	2.876,71	PONTAL DO ARAGUAIA	595,65
CANABRAVA DO NORTE	654,00	PONTE BRANCA	444,29
CANARANA	2.891,27	PONTES E LACERDA	4.149,63
CARLINDA	863,52	PORTO ALEGRE DO NORTE	974,65
CASTANHEIRA	924,09	PORTO DOS GAÚCHOS	1.155,50
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.917,12	PORTO ESPERIDIÃO	1.629,50
CLÁUDIA	1.528,70	PORTO ESTRELA	864,71
COCALINHO	1.388,49	POXORÉO	1.892,19
COLIDER	2.798,46	PRIMAVERA DO LESTE	8.762,42
COLNIZA	2.030,76	QUERÊNCIA	3.002,40
COMODORO	2.874,52	RESERVA DO CABAÇAL	481,68
CONFRESA	1.237,01	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.188,59
CONQUISTA D'OESTE	1.258,78	RIBEIRÃOZINHO	562,78
COTRIGUAÇU	1.629,02	RIO BRANCO	938,66
CUIABÁ	64.371,41	RONDOLÂNDIA	1.480,10
CURVELÂNDIA	497,52	RONDONÓPOLIS	32.278,76
DENISE	1.031,01	ROSÁRIO OESTE	1.289,52
DIAMANTINO	4.468,07	SALTO DO CÉU	647,90
DOM AQUINO	1.415,33	SANTA CARMEM	1.057,04
FELIZ NATAL	3.044,16	SANTA CRUZ DO XINGU	917,50
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	786,93	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.575,98
GAÚCHA DO NORTE	1.751,89	SANTA TEREZINHA	979,36
GENERAL CARNEIRO	1.742,79	SANTO AFONSO	510,87
GLÓRIA D'OESTE	643,71	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.678,24
GUARANTÃ DO NORTE	2.180,39	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.222,22
GUIRATINGA	1.479,72	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.265,02
INDIAVÁI	662,24	SÃO JOSÉ DO XINGU	1.274,42
IPIRANGA DO NORTE	1.726,62	SÃO JOSÉ DO POVO	530,18
ITANHANGÁ	827,83	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.644,04
ITAÚBA	1.006,58	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.912,36
ITIQUEIRA	5.566,45	SÃO PEDRO DA CIPA	437,89
JACIARA	2.875,60	SAPEZAL	7.588,05
JANGADA	668,68	SERRA NOVA DOURADA	376,61
JAURU	2.084,97	SINOP	12.618,31
JUARA	4.435,82	SORRISO	10.233,39
JUINA	5.005,57	TABAPORÃ	1.165,45
JURUENA	886,38	TANGARÁ DA SERRA	9.328,60
JUSCIMEIRA	1.026,50	TAPURAH	2.189,60
LAMBARI D' OESTE	1.324,48	TERRA NOVA DO NORTE	1.112,40
LUCAS DO RIO VERDE	7.225,24	TESOURO	799,68
LUCIARA	530,93	TORIXORÉO	636,67
MARCELÂNDIA	1.975,53	UNIÃO DO SUL	902,02
MATUPÁ	2.264,64	VALE DE SÃO DOMINGOS	866,01
MIRASSOL D' OESTE	1.956,96	VÁRZEA GRANDE	20.286,39
NOBRES	3.283,38	VERA	1.718,31
NORTELÂNDIA	619,19	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.147,81
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	759,81	VILA RICA	1.922,63
NOVA BANDEIRANTES	1.280,56	T O T A L	427.481,89

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS
ICMS- 2ª SEMANA DE OUTUBRO 2009**

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	23.699,18	NOVA BRASILÂNDIA	34.048,52
ÁGUA BOA	150.021,18	NOVA CANAÃ DO NORTE	81.114,19
ALTA FLORESTA	234.535,29	NOVA GUARITA	30.214,35
ALTO ARAGUAIA	553.890,65	NOVA LACERDA	66.828,05
ALTO BOA VISTA	67.500,27	NOVA MARILÂNDIA	28.508,47
ALTO GARÇAS	90.147,15	NOVA MARINGÁ	82.232,73
ALTO PARAGUAI	33.829,64	NOVA MONTE VERDE	61.253,78
ALTO TAQUARI	379.156,13	NOVA MUTUM	371.755,58
APIACÁS	104.282,84	NOVA NAZARÉ	64.583,73
ARAGUAIANA	33.385,73	NOVA OLÍMPIA	201.736,47
ARAGUAINHA	19.648,11	NOVA SANTA HELENA	32.595,74
ARAPUTANGA	162.221,58	NOVA UBIRATÃ	138.436,20
ARENÁPOLIS	33.748,27	NOVA XAVANTINA	100.995,22
ARIPUANÃ	135.925,19	NOVO HORIZONTE DO NORTE	27.924,85
BARÃO DE MELGAÇO	33.886,44	NOVO MUNDO	61.251,59
BARRA DO BUGRES	248.681,73	NOVO SANTO ANTÔNIO	62.117,03
BARRA DO GARÇAS	292.223,35	NOVO SÃO JOAQUIM	84.833,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	43.453,01	PARANAÍTA	63.743,51
BRASNORTE	151.394,79	PARANATINGA	174.718,51
CÁCERES	276.164,87	PEDRA PRETA	155.903,16
CAMPINÁPOLIS	82.382,09	PEIXOTO DE AZEVEDO	95.705,41
CAMPO NOVO PARECIS	449.637,19	PLANALTO DA SERRA	26.751,05
CAMPO VERDE	305.228,88	POCONÉ	100.025,60
CAMPOS DE JÚLIO	147.590,67	PONTAL DO ARAGUAIA	30.560,22
CANABRAVA DO NORTE	33.553,73	PONTE BRANCA	22.794,49
CANARANA	148.337,46	PONTES E LACERDA	212.898,16
CARLINDA	44.303,10	PORTO ALEGRE DO NORTE	50.004,80
CASTANHEIRA	47.410,66	PORTO DOS GAÚCHOS	59.283,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	98.358,32	PORTO ESPERIDIÃO	83.601,95
CLÁUDIA	78.430,58	PORTO ESTRELA	44.364,29
COCALINHO	71.237,06	POXORÉO	97.079,46
COLIDER	143.576,21	PRIMAVERA DO LESTE	449.559,12
COLNIZA	104.188,76	QUERÊNCIA	154.039,37
COMODORO	147.478,16	RESERVA DO CABAÇAL	24.712,89
CONFRESA	63.465,20	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	60.980,94
CONQUISTA D'OESTE	64.581,98	RIBEIRÃOZINHO	28.873,42
COTRIGUAÇU	83.577,61	RIO BRANCO	48.158,55
CUIABÁ	3.302.599,62	RONDOLÂNDIA	75.936,90
CURVELÂNDIA	25.525,48	RONDONÓPOLIS	1.656.074,21
DENISE	52.896,11	ROSÁRIO OESTE	66.159,56
DIAMANTINO	229.236,27	SALTO DO CÉU	33.240,54
DOM AQUINO	72.614,18	SANTA CARMEM	54.231,77
FELIZ NATAL	156.181,92	SANTA CRUZ DO XINGU	47.072,91
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	40.373,52	SANTA RITA DO TRIVELATO	80.856,49
GAÚCHA DO NORTE	89.881,34	SANTA TEREZINHA	50.246,49
GENERAL CARNEIRO	89.414,62	SANTO AFONSO	26.210,20
GLÓRIA D'OESTE	33.025,61	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	86.102,65
GUARANTÃ DO NORTE	111.865,88	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	62.706,34
GUIRATINGA	75.917,81	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	64.902,19
INDIAVAÍ	33.976,58	SÃO JOSÉ DO XINGU	65.384,69
IPIRANGA DO NORTE	88.584,93	SÃO JOSÉ DO POVO	27.200,87
ITANHANGÁ	42.471,99	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	135.653,45
ITAÚBA	51.643,12	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	98.114,22
ITUIQUIRA	285.588,88	SÃO PEDRO DA CIPA	22.465,95
JACIARA	147.533,64	SAPEZAL	389.307,63
JANGADA	34.306,88	SERRA NOVA DOURADA	19.322,20
JAURU	106.970,19	SINOP	647.387,06
JUARA	227.581,50	SORRISO	525.027,76
JUINA	256.812,84	TABAPORÃ	59.793,98
JURUENA	45.475,81	TANGARÁ DA SERRA	478.607,11
JUSCIMEIRA	52.664,94	TAPURAH	112.338,51
LAMBARI D' OESTE	67.952,73	TERRA NOVA DO NORTE	57.072,20
LUCAS DO RIO VERDE	370.693,84	TESOURO	41.027,98
LUCIARA	27.239,69	TORIXORÉO	32.664,60
MARCELÂNDIA	101.355,35	UNIÃO DO SUL	46.278,31
MATUPÁ	116.188,04	VALE DE SÃO DOMINGOS	44.430,75
MIRASSOL D' OESTE	100.402,61	VÁRZEA GRANDE	1.040.801,04
NOBRES	168.454,91	VERA	88.158,57
NORTELÂNDIA	31.768,02	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	161.499,58
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	38.982,15	VILA RICA	98.641,25
NOVA BANDEIRANTES	65.699,86	T O T A L	21.932.120,12

ANA CRISTINA DE ANDRADE

Coordenadora de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº 193/2009-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 250/2008-SEFAZ, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 1º da Portaria nº 250/2008-SEFAZ, de 29.12.2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Para os fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, no exercício de 2009, relativamente às operações e prestações indicadas no parágrafo seguinte, totalizará R\$ 109.838.288,24 (cento e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica excluído do regime de estimativa de que trata a Portaria nº 250/2008-SEFAZ, a partir de 1º de outubro de 2009, o contribuinte Frigorífico Mercosul, inscrição estadual 13.339.120-5.

Art. 3º Ficam incluídos no regime de estimativa de que trata a Portaria nº 250/2008-SEFAZ, a partir de 1º de outubro de 2009, os contribuintes:

I – Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda., inscrição estadual 13.377.203-9, contribuindo no período de 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 o valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – JBS S/A, inscrição estadual 13.373.508-7, contribuindo no período de 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 o valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III – JBS S/A, inscrição estadual 13.373.466-8, contribuindo no período de 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 o valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

IV – JBS S/A, inscrição estadual 13.373.507-9, contribuindo no período de 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 o valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 4º Em decorrência da exclusão e das inclusões estabelecidas, respectivamente, nos artigos 2º e 3º desta Portaria, fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 250/2008-SEFAZ, cuja consolidação se publica em anexo à presente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009.


MARCEL SOUZA CORSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO DA PORTARIA Nº 250/2008-SEFAZ, redação dada pela Portaria nº 193/2009-SEFAZ

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Período	ICMS			FUNDEIC			TOTAL	
					Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2009 (R\$)	Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2009 (R\$)	Mensal ICMS/FUNDEIC (R\$)	2009 ICMS/FUNDEIC (R\$)
1	Quatro Marcos Ltda.	13.289342-8	Vila Rica	Jan a Dez	111.434,64	334.303,93	4.011.647,20	5.864,98	17.594,94	211.139,33	351.898,88	4.222.786,53
2	Quatro Marcos Ltda.	13.027590-5	S.J.Q. Marcos	Jan a Dez	56.083,75	168.251,26	2.019.015,12	2.951,78	8.865,33	106.263,95	177.106,59	2.125.279,07
3	Frig. Vale Guaporé S/A	13.131936-1	P. Lacerda	Jan a Dez	110.909,76	332.729,27	3.992.751,25	5.837,36	17.512,07	210.144,80	350.241,34	4.202.896,05
4	Arantes Alimentos	13.340402-1	Monte Verde	Jan a Dez	49.517,71	148.553,12	1.782.637,40	2.606,20	7.818,59	93.823,02	156.371,70	1.876.460,42
5	Arantes	13.300287-0	Canarana	Jan a Dez	73.781,38	221.344,14	2.656.129,72	3.883,23	11.649,69	139.796,30	232.993,84	2.795.926,02
6	Bertin S/A	13.331994-6	Água Boa	Jan a Dez	82.437,08	247.311,23	2.967.734,74	4.338,79	13.016,38	156.196,57	260.327,61	3.123.931,30
7	Nova Carne Ind. Alim (Excluído a partir de 12 de julho de 2009 - Port. 120/2009)	13.309070-1	Água Boa	Jan a Jun	138.312,85	414.938,55	2.627.944,15	7.279,62	21.838,86	138.312,78	436.777,41	2.766.256,93
				Jul (1º decêndio)		138.312,85			7.279,62		145.592,47	
8	Independência S/A	13.354141-0	Juína	Jan a Dez	124.893,56	374.680,67	4.496.168,05	6.573,35	19.720,04	236.640,42	394.400,71	4.732.808,47
9	Independência S/A	13.353159-7	Confresa	Jan a Dez	108.938,95	326.816,86	3.921.802,27	5.733,63	17.200,89	206.410,65	344.017,74	4.128.212,92
10	Independência S/A	13.353822-2	Xavantina	Jan a Dez	163.408,43	490.225,28	5.882.703,41	8.600,44	25.801,33	309.615,97	516.026,62	6.192.319,38
11	JBS S/A	13.201270-1	Araputanga	Jan a Dez	191.920,72	575.762,17	6.909.146,03	10.101,09	30.303,27	363.639,26	606.065,44	7.272.785,29
12	JBS S/A	13.196745-2	B. Garças	Jan a Dez	274.803,46	824.410,38	9.892.924,50	14.463,34	43.390,02	520.680,24	867.800,40	10.413.604,74
13	JBS S/A	13.235271-0	Cáceres	Jan a Dez	109.780,75	329.342,26	3.952.107,11	5.777,93	17.333,80	208.005,64	346.676,06	4.160.112,75
14	JBS S/A	13.308187-7	Pedra Petra	Jan a Dez	84.388,07	253.164,22	3.037.970,66	4.441,48	13.324,43	159.893,19	266.488,65	3.197.863,85
15	Friouro Frig. Ltda. (Excluído a partir de 1º de setembro de 2009 - Port. 154/2009-SEFAZ)	13.353832-0	Matupá	Jan a Ago	38.574,29	115.722,87	925.782,96	2.030,23	6.090,69	48.725,52	121.813,56	974.508,48
16	Marfrig Frig. Com.	13.244221-3	Paranatinga	Jan a Dez	168.389,91	505.169,73	6.062.036,74	8.862,63	26.587,88	319.054,57	531.757,61	6.381.091,30
17	Marfrig Frig. Com.	13.215976-7	Tangará	Jan a Dez	219.561,51	658.684,52	7.904.214,23	11.555,87	34.667,61	416.011,28	693.352,13	8.320.225,50
18	Margem S/A	13.356328-6	B. Garças	Jan a Dez	29.710,62	89.131,87	1.069.582,44	1.563,72	4.691,15	56.293,81	93.823,02	1.125.876,25
19	Mata Boi	13.324891-7	Rondonópolis	Jan a Dez	83.635,40	250.906,21	3.010.874,57	4.401,86	13.205,59	158.467,08	264.111,80	3.169.341,65
20	Friogo, Mercosul S/A (Excluído a partir de 1º de outubro de 2009 - Port. 193/2009-SEFAZ)	13.339120-5	Rondonópolis	Jan a Set	80.981,26	242.943,78	2.186.494,02	4.262,17	12.786,51	115.078,59	255.730,29	2.301.572,61
21	Carnes Boi Branco Ltda.	13.200128-4	Várzea Grande	Jan a Dez	33.672,04	101.016,12	1.212.193,43	1.772,21	5.316,64	63.799,65	106.332,76	1.275.993,08
22	Frig. Pantanal Ltda.	13.212717-2	Várzea Grande	Jan a Dez	87.279,91	261.839,72	3.142.076,67	4.593,68	13.781,04	165.372,46	275.620,76	3.307.449,13
23	Independência S/A	13.354080-4	P. Lacerda	Jan a Dez	65.363,37	196.090,11	2.353.081,36	3.440,18	10.320,53	123.846,39	206.410,65	2.476.927,75
24	Vale Grande Ind. Com. Ali	13.251740-0	Matupá	Jan a Dez	141.234,40	423.703,20	5.084.438,39	7.433,39	22.300,17	267.602,02	446.003,37	5.352.040,41
25	Vale Grande	13.305595-7	N. C. Norte	Jan a Dez	101.600,43	304.801,28	3.657.615,42	5.347,39	16.042,17	192.506,07	320.843,46	3.850.121,49
26	Vale Grande	13.251743-4	Sinop	Jan a Dez	109.602,49	328.807,47	3.945.689,62	5.768,55	17.305,66	207.667,87	346.113,12	4.153.357,49
27	Frig. Pantanal Ltda.	13.344029-0	Juara	Jan a Dez	21.787,79	65.363,37	784.360,45	1.146,73	3.440,18	41.282,13	68.803,55	825.642,58
28	Frical	13.195292-7	Várzea Grande	Jan a Dez	21.787,79	65.363,37	784.360,45	1.146,73	3.440,18	41.282,13	68.803,55	825.642,58
29	Guaporé Carne S/A (Incluído a partir de 12 de julho de 2009 - Port. 120/2009-SEFAZ)	13.373971-6	Colíder	Jul (2º e 3º decêndio)	47.500,00	95.000,00	1.045.000,00	2.500,00	5.000,00	55.000,00	100.000,00	1.100.000,00
				Ago a Dez	63.333,33	189.999,99		3.333,33	9.999,99		1.000.000,00	
30	Pantanal Ind. e Com. de Carnes Ltda. (Incluído a partir de 1º de setembro de 2009 - Port. 154/2009-SEFAZ)	13.375991-1	Matupá	Set a Dez	38.574,29	115.722,88	462.891,51	2.030,23	6.090,68	24.362,71	121.813,56	487.254,22
31	Pantanal Ind. e Com. de Carnes Ltda. (Incluído a partir de 1º de outubro de 2009 - Port. 193/2009-SEFAZ)	13.377203-9	Rondonópolis	Out a Dez	47.500,00	142.500,00	427.500,00	2.500,00	7.500,00	22.500,00	150.000,00	450.000,00
32	JBS S/A (Incluído a partir de 1º de outubro de 2009 - Port. 193/2009-SEFAZ)	13.373508-7	Alta Floresta	Out a Dez	79.166,67	237.500,00	712.500,00	4.166,67	12.500,00	37.500,00	250.000,00	750.000,00
33	JBS S/A (Incluído a partir de 1º de outubro de 2009 - Port. 193/2009-SEFAZ)	13.373466-8	Cuiabá	Out a Dez	79.166,67	237.500,00	712.500,00	4.166,67	12.500,00	37.500,00	250.000,00	750.000,00
34	JBS S/A (Incluído a partir de 1º de outubro de 2009 - Port. 193/2009-SEFAZ)	13.373507-9	Juara	Out a Dez	79.166,67	237.500,00	712.500,00	4.166,67	12.500,00	37.500,00	250.000,00	750.000,00
TOTAL											109.838.288,24	

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Resolução/CMAS/n.º 12/2009**

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando a Resolução Normativa Conjunta nº 001/2008/CMAS/CMDCA de 19 de março de 2008;

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº 22/2009; e as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua Plenária Ordinária nº. 081, realizada no dia 07 de Outubro do corrente ano.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento e Respetivo Programa, com validade a expirar em 07 de Outubro de 2011 à Instituição:

Centro de Integração Empresa Escola CIEE

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada	Cumpra-se	Publicada
	Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2009.	
	João Gumercindo Cassim	
	Presidente do CMAS-VG	

RESOLUÇÃO/CMDCA/VGNº 10/2009

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, Projetos e Programas no CMDCAVG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.223 de 22 de Outubro de 2008 e Resolução Normativa conjunta nº 001/CMDCA/CMAS de 19 de Março de 2008;

Considerando o Parecer emitido aos Processos nº 023/2009 e 031/2009;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº 144, realizada no dia 02 de Outubro do corrente ano;

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação de Registro de Funcionamento, Programas e Projetos, com Validade Bial à Mantenedoras:

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**Conselho Consultivo Deliberativo Escolar da EMEB Proª Maria Barbosa Martins**

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3Registrada	Cumpra-se	Publicada
	Várzea Grande-mt, 8 de Outubro de 2009.	
	Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador	
	Presidente – CMDCA	

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 651585/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “II Copa Vila Rica de Futebol de Campo”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 101

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Número dos EMP's: 15601.0001.09.01320-3

VIGÊNCIA: 10/10/09 a 10/11/09.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal de Vila Rica.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 421/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 690162/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 204 /2009

Objeto do Contrato: Execução da obra de Drenagem no Córrego do Bairro Jardim Paiaguás II, no Município de Cuiabá-MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 141.550,78 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.451.072.1819.0600.44905100.148.1.1, NE 25101.0001.09.04147-2.

PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 426/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 23.399.925,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2, empenhada conforme NE 25101.0001.09.04190-1..

PARTES: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA. (*Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA Nº 868/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 19/09 e protocolo nº 744238/2009-SIE,

RESOLVE:

Credeciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do Comando da Regional II, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, conforme relacionados abaixo:

	NOME	R.G.
SD PM	VILSON LEANDRO RUSSI	882.547 PM/MT
SD PM	NILO ALVES DOS REIS JUNIOR	883.811 PM/MT

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/CSPJC/2009

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma do Inciso IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle e fiscalização na distribuição de munições às Unidades Policiais;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria 134/2006/EXT-DGPJC, que dispõe sobre a competência da Gerência de Armas, Explosivos e Munições, quanto ao registro e o controle de todo arsenal da Polícia Judiciária Civil;

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução:

Artigo 1º - Todas as solicitações de munições terão que ser encaminhadas à Diretoria de Atividades Especiais de Polícia Judiciária Civil, devidamente fundamentada, por meio de Mapas (anexo I), contendo os nomes dos servidores, cargo, espécie de arma, calibre e número de série, em se tratando de uso individual.

Artigo 2º - As munições das armas de uso coletivo (Sub-metralhadoras calibres 9mm e .40, Espingardas calibre 12, Carabinas calibre 38 e .40, Fuzis calibres 5.56 e 7.62) serão solicitadas para as respectivas Unidades de Polícia em que se encontram cauteladas.

Artigo 3º - A redistribuição das munições pelas Unidades Policiais aos servidores deverá ser precedida do Termo de Entrega de munições, que ficará arquivado na Unidade Policial e encaminhado cópia para a Gerência de Armas.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Entrega de munições deverá ser encaminhada à Gerência de Armas e Munições até o 5º dia útil do mês subsequente.

Artigo 4º - A Autoridade Policial poderá fundamentar o pedido de munições, por meio de justificativa do uso das munições ou recolhimento de munição velha.

Parágrafo único - A munição velha deverá ser encaminhada à Gerência de Armas, para serem utilizadas nos cursos de aperfeiçoamento de tiros, ministrados pela ACADEPOL.

Artigo 5º - A Diretoria de Atividades Especiais poderá baixar portaria regulamentando a execução desta Instrução.

Conselho Superior de Polícia, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

José Lindomar Costa

Delegado de Polícia

Diretor-Geral

Thais Camarinho

Delegada de Polícia

Diretora-Geral Adjunta

Vera Rotilde da Silva Alves

Delegado de Polícia

Diretora Metropolitana

Jales Batista da Silva

Delegado de Polícia

Diretor do Interior

Adriano Rubio
Delegado de Polícia
Diretor de Atividades Especiais
Vitor Sebastião Finotto
Delegado de Polícia
Substituindo o Corregedor-Geral
Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho
Delegada de Polícia
Substituindo a Diretora da Acadepol

PORTARIA N.º 135/2009/DGPJC/EXT

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n.º 155, de 14/01/2004 etc....
Considerando a solicitação verbal efetuada pelo Delegado de Polícia ADRIANO RÚBIO, manifestando o interesse em não permanecer na Comissão de Promoção de Carreira da Polícia Judiciária Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Promoção de Carreira da Polícia Judiciária Civil, instituída por meio da Portaria n.º 115/2009/DGPJC/EXT, de 24 de agosto de 2009, nomeando os Delegados de Polícia - GÊNISON BRITO ALVES LIMA, JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO e VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES, sob a presidência do primeiro;

Art. 2º - Revoguem todas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.
JOSÉ LINDOMAR COSTA Delegado de Polícia - Diretor-Geral/PJC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública e suas Unidades conforme especificações dos serviços e condições constantes no Edital do Pregão n.º 093/2008/SAD, Ata de Registro de Preço n.º 085/2008/SAD.

DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 591.890,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 036, 171, 172 e 173/Projetos Atividade: 2007, 2197, 2282, 2286, 2281, 2283 e 2284/Elemento de Despesa:33903300/Fontes: 242, 240 e 100.

DA VIGÊNCIA: 09/10/2009 a 08/10/2010.

DA DATA: 09/10/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RINALDO ROBERTO CINI - Empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 075/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Sra. ROSÂNGELA DE FRANÇA TABOSA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com a Análise Contábil n.º 223/2009/COAC às fls. 17/18, fica apostilado o valor da locação do imóvel localizado na Rua Jurucê, n.º 651, Centro, Município de Jaciara – MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil da referida comarca, de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal para R\$ 2.246,14 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) mensal, referente ao Contrato n.º 075/2007, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Locadora, Sra. ROSÂNGELA DE FRANÇA TABOSA, proveniente do reajuste financeiro retroativo, a partir de 15/10/2008.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 12,3067800%, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância mensal de R\$ 246,14 (Duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 26.953,68 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DA DATA: 16/10/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, a Sra. ANGÉLIKA CAMPOS ASSAÓKA – Gerente de Contratos, e a Sra. ROSÂNGELA DE FRANÇA TABOSA./LOCADORA.

PORTARIA N.º 225/2009/GAB/SEJUSP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Designação de servidor para exercer a função de Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 12.830/2009 que autoriza a Superintendente da POLITEC a se ausentar do país para participar, como convidada, da Missão Técnica à cidade de Bogotá e Medellín na Colômbia, promovida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no período de 18 a 24 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pierre Biancardini Júnior, Perito Oficial Criminal, para exercer a função de Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT, pelo período compreendido entre os dias 18/10/2009 a 24/10/2009, durante a ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/10/2009, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO

Origem: Concorrência Pública n.º 01/2004 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Objeto: Repactuar o Contrato em 5 % (cinco por cento) o valor do Contrato n.º 043/2004.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 173.779,63 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903700

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Art. 65, § 5º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores legais.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 144/2007.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: APARECIDO CANDIDO PEREIRA.

OBJETO: Alteração Contratual, unilateral, do preâmbulo do Contrato n.º 144/2007, no que tange à representante do proprietário do imóvel locado neste termo contratual.

A procuradora passa a ser a Sra. Jurema Dias dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 11902752 SSP/MT e do CPF n.º 631.193.071-49, residente e domiciliada no município de Santo Afonso/MT.

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 58, I.

Cuiabá – MT, 31 de Agosto de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 403

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 180/2009.

CONVÊNIO: PROJETO – “LUTA NA ESCOLA - MODALIDADE JUDÓ.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “PROFESSORA MARCELINA DE CAMPOS”, CNPJ/MT 03.133.693/0001-89, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade Judó.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15668-2

VALOR: O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Data de Assinatura: 15/10/2009.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, Rua Engenheiro Edgar Arze, Cep 78049-909 Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
MARLEIDE DA COSTA LIMA	207310017	Prof.	Alto Taquari – MT
MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	845730010	Prof.	Cuiabá – MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

Vera Lucia Pereira Araújo
VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

PORTARIA N.º 424/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, considerando o teor dos processos n.º 450619/2009 e 508286/2009, que noticiam o fato de o servidor **LUIZ CARLOS INÁCIO DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 541930060, com lotação na EE André Antônio Maggi, município de Ipiranga do Norte/MT, ter cometido irregularidades administrativas na gestão enquanto diretor daquela unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o afastamento do servidor **LUIZ CARLOS INÁCIO DE SOUZA**, servidor público estadual efetivo, matrícula funcional n.º 541930060, como medida cautelar nos termos do artigo 71 da Lei Complementar n.º 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo na Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, do município de Cuiabá, a partir da data de sua citação pessoal, e após repasse da função para a nova diretora.

Art. 2.º Determinar para direção da unidade escolar André Antônio Maggi, município de Ipiranga do Norte, conforme indicação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar/SEDUC a servidora **VIVIAN BITTENCOURT**, matrícula funcional n.º 1283119913, para que na função de diretora promova a reestruturação na equipe gestora dessa unidade escolar, devendo todos os servidores da unidade escolar, auxiliar a diretora interina nas atribuições da função. Sendo o ato de posse da nova gestora formalizado por uma equipe de técnicos gestores desta Secretaria de Estado de Educação a ser realizado no primeiro dia útil após a publicação desta.

Art. 3.º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2008/SETECS/MT**

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa **Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula do Preço do Contrato n.º 016/2008, fazendo um acréscimo de R\$ 6.109,39 (Seis mil cento e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 79.353,33 (Setenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com o Termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010 de 26 de março de 2009, registrada no Ministério do Trabalho sob o n.º MT000116/2009.

DATA: Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES
Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATANTE**EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 027/2007/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Elenise Monteiro de Campos.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato n.º 027/2007/SETECS, que fica extinto a partir do dia 06 de outubro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social

ELENISE MONTEIRO DE CAMPOS
CONTRATADA

CONTRATANTE**EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 070/2007/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Silvana Caroline da Silva.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato n.º 070/2007/SETECS, que fica extinto a partir do dia 20 de outubro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social

SILVANA CAROLINE DA SILVA
CONTRATADA

CONTRATANTE**EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 016/2009/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Merian Assunção da Silva.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato n.º 016/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 01 de outubro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social

MERIAN ASSUNÇÃO DA SILVA
CONTRATADA

CONTRATANTE**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO N.º 117/2009**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ n.º 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, CNPJ n.º 04.205.596/0001-17.

OBJETO: Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução n.º 12/2009/FEAS/MT.

DO VALOR: R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho n.º 22607.0001.09.00839-7.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Roberto José Morandini - Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 665930/2009.**

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE - CNPJ n.º 01.226.390/0001-85 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - CNPJ n.º 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do "Simpósio Científico-pedagógico de graduação".

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503300;

Valor: R\$ 9.300,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02197-0**

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503600;

Valor: R\$ 600,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02198-9**

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Valor:** R\$ 30.100,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02199-7**

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 09/10/2009 a 30/11/2009

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT; Wilbum Andrade Cardoso - Diretor Executivo da FAESPE e Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 594924/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE - CNPJ n.º 01.226.390/0001-85 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - CNPJ n.º 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do "III Festival Universitário de Músicas Inéditas".

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503300;

Valor: R\$ 8.016,05 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02200-4**

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503600;

Valor: R\$ 600,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02201-2**

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Valor:** R\$ 21.620,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02202-0**

VALOR: R\$ 34.036,04 (trinta e quatro mil trinta e seis reais e quatro centavos).

PRAZO: 09/10/2009 a 31/12/2009

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT; Wilbum Andrade Cardoso - Diretor Executivo da FAESPE e Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 594834/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE - CNPJ n.º 01.226.390/0001-85 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - CNPJ n.º 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do "II Olimpíadas da UNEMAT".

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503600; **Valor:** R\$ 10.000,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02195-4**

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Valor:** R\$ 20.000,00 **Número do EMP:** **26101.0001.09.02196-2**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 09/10/2009 a 31/12/2009

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT; Wilbum Andrade Cardoso - Diretor Executivo da FAESPE e Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2009/SECITEC, referente ao Processo n.º 574969/2009/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos Ltda-ME - CNPJ: 01.900.598/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso administrativo, para atender o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101 - 2007 - 33903300 - 100.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo no interesse da administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses..

ASSINATURA: 14/10/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC - Contratante - ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA - Vivendas Locadora de Veículos Ltda- Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2009/SECITEC – PROCESSO Nº 699352/2009.
Participes: Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ nº 04.921.881/0001 e Seara – Espírito de Luz no bairro Liberdade - CNPJ nº 05.032.344/0001-04.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a qualificação de profissionais por meio da realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores de Pinturas e Tecidos, salgados e de flores em E.V.A. na cidade de Cuiabá.
Vigência: O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência até 30 (trinta) de Dezembro de 2009, contados a partir da data da sua assinatura.
Da Assinatura: 13/10/2009.
Dotação Orçamentária: 26101.4051.9900.33903600 – Fonte: 145.
Assinam: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Luiza da Silva Oliveira – Cooperado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 101/2009/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Claudinei Pereira Gonçalves.
PROCESSO nº 629826/2009/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.1120,00 (mil cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Até 15/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Claudinei Pereira Gonçalves – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 100/2009/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Cléo Pereira de Souza
PROCESSO nº 715912/2009/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.100,00 (mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Até 15/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Cléo Pereira de Souza – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 99/2009/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Lenildson Silva Santos.
PROCESSO nº 629797/2009/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Até 26/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Lenildson Silva Santos – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 98/2009/SECITEC/MT
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Josmar da Silva Moura.
PROCESSO nº 629582/2009/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Até 15/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Josmar da Silva Moura – Contratado.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2009

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MT - SEBRAE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETIVO: Acrescer o repasse do concedente, representando o incremento de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

PELA SICME:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 3646

Elemento de despesas: 33503900

Fonte: 101

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE.

PORTARIA Nº 007/2009/SICME/SOE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006,

Considerando a necessidade de aumentar a quantidade de pregoeiro, tendo em vista a grande demanda de pregões a serem realizada por este Núcleo Socioeconômico;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de um ano, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

Pregoeiros:

Alessandra Santos Monteiro da Costa – Pregoeira
 Rodrigo Luiz Gallio Tenório – Pregoeiro
 Mariaiva de Aquino Povoas – Pregoeira
 Agnaldo Ferreira dos Santos – Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Gládia Maria de Barros Teixeira Assis
 Jefferson Aparecido Pozza Fávoro
 Adirze Sebastiana Alves Ribeiro
 Alexandre Augusto Alves Lacerda

Art. 2.º - São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

§ 3º - Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

Art. 3.º - Ao Pregoeiro cabe:

- I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;
- II – atender às solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

Art. 4.º - São atribuições da equipe de apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;

II – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5.º - Fica revogada a portaria de nº 005/2009, publicada em 25 de maio de 2009.

Art. 6.º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
 Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 114/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 689530/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Daniel Bezerra da Silva - CPF nº 004.084.808-66.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Marcha para Jesus 2009**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01403-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 09/10/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Daniel Bezerra da Silva – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 065/2009/SEC/MT. ref. ao processo n° 305113/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Salete Vieira da Silva - CPF n° 992.268.471-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Dançando e Encantando".

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01065-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 13/10/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Salete Vieira da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 119/2009/SEC/MT. ref. ao processo n° 689481/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Sérgio André Barbosa Rodrigues - CPF n° 788.585.001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa Magnificat 2009".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01411-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 80 (oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 09/10/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Sérgio André Barbosa Rodrigues - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 106/2009/SEC/MT. ref. ao processo n° 299630/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Ligia da Silva Viana - CPF n° 926.758.241-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Sarau Literativa".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01219-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 08/10/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Ligia da Silva Viana - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 121/2009/SEC/MT. ref. ao processo n° 684744/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Benedita Franceluci Costa - CPF n° 482.666.981-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa Padroeira do Brasil".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01410-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 09/10/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Benedita Franceluci Costa - Proponente.

EXTRATO DO CONTRATO N°027/2009/SEC. referente ao Processo n° 668197/2009/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N° 00.932.042/0001-60.

CONTRATADA: L.M. Organização Hoteleira Ltda – CNPJ: 03.372.237/0002-72.

OBJETO: Prestação de Serviços de hospedagem, para atender os eventos FLIMT – Feira do Livro Indígena de Mato Grosso, Seminário Nacional de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.606,40 (trinta mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900.104.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2009, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 07/10/2009.

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – L.M. Organização Hoteleira Ltda - Contratada.

PORTARIA N° 041 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto n° 2.142, de 10 de setembro de 2008 e,

Considerando os dispositivos da Lei n° 8.666/93 e termos do Decreto n° 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Benedita Rodrigues Silva Jesus** para acompanhar os contratos vigentes e vindouros da Secretaria de Estado de Cultura em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 1° de Outubro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I – PORTARIA N° 041/2009**RELAÇÃO DE CONTRATOS – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Assinatura	Vigência	Término Contrato	Valor R\$	Aditivo	Data Assinatura	Objeto	Término Contrato	Valor Aditivo R\$
009/2007	Prestação de serviço de vigilância Armada em quatro pontos da SEC	Security Vigilância e Segurança Ltda.	06/06/07	12	05/06/08	230.005,44	1*	06/06/08	Alterar Vigência	31/03/09	
							2*	30/06/09	Alterar Vigência	30/09/09	
							Termo de Repactuação	15/04/09	Alterar valor	30/09/09	21.370,50
017/2008	Prestação de serviço de locação de espaço físico	Kamil A. Zaour ME	23/07/08		31/12/08	17.293,00	1*	12/12/08	Aditar Vigência	31/12/09	
019/2008	Montagem e locação de palco, iluminação e som	SETTE locação de som luz e palco Ltda.	12/09/08	3 meses	31/12/08	44.260,00	1*	18/12/08			
020/2008	Prestação de serviço de limpeza, conservação e higiene	Condor Construções, Conservação e Limpeza	04/09/08	12 meses	03/09/09	125.500,00	1*	02/09/09			
021/2008	Locação de veículos tipo e ônibus micro-ônibus	Vivendas Locadora de Veículos Ltda.	02/10/08	12 meses	01/10/09	17.288,08					
023/2008	Prestação de serviço de hospedagem	L.M. Organização Hotelaria Ltda.	06/10/08	12 meses	05/10/09	49.421,40					
024/2008	Fornecimento de alimentação preparada e servida	Radiante Comércio Serviço Ltda.	07/10/08	12 meses	06/10/09	24.044,56					
025/2008	Serviço telefônico Fixo comutado	Brasil Telecom S/A	13/10/08	12 meses	12/10/09	14.779,08					
028/2008	Segurança e vigilância armada - Moitará	Segvel Serviços de Segurança e Vigilância	02/12/08	12 meses	31/12/08	83.970,00					
029/2008	Locação casa projeto Ciranda	Kaled Ziad Omais	17/12/08	12 meses	17/12/09	15.922,56					
030/2008	Serviço de comunicação de dados nas modalidades terrestres, satélites e circuito dedicados com internet	Brasil Telecom S/A	17/12/08	12 meses	16/12/09	22.956,00					
002/2009	Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais	Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.	07/04/09	12 meses	06/10/10	3.000,00					
004/2009	Contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos	SETTE locação de Som Luz e Palco Ltda.	13/04/09	12 meses	12/04/10	147.255,00					
007/2009	Locação de equipamentos de cópia e impressão	Consórcio Outsorsing	08/05/09	12 meses	07/05/10	30.800,00	1*	16/06/09			
009/2009	Locação de equipamento e serviço em geral (TV, projetor, microfone, caixa de som)	Leonardo Blanco Araújo	27/05/09	12 meses	26/05/10	5.060,24					
010/2009	Locação de equipamentos em geral (filmagem)	IDM Informática Ltda.	15/05/09	12 meses	14/05/10	7.756,25					
012/2009	Montagem e locação de palco, iluminação e som	SETTE Locação de Som Luz e Palco Ltda.	01/06/09	12 meses	31/05/10	256.530,00					
013/2009	Serviço de apoio Administrativo e serviços em geral	Kamil A. Zarour – ME	03/06/09	12 meses	02/06/10	269.174,00					
015/2009	Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais	Agência de Viagens Universal	30/06/09	90 dias	30/09/09	6.000,00					
Termo de Adesão n°001/2009	Fornecimento de combustível e mão de obra interior	Comércio de Combustível Norberto Ltda.	06/07/09	09 meses	24/04/10	10.405,00					
017/2009	Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais	Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.	31/07/09	05 meses	13/01/10	8.000,00					
018/2009	Serviço de Vigilância desarmada, para atender o prédio Seminário da Conceição	Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.	13/08/09	90 dias	12/11/09	24.119,43					
019/2009	Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (Biblioteca Estevão de Mendonça)	Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.	14/08/09	05 meses	13/01/10	8.000,00					

020/2009	Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (Conselho Estadual de Cultura)	Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.	28/08/09	05 meses	27/01/10	8.000,00			
021/2009	Prestação de serviço de coleta e entrega de documentos, encomendas e protocolos, através de motocicletas por 08 horas diárias	Ribeiro dos Santos & Cia Ltda - ME	28/08/09	12 meses	10/09/10	16.740,00			
022/2009	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada (Cine Teatro)	Savage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.	04/09/2009	30 dias	05/10/09	8.000,00			
023/2009	Prestação de hospedagem em regime de pensão completa, para os técnicos do Ministério da Cultura	LM Organização Hoteleira Ltda.	01/09/09	04 meses	31/12/09	4.784,00			
024/2009	Prestação de serviço de intermediação de estagiários, na condição de agentes de integração, para atender a SEC	IEL - Instituto Evaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso	10/09/09	12 meses	10/09/10	113.808,00			

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 06 (seis) meses, com início da vigência em 02/10/2009 e com o término em 01/04/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 01/05/2010.
 Data de Assinatura: 01/10/2009.
 SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2009 SEDER-MT (Proc. 481222/2009)

Extrato do Contrato n.º 020/2009-SEDER-MT aquisição de sêmen bovino leiteiro da raça holandesa P & B, destinados à atender a SEDER/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ n.º 03.507.415/0012-05
CONTRATADO: ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME – CGC 06.124.188/0001-66
VALOR: R\$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses (08.10.09 a 07.02.2010).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 286.2120.9900/Fonte: 108 /Elemento de Despesa: 3390.3000
ASSINAM: Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40 pelo sr. ALESSANDRO DO NASCIMENTO, RG 875.999-SSP-MT e CPF n.º 571.964.431-87.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA N.º 15/2009/SEDTUR/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e o disposto no artigo 67, art. 52, inciso II, art. 58, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva **Maria do Bom Despacho da Silva** desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, para responder pela Gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 054/09/SEDTUR

Contratada: CIEE

Objeto: Contratação de Estagiários
Art. 2º - Designar o servidor **Omar Hammoud** desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, para responder pela Gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 049/09/SEDTUR

Contratada: Delloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos especializados para estruturação, implantação, operação e gerenciamento de uma solução de gestão de Programas para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Contrato n.º 043/09/SEDTUR

Contratada: Zuchetto máquina e equipamentos Ind. LTDA

Objeto: Equipamentos do Teleférico de Chapada dos Guimarães

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro 2009

Yuri Bastos Jorge
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2009/FAPEMAT, referente ao Processo n.625599/2009/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT– CNPJ N.º 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Vivendas Locadora de Veículos Ltda-ME – CNPJ n.º 01.900.598/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso administrativo, para atender o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 2007 – 33903300 – 145.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo no interesse da administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 08/10/2009.

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – ELIANE

TEREZINHA SOUZA MOURA- Vivendas Locadora de Veículos Ltda-ME – Contratada.

Edital FAPEMAT n.º 001/2009, de Apoio A Projetos De Extensão Em Interface Com A Pesquisa - FAPEMAT

Resultado Final

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no Edital FAPEMAT n.º 001/2009, de Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa.

Qt.	Nome Coordenador	Nº Prot.	Valor Aprovado
1	ADEMIR JOSÉ CONTE	477428/2009	R\$ 12.460,00
2	ADILEA DE LAMÔNICA	469585/2009	R\$ 20.348,00
3	ÁIDA COUTO DINUCCI BEZERRA	467496/2009	R\$ 14.375,00
4	ALDENAN LIMA RIBEIRO CORRÊA DA COSTA	468942/2009	R\$ 20.000,00
5	ALESSANDRA APARECIDA E. TAVARES MORINI	469331/2009	R\$ 3.427,65
6	ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA	466709/2009	R\$ 14.673,00
7	ALEXANDRE SILVEIRA	468140/2009	R\$ 24.759,20
8	ANGELINA DE MELO VIEIRA	477488/2009	R\$ 4.035,00
9	ANTONIO CESAR RIBEIRO	469620/2009	R\$ 15.500,00
10	APARECIDA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	469388/2009	R\$ 14.620,00
11	CHRISTINE BACCARAT DE GODOY MARTINS	407104/2009	R\$ 7.000,00
12	DECIO SCHAFFER	473499/2009	R\$ 15.112,00
13	DHARANI SUNDARAM	468168/2009	R\$ 10.701,55
14	DOMINGOS TABAJARA DE OLIVEIRA MARTINS	469526/2009	R\$ 26.051,00
15	EDILENE DA CRUZ SILVA	469574/2009	R\$ 9.112,00
16	ERIVÁ GARCIA VELASCO	469594/2009	R\$ 12.590,00
17	EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO	477326/2009	R\$ 19.040,00
18	GLAUCO VIEIRA DE OLIVEIRA	473211/2009	R\$ 20.645,60
19	JAQUELINE PASUCH	468258/2009	R\$ 18.013,00
20	JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO	473441/2009	R\$ 10.093,00
21	JOSIANE MAGALHÃES	467086/2009	R\$ 15.000,00
22	LENIR VAZ GUIMARÃES	469031/2009	R\$ 15.250,00
23	LEONARDO LEMOS DE SOUZA	446836/2009	R\$ 13.000,00
24	MARIA DE SOUZA RODRIGUES	469506/2009	R\$ 22.362,00
25	MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN	473297/2009	R\$ 13.722,00
26	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA AZEVEDO	468184/2009	R\$ 23.600,00
27	MEIRE ROSE DOS ANJOS OLIVEIRA	469143/2009	R\$ 18.760,00

28	ROSA LÚCIA ROCHA RIBEIRO	468968/2009	R\$ 19.280,00
29	ROSANE DUARTE ROSA SELUCHINESK	477367/2009	R\$ 19.415,00
30	SUSANNE MARIA CASTRILLON DE LIMA	473087/2009	R\$ 9.000,00
31	TÂNIA PAULA DA SILVA	477499/2009	R\$ 17.160,00
32	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA THEODORO	419437/2009	R\$ 14.895,00
33	WANDERLEY NARA GONÇALVES COSTA	473236/2009	R\$ 6.000,00
			R\$ 500.000,00



Valor total disponibilizado pelo Edital: R\$ 500.000,00

Valor total aprovado: R\$ 500.000,00

Cuiabá- MT 16/10/2009

João Carlos de Souza Maia
PRESIDENTE
FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT – Nº 003/2009
RESULTADO FINAL

BOLSA - DOUTORADO

01	437333/2009	Carlos Eduardo de Souza Carvalho
02	459107/2009	Delmary Vasconcelos de Abreu
03	459319/2009	Demilson Benedito do Nascimento
04	433642/2009	Flávia Girardo Botelho Borges
05	433714/2009	José Alexandre Vieira da Silva
06	433739/2009	Juliana Flúsa Ferrari
07	445267/2009	Livia de Carvalho Mondin Freitas
08	383482/2009	Márcia Cristina Machado Panusch
09	436782/2009	Marcos José Gonçalves
10	458946/2009	Maria Clara Ede Amaral
11	440136/2009	Rodrigo Bruno Zanin

João Carlos de Souza Maia
Presidente

Solange Mª de Barros Ibarra Papa
Diretora Técnica Científica

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT – Nº 003/2009
RESULTADO FINAL

BOLSA - MESTRADO

01	431160/2009	Ana Graçela Mendes Fernandes da Fonseca
02	428734/2009	Daniel Oster Ritter
03	461673/2009	Daniela Cristina Zardo
04	434446/2009	Eldenice de Fátima Ferreira Martins
05	434719/2009	Elizangela Patricia Moreira da Costa
06	453531/2009	Emerson José de Souza
07	444893/2009	Fernanda Cristina Caovilla
08	442324/2009	Geslane Figueredo da Silva Santana
09	431347/2009	Heloisa Pimpão
10	422434/2009	Ikilene Taques Camargo Oliveira
11	438930/2009	Ilma Grisoste Barbosa
12	431140/2009	Inês Maria da Costa Marques
13	461785/2009	Jhany Martins dos Santos
14	430597/2009	Josimar Brito da Silva
15	445268/2009	Karen Pinheiro Casara
16	461491/2009	Kenia Cristine de Oliveira Feitosa
17	431066/2009	Luciana Girardi Omar
18	463472/2009	Milene Garbim Gaiotti
19	444308/2009	Patrícia Ceolin
20	431481/2009	Roberta Maria de Castro Pinto Pena
21	445281/2009	Samantha Paulo Rodrigues
22	431328/2009	Tatiane Penariol de Rossato

João Carlos de Souza Maia
Presidente

Solange Mª de Barros Ibarra Papa
Diretora Técnica Científica

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT – Nº 003/2009
RESULTADO FINAL

BOLSA DE APOIO TÉCNICO – 3º GRAU

01	437381/2009	Erenilda Monteiro de Souza
03	440530/2009	Félix Antenor Lobaiga
03	451043/2009	Karene de Melo Moraes
04	430720/2009	Marineide de Oliveira da Silva

05	436726/2009	Sérgio Santorelli Júnior
06	432231/2009	Tainá Figueiras Dorado Rodrigues

João Carlos de Souza Maia
Presidente

Solange Mª de Barros Ibarra Papa
Diretora Técnica Científica

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT – Nº 003/2009
RESULTADO FINAL

BOLSA DE APOIO TÉCNICO - MESTRE

01	429981/2009	Carmem Lúcia Ferreira Fava
02	430479/2009	Dielle Carmo de Carvalho
03	442263/2009	Janielly Carvalho Camargo
04	430061/2009	Kellie Cristhina dos Anjos
05	444697/2009	Leila Nalis Paiva da Silva
06	432169/2009	Maitê Tambelini dos Santos
07	439010/2009	Silvia Altó Falqueto
08	430648/2009	Silvia Regina de Lima Reis
09	432261/2009	Suise Monteiro Leon Bordest

João Carlos de Souza Maia
Presidente

Solange Mª de Barros Ibarra Papa
Diretora Técnica Científica

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT – Nº 003/2009
RESULTADO FINAL

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

01	444586/2009	Cleomar Ferreira Gomes
02	441414/2009	Madalena Aparecida Machado
03	432297/2009	Marilene de Moura Alves

João Carlos de Souza Maia
Presidente

Solange Mª de Barros Ibarra Papa
Diretora Técnica Científica

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT

EDITAL FAPEMAT nº 001/2009, de Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa.

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o Resultado Final do Edital 001/2009. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde a relação dos aprovados encontra-se na íntegra.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 444921/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Rayane Liss Marques Martins.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rayane Liss Marques Martins - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 442283/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Suzy Farley de Lima.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Suzy Farley de Lima - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445474/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Ronei Ben.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ronei Bem - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 429425/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Lucas Ferraz de Queiroz.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lucas Ferraz de Queiroz - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**Processo nº:** 442421/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Lara Bernardelli.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lara Bernardelli - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 430116/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Daniara Colpani.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Daniara Colpani - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 452655/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Cristiano Bianchini.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cristiano Bianchini - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 434401/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Arthur Marcos Dias de Arruda.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Arthur Marcos Dias de Arruda - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 460791/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Rosilene Silva Lima.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rosilene Silva Lima - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621945/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Isa Félix Adorno.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Isa Félix Adorno - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621982/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Lívia Barros de Sousa Vasconcelos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lívia Barros de Sousa Vasconcelos - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623714/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Luana Laiame de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Luana Laiame de Oliveira - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622058/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Marcella Katherine Alonso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcella Katherine Alonso - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623681/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Maria Emiliana Sarno Pagliarini.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Emiliana Sarno Pagliarini - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622944/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Naiara Silva Gonçalves.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Naiara Silva Gonçalves - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621856/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Iziz Paula Anhôn da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Iziz Paula Anhôn da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621889/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Jonathan Giese.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Jonathan Giese - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623572/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Juliana Possavatz.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Juliana Possavatz - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623046/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Laís Braga Caneppele.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Laís Braga Caneppele - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 620603/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Lariça Nunes Coutinho Lyra.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lariça Nunes Coutinho Lyra - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621964/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Laura Sirqueira da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Laura Sirqueira da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621955/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Nazario de Moraes.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Leonardo Nazario de Moraes - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622014/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Lídia Soares de Campos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lídia Soares de Campos - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC**Processo nº:** 623820/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Liliane Rafaela da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Liliane Rafaela da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623766/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Liliane Zielger Lezan.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Liliane Zielger Lezan - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623843/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Raphael Nunes de Siqueira Braga.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Raphael Nunes de Siqueira Braga - **Bolsista**.**RETIFICAR O NÚMERO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO - PROCESSO 06702007;****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO - PROCESSO 0670/2007.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622053/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Renata Pereira da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Renata Pereira da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623012/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Rodolfo Barbosa da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rodolfo Barbosa da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623796/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Rosana Letícia Ribeiro da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rosana Letícia Ribeiro da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621938/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Tariane Colombo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Tariane Colombo - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623738/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Tatiane Gomes Salles.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Tatiane Gomes Salles - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 620610/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Thatiane de Oliveira Leite.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Thatiane de Oliveira Leite - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623399/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Thiago Rangel Rodrigues.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Thiago Rangel Rodrigues - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622044/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Wagner Gomes do Amaral.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Wagner Gomes do Amaral - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623612/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Willian Ricardo Camarço da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Willian Ricardo Camarço da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622032/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Gracielle Gomes Soares.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gracielle Gomes Soares - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623928/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622871/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e André Luis Corrêa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e André Luis Corrêa - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623645/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Arthur André Hartmann.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Arthur André Hartmann - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 623496/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruno Rosa de Barros.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bruno Rosa de Barros - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 621908/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Ellen Cristine Campos de Souza Coelho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ellen Cristine Campos de Souza Coelho - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC****Processo nº:** 622989/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e

Cleverton Marcelino de Almeida.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cleverton Marcelino de Almeida - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC Processo nº: 622005/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Caroline Bonatto Celant Holland.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Caroline Bonatto Celant Holland - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC Processo nº: 623313/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Carlos Eduardo Vilela Galvão.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Carlos Eduardo Vilela Galvão - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC Processo nº: 623535/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruna Sacchetto Altran.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bruna Sacchetto Altran - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC Processo nº: 623876/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bernardo Dias São José.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bernardo Dias São José - **Bolsista**.

PORTARIA Nº. 005/2009

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato-Grosso (FAPEMAT), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os recursos do Edital de Bolsas 003/2009 estão alocados por modalidade de bolsa e que, não haverá o desembolso total previsto para as bolsas de Pós-Doutorado e Residência Médica em função do não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de investimentos na formação e recursos humanos conforme os objetivos do Edital 003/2009, em seu item 1.1,

Resolve:

Efetuar remanejamento do saldo dos recursos alocados para pagamento de bolsas de Pós Doutorado e Residência Médica no valor de R\$ 187.680,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) para as modalidades Doutorado, Mestrado, AT Mestre, AT 3º Grau e Iniciação Científica conforme demanda apresentada no referido Edital.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2009.

João Carlos de Souza Maia
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 108/2009 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENGENHEIRO FLORESTAL JOSUEL OLEGARIO DOS SANTOS.

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/10/2009

DA VIGÊNCIA: 01/10/2009 A 30/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Josuel Olegário dos Santos – Engenheiro Florestal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2009

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Ministério da Previdência Social – MPS, por meio de sua Assessoria de Pesquisa Estratégica e de Gerenciamento de Riscos - APEGR.

ADITAMENTO: Acordo que tem por finalidade possibilitar acesso on-line para obtenção de informações da base de dados através do Sistema Integrado de Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação tem como início de sua vigência a data de 15 de outubro de 2009 e será válido por 05 anos, podendo ser prorrogado por aditivo.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT e DILMAR PREGARDIER Chefe da APEGR/SE/MPS.

PORTARIA Nº 045/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:


- I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos dos atos constitutivos das Empresas:
 - "DIAS & CLEMENTINO LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0052889-2, na data de: 05/04/1994, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, n°5548-A, Coxipó, Cuiabá – MT;
 - "L. R. DIAS ESPECIARIA ME", inscrita sob o NIRE: 51 1 0081541-5, na data de: 19/10/1992, estabelecida na Rua 10, n°25, Cristo Rei, Várzea Grande - MT;
 - "C. BENTO SOARES", inscrita sob o NIRE: 51 1 0109176-3, na data de: 03/12/1997, estabelecida na Av. Augusto Leverger, n°43, Centro, Barão de Melgaço – MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 029/2009 (PROCESSO Nº 657242/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT.

Prefeitura Municipal de Itanhanga MT

Objeto: Veículo Camionete Mitsubishi L 200, Placa KAC 8720, Chassi 93XJNK3402C116140.

Vigência: 31/03/2011

Data Assinatura: 21/09/2009

Assinam: Décio Coutinho

Vanderlei Proença Ribeiro
Documento original Assinado

FEEP

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC

Processo nº: 621926/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Flora Luciana Fernandes.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Flora Luciana Fernandes – **Bolsista.**

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2009 – CEPROMAT/SEDUC

CEDEnte: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Objeto: APOSTILAR ao Termo de Cessão de Empregado Público nº 001/2009/ CEPROMAT/ SEDUC, na Cláusula Segunda, alterado o valor estimado anual de R\$ 136.479,13 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), passando a vigorar o valor estimado anual de R\$ 102.629,38 (cento e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), a partir da data de 09/10/2009.

Fundamento Legal: Termo de Cessão de Empregado Público nº 001/2009/ CEPROMAT/SEDUC; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/10/2009.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor – Presidente do CEPROMAT

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 110/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo nº 402199/2009.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 111/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades que deram causa aos valores pagos conforme processo nº 403485/2009.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 112/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades que deram causa aos valores pagos na forma de multa por recolhimento de ISSQN fora do prazo legal conforme Atas do Conselho Fiscal nº 262 e 264.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar

os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 107/2009

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor abaixo relacionado:

Célio Freire da Silva – Gerente de Projeto de Software

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 07 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente

*Original assinada

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00062/2009

DE: 16/10/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 635697/09/pge

Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS

A Partir de: 21/06/2009 Até 20/07/2009

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (135408) HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD

Un. Adm: (146498) COORDENADORIA DO CENTRO DE ESTUDOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00122/2009

DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (27763/1) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS

A Partir de: 02/10/2009 Até 30/12/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (4679) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA

Un. Adm: (139246) COORD. DE DESENV. PESSOAL E PROFIS.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00123/2009

DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131273/1) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 725709/2009
 Nome: (91950/12) ANDRÉ LUÍS HIPPLER
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011355) EEPFG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 04/08/2006

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131264/1) BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 05/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 10/11/2007

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131267/1) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 26/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 12/05/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131105/1) GISELENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 725709/2009
 Nome: (36849/14) HERMES MIRANDA MORAES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 05/03/2005

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 07/06/2009

Processo N.: 713819/2009
 Nome: (120212/1) IVETE ARAKAKI FUJII
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 06/01/2008

Processo N.: 725709/2009
 Nome: (74297/9) JANAINA MOREIRA BOMFIM
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPFG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 05/10/2008

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (130733/1) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 12/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 05/06/2009

Processo N.: 727349/2009
 Nome: (124568/2) LAERTE SANTANA
 Cargo: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (117625) ASSES.DE REGIMES ESPECIAIS
 A Partir de: 27/07/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 12/05/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 23/05/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131279/1) MAURILIA DOS SANTOS GAMA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 28/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (49192/3) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 21/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (118649/1) NEIDI BARNI
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 25/11/2007

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (130667/1) SOLANGE RODRIGUES NABOR
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/05/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 23/06/2009

Processo N.: 727162/2009
 Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 05/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00116/2009 DE: 16/10/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 664842/2009
 Nome: (8084/1) ADEMIR DE LAET
 A Partir de: 31/08/2009 Até 29/09/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50845) MARCOS AURELIO FERNANDES
 Un. Adm: (004502) AGENCIA FAZENDARIA DE COMODORO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00117/2009 DE: 16/10/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: 722843/2009
 Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (21213/1) GÉTO ARÃO SALLES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (21120/1) SILVANO ANTONIO FILHO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009
 Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 722843/2009

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00118/2009

DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (056588) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (32098/1) DAZIRÉ FORTE BELO
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 16/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009.

Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 722785/2009

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00827/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (105832/6) LAURA APARECIDA DE AQUINO

CPF: 692.541.091-34

Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.

Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

Em: 14/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00164/2009

DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 34rnp

Nome: (32711/1) JORGE BARBOSA CARAMURU

A Partir de: 25/05/2009 Até 20/08/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (52721) CELSO APARECIDO SEFAFIM DA SILVA

Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00828/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (114672/4) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 362.223.219-68

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00829/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (123116/3) ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA

CPF: 654.812.321-20

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS

A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00830/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127694/3) TEREZINHA MARLI CORREA

CPF: 390.060.001-59

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00831/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127718/3) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA

CPF: 705.000.535-53

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00832/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127726/3) VANDERLEI VALENTE BARBOSA

CPF: 767.925.101-06

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00833/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127816/3) JOAO CARLOS DE LARA

CPF: 460.647.021-68

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00834/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127817/3) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 906.658.301-06

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

<p>CONTRATO/SEJUS/00835/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (129180/3) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA CPF: 957.330.191-15 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>	<p>Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC. Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00836/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (129673/3) ANTONIO CARLOS MARTA CPF: 512.676.249-49 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00847/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217562/1) CECILIA DA GUIA NUNES CPF: 569.141.481-04 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00837/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (130719/3) LUIZ CARLOS FERREIRA CPF: 627.029.551-34 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00848/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217563/1) GORETE DE FATIMA DE OLIVEIRA CPF: 602.259.042-68 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129291) GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00838/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (130745/3) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES CPF: 837.111.201-72 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00849/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217564/1) MARIA DE LOUDES CARNEIRO VIEIRA CPF: 012.108.951-70 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129291) GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00839/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (137741/7) EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 817.929.561-34 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00850/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217565/1) ERIDA FERREIRA MARQUES CPF: 720.735.431-20 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00840/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (142622/2) ANTONIO MARCOS LEITE CPF: 655.703.911-34 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00851/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217568/1) LUANA PANIAGO BASSI CPF: 005.606.431-44 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00841/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (142626/2) CLAUDIA FERREIRA CPF: 921.967.801-20 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00852/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217588/1) JUNIOR ALMEIDA BRONNER CPF: 005.356.171-60 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00842/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (142637/2) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM CPF: 005.562.181-32 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00853/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217590/1) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE CPF: 956.431.171-34 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00843/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (142641/2) ROGERIO PAULO PESSOA CPF: 010.204.221-73 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00854/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217591/1) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 031.323.571-62 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00844/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (206977/2) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS CPF: 014.302.421-32 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00855/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217592/1) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO CPF: 514.089.961-20 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00845/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217560/1) IRINEIA APARECIDA DE MELO SILVA CPF: 927.950.641-20 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC. Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00856/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217593/1) LUIZ DE SANTANA NOVAES CPF: 005.831.605-14 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>CONTRATO/SEJUS/00846/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217561/1) FERNANDO NUNES HEIDERICH CPF: 020.321.491-92</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00857/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: Contratado: (217594/1) SILVANO SILVA DE BARROS CPF: 777.084.311-15 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>

CONTRATO/SEJUS/00858/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217595/1) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
CPF: 945.613.541-15
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00859/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217597/1) ELIEL RABELO DOS SANTOS
CPF: 003.219.701-28
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00860/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217598/1) DJONES DA SILVA PESSOA
CPF: 004.880.901-21
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00861/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217599/1) NEUZA SALVADOR DA SILVA
CPF: 175.021.101-78
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00862/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217600/1) ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES
CPF: 241.999.581-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00863/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 875.857.231-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00864/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217602/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 203.764.051-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00865/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217603/1) ANA PAULA NEVES DA COSTA
CPF: 031.685.421-21
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00866/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217604/1) CLEITON NORBERTO FRANÇA DE SILVA
CPF: 944.900.901-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00867/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217606/1) DALIANE ALVES FERREIRA
CPF: 026.712.841-01
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00868/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217615/1) ELIZA MARA DE AMORIM
CPF: 016.631.651-22
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00869/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217619/1) NILTON SILVA ANUNCIACAO

CPF: 688.424.141-15

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00870/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217620/1) NAILDE JACINTO SILVA
CPF: 915.256.594-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00871/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217623/1) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
CPF: 018.449.811-26
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00872/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217625/1) VANIA FIGUEIREDO SANTANA
CPF: 014.901.671-96
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00873/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217635/1) LEVI DE ALMEIDA
CPF: 314.266.971-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00874/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°:
Contratado: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS
CPF: 005.376.171-59
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00053/2009 DE: 16/10/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009

Nome: (52056/1) ELTON IBIAPINO PINHEIRO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009

Nome: (51966/1) GELSEMAR JOSE GOMES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009

Nome: (72378/2) TONI CÉSAR HÜBNER

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 01/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Arlton Azevedo Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00054/2009 DE:
16/10/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009

Nome: (108969/1) ELSON DE SALLES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009

Nome: (117946/1) LOURENÇO PEREIRA GONÇALVES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

A Partir de: 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Arlton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CEM/00055/2009 DE:
16/10/2009
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: BI N°194 DE 11/09/2009
Nome: (116667/1) JONATHA ANDRE BRAGA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (115282) 11.CIA.INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Arlton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65644/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503223
Contratado: (100154/16) JOSE CARDOSO CARNIELO
CPF: 416.002.581-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
Substituído: (113803) ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65645/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509562
Contratado: (100563/16) MARCIA MARIA RIBEIRO
CPF: 616.123.321-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
Substituído: (55996) ADRIANE EUNICE RODRIGUES
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65646/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000510099
Contratado: (102905/17) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ
CPF: 957.293.051-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
Substituído: (99447) FABIANE CRISTINA ROCHA FERREIRA
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65647/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509233
Contratado: (105384/9) HERLILIAN REGINA GOMES DA SILVA
CPF: 378.858.801-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAID
Substituído: (14090) MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE BOABAID
A Partir de: 17/08/2009 Até 18/09/2009

CONTRATO/SEDUC/65648/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503995
Contratado: (105398/23) ROSILE PERIN SCHAFRANSKI KAEFER
CPF: 567.152.001-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
Substituído: (213412) EMANUELLE GABRIEL
A Partir de: 08/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65649/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509570
Contratado: (107052/9) MARIA IZABEL SOARES DA CRUZ
CPF: 563.201.241-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS
Substituído: (107053) JULIENE DE JESUS PACHECO
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65650/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509192
Contratado: (109070/21) ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO
CPF: 405.725.871-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE
Substituído: (105113) ROBERTO WAGNER BERNADES

A Partir de: 18/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65651/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509023
Contratado: (112282/19) SIRLEIDE CAVALLO LANG
CPF: 541.963.371-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Substituído: (62039) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65652/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503073
Contratado: (114330/29) DIANA FAVALESSA
CPF: 593.497.431-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013978) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
Substituído: (56829) JUSSARA OASCHI
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65653/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509244
Contratado: (115212/10) JANIRA DAS NEVES REIS
CPF: 474.316.011-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
Substituído: (106075) ESTER REGINA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65654/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000491151
Contratado: (116373/7) JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS
CPF: 956.927.111-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
Substituído: (206141) JUCELIA RODRIGUES MALTA
A Partir de: 10/08/2009 Até 07/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65655/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000500645
Contratado: (118254/9) JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO MOZER
CPF: 012.151.481-19
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
Substituído: (116579) MARIA ESTELA SIGNOR
A Partir de: 27/07/2009 Até 27/08/2009

CONTRATO/SEDUC/65656/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503722
Contratado: (119362/3) MARIA DE LOURDES BRAULIO
CPF: 068.970.628-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
Substituído: (105962) EDILEUZA VICENTE GOMES
A Partir de: 08/09/2009 Até 23/09/2009

CONTRATO/SEDUC/65657/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509597
Contratado: (122697/15) DEUSENI PEREIRA MARTINS
CPF: 948.187.461-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
Substituído: (74608) EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA
A Partir de: 19/07/2009 Até 30/07/2009

CONTRATO/SEDUC/65658/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508564
Contratado: (122862/3) LUCIANA MARIA LEITE
CPF: 918.261.361-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
Substituído: (102758) RENATA DE BRITO RODRIGUES
A Partir de: 11/09/2009 Até 09/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65659/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509256
Contratado: (123776/23) LUCIKLEY IZAIR NEPONOCENO
CPF: 872.241.001-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
Substituído: (106075) ESTER REGINA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65660/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508827
Contratado: (126476/3) JOELMA DA SILVA LUZ
CPF: 003.545.731-79
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
Substituído: (46199) EMILDA VIANA BARROS SILVA
A Partir de: 03/08/2009 Até 04/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65661/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000510494
Contratado: (127048/9) JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO
CPF: 024.914.211-27
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
Substituído: (98275) EUZA MARIA DE ALMEIDA SILVA
A Partir de: 17/08/2009 Até 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/65662/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000510176
Contratado: (129829/8) MARLETE GONÇALVES DE ASSIS
CPF: 994.688.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
Substituído: (69734) EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
A Partir de: 08/09/2009 Até 07/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65663/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000510181
Contratado: (131719/14) MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GALVÃO
CPF: 921.499.011-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
Substituído: (87653) GLAUCIA REGE CAMPOS NAKONIECNI
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65664/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000510119
Contratado: (132875/6) MARLENA PINTO DE ARRUDA
CPF: 571.396.281-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
Substituído: (106075) ESTER REGINA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65665/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000510178
Contratado: (134457/9) DARCI MADALENA DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 616.711.181-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
Substituído: (87653) GLAUCIA REGE CAMPOS NAKONIECNI
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65666/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000504093
Contratado: (134810/13) IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN
CPF: 644.311.771-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Substituído: (105122) ANA GISELI SCANDALAE LANSONI
A Partir de: 31/08/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65667/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508514
Contratado: (139505/3) ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
CPF: 004.657.301-16
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
Substituído: (91444) EDILEUZA MAZARO RIGHI
A Partir de: 11/09/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65668/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000504117
Contratado: (141728/5) CONCEICAO APARECIDA CAVASINI PEREIRA
CPF: 064.215.088-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Substituído: (105122) ANA GISELI SCANDALAE LANSONI
A Partir de: 31/08/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65669/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000503301

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65459/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508781
Contratado: (202584/7) ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS
CPF: 779.217.631-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
A Partir de: 18/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65460/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508255
Contratado: (202960/3) ANGELA SANTANA DA SILVA
CPF: 005.337.761-39

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65461/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000509285
Contratado: (203117/13) DANIANI GARIBOTTI
CPF: 995.685.860-91
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65462/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508769
Contratado: (203479/7) GIRLEY SANTANA DA SILVA BORGES
CPF: 537.690.741-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
A Partir de: 18/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65463/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508951
Contratado: (203783/4) OZEIAS VANDERLEI MUNIZ NETO
CPF: 957.251.721-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 01/09/2009 Até 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/65464/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000496188
Contratado: (204386/4) ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO
CPF: 884.531.461-87
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 27/04/2009 Até 21/06/2009

CONTRATO/SEDUC/65465/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000503652
Contratado: (205965/3) MAICOLN CAROLINO TOLIN
CPF: 016.286.981-95
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65466/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000509310
Contratado: (205966/7) EVA DEVAIZE LEITE MENDES
CPF: 650.032.171-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65467/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000508515
Contratado: (206477/5) MARIA JOSE CARDOSO MENDES
CPF: 850.282.311-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65468/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000504192
Contratado: (206682/3) JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
CPF: 000.059.511-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
A Partir de: 26/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65469/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000504339
Contratado: (206922/4) DEBORA JOELMA GONÇALVES DE SOUZA FARIAS
CPF: 001.469.451-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65470/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000509535
Contratado: (207252/5) EDNA RODRIGUES LUZIANO
CPF: 290.870.018-27
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65471/2009 DE:
16/10/2009
Processo N°: 1000000503585
Contratado: (207289/4) BRUNO UHONA AMOIWE TSUPTO
CPF: 543.409.341-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (107808) EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

<p>CONTRATO/SEDUC/65472/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503887 Contratado: (207476/3) LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK CPF: 024.858.121-01 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE:</p> <p>CPF: 010.553.391-24 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65473/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503328 Contratado: (208931/2) VANESSA AMARO JOVANELLI CPF: 049.096.269-64 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049778) EEPF PROF. LUIZA SALDANHA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65484/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000505951 Contratado: (211340/3) ILSA ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 000.467.805-21 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA A Partir de: 18/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65474/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503819 Contratado: (209302/3) ANTONIA PEREIRA RODRIGUES CPF: 055.530.717-47 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65485/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503361 Contratado: (211532/3) JULIANO JESUS PEREIRA CPF: 014.328.741-95 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65475/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509132 Contratado: (209336/2) LUZIA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 902.191.801-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65486/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509561 Contratado: (211649/8) MAURICIO SIMÕES DE ABREU CPF: 990.797.470-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES" A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65476/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503542 Contratado: (209895/2) JOELMA SONIA PEREIRA BARRETO CPF: 945.636.401-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65487/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000508642 Contratado: (211671/4) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS CPF: 021.678.541-37 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65477/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000504343 Contratado: (210056/4) VANCLEIA BISPO GONÇALVES CPF: 873.359.561-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65488/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503464 Contratado: (211750/2) KATIA MARIA PEREIRA CPF: 599.779.062-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 15/09/2009 Até 30/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65478/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509824 Contratado: (210068/3) LUANA REGINA CATTI CPF: 062.436.059-81 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO A Partir de: 29/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65489/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503337 Contratado: (211751/5) CARMEM LUCIA DA SILVA MARTINHAGO CPF: 499.110.072-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65479/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503728 Contratado: (210375/3) LAURA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS CPF: 804.834.531-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65490/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509106 Contratado: (212517/2) DAYANE JURACI DE SOUZA CPF: 891.105.521-20 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65480/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509695 Contratado: (210403/7) DANIELE CAROLINE DOMINGOS CPF: 730.183.761-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65491/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000504443 Contratado: (212596/10) KELLY ESTEVES CAMARGOS CPF: 022.113.441-78 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" A Partir de: 10/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65481/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000504387 Contratado: (210647/9) MARCELA LUZIA INÁCIA SILVA CPF: 017.511.951-12 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65492/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509893 Contratado: (212710/2) CAIMI WAIASSE XAVANTE CPF: 763.431.111-15 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (131857) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA ETENHIRITIPA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65482/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000503656 Contratado: (210968/3) GUSTAVO BAIÃO DO NASCIMENTO CPF: 007.012.859-66 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65493/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000508318 Contratado: (212917/2) MARIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 001.724.831-07 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65483/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509283 Contratado: (211033/2) MARCILENE BERNARDES TAFAREL</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65494/2009 16/10/2009</p> <p>Processo N°: 1000000509069 Contratado: (213078/2) GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA CPF: 012.498.741-90 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO</p>

<p>A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65447/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509378 Contratado: (15943/3) NEIZA PINTO DE SIQUEIRA XAVIER CPF: 173.376.901-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA A Partir de: 11/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65448/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000503834 Contratado: (1601/5) LINDALVA LUCIA FERREIRA MATTOS CPF: 173.125.581-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65458/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000021707 Contratado: (202571/7) EDSON NUNES MENDES CPF: 834.521.921-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO Em: 30/09/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65449/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509125 Contratado: (1790/5) EDNA MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 571.654.591-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65450/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000503544 Contratado: (19279/7) SONIA APARECIDA GOMES CPF: 046.204.948-52 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/65439/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509139 Contratado: (143335/5) RICARDO FIGUEIREDO SANTOS CPF: 876.142.271-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65451/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000502985 Contratado: (200513/11) MOACIR COSTA REAL CPF: 631.606.841-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 01/09/2009 Até 18/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65440/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509138 Contratado: (143697/11) VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 763.233.401-78 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 01/09/2009 Até 18/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65452/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000510201 Contratado: (200664/11) NOILVIS KLEN RAMOS CPF: 346.066.961-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO A Partir de: 03/08/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65441/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000503343 Contratado: (144350/5) MIRIAN CRISTINA MANZANO CPF: 021.646.791-80 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65453/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000504080 Contratado: (201830/3) DENIZE FIDELIS DE SOUZA CPF: 651.423.061-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65442/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000503814 Contratado: (144417/6) LUCIANO RODRIGUES LOBO CPF: 572.502.351-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65454/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000508854 Contratado: (201851/3) FERNANDA JACINTO DA SILVA CPF: 717.843.811-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BURET DE MELO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65443/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000503755 Contratado: (144882/3) LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA CPF: 024.878.721-79 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO A Partir de: 11/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65455/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000504206 Contratado: (202127/11) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUARIO CPF: 926.856.841-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65444/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000508327 Contratado: (144889/3) REGINA APARECIDA DE ALMEIDA LINO CPF: 356.177.641-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA A Partir de: 14/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65456/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509298 Contratado: (202166/9) KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA CPF: 011.723.061-84 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65445/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000508300 Contratado: (145060/9) RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 049.458.959-02 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65457/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000508639 Contratado: (202258/8) EDILEUZA MEDRADO DA SILVA CPF: 005.560.241-09 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO A Partir de: 14/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65446/2009 DE: 16/10/2009 Processo N°: 1000000509677 Contratado: (145087/3) SUELI MARIA DE CAMPOS CPF: 522.254.291-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p>

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65438/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000338592

Contratado: (143161/5) ROBINSON PEREIRA BARBOSA

CPF: 481.911.241-49

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO

A Partir de: 17/06/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65418/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000506524

Contratado: (134677/5) MARCIANE DETTENBORN

CPF: 004.897.619-92

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65419/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000508301

Contratado: (134951/5) FERNANDO LEMES WERK

CPF: 881.306.811-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65420/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000504204

Contratado: (135139/5) TAKAK KAUTI METYKTIRE

CPF: 020.368.101-01

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65421/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000504408

Contratado: (135484/20) IZILENE LEANDRO DA SILVA

CPF: 395.823.611-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"

A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65422/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000509281

Contratado: (135697/3) GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 012.478.771-16

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA

A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65423/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000503803

Contratado: (135780/12) SANDRA RIGGO DOS SANTOS

CPF: 678.076.070-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65424/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000502699

Contratado: (13582/4) HILDA SIQUEIRA DA SILVA

CPF: 451.903.131-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65425/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000509178

Contratado: (13709/4) MARIA APARECIDA DA SILVA CALDEIRA

CPF: 458.315.211-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD

A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65426/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000503724

Contratado: (137880/6) ELMIRA DO NASCIMENTO LINO XIMENES

CPF: 337.615.663-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais

Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 30/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65427/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000508931

Contratado: (138093/10) CARLA PATRICIA LOPES DE SOUZA

CPF: 012.109.051-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65428/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000508535

Contratado: (138695/10) FRANCIELE POSSEBOM

CPF: 001.887.081-38

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais

Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO

A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65429/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000509044

Contratado: (139309/6) JESUINA DE FATIMA CONCEICAO

CPF: 932.658.401-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 10/09/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65430/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000508971

Contratado: (139388/9) CLECI PEREIRA DA LUZ

CPF: 636.870.111-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 10/09/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65431/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000503669

Contratado: (139844/7) VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS

CPF: 616.731.611-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65432/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000504304

Contratado: (140334/10) CATIANE OLIVEIRA GONCALVES

CPF: 007.166.551-01

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais

Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65433/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000503604

Contratado: (140842/4) DENISE MARIA RAIMANN

CPF: 004.131.981-89

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 02/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65434/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000504130

Contratado: (14101/8) MARILEA DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 522.871.901-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65435/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000504370

Contratado: (141570/8) NATALIA CAMPOS DE OLIVEIRA

CPF: 728.711.991-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65436/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000508294

Contratado: (141732/8) JOSY APARECIDA FRONHA DE FIGUEIREDO

CPF: 715.831.221-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65437/2009

16/10/2009

DE:

Processo Nº: 1000000510170

Contratado: (141814/5) LEANDRO PARANAIA

CPF: 024.627.621-59

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (131857) E.E. INDIGENA DE EDUC.BASICA ETENHIRITIPA

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65417/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000493449
Contratado: (134317/9) INA ONDINA AZEVEDO BAEZ DANTAS
CPF: 403.352.751-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) EEPSPG - MARIA ESTER PERES
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65412/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508623
Contratado: (131716/6) LUCELIA BERALDO RODRIGUES
CPF: 714.953.551-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (015130) EEPSPG - 31 DE MARÇO
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65413/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000509081
Contratado: (132761/15) LUIZ CARLOS MENDES DE BRITO
CPF: 001.040.021-40
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (015385) EEPSPG - PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65414/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508184
Contratado: (132948/23) ELIDIA MARIA LORENZATO
CPF: 996.689.801-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011010) EEPSPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 03/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65415/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000503442
Contratado: (133524/4) CELINO DO CARMO MACEDO
CPF: 453.551.261-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
A Partir de: 06/10/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65416/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508620
Contratado: (134199/15) BEATRIZ GOULART VILELA
CPF: 453.012.711-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013463) EEPSPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65411/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000047015
Contratado: (131608/14) ROBERTA DAIANE CORDEIRO
CPF: 007.006.941-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65394/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000503278
Contratado: (123262/5) ALINE OLIVEIRA SILVA
CPF: 012.339.071-07
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (038806) EEPSPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65395/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508950
Contratado: (123724/18) TIAGO REGE DE OLIVEIRA
CPF: 694.483.021-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (049549) EEPSPG SAO MIGUEL
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65396/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508949
Contratado: (124396/4) JANETE DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 420.497.251-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (049549) EEPSPG SAO MIGUEL
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65397/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508922
Contratado: (124544/10) RAMAIANE APARECIDA NUNES INFANTE
CPF: 773.849.381-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (013021) EEPSPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 11/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65398/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000504313
Contratado: (124549/23) JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA
CPF: 850.493.441-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (011118) EEPSPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 05/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65399/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000509679
Contratado: (125150/4) BENEDITA CRISTINA LEITE
CPF: 651.298.301-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65400/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000509270
Contratado: (125994/11) GILZA PESSOA
CPF: 555.100.861-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (038652) EEPSPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 04/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65401/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000509550
Contratado: (126900/9) ALINE REGINA DOS REIS
CPF: 006.274.061-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPSPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65402/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000509190
Contratado: (128267/13) ROSILENE RODRIGUES MARUYAMA
CPF: 405.606.351-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65403/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000508573
Contratado: (128295/17) JUCILENE MARIA DA CRUZ
CPF: 831.431.811-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012343) EEPSPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 29/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65404/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000508870
Contratado: (128336/11) ROSIMEIRE DE CARVALHO SILVA
CPF: 825.698.431-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65405/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000503079
Contratado: (128552/15) MARIA EDITE DA SILVA
CPF: 594.683.861-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65406/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 1000000504067
Contratado: (128970/8) MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA

CPF: 987.429.811-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 04/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65407/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503821
Contratado: (129119/13) RONALDO RODRIGUES BICAS
CPF: 865.665.391-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65408/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504383
Contratado: (129868/9) EDVANESSA CRISTINA DOS REIS
CPF: 964.633.501-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65409/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508807
Contratado: (130109/11) CARLOS AUGUSTO COELHO PACINI
CPF: 705.316.501-97
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (045225) EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV)
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65410/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508580
Contratado: (131235/5) PAULA LOPES COELHO
CPF: 019.590.211-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65393/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000007098
Contratado: (123240/17) IARA FERREIRA SILVA
CPF: 951.383.076-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65385/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503823
Contratado: (120934/9) VILSON PEREIRA
CPF: 006.817.619-89
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65386/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504683
Contratado: (121012/15) MARIA APARECIDA DA COSTA
CPF: 003.236.991-38
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65387/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504149
Contratado: (121348/11) JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA
CPF: 880.942.001-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65388/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000490675
Contratado: (121655/6) DIUVANIA APARECIDA PEREIRA SANTOS
CPF: 011.013.131-29
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO

A Partir de: 17/08/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65389/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503680
Contratado: (122029/15) CLÉONICE PEROTONI
CPF: 909.592.721-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65390/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508622
Contratado: (122367/18) ROBELIA MARIA MARTINS SANTANA
CPF: 937.416.691-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65391/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504388
Contratado: (122479/2) GUERINO ADAUTO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 695.571.958-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65392/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000510292
Contratado: (123092/3) SIRLENE ANGELA DA SILVA
CPF: 569.852.581-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (038741) EMPG - DEJANE RIBEIRO DE CAMPOS (CONV)
A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65384/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000167362
Contratado: (119272/9) VICENTE RODRIGUES CAMPOS
CPF: 138.779.251-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
Em: 08/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65380/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508793
Contratado: (116781/27) EBER JOSE DE MATOS CORREA
CPF: 879.812.111-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65381/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509546
Contratado: (117303/14) JOELMA SOARES TEIXEIRA
CPF: 004.186.561-85
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65382/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504124
Contratado: (118146/7) DEBORA REGINA DA COSTA VIEIRA
CPF: 983.886.491-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 29/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65383/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503698
Contratado: (118545/15) IVELISE ALMEIDA NEVES
CPF: 572.161.001-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 18/07/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65379/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 100000002517

Contratado: (116459/11) IVO CUSTODIO VIEIRA

CPF: 241.687.341-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA

Em: 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65366/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000503783

Contratado: (109509/21) LUCINEIA LEITE DOS SANTOS

CPF: 826.478.791-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65367/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000504128

Contratado: (109793/20) ALBERTO FRANCHINI ANGELICI

CPF: 013.994.791-48

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES

A Partir de: 05/10/2009 Até 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/65368/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000509545

Contratado: (109951/23) FABIANE PEREIRA DUARTE

CPF: 937.374.671-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65369/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508630

Contratado: (111158/10) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 008.578.751-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais

Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65370/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508858

Contratado: (111235/26) EDIR ANGELA DA SILVA COSTA

CPF: 384.306.221-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1

A Partir de: 07/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65371/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000503826

Contratado: (112204/15) SONIA MARIA PERETI DE ALMEIDA

CPF: 040.975.229-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65372/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508800

Contratado: (112335/18) JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO

CPF: 586.625.109-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI

A Partir de: 09/09/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65373/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000504334

Contratado: (112382/9) CLAUDETE DOS SANTOS SILVA GOMES

CPF: 631.556.991-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65374/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000503516

Contratado: (112685/9) SEVERINA MARCELINA DE SOUZA REIS

CPF: 009.338.251-02

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65375/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508536

Contratado: (113184/23) EDIMARIO OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 220.749.158-70

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO

A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65376/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000510353

Contratado: (113414/39) LINDAMAR DE BRITO PEREIRA E CERQUEIRA

CPF: 631.330.081-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65377/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508407

Contratado: (113672/18) HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO

CPF: 299.461.901-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 24/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65378/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000509687

Contratado: (115672/6) FATIMA ADIB NAFI

CPF: 395.077.691-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO

A Partir de: 30/09/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65495/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000493120

Contratado: (213153/6) JESSICA ARIANE MORENO

CPF: 017.738.091-80

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES

Em: 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65496/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508500

Contratado: (213392/4) GILVANIA SILVA MELO

CPF: 568.186.531-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA

A Partir de: 03/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65497/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508841

Contratado: (213398/2) JULIANI CRISTINA DA SILVA

CPF: 632.001.631-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA

A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65498/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000504376

Contratado: (213519/2) NAIUCI MARTINS DA SILVA

CPF: 018.645.381-71

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais

Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65499/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000508366

Contratado: (214029/3) JANAINA SUZE FAUSTINO DA SILVA

CPF: 011.220.821-50

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65500/2009

16/10/2009

DE:

Processo N°: 1000000504188

Contratado: (214219/5) MARINA FURTADO E ROCHA

CPF: 721.100.311-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (011355) EEPFG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA
A Partir de: 16/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65501/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508680
Contratado: (214223/4) ARLENE FERREIRA ZEFERINI
CPF: 651.124.071-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (012343) EEPFG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65502/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509686
Contratado: (214268/2) ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 959.766.631-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (045098) EEPFG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 18/07/2009 Até 15/09/2009
CONTRATO/SEDUC/65503/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509335
Contratado: (214963/4) LAIR RIBEIRO MEDEIROS
CPF: 979.933.011-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPFG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65504/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508298
Contratado: (215214/6) DANIELA FULIOTTO LOPES
CPF: 735.878.851-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPFG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65505/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503701
Contratado: (215339/2) IVOCI FRANCISCA DO NSCIMENTO
CPF: 338.635.471-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65506/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504338
Contratado: (215814/3) LENIR TURELA CARDOSO DO CARMO
CPF: 947.208.601-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPFG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65507/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509533
Contratado: (215968/5) FABIANA COLPANI
CPF: 721.399.272-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65508/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000457043
Contratado: (215989/2) LILLIA SANTOS DA ROCHA
CPF: 014.956.221-77
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (014176) EEPFG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
Em: 29/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65643/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504333
Contratado: (99519/18) CLAUDIVINO THOMAS ANGELO
CPF: 785.919.109-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (015849) EEPFG - ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65642/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000005667
Contratado: (97979/17) ROGERIO DE ALMEIDA E SILVA
CPF: 889.268.181-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013870) EEPFG - BRIG EDUARDO GOMES
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65637/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000510078
Contratado: (94923/12) CAROLINA DE RIBAMAR E SILVA
CPF: 816.614.791-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010995) EEPFG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 08/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65638/2009 DE:
16/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65639/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508766
Contratado: (96485/25) MAIDI KREBS
CPF: 990.772.800-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPFG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65639/2009 DE:
16/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65640/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509507
Contratado: (96910/6) EVA SIQUEIRA LIRA
CPF: 161.535.961-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65640/2009 DE:
16/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65641/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503816
Contratado: (96973/26) IRLENE RENATA CANO DE BRITO
CPF: 929.443.291-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013072) EEPFG - SAO JOSE
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65641/2009 DE:
16/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65642/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508675
Contratado: (97747/16) ELISANGELA ARRUDA MARQUES DE MORAES
CPF: 849.444.041-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (010413) EEPFG - JOSE MAGNO
A Partir de: 18/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65636/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000004730
Contratado: (94820/12) SHEILA PINHEIRO EVANGELISTA
CPF: 000.940.661-16
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012556) EEPFG - SANTA CLAUDINA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65635/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000023259
Contratado: (93893/11) ELISIANE SCHUSTER

CPF: 001.215.731-76 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO Em: 03/08/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação	Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA	CONTRATO/SEDUC/65611/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65601/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000508616 Contratado: (78537/28) MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS CPF: 929.176.071-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000504381 Contratado: (73512/16) ELIZÂNGELA GOMES DE BRITO CPF: 816.137.761-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65612/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65602/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000508923 Contratado: (78669/10) BERNADETE CARRIJO OLIVEIRA CPF: 482.752.551-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO A Partir de: 11/09/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000509184 Contratado: (73606/23) VALMIR FERNANDES CPF: 622.538.911-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65613/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65603/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000509083 Contratado: (78885/17) MARCILENE DE SOUZA SANTOS CPF: 834.556.981-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000509820 Contratado: (74896/52) CRISTINNE DOS SANTOS PINHEIRO CPF: 621.286.391-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65614/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65604/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000508993 Contratado: (79226/3) MARENICE QUEIROZ DA SILVA CPF: 522.446.521-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000509144 Contratado: (74961/35) JOSUE DE CAMPOS CPF: 855.389.731-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO A Partir de: 06/09/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65615/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65605/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000503641 Contratado: (82972/24) MARNEIDE GONCALVES CPF: 621.685.171-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA A Partir de: 22/08/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000509375 Contratado: (75111/14) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS CPF: 208.183.601-78 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65616/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65606/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000508844 Contratado: (839/9) ENI DA SILVA MUNIZ CPF: 496.160.481-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000503251 Contratado: (75326/24) MARIA ILZA DE FREIRE CPF: 685.002.384-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65617/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65607/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000508047 Contratado: (84854/32) EUNICE MUNIZ MELO DA MATA CPF: 175.723.018-19 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000504355 Contratado: (75693/4) IVETE SEQUINI CPF: 654.684.651-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009	CONTRATO/SEDUC/65618/2009 DE: 16/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65608/2009 DE: 16/10/2009	Processo N°: 1000000509551 Contratado: (85624/14) RAIMUNDO DE FRANÇA SOBRINHO CPF: 328.692.901-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Processo N°: 1000000508590 Contratado: (75817/27) HELEN PATRICIA DO NASCIMENTO CORREA	CONTRATO/SEDUC/65619/2009 DE: 16/10/2009
PIMENTEL	Processo N°: 1000000504391 Contratado: (86412/23) CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO CPF: 856.408.831-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65609/2009 DE: 16/10/2009	CONTRATO/SEDUC/65620/2009 DE: 16/10/2009
Processo N°: 1000000510211 Contratado: (75902/62) WANDA MARCAL LOPES DE ASSIS CPF: 460.745.111-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO A Partir de: 10/09/2009 Até 20/09/2009	Processo N°: 100000050878 Contratado: (86538/20) EDILEUSA LINO TERRA LIZER CPF: 024.359.019-92 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65610/2009 DE: 16/10/2009	CONTRATO/SEDUC/65621/2009 DE: 16/10/2009
Processo N°: 1000000509848 Contratado: (76060/42) ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO CPF: 474.642.081-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais	Processo N°: 1000000503353 Contratado: (86571/22) MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA CPF: 946.592.221-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009
	CONTRATO/SEDUC/65622/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000504875
 Contratado: (86707/37) IVONE LAURA SANTANA COSTA DALLA NORA
 CPF: 536.045.041-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
 A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65623/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509857
 Contratado: (87942/7) AUDINEI GUIMARAES DA SILVA
 CPF: 942.132.591-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/10/2009
 CONTRATO/SEDUC/65624/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503900
 Contratado: (88464/11) LUZIA MENDES AMARAL
 CPF: 627.733.481-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65625/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503817
 Contratado: (88914/18) MARCIA CLÁUDIA TEIXEIRA PEZZIN
 CPF: 616.432.701-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65626/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509280
 Contratado: (89413/6) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 946.527.401-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65627/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509182
 Contratado: (90005/12) MARCI DE MORAES ARTIAGA
 CPF: 442.329.421-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65628/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000504154
 Contratado: (90361/3) EANE UCEILE APARECIDA DA CRUZ
 CPF: 581.040.621-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/10/2009
 CONTRATO/SEDUC/65629/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509477
 Contratado: (91255/16) MARIA GORETE PEREIRA
 CPF: 006.109.199-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65630/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508505
 Contratado: (91961/14) ANA PAULA ZUIM
 CPF: 264.047.228-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65631/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509833
 Contratado: (92409/37) CLEONICE CASTILHO
 CPF: 632.619.951-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65632/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000504008
 Contratado: (92622/25) GRACIELE PEDROSA DA SILVA
 CPF: 792.988.931-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65633/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509262
 Contratado: (92858/13) CELIA CRISTINA BARALDI
 CPF: 138.175.138-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65634/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509330
 Contratado: (93584/14) RUDINETE SOUZA FERREIRA
 CPF: 253.585.611-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/65600/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000456486
 Contratado: (73173/22) JOSE ROBERTO MIRANDA
 CPF: 200.155.698-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 Em: 30/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/65581/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000510064
 Contratado: (58680/15) VERA LUCIA BENVENHO GIORGIANI
 CPF: 152.046.509-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 08/08/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65582/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508851
 Contratado: (59959/39) ROSENEI FRANCISCO GIMENEZ DA SILVA
 CPF: 460.999.301-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65583/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509211
 Contratado: (61516/31) EDNA MARIA FERNANDES
 CPF: 361.785.351-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65584/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509734
 Contratado: (62076/17) ANGELICA CONSUELO DE ALMEIDA PAULA
 CPF: 326.363.691-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65585/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508685
 Contratado: (62393/29) JOSELENE GOMES CAMPOS
 CPF: 521.898.801-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65586/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503784
 Contratado: (62702/29) LUCIANO OTAHARA CAMPOS
 CPF: 836.047.581-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65587/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 1000000508688
 Contratado: (63429/19) SEBASTIAO DOS SANTOS BRUM
 CPF: 396.396.901-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65588/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 1000000504307

Contratado: (63523/25) EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA
 CPF: 487.137.321-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65589/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509668
 Contratado: (64865/7) MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES
 CPF: 777.908.801-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65590/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509294
 Contratado: (65684/20) FATIMA FRANCISCA DE SIQUEIRA DOS SANTOS
 CPF: 583.964.979-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
 A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65591/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509265
 Contratado: (66030/31) ELIANE ALVES LEAL LUNELLI
 CPF: 798.550.911-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65592/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000493565
 Contratado: (67113/55) REGINA CONCEICAO DOS SANTOS
 CPF: 230.104.281-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 02/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65593/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508691
 Contratado: (67549/11) RITA EVA LEITE
 CPF: 790.638.291-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65594/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509548
 Contratado: (69353/27) MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA
 CPF: 481.844.111-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65595/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000502988
 Contratado: (69764/14) JUCILENE ZANI DA CRUZ
 CPF: 487.227.741-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 18/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65596/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509851
 Contratado: (69976/18) NIVALDO FERNANDES DOS REIS
 CPF: 496.642.631-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65597/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503614
 Contratado: (71308/16) VILMA MONTEIRO
 CPF: 892.387.450-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65598/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509354
 Contratado: (72866/37) CLEIDIMAR DA SILVA LIMA CARVALHO
 CPF: 760.095.991-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 13/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65599/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000509065
 Contratado: (73163/26) MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SANCHES
 CPF: 113.822.988-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/65580/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000160794
 Contratado: (55555/24) BENUTE FARIA DA SILVA JUNIOR
 CPF: 503.069.951-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 Em: 30/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/65520/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503919
 Contratado: (216813/2) LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA
 CPF: 025.031.111-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65521/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508895
 Contratado: (216876/2) LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA
 CPF: 011.660.731-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 09/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65522/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508653
 Contratado: (217121/2) VALDA BATISTA DA SILVA PAIVA
 CPF: 368.507.301-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65523/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000508661
 Contratado: (217245/2) HERICA ROBERTA FIALHA
 CPF: 023.121.131-71
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65524/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503225
 Contratado: (217457/1) MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ
 CPF: 595.523.872-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65525/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503277
 Contratado: (217458/1) DENER DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 347.208.658-01
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 11/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65526/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503302
 Contratado: (217459/1) MARLENE FATIMA RODRIGUES
 CPF: 346.422.341-87
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
 A Partir de: 24/09/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65527/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 1000000503348
 Contratado: (217460/1) EDINAIR LUIZA MACAUBA
 CPF: 905.210.561-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/65528/2009 DE:
 16/10/2009

<p>Processo N°: 1000000503395 Contratado: (217462/1) MADALENA ALVES CPF: 024.477.951-14 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR A Partir de: 01/10/2009 Até 20/12/2009</p>	<p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65529/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65540/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503456 Contratado: (217465/1) NALDO GOMES DA SILVA CPF: 626.840.431-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 04/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000504150 Contratado: (217492/1) MARIA JOSE PENHIPETWE CPF: 010.411.041-46 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (119229) E.E.INDIGENA WA'OMORA A Partir de: 02/05/2009 Até 30/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65530/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65541/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503510 Contratado: (217467/1) VANIELA TEIXEIRA CPF: 017.127.151-35 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000504392 Contratado: (217500/1) NOELIMAR SOMINI DA SILVA CPF: 970.196.661-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/09/2009 Até 22/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65531/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65542/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503572 Contratado: (217473/1) DEBORA CRISTINA MANZANO CPF: 991.533.271-87 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 15 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 30/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000504413 Contratado: (217501/1) ANDREIA FISCHER LEAL CPF: 001.385.181-06 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65532/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65543/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503603 Contratado: (217474/1) CELY CARVALHO BEN CPF: 775.478.881-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000505246 Contratado: (217502/1) MAURO JOSE PULQUERIO CPF: 313.019.402-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65533/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65544/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503606 Contratado: (217475/1) ROSENI GONÇALVES MIRANDA CPF: 704.674.551-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000505264 Contratado: (217503/1) JUAREZ FLORENCIO DA SILVA JUNIOR CPF: 015.449.511-59 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65534/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65545/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503666 Contratado: (217478/1) RUBENILSON SANCHES NOVAIS CPF: 020.909.391-92 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO A Partir de: 21/09/2009 Até 31/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000507257 Contratado: (217504/1) HIGINA CLARO LEITE DA SILVA CPF: 883.256.011-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65535/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65546/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503720 Contratado: (217482/1) FRANCISMEIRE FERREIRA SALOMÃO BRUNO CPF: 453.217.441-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO A Partir de: 14/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000508250 Contratado: (217506/1) KENIA GONZAGA DE SOUZA CPF: 031.380.251-37 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65536/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65547/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503737 Contratado: (217483/1) LEONICE ANA DE SOUZA CPF: 616.326.191-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000508594 Contratado: (217512/1) JORGEANE CORREIA DE SOUSA CPF: 036.664.541-27 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA A Partir de: 24/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65537/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65548/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503796 Contratado: (217484/1) JESSICA FABIANA BASILIO ROSA CPF: 037.412.501-55 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA A Partir de: 10/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000508601 Contratado: (217513/1) MARCOS JOSE GOMES PESSOA CPF: 026.556.971-03 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65538/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65549/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000503813 Contratado: (217485/1) ANTONIETTI CARVALHO LIMA CPF: 027.862.351-46 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Processo N°: 1000000508602 Contratado: (217514/1) IRENE SEBASTIANA CAMPOS DE ARRUDA NASCIMENTO CPF: 965.470.651-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/65539/2009 16/10/2009 DE:</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/65550/2009 16/10/2009 DE:</p>
<p>Processo N°: 1000000504001 Contratado: (217487/1) FABIO GOMES CPF: 025.215.421-56 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</p>	<p>Processo N°: 1000000508670 Contratado: (217519/1) JOSSELIA ELGERT CPF: 014.649.321-40 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ A Partir de: 19/09/2009 Até 23/12/2009</p>

CONTRATO/SEDUC/65551/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508795 Contratado: (217522/1) JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA CPF: 045.440.668-16 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 23/09/2009 Até 31/12/2009	DE:	CPF: 459.092.881-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 28 horas semanais Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65552/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508796 Contratado: (217523/1) ANDRE LUIZ SILVA ALBUQUERQUE CPF: 040.069.711-41 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65563/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508721 Contratado: (30872/8) NEUZA PEREIRA LEITE BRUM CPF: 453.740.821-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65553/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508815 Contratado: (217524/1) ANDREIA MAZZARINO CPF: 065.620.289-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65564/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000510013 Contratado: (36356/26) ANA PULCHERIA DOS SANTOS CPF: 314.677.921-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65554/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508850 Contratado: (217525/1) HELEN SILVIA RODRIGUES NOVAIS CPF: 013.945.781-05 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65565/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000503738 Contratado: (36420/21) MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA CPF: 460.889.111-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65555/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508894 Contratado: (217526/1) JOELMA FERREIRA DE SOUZA CPF: 007.024.971-77 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI A Partir de: 02/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65566/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000503582 Contratado: (36583/16) MARTA GUIMARAES OLIVEIRA CPF: 429.857.731-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65556/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508915 Contratado: (217528/1) LUCELIA MIRANDA ABREU CPF: 029.325.291-29 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65567/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000504116 Contratado: (37924/22) AGNALDO BATISTA DE LIMA CPF: 568.246.531-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES A Partir de: 24/09/2009 Até 15/10/2009
CONTRATO/SEDUC/65557/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508962 Contratado: (217529/1) NOEL RAMOS DE CAMPOS CPF: 162.572.862-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65568/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000509404 Contratado: (3902/13) EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUTSUI CPF: 915.360.301-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65558/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000509213 Contratado: (217531/1) DEBORA MAYER CPF: 034.058.021-64 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 18/08/2009 Até 30/09/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65569/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000504122 Contratado: (40537/39) JORDETE CORREA DE MORAES CPF: 468.411.131-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA A Partir de: 19/10/2009 Até 15/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65559/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000505054 Contratado: (217628/1) LIBIA GISELA SCHIFFINO GOMEZ CPF: 298.803.781-72 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO A Partir de: 24/08/2009 Até 15/09/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65570/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000508625 Contratado: (40784/32) ROSIMEIRE AUXILIADORA DE CARVALHO CPF: 630.979.231-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65560/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000509847 Contratado: (217676/1) KARLA DARCI CPF: 020.141.331-07 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 01/08/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65571/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000504014 Contratado: (41157/23) ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENORIO CPF: 511.362.011-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65561/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000496807 Contratado: (217683/1) ELIEZER RIBEIRO GOMES CPF: 019.621.961-27 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (041688) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009	DE:	CONTRATO/SEDUC/65572/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000509177 Contratado: (47491/31) REJANE GOMES DA SILVA CPF: 571.728.971-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais Un. Adm: (015385) EEPG - FLACIDO DE CASTRO A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65562/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000504397 Contratado: (26668/12) VERA LUCIA DOMINHAKI	DE:	CONTRATO/SEDUC/65573/2009 16/10/2009 Processo N°: 1000000504309 Contratado: (49797/7) ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA CPF: 388.199.021-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO

A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65574/2009 DE: 16/10/2009

Processo N°: 100000508912
 Contratado: (51499/3) ALICE DE MIRANDA MORENO
 CPF: 456.949.159-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015849) EEPFG - ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65575/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000503824
 Contratado: (52809/22) AZIZI FRANCA
 CPF: 017.804.268-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (015849) EEPFG - ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65576/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000508581
 Contratado: (53286/15) ROSALINA DA CONCEICAO ALVES SILVA DE MORAES
 CPF: 651.845.131-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65577/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000503621
 Contratado: (55215/4) MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO
 CPF: 550.867.991-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA
 A Partir de: 24/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65578/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000504081
 Contratado: (55331/15) LUCINÉIA APARECIDA GAVIOLI DOS SANTOS
 CPF: 803.765.091-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 22/09/2009 Até 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/65579/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000509284
 Contratado: (55334/20) EUDES PEREIRA DA SILVA
 CPF: 364.462.893-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 01/09/2009 Até 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65519/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000485954
 Contratado: (216713/1) CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS
 CPF: 974.954.841-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011061) EEPFG - JOSE DE MORAES
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65518/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000338603
 Contratado: (216599/2) IZABEL JOANA DE SOUZA
 CPF: 826.805.401-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH
 Em: 31/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65517/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000510157
 Contratado: (216558/4) ROZIMAR GONÇALVES DA SILVA

CPF: 996.254.401-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (013102) EEPFG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65516/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000490820
 Contratado: (216554/1) SARA BALESTRERI
 CPF: 033.131.639-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Em: 09/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65509/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000503595
 Contratado: (216177/3) CARMIRA FIGUEIRA BENICIO
 CPF: 523.862.609-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65510/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000502987
 Contratado: (216186/3) ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO
 CPF: 204.974.402-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65511/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000510123
 Contratado: (216220/4) MARCELO FERREIRA DIAS
 CPF: 023.311.329-09
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65512/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000503605
 Contratado: (216242/2) FELIPE AUGUSTO TAVARES DE SOUZA
 CPF: 032.956.984-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65513/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000509196
 Contratado: (216266/2) IRIO FRANCISCO SARAGIOTTO
 CPF: 137.894.571-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
 A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65514/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000509085
 Contratado: (216465/3) CHRISTIANE TRINDADE FERREIRA
 CPF: 017.352.281-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011371) EEPFG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/65515/2009 DE:
 16/10/2009

Processo N°: 100000509825
 Contratado: (216531/2) MARILIA DOS SANTOS ALMEIDA
 CPF: 017.561.901-86
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011193) EEPFG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65365/2009 DE: 16/10/2009

Processo N.º: 1000000159067
Contratado: (109460/19) ROGERIO MARQUES DA SILVA
CPF: 551.339.241-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00412/2009 DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.º: 1000000503655

Nome: (17206/1) ADEMIR LEMES MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/10/2009
Qtde Horas: 6

Processo N.º: 1000000503665

Nome: (120826/30) ADILSON FABRICIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 6

Processo N.º: 1000000508958

Nome: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.º: 1000000509095

Nome: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.º: 1000000503727

Nome: (140590/1) ALVARO PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 27/06/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000508337

Nome: (41589/6) ANGELA SUELI ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 3

Processo N.º: 1000000503725

Nome: (17329/1) AURENI NORONHA DA COSTA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000508531

Nome: (135076/3) CARLOS ROBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 19/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9

Processo N.º: 1000000504065

Nome: (20250/1) CASSIANO TRINDADE NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 05/09/2009 Até 03/12/2009
Qtde Horas: 3

Processo N.º: 1000000503628

Nome: (93511/16) CASSIMERI SIMOES CRESPO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 5

Processo N.º: 1000000504119

Nome: (27744/8) CLAUDIA NOEMIA SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 22/09/2009 Até 20/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.º: 1000000503574

Nome: (68825/6) CLAUDIO ARI HENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000504288

Nome: (112399/8) CLEYDE NUNES PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000503445

Nome: (39310/1) DANIEL INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9

Processo N.º: 1000000508257

Nome: (86827/25) DANIELA GONÇALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/10/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000508297

Nome: (105208/10) DULCINEIA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 22/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 3

Processo N.º: 1000000503281

Nome: (37178/1) EDMAR FLORIANO AMARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 14/09/2009 Até 27/10/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.º: 1000000504311

Nome: (99204/1) ELIENE RIBEIRO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.º: 1000000503640

Nome: (123257/5) ELÍS REGINA PRELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 5

Processo N.º: 1000000505827

Nome: (22256/1) ERMIRA SOARES DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/08/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000508312

Nome: (106935/16) FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.º: 1000000503992

Nome: (17256/1) FATIMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044180) EEPG - XV DE OUTUBRO
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/10/2009
Qtde Horas: 3

Processo N.º: 1000000509305

Nome: (128830/3) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 07/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9

Processo N.º: 1000000503756

Nome: (93737/7) GONCALINA BENEDITA DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 1

Processo N.º: 1000000509153

Nome: (23073/1) JOANA DARC DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.º: 1000000504218

Nome: (121088/10) JOAO AUGUSTO VALENTIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009
Qtde Horas: 4

Processo N.º: 1000000509476

Nome: (7976/1) JOAO BATISTA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 7

Processo N.º: 1000000509368

Nome: (19045/1) JOAO FELIX PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 20/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.º: 1000000507970

Nome: (87060/1) JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 02/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.º: 1000000508640

Nome: (67850/7) LUCELIA DA COSTA E FARIA ARTIAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.º: 1000000503530

Nome: (45375/8) MARCOS ANTONIO DO PRADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 10

Processo N.º: 1000000509479

Nome: (13690/1) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000504317

Nome: (106165/11) MARIANA DE MELLO MANTOVANI VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000508270

Nome: (65002/27) MARLEIDE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000503685

Nome: (121550/7) MIGUEL JULIO LORIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS. JUNIOR
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000503097

Nome: (13514/1) NOELI MARIA DUNCK DALOSTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 02/10/2009 Até 22/12/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000503684

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 07/09/2009 Até 06/10/2009
Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000000507708

Nome: (23166/1) ROSANI LIANI LISSNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009
Qtde Horas: 3
Processo N.: 1000000509304

Nome: (65047/7) SALVADOR LABREA MUNHOZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
A Partir de: 10/09/2009 Até 08/11/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000508527

Nome: (71680/14) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 29/09/2009
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000503488

Nome: (15140/1) SEBASTIANA CATARINA COSTA MARQUES PASSOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 08/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000509419

Nome: (50447/14) SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 5
Processo N.: 1000000503675

Nome: (51547/3) SILMA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRET DE MELO
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000508556

Nome: (5649/1) VALDECI MARIA BORGES ALBINO
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 29/09/2009
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000509315

Nome: (86228/14) VALERIA MILANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000503588

Nome: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 4
Processo N.: 1000000504215

Nome: (47570/12) WILLIAN RODRIGUES CORREIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000508868

Nome: (65971/3) YANE DA SILVA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOUTRET DE MELO
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000508898

Nome: (56126/5) ZUNILDA BEATRIZ LUJAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00413/2009 DE: 16/10/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000456347

Nome: (33749/1) CLARINDA PEREIRA DA SILVA IBIAPINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 10/05/2009 Até 08/06/2009
Qtde Horas: 20
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65356/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509303
Contratado: (100551/18) AIRTON SAUCEDO
CPF: 352.696.771-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65357/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509201
Contratado: (100584/19) FABIO BASILIO DE ARAUJO
CPF: 880.832.921-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65358/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509291
Contratado: (102595/20) DOMINGA FAVERO
CPF: 513.962.201-78
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 19/09/2009 Até 23/09/2009
CONTRATO/SEDUC/65359/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000503820
Contratado: (103082/16) JOSE LUIS FERREIRA
CPF: 889.905.241-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65360/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000508336
Contratado: (105221/13) LETICIA LOPES DO AMARAL
CPF: 296.129.918-71
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65361/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000504010
Contratado: (105422/4) PATRYCYA ARAUJO DA SILVA
CPF: 696.266.261-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 13/06/2009 Até 11/08/2009
CONTRATO/SEDUC/65362/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509301
Contratado: (105520/9) VANDERLEI VALDECIR NUGLISCH
CPF: 959.310.070-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65363/2009 DE:
16/10/2009

Processo N°: 1000000509299
Contratado: (105521/14) ELIZANDRA RAQUEL AZEVEDO VELHO
CPF: 858.558.041-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/65364/2009 DE:

16/10/2009

Processo N°: 100000503822
 Contratado: (107692/22) CRISTIANO COSTA DOS REIS
 CPF: 299.068.898-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (013072) EEPSPG - SAO JOSE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00251/2009

DE:

16/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 693074/09

Nome: (102502/1) ROSANA SCHMIDT

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151599) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-

E.R.S.CÁCERES

A Partir de: 01/07/2009 Até 27/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00250/2009

DE:

16/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 726520/09

Nome: (130246/1) DANIELLE SILVA BERGMANN

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 692842/2009

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 693096/2009

Nome: (57373/1) MARIA INES MORETTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151599) GER. DE GESTÃO DO COMPLEXO REGULADOR-

E.R.S.CÁCERES

A Partir de: 29/09/2009 Até 27/12/2009

Processo N.: 684307/09

Nome: (115466/1) TATIANE FONTES PAES DE BARROS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00249/2009

DE:

16/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 377759/09

Nome: (75950/6) IOMAR MURASSAKI GNOATO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 695177/09

Nome: (217034/1) IRENE ANA CHAGAS SEIBERT

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 16/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 638112/09

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (151327) GER. DE APOIO AO COMPLEXO REGULADOR
 A Partir de: 01/09/2009 Até

Processo N.: 693950/09

Nome: (214955/1) JOANA APARECIDA DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 377124/09

Nome: (121216/3) JOSE RODRIGO MELO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 643115/09

Nome: (206029/1) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 07/08/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707301/09

Nome: (124259/2) LUIZ CARLOS COLONELLI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 685521/09

Nome: (131851/3) SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707288/09

Nome: (206899/1) TAMARA VERUSKA SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 472637/09

Nome: (127458/3) WERLEY SILVA PERES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707315/09

Nome: (207129/1) YARA CRISTINA SCALIANTE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00248/2009

DE: 16/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 712945/2009

Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS

Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 29/11/2009 Ate

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00280/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°: 003/2009

Contratado: (113927/2) BENEDITO SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 314.122.891-49

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (114375) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE COMODORO

A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010

CONTRATO/INDEA/00281/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°: 003/2009

Contratado: (139567/2) ROSANGELA DA SILVA DOURADO

CPF: 592.799.821-68

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (114022) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO TAQUARI

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2010

CONTRATO/INDEA/00282/2009

DE: 16/10/2009

Processo N°: 003/2009

Contratado: (139573/2) GUSTAVO CHAMA DE QUEIROZ

CPF: 660.547.051-72

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (114405) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDOLANDIA

A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010

CONTRATO/INDEA/00283/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 003/2009

Contratado: (139575/2) JUCIMAR DE SOUZA FALCAO

CPF: 206.564.401-04

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (113360) UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA MARILANDIA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2010

CONTRATO/INDEA/00284/2009

DE:

16/10/2009

Processo N°: 003/2009

Contratado: (141004/2) JAIRO CANDIDO TORRES

CPF: 268.453.828-08
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113743) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE COTRIGUACU
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2010

CONTRATO/INDEA/00285/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (141594/2) TAIS MARIANE CORREIA GONCALVES PEREIRA
 CPF: 063.447.169-40
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114278) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VERA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2010

CONTRATO/INDEA/00286/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (141595/2) MARCIO JOSE EBERLE
 CPF: 012.611.801-94
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113905) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA UBIRATA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2010

CONTRATO/INDEA/00287/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (217566/1) CLEBERSON DE SOUZA ROCHA
 CPF: 859.117.471-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113581) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE PORTO ESPERIDIAO
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010

CONTRATO/INDEA/00288/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (217578/1) DENISE PEDROSO
 CPF: 545.048.301-59
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114359) UNID.LOCAL DE EXEC.DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010

CONTRATO/INDEA/00289/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (217587/1) FABIANE ASSIS OSMARIO
 CPF: 063.119.436-38
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114391) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE JAURU
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010

CONTRATO/INDEA/00290/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (217596/1) DIEGOABES XAVIER
 CPF: 935.354.491-20
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (113816) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/09/2010

CONTRATO/INDEA/00291/2009 DE: 16/10/2009
 Processo N°: 003/2009
 Contratado: (217737/1) GRAZYELLY SILVANA DA PAZ BARBOSA
 CPF: 016.055.945-63
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (114448) UNID.LOCAL DE EXEC.VALE DO SAO DOMINGOS
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00117/2009

DE: 16/10/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 735970/2009

Nome: (128655/1) ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (208784) JANETE BENOSKI
 Un. Adm: (102644) GER. FINANC.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 068/2009/SAD
 PREGÃO: N° 074/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: N° 264658/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **HALEX ISTAR FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, localizada BR 153 km 03 Chácara Retiro, GOIÂNIA – GO, CEP. 74775-027, representada pelo **Sr. MARINES ZABOTTE**, portadora do RG 876.971 SSP/MT e o CPF 483.629.051-15, **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 06.219/0001-57, localizada na Rua 237, N° 793, Qd 13 Lt 28-E, Setor Coimbra, GOIÂNIA- GO, CEP. 74535-270, representada pelo **Sr.ª JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 1.018.478-3 SJ/MT e o CPF: 955.739.841-87 **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes Qd.25 Lts. 11 a 26 Jd. Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-000, representada pelo **Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA JÚNIOR** portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91 **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sia/Sul Trecho 03 Lote 810/820, CEP 71200-030 – Brasília - DF, representada pela **Sr.ª VERA LÚCIA BARCELOS ANDRADE**, portadora do RG: 0720231-8 SSP/MT e o CPF: 513.680.991-49, **NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.629.745/0001-09, localizada Av. Brasil Norte, 1255, Cidade Jardim, Anápolis-GO CEP 75080-240, representada pelo **Sr. LUIZ SANT'ANA DE AQUINO**, portador do RG: 2.107.464 SSP/PR e o CPF: 439.963.459-68, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira - Lindóia, KM 14, ITAPIRA – SP, CEP. 13974-900 representada pelo **Sr. ALIPIO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG 12663962 SSP/GO e o CPF 283.299.101-72, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.234.797/0001-78, Localizada SAAN Qd. 01 n° 1120 Bairro Asa Norte - Brasília/DF, CEP. 70632-100 representada pelo **Sr JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA**, portador do RG 165732-5 SSP/PA e o CPF 425.606.322-68 **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0006-22, localizada no Trecho 01, Cj 11, Lts. 06 A 12 - Parte A- S/N- Pólo Desenv. JK, Santa Maria - Brasília - DF, CEP: 70310-500 representada pelo **Sr. HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG: 1377299-6 SSP/MT e o CPF: 021.858.061-49, **HOSPPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, 975-setor Moraes GOIANIA-GO CEP. 74620-385, representada pelo **Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de registro de Preço, no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
2	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONAL COM GLICOSE 1.5%; VOLUME: 2000ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	150	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR IND. FARMA. LTDA	R\$ 6,15
3	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME), CONCENTRAÇÃO: 1%; VOLUME: 400G; APRESENTAÇÃO: POTE.	PO	70	PRATTI DONADUZZI	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9,46
4	SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	85000	SOBRAL	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,09

5	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML+8MG/ML; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	1000	PRATTI DONADUZZI	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,90
6	ATROPINA(SULFATO) 0,25 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIADADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	AM	100	ISOFARMA	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,22
7	SULFATO DE BÁRIO; CONCENTRAÇÃO: 1G/ML; VOLUME: 150ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO.	FR	150	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 10,39
8	SULFATO FERROSO 125MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	8100	HIPOLABOR	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,58
10	TEICOPLAMINA COM DILUENTE; CONCENTRAÇÃO: 400MG; VOLUME: 3ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1200	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 26,95
11	TENOXICAN; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	35000	CIFARMA	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,19
12	TENOXICAN; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	65000	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,78
13	TERBUTALINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5500	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,95
16	TIAMINA (B1) + PIRODOXINA (B6) + CIANOCOBALAMINA (B12) - 1000. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	MERCK	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,05
17	TIOPENTAL SÓDICO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	700	CRISTÁLIA	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,80
20	TRAMADOL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	27000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,58
21	TROPICAMIDA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1 %, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5 ML, VIA OFTÁLMICA.	FR	1500	LATINOFARMA	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,74
22	VANCOMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	18000	NOVAMICIN NOVAFARMA	NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,90
23	VECURÔNIO, BROMETO; CONCENTRAÇÃO: 4MG; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	4000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 27,00
24	VERAPANIL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 80MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	1000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,06
25	VITAMINA C; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	29500	TEUTO	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,41
26	VITELINATO DE PRATA; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML(10%); VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	600	ALLERGAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,90
27	ZIPRASIDONA, CLORIDATO 40 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	CM	4000	PFIZER	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,86
28	TROMETAMOL DE CETOROLACO; CONCENTRAÇÃO 10 MG; COMPRIMIDO.	CM	50	EMS	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,51
29	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	CM	5000	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,43
31	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML, 1ML - IM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIADADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	AM	15000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,51

32	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2MG/0,2 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIADADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 0,2 ML.	AM	9500	ROCHE	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,83
33	TOXINA BOTULÍMICA TIPO A 100U, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO.	FR	2000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA	R\$ 396,98
34	TOXINA TIPO A DE CLOSTRIDIUM BOTULINUM 500 UI, INJETÁVEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	IJ	3500	BEAUFOUR IPSEN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.256,00
35	INSULINA ULTRA - RÁPIDA CONCENTRAÇÃO DE 100UI/ML, APRESENTAÇÃO EM REFIL CONTENDO 3ML, ACOMPANHA CANETAS PARA APLICAÇÃO, COMPATIVEL COM A INSULINA, SEM ÔNUS, NA PROPORÇÃO DE 12 REFS PARA UMA CANETA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA. UNIADADE.	UN	15000	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,80

Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 706849/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 072/2009/SAD
PREGÃO: Nº. 083/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 248.819/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 08.337.158/0001-63, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3000 – Apto. 202-C, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000 – Cuiabá-MT, representada pelo **Sr. LADEMIR SETTE**, portador do RG: 6043934766/RS e o CPF: 417.992.910-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de palco, iluminação e sonorização de alta performance para atender aos eventos promovidos pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas no anexo I do edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS, INCLUINDO DE SOM PERIFÉRICO P.A. COMPOSTO DE 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 16 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 40 CAIXAS LINE ARRAY, 40 CAIXAS SUB GRAVE, 10 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 06 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE 24 MANDADAS DE MONITOR OU 01 MESA ANALÓGICA DE 48 CANAIS E 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 24 FONES DE OUVIDO KOSS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, MULTI CABO 56 VIAS, 80 METROS, 10 GARRAS GLAMP, 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE AC EM FERRO 12 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA / 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V ENTRADA DE 250 AMPERES, SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 08 SM SHOTGUN, DIRECT BOX, 12 DIRECT BOX ATIVO, 12 DIRECT BOX PASSIVO / BACK LINE - 01 MESA 16 CANAIS, 02 CABEÇOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 02 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10, 01 GK 800, 01 CAIXA COM FALANTES DE 15, 01 CAIXA COM FALANTES DE 107. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	36	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 4.990,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 48 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 32 ACL, 04 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 12 SET LIGHT, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 72 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIÇAS EM ALUMÍNIO - 16 MEIO-BOX TRUSS, 44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS / 16 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 06 PEÇAS SLEEVE, 06 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 06 PEÇAS BASE TUBULAR, 06 ADAPTADORES DE BOX, 06 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 24 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG, 06 BALDES. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	35	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.114,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS, INCLUINDO PALCO DE 16 METROS DE CENA, 14 METROS DE PROFUNDIDADE, 2,20 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO, EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS; PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL E DOIS CAMARINS DE 04 X 04 METROS, COM AR CONDICIONADO. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	29	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.608,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS, INCLUINDO SOM COMPOSTO DE PERIFÉRICO P.A. 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 32 CAIXAS DE LINE ARRAY, 32 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE 24 MANDADAS DE MONITOR OU 01 MESA ANALÓGICA DE 48 CANAIS E 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 24 FONES DE OUVIDO KOSS, 10 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, MULTI CABO 56 VIAS, 80 METROS, 10 GARRAS GLAMP, 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA / 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V, ENTRADA DE 250 AMPERES / SIDE: PROCESSADO - 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04 CAIXAS SUB / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN / DIRECT BOX - 08 DIRECT BOX ATIVO, 08 DIRECT BOX PASSIVO / BACK LINE - 01 MESA 16 CANAIS, 01 CABEÇOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 01 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 GK 800, 01 CAIXA COM FALANTES DE 15, 01 CAIXA COM FALANTES DE 10. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 4.550,00

5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 15 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIÇAS EM ALUMÍNIO - 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS - 12 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG, 04 BALDES. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.979,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS, INCLUINDO PALCO DE 14 METROS DE CENA, 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO, EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS; PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL E DOIS CAMARINS DE 04 X 04 METROS, COM AR CONDICIONADO. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.200,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS SENDO MESA COM 48 CANAIS, INCLUINDO SOM PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 10 MONITOR SM 400 / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 3.656,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS SENDO MESA COM 48 CANAIS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADORES, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIÇAS EM ALUMÍNIO 48 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.562,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS INCLUINDO PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE PÉ DIREITO, EM TRELIÇADO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA ESPECIAL, PISO EM PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.130,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS INCLUINDO MESA DE 48 CANAIS, SENDO SOM PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 01 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 06 MONITORES SM 400 / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	36	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 3.125,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220 / 380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIÇAS EM ALUMÍNIO 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 16 METROS LINEAR DE P30 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	36	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.333,00
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS SENDO PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E DE 01 A 1,5 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO DO PALCO. PISO EM PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	29	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.750,00

13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSÉS COM ATÉ 1.000 PESSOAS INCLUINDO SOM PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 01 CD PLAYER, 01 MESA DIGITAL, 16 CANAIS DIGITAL OU ANALÓGICA / P.A. - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 02 MONITOR SM 400 / MICROFONES - 02 SM 58 SEM FIO, 02 SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE AURICULAR. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	36	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 960,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSÉS COM ATÉ 1.000 PESSOAS - PALCO DE 06 METROS DE CENA, 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 04 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELICADO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, ANTI-MOFO, ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT MELHORANDO A CONDIÇÃO TÉRMICA DO PRODUTO, PISO EM PRATICÁVEIS PANTOGRAFÍCOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	36	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 900,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PRATICÁVEIS PANTOGRAFÍCOS EM ALUMÍNIO 2.0 X 1.0 M COM RODAS E CARPETADOS. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	300	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 50,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS MOVING HEAD 575. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	298	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 115,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS CORTINA DE LED, UNIDADE DE 24M² CONTENDO LEDS DE 15MM, EM 03 CORES E 03 CANAIS DIGITAIS, COM TECIDO DE VELUDO. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	120	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 230,00
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PLACA DE LED DE MÉDIA RESOLUÇÃO, COM 99 CANAIS DIGITAIS, VALORÁVEL POR 01 M². PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 200,00
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS -SOM: PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 16 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 40 CAIXAS DE LINE ARRAY, 40 CAIXAS SUB GRAVE, 10 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB, MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE 24 MANDADAS DE MONITOR OU 01 MESA ANALÓGICA DE 48 CANAIS E 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 24 FONES DE OUVIDO KOSS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, MULTI CABO 56 VIAS, 80 METROS, 10 GARRAS GLAMP, 24 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA / 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V ENTRADA DE 250 AMPERES / SIDE: - 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04 CAIXAS SUB / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN / DIRECT BOX - 12 DIRECT BOX ATIVO, 12 DIRECT BOX PASSIVO / BACK LINE - 01 MESA 16 CANAIS, 02 CABECOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 02 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10, 01 GK 800, 01 CAIXA COM FALANTES DE 15, 01 CAIXA COM FALANTES DE 10. PARA ATENDER INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 5.200,00
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS - ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 48 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS, 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 32 ACL, 04 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 12 SET LIGHT, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 72 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIXAS EM ALUMÍNIO - 16 MEIO-BOX TRUSS, 44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS - 16 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 06 PEÇAS SLEEVE, 06 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 06 PEÇAS BASE TUBULAR, 06 ADAPTADORES DE BOX, 06 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 24 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG, 06 BALDES. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.200,00
21	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 30.000 PESSOAS PALCO DE 16 METROS DE CENA, 14 METROS DE PROFUNDIDADE, 2,20 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELICADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS; PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL E DOIS CAMARINS DE 04 X 04 METROS, COM AR CONDICIONADO. PARA ATENDER INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	16	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.600,00

22	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS -SOM: PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 32 CAIXAS DE LINE ARRAY, 32 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE 24 MANDADAS DE MONITOR OU 01 MESA ANALÓGICA DE 48 CANAIS E 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 24 FONES DE OUVIDO KOSS, 10 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, MULTI CABO 56 VIAS, 80 METROS, 10 GARRAS GLAMP, 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA / 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO:08 TOMADAS 220V,08 TOMADAS 110V, ENTRADA DE 250 AMPERES / SIDE: 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04 CAIXAS SUB / MICROFONES - 24 SM 58,16 SM 57,04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN / DIRECT BOX - 08 DIRECT BOX ATIVO, 08 DIRECT BOX PASSIVO / BACK LINE - 01 MESA 16 CANAIS, 01 CABECOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 01 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 GK 800, 01 CAIXA COM FALANTES DE 15, 01 CAIXA COM FALANTES DE 10. PARA ATENDER INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 4.600,00
23	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS ILUMINAÇÃO - 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220 / 380 VOLTS DE 250A DISJUNTOR GERAL DE 225A, TRELIXAS EM ALUMÍNIO, 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS - 12 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG, 04 BALDES. PARA ATENDER INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.100,00
24	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS -PALCO DE 14 METROS DE CENA, 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELICADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS; PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL E DOIS CAMARINS DE 04 X 04 METROS, COM AR CONDICIONADO.PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	16	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.300,00
25	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA COM 48 CANAIS) - SOM: PERIFÉRICOS P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 10 MONITOR SM 400 / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 3.950,00
26	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220 / 380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIXAS EM ALUMÍNIO 48 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.700,00
27	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 5.000 PESSOAS (MESAS COM 48 E 32 CANAIS) - PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELICADO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA ESPECIAL; PISO EM PRATICÁVEIS PANTOGRAFÍCOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	16	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 2.150,00

28	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS (MESA DE 48 CANAIS - SOM PERIFÉRICO P.A. - 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 MD, 01 DVD, 01 DECIBELMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS OU MESA ANALÓGICA 48 CANAIS CM 08 GRUPOS DE VCA / P.A. - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 01 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 06 MONITOR SM 400 / MICROFONES - 24 SM 58, 16 SM 57, 04 SM 58 SEM FIO, 24 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 SM SHOTGUN. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 3.500,00
29	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 (MESA DE 48 CANAIS) - ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES, FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL / MAIN POWER ILUMINAÇÃO - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225A / TRELIXAS EM ALUMÍNIO: 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 16 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 - 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.500,00
30	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS PALCO DE 10 METROS DE CENA, 06 METROS DE PROFUNDIDADE E DE 01 A 1,5 METROS DE ALTURA DO SOLO AO PISO DO PALCO, PISO EM PRÁTICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M, PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	15	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.900,03
31	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - SOM PERIFÉRICO P.A. -01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 01 CD PLAYER, 01 MESA DIGITAL 16 CANAIS DIGITAL OU ANALÓGICA / P.A. - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 01 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 02 MONITOR SM 400 / MICROFONES - 02 SM 58 SEM FIO, 02 SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE AURICULAR. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	48	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 970,00
32	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E POSSES COM ATÉ 1.000 PESSOAS - PALCO DE 06 METROS DE CENA, 04 METROS DE PROFUNDIDADE E 04 METROS DE PÉ DIREITO. EM TRELIXADO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, ANTI-MOFO, ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT MELHORANDO A CONDIÇÃO TÉRMICA DO PRODUTO, PISO EM PRÁTICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO DE 2M X 1M. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	15	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 1.000,00
33	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTO PRÁTICÁVEIS PANTOGRÁFICOS EM ALUMÍNIO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E CARPETADOS. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	150	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 60,09
34	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS MOVING HEAD 575. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 120,80
35	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS CORTINA DE LED, UNIDADE DE 24M" CONTENDO LEDS DE 15 MM EM 03 CORES E 03 CANAIS DIGITAIS, COM TECIDO DE VELUDO. PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 248,50
36	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PLACA DE LED DE MÉDIA RESOLUÇÃO, COM 99 CANAIS DIGITAIS, VALORÁVEL POR 01 M². PARA ATENDER O INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - ME	R\$ 220,00

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

Nº 750642/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 067/2009/SAD
PREGÃO: Nº. 052/2009/SAD - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 264.576/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0006-

22, localizada no Trecho 01 - CJ: 11 - Lotes: 06 a 12 - parte A- Pólo Desenvolvimento: JK - Santa Maria, CEP 70310-500 - Brasília - DF, representada pelo Sr.º **HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG: 1377299-6 SSP/MT e o CPF: 21.858.061-49, **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.219.757/0001-57, localizada na Rua: 237, nº. 798, Qd. 13 Lt. 28-E setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74535-270 representada pela Sr.º **JAINAINA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 1.018.478-3 S/MT e o CPF: 955.739.841-87, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, 975-setor Moraes GOIANIA-GO CEP. 74620-385, representada pelo Sr.º **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, portadora do RG: 0428.763- SSP/MT e o CPF: 458.435.031.00, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06234797/0001-78, Localizada saan - QD - 01 nº 1120-BRASILIA/DF, CEP. 70632-100 representada pelo Sr.º **JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA**, portador do RG 165732-5 SSP/PA e o CPF 425.606.322-68, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, ITAPIRA - SP, CEP. 13974-900 representada pelo Sr.º **MIGUEL ADALTO CAMARGO**, portador do RG 13.252.425-7 SSP/PR e o CPF 387.933.341-68, **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 37.396.017/0006-24, localizada na Rua 255, nº.931, Setor Coimbra, GOIÂNIA-GO, CEP 74535-450, representada pelo Sr.º **MAURÍCIO SOARES BRAGA**, portador do RG: 996.558 SSP/MT e o CPF: 629.882.551-72, **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes Qd.25 Lts. 11 a 26 Jd. Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-000, representado pelo Sr.º **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, localizada na Rua. Anita Ribas - Nº 410 - Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.520-610, representado pelo Sr.º **MARCO NATALE**, portador do RG: 6328/0-8 CRC-MT e o CPF: 049.716.068-40, **NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.629.745/0001-09, Localizada na Av: Brasil Norte - Nº 1255 - Bairro: Cidade Jardim - Anápolis-GO - CEP. 75.080-240, representada pelo Sr.º **LUIZ SANTANA DE AQUINO**, portador do RG 2.107.464 - SSP/PR e o CPF 439.963.459-68, **LABORATÓRIOS TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ: 17.159.229/0001-76, localizada na Av. VP - Nº 7.D - Modulo - 11 - Quadra 13 Bairro - DAIA - CEP: 75.133-600 , Anápolis-GO, CEP 75.133-600, representado pelo Sr.º **HENRIQUE CÉSAR M. VILELA**, portador do RG: 048.088 SSP/MS e o CPF: 250.488.481-87, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.324.221/0001-04, localizada na Rua. Francisco Pereira Coutinho - Nº 347 - Parque Taquaral - Campinas-SP, CEP 13.087-900, representado pelo Sr.º **JOSÉ DAS NEVES MENDONÇA**, portador do RG: 083.856 SSP/MS e o CPF: 104.899.241-15, **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.281.006/0001-00, localizada na Rua. Manoel Mavigner - Nº 5000 - Precabura - Eusébio -CE - CEP 61.760-000, representado pelo Sr.º **CARLOS ANDRÉ PIÉRRE PINHEIRO**, portador do RG: 20.021.544 - SSP/SP e o CPF: 070.363.988-92, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56, localizada na Rua. Pioneira - S/N - Quadra - 01 Lote 05 - Zona Ind. Pedro Abrão - Goiânia - GO - CEP 74.583-250, representada pela Sr.º **MARINÉS ZABOTTE**, portadora do RG: 87.697.1 - SSP/MT e o CPF: 483.629.051-15, **AB FARMO QIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.301.884/0001-75, localizada na Rua. Olimpíadas, 200- 7º andar - olímpica - São Paulo -SP - CEP 04551-000, representada pela Sr.º **MARIA ESTELA ANTUNES DE PAULA MARIANO**, portadora do RG: 32.844.290-2 - SSP/SP e o CPF: 220.766.288/86, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SAD**, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais SAG/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	ACESTILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10%. VOLUME: 3ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	6000	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,80
2	ACETATO DE ALFA TOCOFEROL (VITAMINA E), CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	1500	EMS	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,48
3	ACICLOVIR SÓDICO, APRESENTAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	55000	TEUTO	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,07
4	ACICLOVIR SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	ZYNVIR NOVAFARMA	NOVA FARMA IND FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,60
5	ACICLOVIR SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5%, VOLUME: 10G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BG	2500	PRATI DONADUZZI	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 1,04
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	82000	SOBRAL	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,01
7	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	30000	TEUTO	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,03
8	ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO: 15MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	27000	HIPOLABOR	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,37
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	EMS	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 3,20

10	ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	10000	ABBOTT	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	450000	ISOFARMA	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,08
14	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	1500	LASA	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,38
15	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML (20%), VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	CSL BEHRING	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 87,00
16	ALFENTANILA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 12,00
18	AMICACINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	10000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,42
20	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	6000	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,10
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1000MG + 200 MG, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	AUROBINDO	AB FARMO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 4,75
24	AMPICILINA + SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 1G + 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	10000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,60
25	AMPICILINASÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	34000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,72
26	AMPICILINASÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	41000	MULTILAB	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,12
27	ANFEPRAMONA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	3000	EMS	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,74
28	ANFOTERICINA B, CONCENTRAÇÃO: 50MG, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	16000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 10,00
29	ANLÓDIPINO (BESILATO), CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	20000	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,03
30	ATRACURÍO, BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 4,02
32	ATROPINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML+62,5 MG/5ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	1000	ALLERGAN	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 4,74
33	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, VOLUME: 22,5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FR	1000	CIFARMA	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 2,79
34	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	1000	OFT VISION	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 11,70
35	BENZILPENICILINA BENZATINA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	7000	TEUTO	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,86
36	BENZILPENICILINA BENZATINA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 60.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	3000	TEUTO	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,74
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 5.000.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	12000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,44
38	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI + 100.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	TEUTO	LABORATÓRIOS TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,58
40	BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	MANTECORP	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 3,29
43	BIPERIDENO, LACTATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	2000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 0,05
44	BISACODIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	6000	CIFARMA	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,10
46	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 1:200.000, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 4,11
47	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 8%, VOLUME: 4ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	9500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 2,40
48	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ISOBÁRICA, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, VOLUME: 4ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 5,24
49	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML (0,5%), VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2500	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 2,97
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	18000	HIPOLABOR	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,49

53	CÁLCIO, GLICONATO OU GLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,45 MEQ/ML(10%), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	22500	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMA. LTDA	R\$ 0,65
54	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	22000	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS	R\$ 0,01
55	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	50500	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS	R\$ 0,01
56	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	290000	TEUTO	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,04
57	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	SOL	3500	PRATI DONNADUZZI	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 1,44
60	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5000MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	86000	TEUTO	LABORATÓRIOS TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,15
62	CEFALOTINA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	260000	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 1,00
63	CEFEPIMA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	6000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 3,00
64	CEFOTAXIMA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3500	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,70
65	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	4500	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,00
66	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	66000	KEFRON	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,94
68	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	140000	HIPOLABOR	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,08
69	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, VOLUME: 30 G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BG	6000	HIPOLABOR	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 1,01
71	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	5000	GEOLAB	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,03
72	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	21000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 2,75
74	CITALOPRAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	4000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 0,12
75	CLINDAMICINA, FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, VOLUME: 4 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,00
76	CLOBETASOL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. TUBO.	TB	10000	EMS	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 9,30
77	CLORANFENICOL + RETINOL + METIONINA + AMINOACIDO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 10.000 UI + 5 MG + 25 MG, VOLUME: 3,5G, APRESENTAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA.	BG	1500	ALLERGAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7,04
78	CLORANFENICOL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	NOVAFARMA	NOVA FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,15
81	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	ISOFARMA	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	R\$ 0,11
84	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 3,4 MEQ(SÓDIO)/ML (20%), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	40000	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMA. LTDA	R\$ 0,12
86	CIMETIDINA 300 ML, INJETÁVEL, CAIXA COM 6 AMPOLAS DE 2 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	AM	16000	TEUTO	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,21
87	CLOZAPINA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	9000	NOVARTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,80
88	CODEÍNA + PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	15000	ARROW	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,50

89	CODERGOCRINA, MESILATO CONCENTRAÇÃO: 0,3MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	NOVARTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,70
90	COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO: 6 UI, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BG	15000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 8,40
91	COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	60000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 0,04
93	CUMARINA + TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	DG	3000	CIFARMA	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,27
94	DANTROLENO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMA. LTDA	R\$ 110,86
98	DEXAMETASONA, ACETATO OU FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, VOLUME: 120 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	150	SOBRAL	DIMACI/PR - MAT. CIRÚRGICA LTDA	R\$ 1,13

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

N.º 710005/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SEFAZ

FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 004/09/ SEJUF – SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL n.º 004/09/SEJUF-SEFAZ/PGE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETOS: Contratação de empresa especializada para execução de:

LOTE 01 : Perfuração de poço tubular profundo, inclusive remanejamento do reservatório metálico e impermeabilização do reservatório de concreto na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

LOTE 02 : Fechamento da área da sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

LOTE 03 : Ampliação de abrigo para grupo gerador da sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

AS OBRAS SERÃO REALIZADAS CONFORME O EDITAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS E PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS.

DATA: 18/11/09 às 09:00 Horas

LOCAL: Sala "02", da GEF – Gerência da Escola Fazendária/SEFAZ-MT, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415, Complexo III, Bloco "A"- 1ºAndar, CEP 78.055-500, Cuiabá/MT.

O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de outubro de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada à Avenida Rubens de Mendonça, 3415 – Complexo III, Térreo, Bloco "A", Cuiabá/MT, e nos sites www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/09/ SEJUF – SEFAZ(FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 007/09/SEJUF-SEFAZ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LOTE 1: REFORMA DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO, MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA CONFORME ANEXO I DO EDITAL

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRÁFICO DA OBRA DE REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL

DATA: 03/11/09 **HORÁRIO:** 09:00 H

LOCAL: SALA "02", DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3415, COMPLEXO III, BLOCO "A"- 1º ANDAR, CEP 78.050-970, CUIABÁ/MT.

O Edital da Tomada de Preços em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de outubro de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 /2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 032/2009
SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL, para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

Lote	Descrição	Empresa	Valor total
Lote 01	Confeccão de uniformes para fiscalização, sendo 1.788 (um mil setecentos e oitenta e oito) camisas pólo, 513 (quinhentos e treze) Coletes e 130 (cento e trinta) Chapéus, totalizando 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) peças, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT	Ilda Neri Farinon-ME	R\$ 30.999,90 (trinta mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa centavos)
Lote 02	Confeccão de 100 camisetas para atender a GSEG - Gerência de Serviços Gerais	Ilda Neri Farinon-ME	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais).
Lote 03	Confeccão de 100 (cem) camisetas para atender aos servidores que representarão a SEFAZ/MT na XXVI CORRIDA DE REIS	STAMP - Distribuidora de Malhas Ltda.	R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito Reais).
Lote 04	Confeccão de 50 (cinquenta) camisetas para atender aos servidores que participam do CORAL DA SEFAZ/MT	Ilda Neri Farinon-ME	R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco Reais)
TOTAL			R\$ 33.732,90 (trinta e três mil, setecentos e trinta e dois Reais e noventa centavos)

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta n.º: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão n.º 032/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE 01** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA FISCALIZAÇÃO, SENDO 1.788 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO) CAMISAS PÓLO, 513 (QUINHENTOS E TREZE) COLETES E 130 (CENTO E TRINTA) CHAPÉUS, TOTALIZANDO 2.431 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM) PEÇAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, conforme especificações discriminadas no anexo I-A do edital, à seguinte empresa:

EMPRESA: ILDA NERI FARINON - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 97.304.729/0001-93, situada na Rua Ruben Bento Alves n.º 8547, sala 54, Ciquientenpario, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 30.999,90 (trinta mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa centavos).

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

EDER MORAES DIAS

SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Portaria Conjunta n.º: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão n.º 032/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE 02** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a CONFECCÃO DE 100 CAMISETAS

PARA ATENDER A GSEG - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT, conforme especificações discriminadas no anexo I-B do edital, à seguinte empresa:

EMPRESA: ILDA NERI FARINON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.304.729/0001-93, situada na Rua Ruben Bento Alves nº 8547, sala 54, Cinqüentenpario, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais)

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

EDER MORAES DIAS

SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da sessão de abertura realizada no dia 15 de outubro de 2009 ter sido DESERTA, realizará nova abertura do Pregão em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TRÊS EQUIPAMENTOS DO TIPO BIBLIOTECA PARA BACKUP (ROBÔ), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 29 de outubro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital encontra-se disponível na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

João Paulo Carvalho Feitosa
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 040/2009 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 99, de 23/09/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 23/09/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Que retifica o Aviso de Retificação do Edital do Pregão 040/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2009, Página 50 e Página 51:

Onde se lê:

"Aviso de Retificação do Edital do Pregão 004/2009 SEMA-MT."

Leia-se:

"Aviso de Retificação do Edital do Pregão 040/2009 SEMA-MT"

Cuiabá, 16 de setembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro - SEMA

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas para participarem da sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 23/10/2009, às 08:30 horas, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu - Entº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km, divididos em 03 (três) lotes.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 063/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 063/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para execução dos serviços de Implantação de Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLITEC no Município de Cuiabá-MT, divulgamos os resultados da fase de habilitação: EMPRESAS HABILITADAS: AROEIRA

CONSTRUÇÕES LTDA, APOLUS ENGENHARIA LTDA, DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e SM CONSTRUTORA LTDA. EMPRESA INABILITADA: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas: CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA, ENSERCON ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SERCEL LTDA, para participarem da sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 23/10/2009, às 14:30 horas, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Primavera do Leste/Paranatinga; Sub-trecho: Entº MT-448 - Paranatinga, numa extensão de 91,50 Km.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 148/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente, para atender a Ouvidoria Setorial e 2ª CPPAD, tendo sido declarado DESERTO o Lote 03, e sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	01	10.084,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 10.084,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	10.745.761/0001-26	02	835,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 835,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	10.745.761/0001-26	04	2.600,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 2.600,00

ADJUDICO OS LOTES 01, 02 e 04 E HOMOLOGO OS LOTES 01,02 e 04 e NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.519,00(TREZE MIL QUINHENTOS e DEZENOVE REAIS)

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP
Em Exercício

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2009

OBJETO: Serviço de Vigilância Monitorada pró-ativa, em pontos estratégicos da Região Metropolitana - Cuiabá e Várzea Grande, baseado em câmeras digitais de alta definição, conforme especificações contidas no Edital nº 164/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 03/11/2009

HORÁRIO: 08:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970
SALA DE PREGÕES Nº: 05

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, **Equipamento de Manobra e Patrulhamento**, para atender o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mediante **Convênio nº. 434/2008/SENASP**, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 03/11/2009**HORÁRIO:** 14:30h (horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT - Telefone: (0xx65) 3613 8138 - Fax: (0xx65) 3613 5528**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho**SEDUC****EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2009 - SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva sem cobertura de peças, contemplando atualização de software e suporte técnico conforme relação de equipamentos do parque Switches da marca Foundry Networks da SEDUC-MT, instalados em Cuiabá/MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Memorial Descritivo deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 03 de novembro de 2009, às 08:30h.**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de novembro de 2009, às 08:30h.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão Nº 04 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335**PREGOEIRA OFICIAL:** Agrizelda Magda de Arruda

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságua Moraes Sousa

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. 347270/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. 001/2009, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em execução de Obra para Reforma geral; ampliação de 02 (duas) salas de aula (05 e 18) e término das salas de aula (04, 06 e 07); ampliação da cozinha e refeitório; ampliação de cozinha de sanitários; reforma geral das instalações elétricas e hidro-sanitárias; drenagem de águas pluviais ; construção de 31,75 metros de muro com gradil padrão SEDUC na frente da escola; execução de 37,00 m de muro dentro da escola que faz limite com o terreno de outra escola; execução de 280 m de chapisco, reboco e pintura no muro das laterais e fundo da escola já existente, inclusive calçada para estacionamento na parte externa da escola; portão de acesso lateral ao estacionamento de funcionários na E.E. José Leite de Moraes, localizada no município de Várzea Grande-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Jaó Engenharia e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.380/0001-90, com o valor global de R\$ 1.644.935,21 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES**SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009/HRROO

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria nº 069/2008/GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 009/2009/HRROO), realizado em 08 de outubro de 2009, o qual teve por objeto a aquisição de material hospitalar visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella":

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário Adjudicado em Reais (R\$)	Valor Total Adjudicado em reais (R\$)
01	RM HOSPITALAR LTDA	3,05	6.100,00
02	RM HOSPITALAR LTDA	9,18	6.885,00
03	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,12	48,00
04	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,13	52,00
05	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,14	56,00
06	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,44	52,80
07	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,52	93,60
08	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,73	131,40
09	D E S E R T O	-	-
10	RM HOSPITALAR LTDA	17,75	17.750,00
11	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	31.500,00
12	F R A C A S S A D O	-	-
13	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	104,00	5.200,00
14	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	33,66	336,60
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			68.205,40

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2009.
(original assinado)

ELIANE MIRANDA BEZERRA
Pregoeira

(original assinado)
ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI
Diretora Geral - Ordenadora de Despesa

DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 144/AJL/SES/2009 fls. 51 a 67, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 573730/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento **Gonal F 900**, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 573730/2009 para atender o paciente S.L.P.

INTERESSADO:**EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.**

Valor: R\$ 57.614,40 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

DESPESA: 3390.3200**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 142/AJL/SES/2009 fls. 91 a 108, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 523088/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento **Gonal F 900**, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 523088/2009 para atender o paciente M.A.R.

INTERESSADO:**MERCK S/A**

Valor: R\$ 17.448,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 149/AJL/SES/2009 fls. 80 a 97, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 548134/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento **Temodal**, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 548134/2009 para atender o paciente L.Z.

INTERESSADO:**MEDCOMERCE Com. MED. E. Produtos Hospitalares LTDA**

Valor: R\$ 72.396,60 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

).
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 148/AJL/SES/2009 fls. 68 a 85, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 568621/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Temodal, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 568621/2009 para atender o paciente W.T.S.

INTERESSADO:

MEDCOMERCE Com. MED. E. Produtos Hospitalares LTDA

Valor: R\$ 72.396,60 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 133/AJL/SES/2009 fls. 47 a 59, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 590932/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Erlotinibe 150 mg, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 590932/2009 para atender o paciente M.C.B.

INTERESSADO:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A .

Valor: R\$ 22.570,20 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 139/AJL/SES/2009 fls. 75 a 88, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 563846/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Tosilato Sorafenibe 200 mg, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 563846/2009 para atender o paciente L.C.S.

INTERESSADO:

Cirúrgica Mafra LTDA .

Valor: R\$ 42.400,80 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 136/AJL/SES/2009 fls. 66 a 79, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 458558/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Sorafenibe 200 mg, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 458558/2009 para atender o paciente M.R.S.

INTERESSADO:

Cirúrgica Mafra LTDA .

Valor: R\$ 28.267,20 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134
Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 033 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de condicionador de ar tipo split piso teto/piso ou hi wall, 30.000 BTU/h, 220volts para atender o CRIDAC/SES/MT".

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 hs. do dia 04 de novembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 04 de novembro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 506/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007955-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **WAGNER SOARES DA COSTA**, portador do RG nº 1036034-4-SSP/MT e do CPF nº 802.095.991-20, do cargo efetivo de **agente administrativo**, Símbolo MP-ATNM, nível I, classe "B", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de CUIABÁ/MT, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 09 de outubro de 2009**.

Cuiabá, 16 de setembro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 738/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007570-001/2009, RESOLVE:
Designar a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, Gerente de Pessoas, para substituir a servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, durante as férias da titular, por 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias no período de **07 a 16.01.2010** e 10 (dez) dias no período de **05 a 14.07.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

QBS.: reproduz-se por ter saído incorreta quanto à redação da mesma.

PORTARIA Nº 744/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007624-001/2009, RESOLVE:
Designar a servidora **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, agente administrativo, para substituir a servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, no cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, durante as férias da titular, por 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias no período de **09 a 18.12.2009** e 10 (dez) dias no período de **24.05.2010 a 02.06.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 745/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 008042-001/2009, RESOLVE:
Designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, para substituir a servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, no cargo de Gerente da Gerência de Gestão do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, durante as férias da titular, por 10 (dez) dias, no período de **09 a 18.12.2009**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº. 740/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de

suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, a Portaria nº 653/2009-PGJ, que estabeleceu a **Escala de Plantão Unificado** dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá**, conforme **anexo I** a seguir, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME – CARGO
24 e 25/10/2009	Fabio José Sartori – Of. de Diligência
28 e 29/11/2009	Magna Katylis R. de Almeida – Ag. Administrativo

LEIA-SE:

ANEXO I

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME – CARGO
24 e 25/10/2009	Eliomar de Oliveira e Silva – Oficial de Diligência
28 e 29/11/2009	Altemir Alves dos Santos – Oficial de Diligência

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria acima mencionada.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial em substituição, designada pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006915-001/2009
Edital nº	040/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	15/10/2009
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASTAS PENDULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES PARA ARQUIVO DESLIZANTE.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE (UNID)	Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pastas pendulares para arquivo deslizante 6 níveis, confeccionada em polipropileno 0,40 grs por m², medindo 275mm x 370mm, com cabide de poliestireno de 2 posições na cor cinza, com visor em poliestireno cristal com relevo nas 4 extremidades para que não ocorram atritos no arquivamento e manuseio das pastas, evitando que o visor fique opaco prematuramente e etiqueta em cartão 120 grs por m², na cor branca em cartelas com 32 unidades, vincadas e picotadas, caixa com 50 unidades, com prendedor plástico lingueta 120mm.	1500	Multidatas Ind e Com de Materiais p/ Escritório Ltda CNPJ nº 06.235.665/0001-60	4,5	6.750,00
2	Suporte para pasta pendular do sistema de arquivo deslizante, confeccionado em aço com dois varões de perfil tubular maciço com altura até 12,7mm, largura de 8,6mm e 2,2mm de espessura de parede, sem reforços intermediários, com curvatura em flecha invertida, fixados à estrutura do arquivo por meio de suportes com sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas.	36	Supridatas Móveis p/ Escritório Ltda CNPJ nº 03.072.631/0001-04	65,00	2.340,00

Valor Total: R\$ 9.090,00 (nove mil, noventa reais).

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 006915-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de pastas pendulares e seus respectivos suportes para arquivo deslizante.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007740-001/2009. **Espécie:** 4º TA nº 027/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e FAUZE REPRESENTAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de fornecimento e instalação de forro da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá/MT. **Prazo:** CEM dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Fauze Lemos da Silva Junior-Representante da Contratada. **Republica-se** por ter saído incorreto.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 006446-001/2009. **Espécie:** Convênio 008/2009. **Partes:** CONVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CONVENIENADO: USA - UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA. **Objeto:** Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a entidade filantrópica de assistência social, à título de subvenção, em contrapartida aos serviços de recepcionistas e office boys para ela fornecidos e supervisionados para atender as demandas das unidades e setores da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e Interior por serviços de atendimento ao público não contemplados na estrutura organizativa do Ministério Público, sem deixar ressaltar o cunho social que se tem de contribuir com a inserção de jovens, adolescentes e pessoas da camada social menos favorecida no mercado de trabalho e, conseqüentemente, promover sua dignidade como pessoa humana. **Dotação orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900 Natureza de Despesa: 33903700 Fonte 100. **Prazo:** DOZE meses. **Valor:** Estimado em R\$ 59.332,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Benedito Cleber M. da Silva e Sebastião Belmiro Garcia - Representantes da Entidade Filantrópica - USA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 043/2009-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09h. **Objeto da Licitação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT, conforme especificações constantes do edital e anexos. **PERÍODO DE VISTORIA:** A licitante interessada em participar desta Concorrência deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços entre os dias 19.10.09 e 12.11.09, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao setor de engenharia desta Procuradoria Geral de Justiça pelo telefone (65) 3613-1609. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital desta Concorrência e seus anexos, incluindo os Projetos de Engenharia e Documentos Técnicos, em CD-ROM, poderá ser retirado na Gerência de Licitações, localizada na Rua 4 s/n.º, Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Procuradoria Geral de Justiça, Cuiabá - MT, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A., agência n.º 3834-2, conta corrente n.º 4010500-8. Na ocasião o depositante deverá informar número do CNPJ e razão social da empresa.
Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.
Comissão de Licitação

Port. nº 414/2009-PGJ de 22/09/08, DOE/MT de 22.09.08.
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 007459-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa FRANCO E FORTES LTDA., CNPJ: 01.208.705/0001-61, para provimento de 7 (sete) vagas no curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no valor total de R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais). A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006139-001/2008
Edital nº	039/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/10/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO VERDE.

ESPECIFICAÇÃO	VENCEDORA	Valor Total (R\$)
Confeccão e instalação de grades de ferro na Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde.	CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 06.033.132/0001-04	22.500,00

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

*Republica-se por ter saído incorreto

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 037/09/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNJUS)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nova abertura de Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 29 de outubro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro

Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970.

O Adendo com as alterações estará disponível a partir de 20 de outubro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.pge.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2009.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 192/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 744188/2009;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Procurador da Defensoria Pública Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior, pelo quinquênio de 24/02/2004 a 23/02/2009.

PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA,
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso,
Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2009.
(O ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral em substituição

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso exclusivo a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social de Mato Grosso, com o objetivo de discutir e definir políticas públicas, divulgar, apoiar, incentivar e desenvolver o segmento de Assistência Social no Estado.

§ 1º A Frente traduz os anseios dos trabalhadores, organizações e usuários da Política Pública de Assistência Social e tem natureza política, de caráter suprapartidário.

§ 2º Constituem objetivos específicos da Frente:

I - afirmação da política de assistência social como política pública que assegure os níveis de proteção social;

II - fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como um sistema integrado e descentralizado de iniciativas e responsabilidades, nas (03) três esferas de Governo;

III - difusão da Política Nacional de Assistência Social;

IV - monitoramento da elaboração e da execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual com o objetivo de impedir a redução dos investimentos sociais frente às crescentes demandas dos grupos sociais excluídos;

V - vinculação de Recursos para a Assistência Social;

VI - criação da Lei de Responsabilidade Social;

VII - alocação de recursos da União;

VIII - direcionar Emendas Parlamentares em consonância com o SUAS;
IX - desenvolvimento da Política de Recursos Humanos na área de Assistência Social;

X - criação e fortalecimento dos Conselhos (nacional, estaduais e municipais) de Assistência Social como mecanismo de controle social e de garantia da democratização do acesso e da qualidade dos serviços assistenciais;

XI - fortalecimento dos movimentos sociais através do apoio às entidades e organizações que atuam no setor;

XII - articular com outras frentes parlamentares e estimular a criação de frentes nos legislativos municipais, bem como demais atividades que fomentem a Assistência Social nos termos da presente resolução.

Art. 2º As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o Art. 1º serão definidos em regimento próprio.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nomeados por Ato do Presidente da Assembleia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um Subcoordenador, que serão eleitos por seus pares.

Art. 5º Fica assegurada a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente que utilizará todas as formas de publicidade para a sua comunicação.

Art. 6º Os relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em edições impressas para atender a demanda dos setores interessados.

Art. 7º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 650/AJ/2009
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 5.815-7/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
GESTOR(A) CARLOS COELHO DE SOUZA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007, **NOTIFICO** o Senhor CARLOS COELHO DE SOUZA, ex-Gestor da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, faça o recolhimento da multa no valor de 50 UPFs/MT, conforme Acórdão n.º 1.805/2005 (fls. 1309/1311 – TCE), ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no Art. 78 da LC 269/2007, criado pela Lei 8.411/2005, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 651/HB/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 9.138-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) HERCOLIS MARTINS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Hercolis Martins** – ex-Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 167 à 206 TCE – processo n.º. 9138-3/2009, encaminhado via correio.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º. 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 084/2009

PARECERES / ACÓRDÃOS
 Sessão Extraordinária do dia 14 de outubro de 2009

PARECERES

Processos n.ºs 7.141-2/2009, 3.027-9/2008, 4.300-1/2008, 6.685-0/2008, 8.267-8/2008, 9.493-5/2008, 12.438-9/2008, 13.866-5/2008, 15.750-3/2008, 17.351-7/2008, 18.538-8/2008, 284-4/2009, 2.736-7/2009, 10.188-5/2007, 906-7/2008, 400.207-5/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 385/2007 - LDO e 404/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 72/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. LAYR MOTA DA SILVA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE

CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOBRES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pela Auditora Pública Externa Maria Mirene Sales e pela Auxiliar de Controle Externo Elenil Ferreira da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 120 a 159-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 160-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 167 a 265-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência de apenas 01 (uma) das irregularidades apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Figueirópolis D'Oeste, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 404/2007, sendo a receita e despesas inicialmente estimadas em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). No decorrer do exercício, por força de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, o valor total alcançou R\$ 11.225.695,83 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) – fl. 125-TC. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 8.997.724,05 (oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) (fl. 148-TC), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	6.091.202,00	7.771.189,02	127,58%
Receitas Tributárias	181.400,00	277.593,05	153,02
Receita de Contribuição	64.000,00	67.445,21	105,38
Receita Patrimonial	25.000,00	42.441,39	169,76
Receita de Serviços	149.700,00	144.044,56	96,22
Transferência Correntes	5.632.282,00	7.228.718,62	128,34
Outras receitas correntes	38.820,00	10.946,19	28,19
RECEITAS DE CAPITAL	671.000,00	2.177.451,23	324,5
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	88.677,71	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	671.000,00	2.088.773,52	311,29
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
(-)Dedução Receita Corrente	-762.202,00	-1.044.633,64	-137,05
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	93.717,44	0,00
Interferências Financeiras (ingressos)	0,00	93.717,44	0,00
TOTAL	6.000.000,00	8.997.724,05	149,96

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 49,96%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 355.048,39 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) (fl. 149-TC).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	260.805,16
IPTU	28.749,17
IRRF	49.211,26
ISSQN	118.701,07
ITBI	64.143,66
Taxas	16.787,89
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	67.445,21
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.166,55
Dívida Ativa Tributária	6.965,42
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.878,16
Total	355.048,39

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 8.758.969,31 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), com a seguinte distribuição por função – fl. 150-TC):

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	264.282,56	3,02
Administração	2.451.652,93	27,99
Assistência Social	232.962,88	2,66
Saúde	1.363.797,98	15,58
Educação	1.564.544,19	17,87
Urbanismo	947.450,43	10,81
Saneamento	573.491,47	6,54
Gestão Ambiental	27.132,60	0,31
Agricultura	57.687,83	0,65
Transporte	1.056.178,67	12,05
Desporto e Lazer	81.552,78	0,93
Encargos Especiais	138.234,99	1,59
Total	8.758.969,31	100

A dívida consolidada líquida em 31.12.2008 é igual a zero, nos seguintes termos – fl. 147-TC:

Descrição	Valor
(a) Total da Dívida consolidada	97.239,24
(b) Ativo Disponível	1.839.827,68
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	0,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.839.827,68
DCL - dívida consolidada líquida (*) = a	--

As disponibilidades financeiras ao final do exercício eram de R\$ 1.839.827,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa contraída havia 1,06 (um real e seis centavos) de disponibilidade financeira – fl. 129-TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 6.726.555,38

Poder	Valor no Exercício (R\$)	% da RCL	Limite Legal	Situação Legal
Executivo	2.355.430,57	35,01	54	Regular
Legislativo	139.091,90	2,06	6	Regular
Município	2.494.522,47	37,08	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 35,01% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,20% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 6.076.527,34

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	1.896.031,97	31,20	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 74,47% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 22, da Lei nº 11.494/2007. A saber:

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo	Situação
R\$ 321.688,44	R\$ 239.558,26	74,47	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 25,39% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%:

Receita Base	Despesa	Sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
R\$ 6.076.527,34	R\$ 1.543.294,05	25,39%	15%	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base	Valor Repassado (R\$)	Percentual Repassado	Limite Máximo	Situação
R\$ 5.905.638,26	R\$ 358.000,00	6,06%	8,00%	Regular

Ao final do exercício 2008 foi identificado o valor de R\$ 1.534.753,48 em restos a pagar processados e não processados para o exercício seguinte, conforme se observa a seguir:

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício		Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$	
			Por pagamento	Por cancelamento
Processados 2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2007	221.446,67	0,00	213.697,61	7.749,06
2008	0,00	1.527.004,42	0,00	1.527.004,42
Total	221.446,67	1.527.004,42	213.697,61	1.534.753,48

Submetidos os autos à apreciação do Ministério Público de Contas, o procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar, o Parecer nº 5.976/2009 (fls. 270 a 275-TC), opina pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Layr Mota da Silva.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.976/2009 do Ministério Público de Contas, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste exercício de 2008, administração do Sr. Layr Mota da Silva, neste ato representado pelo seu procurador Paulo César Rebuli – OAB/MT nº 7565, tendo como co-responsável o contador Luiz Gomes da Silva – CRC-MT 009572/0-0, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando ao Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) o planejamento eficiente no orçamento das contas de governo da prefeitura municipal, evitando a ocorrência de irregularidades na previsão orçamentária. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.711-3/2009 (2 volumes), 2.324-8/2008, 4.144-0/2008, 6.178-6/2008 (2 volumes), 7.767-4/2008, 10.066-8/2008, 11.504-5/2008, 13.109-1/2008, 14.861-0/2008 (2 volumes), 16.527-1/2008, 18.631-7/2008, 19.960-5/2008, 1.100-2/2009, 13.227-

6/2007, 979-2/2008, 400.146-0/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 237/2007 - LDO, Lei n.º 254/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 73/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ANTONIO JOSÉ ZANATTA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pelos Auditores Públicos Externos Elizabete Regina Picco Palácios, Maria Edileuza dos Santos Metello e Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.335/359-TC, no qual foram relacionadas 18 (dezoito) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 360/2009-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls.393/447-TC, que analisadas pela equipe técnica conclui-se que 12 (doze) impropriedades foram sanadas permanecendo as demais.

Pelo que consta nos autos, o município de Nova Guarita, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 254/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ (10.260.049,68) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ (9.600.000,00) à fl.365 -TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)
Receitas Correntes	6.904.000,00	8.526.678,18
Receitas Tributárias	237.000,00	411.725,30
Receita de Contribuição	40.000,00	426.145,72
Receita Patrimonial	29.000,00	54.160,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	223.100,00	227.471,63
Transf. Correntes	6.361.400,00	7.770.168,03
Outras Receitas Correntes	13.500,00	14.070,94
Receitas de Capital	3.530.600,00	1.122.470,95
Operações de Crédito	300.000,00	0,00
Alienação de Bens	10.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.220.000,00	1.122.470,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	10.434.600,00	9.649.149,13
(-) Contribuição p/lo FUNDEB	834.600,00	935.502,99
TOTAL LÍQUIDO	9.600.000,00	8.713.646,14
Total Líquido da Adm. Direta	9.464.700,00	8.533.776,57
Total Líquido da Adm. Indireta	135.300,00	179.869,57

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 90,77%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 468.065,02 (quatrocentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e dois centavos) a fl. 365/366-TC.

Receita Própria	Valor Arrecadação
IMPOSTOS	
IPTU	31.925,31
IRRF	119.212,62
ISSQN	5210.5758,92
ITBI	25.895,39
Taxas	24.116,06
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	49.081,73
Multa e Juros de Mora/ Correção Monetária s/Tributos	68,80
Dívida Ativa Tributária (IPTU/ISSQN)...	5.955,45
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.233,74
TOTAL	468.065,02

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 9.876.314,47 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada
Legislativa	366.791,76
Judiciário	0,00
Administração	2.603.528,39
Assistência Social	218.225,29
Saúde	1.627.474,77
Educação	2.259.035,09
Cultura	0,00
Urbanismo	312.284,77
Habituação	0,00
Saneamento	153.995,17
Ciência e Tecnologia	0,00

Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	269.119,02
Organização Agrária	44.991,29
Comércio e Serviços	0,00
Energia	67.222,92
Transporte	1.555.475,99
Desporto e Lazer	398.170,01
Encargos Sociais	0,00
TOTAL	9.876.314,47

Para o exercício, a despesa autorizada foi de R\$ 10.260.049,68, sendo realizado o montante de R\$ 9.876.314,47. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 7.591.175,19

Poder	R\$ 0,00	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	3.292.904,74	43,38	54	Regular
Legislativo	194.923,34	2,57	6	Regular
Município	3.487.828,08	45,95	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 43,38 do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,11% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 5.576.082,80

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite Mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	1.400.008,84	25,11	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,04% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.178.725,74	707.682,23	60,04	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,92% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
5.575.995,39	998.961,10	17,92	15	Regular

Repasso anual à Câmara Municipal (§2º, inc. I, do artigo 29-A da CF) – 2008.

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a receita base	Limite Máximo	Situação
4.574.944,07	366.791,76	8,02	8	Irregular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.841/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Antonio José Zanatta.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 5.841/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, exercício de 2008, gestão do Sr. Antonio José Zanatta, tendo como co-responsável o Contador Sr. Cleomar Dalmolin, CRC/MT nº 003159/O-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n. 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aos limites constitucionais e legais na execução do orçamento; determinando ao Poder Executivo de Nova Guarita a adoção da seguinte medida corretiva: que ao autorizar despesas a fim de se obter o equilíbrio fiscal o faça de acordo com o que está implícito na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois a Lei Orçamentária só se admite autorização para "abertura de Créditos Suplementares e contratação de operações de crédito" nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal, e, ainda, recomendando ao Poder Executivo de Nova Guarita a adoção das seguintes medidas corretivas: 1) observe os limites impostos em lei autorizativa para abertura de créditos adicionais; 2) abstenha de incluir na LOA dispositivo estranho à previsão de receita e de superestimar a receita orçamentária; 3) atente para o percentual correto do duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo, observando-se as receitas que devam compor a base de cálculo, conforme o disposto no Relatório de Auditoria. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.264-8/2009, 2.945-9/2008, 4.508-0/2008, 6.678-8/2008, 8.744-0/2008, 10.167-2/2008, 12.172-0/2008, 13.796-0/2008, 15.203-0/2008 (2 volumes), 17.134-

4/2008, 19.082-9/2008, 258-5/2009, 3.130-5/2009, 19.191-4/2007, 824-9/2008 e 400.190-7/2008.
Interessada
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Assunto
 Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 642/2007 - LDO e 656/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Relator
 Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 74/2009.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. ADALBERTO NAVAI DIAMANTE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE MARCELÂNDIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, composta pelos Auditores Públicos Externos Sr. Charles Conceição Ormond e Sr. Reinaldo Thommen, após realizar inspeção in loco nas contas anuais do município de Marcelândia utilizando-se do método aleatório por amostragem, analisar os demonstrativos contábeis e demais documentos de receitas e despesas que integram o balanço geral e consolidar o resultado do exercício de controle externo concomitante dos atos e fatos administrativos, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 234 a 278-TC. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa notificou-se o gestor Sr. Adalberto Navair Diamante, que encaminhou suas alegações de defesa instruída com documentos às fls. 294 a 325 TC, os quais foram analisados pela equipe às fls. 326 a 332-TC, resultando no saneamento de 01 (uma) das 06 (seis) impropriedades inicialmente apontadas. De acordo com o Processo n. 824-9/2008, o município de Marcelândia teve seu orçamento para o exercício de 2008 autorizado pela Lei Municipal n. 656/2007 e alterações posteriores, que autorizou a realização de despesa no valor total de R\$ 21.041.369,88 (vinte e um milhões, quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). A receita arrecadada pelo município no exercício de 2008 totalizou o valor líquido, deduzido o FUNDEB, de R\$ 21.794.869,64 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a seguir demonstrada:

Origem dos Recursos	Valor Previsto - R\$	Valor Arrecadado - R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	18.245.022,66	21.237.227,98	116,40
Receitas Tributárias	1.015.000,00	987.462,87	97,28
Receita de Contribuição	1.023.433,56	652.873,05	63,79
Receita Patrimonial	349.000,00	360.282,15	103,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.676.180,00	18.906.393,56	120,60
Outras Receitas Correntes	181.409,10	330.216,35	182,02
Receitas de Capital	1.785.270,00	2.699.320,47	151,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.785.270,00	2.699.320,47	151,19
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Bruto	20.030.292,66	23.936.548,45	119,50
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.866.859,10	2.141.678,81	114,72
Total Líquido	18.163.433,56	21.794.869,64	119,99

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 20%. A receita própria municipal arrecadada totalizou R\$ 1.605.763,49 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	142.714,09
IRRF	179.908,69
ISSQN	329.209,19
ITBI	39.949,48
Taxas	296.681,42
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	291.602,33
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	330,73
Dívida Ativa Tributária	325.367,56
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	1.605.763,49

As despesas realizadas pelo Município corresponderam a R\$ 21.175.912,52, (vinte e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa Realizada - R\$	% da Despesa Total
Legislativa	630.342,88	2,92
Administração	3.054.033,38	14,18
Assistência Social	806.923,52	3,74
Previdência Social	556.543,06	2,58
Saúde	4.777.519,59	22,10
Educação	6.383.325,76	29,98
Cultura	32.431,75	0,15
Urbanismo	2.139.449,40	9,93
Habituação	241.616,32	1,12
Saneamento	0,00	0,00
Judiciária	74.994,64	0,34
Gestão Ambiental	168.583,18	0,78

Agricultura	0,00	0,00
Indústria	40.458,65	0,18
Encargos Especiais	491.868,68	2,28
Energia	0,00	0,00
Transportes	1.808.866,10	8,40
Desporto e Lazer	324.858,91	1,50
Total	21.531.815,82	100
(-) Despesa Intra-Orçamentária	355.903,30	
Total da Despesa Orçamentária	21.175.912,52	

Comparando-se as receitas arrecadadas com as despesas realizadas constatou-se um resultado de execução orçamentário superavitário de R\$ 618.957,12 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que equivale a 2,84% da receita arrecadada, levando-se em consideração o resultado orçamentário do regime próprio de previdência, e ao desconsiderá-lo o resultado de execução do Município continua a ser superavitário em R\$ 483.002,67. Verificou-se que não há dívida consolidada líquida, vez que o Ativo Disponível é maior que o Passivo Permanente. Quanto ao pagamento das obrigações assumidas no exercício e em exercício anteriores que não foram pagas, verifica-se que o Município possui insuficiência financeira:

Descrição	Valor - R\$
(+) Disponibilidade Financeira (excluída RPPS)	247.581,19
(-) Restos a pagar do exercício e anteriores	724.611,62
(-) Depósitos de Terceiros	296.917,48
(=) Insuficiência financeira (Déficit Financeiro)	- 773.947,91

Com referência aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal o Município apresentou os seguintes resultados:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da CF)

Receita Base - R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
12.996.153,17	4.209.995,60	32,39	25	Regular

Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino infantil e fundamental – recursos do FUNDEB (artigo 60, § 5º, do ADCT e Lei n. 11.494/2007)

Receita Base - R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
3.587.883,87	2.174.711,68	60,61	60	Regular

Ações e Serviços Públicos de Saúde - (artigo 77, incisos II e III, §4º, do ADCT)

Receita Base R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
12.996.153,17	2.469.233,24	18,99	15	Regular

Gastos com Pessoal (artigo 19, inciso III, da LC n. 101/2000)

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 18.730.727,65

Poder	Valor no Exercício - R\$	% RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	7.234.560,76	38,62	54	Regular
Legislativo	459.289,85	2,45	6	Regular
Município	7.693.850,61	41,07	60	Regular

Repassa para o Poder Legislativo - (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF)

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
12.096.443,98	740.000,00	6,11	8	Regular

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas em relação ao município observou-se: a) Educação – desempenho favorável do município, superando a média nacional em 50% dos índices avaliados, requerendo, no entanto dedicação para melhoria em relação à taxa de abandono da rede municipal de 5ª a 8ª série e ao percentual de escolas municipais com notas na Prova Brasil (2005) abaixo da média nacional nas matérias matemática e português avaliadas na 4ª e 8ª séries; e, b) Saúde – apresentou um desempenho melhor que a média do Brasil em apenas 20% dos indicadores, necessitando de medidas principalmente em relação aos índices de mortalidade neonatal precoce, mortalidade infantil, proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, detecção de hanseníase, cobertura de primeira consulta odontológica programada, razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos, cobertura da terceira dose de vacina tetravalente e taxa de incidência de dengue. O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei n.º 647/07, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 016/2008 em conformidade com o artigo 74 da Constituição Federal e artigo 2º da Resolução n.º 01/2007-TCE/MT. No exercício esteve sob a responsabilidade do Sr. Roberto Bento Hilário. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.621/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Marcelândia, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Adalberto Navair Diamante.

Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.621/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Marcelândia, exercício de 2008, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante, tendo como co-responsável a contadora Sra. Elizandra Andreolla, inscrita no CRC/MT sob o n.º 005863/0-0 e o responsável pelo Controle Interno o Sr. Roberto Bento Hilário, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como aos limites constitucionais e legais na execução do orçamento, determinando ao Poder Executivo de Marcelândia a adoção das seguintes medidas: a) Elaborar a Lei Orçamentária Municipal em consonância com o disposto nas normas constitucionais e legais vigentes, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n.º 11.494/2007, visando o planejamento governamental eficiente, a exclusividade da matéria

orçamentária, a compatibilidade de ações com a LDO e o PPA, a correta previsão de receita para formação do FUNDEB; e, b) Cumprir o artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 43, da Lei 4.320/64, devendo se acatular em relação à existência de créditos orçamentários suficientes para ocorrer a despesa e adotar mecanismo de execução orçamentária mais eficiente a fim de que não haja realização de despesas acima do autorizado, recomendando, ainda, a administração municipal o desenvolvimento de ações mais eficazes para melhoria dos resultados obtidos pelo município na avaliação de políticas públicas relativas a: 1) Educação - taxa de abandono da rede municipal de 5ª a 8ª série e ao percentual de escolas municipais com notas na Prova Brasil (2005) abaixo da média nacional nas matérias matemática e português avaliadas na 4ª e 8ª séries; e, 2) Saúde - índices de mortalidade neonatal precoce, mortalidade infantil, proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, detecção de hanseníase, cobertura de primeira consulta odontológica programada, razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos, cobertura da terceira dose de vacina tetravalente e taxa de incidência de dengue. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.892-0/2009 (02 volumes), 2.901-7/2008, 4.658-2/2008, 6.814-4/2008 (02 volumes), 8.752-1/2008, 10.566-0/2008, 12.488-5/2008, 13.638-7/2008, 15.753-8/2008 (02 volumes), 17.373-8/2008, 18.909-0/2008, 281-0/2009, 2.889-4/2009 (02 volumes), 19.626-6/2007, 534-7/2008 e 400.154-0/2008

Interessada
Assunto
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balançes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1.925/2007 - LDO e 1965/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão/1º bimestre.
Relator
Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 075/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CELSO PAULO BANAZESKI. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

A equipe, composta pelas Auditoras Públicas Externas, Sras. Ana Carolina Souza Winter e Sibebe Taveira de Carvalho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria de fls. 307 a 332-TC, acompanhado dos Anexos de fls. 333 a 353-TC, no qual foram relacionadas 11 (onze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício GAB.ASF n.º 459/2009 (fls. 355 e 356-TC), que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 359 a 423-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 02 das 11 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Colíder, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.965/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram o valor líquido de R\$ 35.953.635,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), excluindo a receita intra-orçamentária, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	24.476.734,50	33.489.266,19	136,82
Receitas Tributárias	2.440.000,00	3.528.586,27	144,61
Receita de Contribuição	1.050.000,00	1.220.935,03	116,28
Receita Patrimonial	582.000,00	849.480,87	145,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.500,00	12.700,00	230,91
Transferências Correntes	20.039.000,00	27.455.470,84	137,01
Outras Receitas Correntes	360.234,50	422.093,18	117,17
RECEITAS DE CAPITAL	3.754.000,00	4.773.237,47	127,15
Operações de crédito	160.000,00	125.536,63	0,00
Alienação de bens	15.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.577.765,50	4.647.700,84	129,91
Outras Receitas de Capital	1.234,50	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	28.230.734,50	38.262.503,66	135,53
(-) Contribuição p/o FUNDEB	2.330.734,50	3.111.711,87	133,51
TOTAL LÍQUIDO	25.900.000,00	35.150.791,79	135,72
(+) Receita Intra-Orçamentária	600.000,00	802.844,07	133,81
TOTAL DO BALANÇO	26.500.000,00	35.953.635,86	135,67

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso de arrecadação correspondente a 135,67%. A receita própria arrecadada totalizou R\$ 4.474.943,69 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	578.506,74
IRRF	1.223.282,62
ISSQN	1.039.692,65

ITBI	396.753,81
Taxas	289.873,32
Contribuição de Melhoria	477,13
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	536.252,47
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	2.455,32
Divida Ativa Tributária	395.988,03
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	11.661,60
TOTAL	4.474.943,69

A despesa realizada líquida correspondeu a R\$ 31.233.003,03 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, três reais e três centavos), excluída a despesa intra-orçamentária, apresentando a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa Realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.204.860,60	3,79
Administração	5.057.398,42	15,91
Defesa Nacional	965,00	0
Segurança Pública	85.195,91	0,27
Assistência Social	958.719,70	3,02
Previdência Social	828.433,30	2,61
Saúde	6.811.478,45	21,43
Trabalho	408.213,22	1,28
Educação	10.345.713,75	32,55
Cultura	519.176,58	1,63
Urbanismo	2.803.901,14	8,82
Habitação	60.000,00	0,19
Gestão Ambiental	1.983,18	0,01
Agricultura	777.858,62	2,45
Indústria	6.000,00	0,02
Comércio e Serviços	5.735,00	0,02
Transportes	1.468.414,49	4,62
Desporto e Lazer	435.673,53	1,37
TOTAL DO BALANÇO	31.779.720,89	100
(-) Despesa Intra-orçamentária	546.717,86	-
TOTAL	31.233.003,03	-

O Município possui dívida consolidada líquida de R\$ 854.107,35 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos), porém, não contraiu dívida consolidada no exercício. Houve superávit financeiro de R\$ 1.932.363,17, excluído o RPPS, para a cobertura da dívida a curto prazo. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 29.692.871,76

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	12.220.135,60	41,16	54	Regular
Legislativo	826.422,87	2,78	6	Regular
Município	13.046.558,47	43,94	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi R\$ 12.220.135,60, correspondente a 41,16% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 29.692.871,76), obedecendo, portanto, ao limite máximo de 54% previsto no artigo 20, III, b, da Lei Complementar n. 101/2000. A despesa total com pessoal de o respectivo Poder Legislativo Municipal foi R\$ 826.422,87 correspondente a 2,78% da RCL, cumprindo, assim, ao limite máximo de 6% da RCL estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar n. 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE (artigo 212 da CF):

Receita Base = R\$ 20.194.171,02

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite Mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	5.149.847,15	25,50	25	Regular

O Município aplicou o montante de R\$ 5.149.847,15 na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 25,50% da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal (R\$ 20.194.171,02), atendendo, assim, ao percentual mínimo de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental – FUNDEB:

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.808.889,34	2.890.546,77	60,11	60	Regular

Do total da receita do retorno do FUNDEB (R\$ 4.808.889,34), o Município aplicou 60,11%, correspondente a R\$ 2.890.546,77 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), na remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental e infantil, atendendo, portanto, ao que dispõe o artigo 7º, da Lei n.º 9.424/1996 e artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
20.194.171,02	6.244.458,37	30,92	15	Regular

O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 6.244.458,37 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 30,92% do produto da arrecadação dos impostos (R\$ 20.194.171,02). Cumpriu, portanto, o limite mínimo de 15% estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Repasso para o Poder Legislativo (§ 2º, incisos I e III do artigo 29-A da CF)

Valor receita base R\$	Valor repassado R\$	% s/ a receita base	(%) Limite máximo	Situação
16.710.746,01	1.277.559,48	7,65	8	Regular

O Poder Executivo Municipal efetuou o repasse anual ao respectivo Poder Legislativo Municipal no total de R\$ 1.277.559,48, correspondente a 7,65% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior (R\$ 16.710.746,01). Obedeceu, portanto, ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, que

estabelece o limite máximo de 8%. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o previsto no artigo 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador William de Almeida Brito Junior e por meio do Parecer n.º 5.851/2009 (fls. 434 a 440-TC), opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Celso Paulo Banazeski, e pela recomendação ao gestor, que: 1) observe os limites contidos na autorização legal para abertura de crédito adicional especial; 2) abstenha de incluir na LOA dispositivo estranho à previsão de receita e de superestimar a receita orçamentária; 3) observe as normas legais atinentes aos empenhos de despesas, a fim de que não se utilizar de recursos orçamentários impróprios; 4) atente para a utilização da reserva de contingência apenas para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.851/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colíder, referentes ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Celso Paulo Banazeski, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT n.º 2513/0-8, no ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, à Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aos limites constitucionais e legais na execução do orçamento. Recomendando à atual administração do Poder Executivo de Colíder a adoção das seguintes medidas: 1) melhorar o desempenho dos seguintes indicadores de resultados das políticas públicas de saúde: a) taxa de mortalidade neonatal precoce (2005); b) taxa de mortalidade infantil (2005); c) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006); d) taxa de detecção de hanseníase (2006); e) cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006); f) razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006); e, g) cobertura terceira dose vacina trivalente (2007); 2) com o escopo de viabilizar a exata compreensão e acompanhamento da execução orçamentária pelos cidadãos menos esclarecidos, descrever nos decretos de abertura dos créditos adicionais não só detalhamento das despesas por meio de códigos numéricos, mas também por extenso; 3) adotar medidas de aprimoramento dos mecanismos de planejamento para a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), além de adotar medidas eficazes de acompanhamento e controle da execução a fim de garantir a sua fidelidade, permitindo alterações aditivas ou supressivas no orçamento por meio de lei, se necessário. Determinando, ainda, à atual administração do Poder Executivo de Colíder, a fim de evitar a reincidência nas impropriedades: 1) proceder à abertura dos créditos adicionais em obediência ao limite do saldo orçamentário descrito e autorizado pelas respectivas leis vinculativas, a fim de evitar a abertura sem prévia autorização legislativa e/ou superior ao autorizado legalmente (artigo 167, incisos II e V, e § 2º, da CR e artigos 42 e 45 da Lei n.º 4.320/1964); 2) publicar, em meios eletrônicos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o "Relatório de Projetos e das Despesas de Conservação do Patrimônio Público", arquivando os documentos comprobatórios de tal publicação (princípio da transparência da gestão fiscal e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000); 3) ao elaborar as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), observar a obrigatoriedade de compatibilidade entre as ações nelas previstas (art. 165, § 4º, 166, § 3º, I, da CR e art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal); e, 4) Não incluir, na Lei Orçamentária Anual - LOA, dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não compreendendo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita (artigo 165, § 8º, da CR). Por fim, determinar-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007-TC; e, 3) encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n. 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.461-6/2009, 3.809-1/2008 (02 volumes), 5.196-6/2008, 7.309-1/2008, 8.727-0/2008, 11.050-7/2008, 12.946-6/2008, 14.381-2/2008 (02 volumes), 16.051-2/2008, 17.939-6/2008, 19.381-0/2008, 587-8/2009, 1.789-2/2009 (02 volumes), 672-6/2008, 947-4/2008 e 400.188-5/2008.

Interessada
Assunto
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 332/2007 (LOA) e 320/2007 (LDO) e Relatório da LRF – Cidadão 1º bimestre.
Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 76/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. NELSON LEHRBACH. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.461-6/2009.

A equipe composta pelos Auditores Públicos Externos Marcelo Augusto Modesto, João Juraci Modesto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.232/254-TC, no qual foram relacionadas 09 (nove) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 473/2009-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 288/300-TC, que analisadas pela equipe técnica concluiu-se que as justificativas apresentadas sanaram 05 (cinco) impropriedades, permanecendo as demais. Pelo

que consta nos autos, o município de Nova Monte Verde, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 332/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ (15.972.262,43) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 373.500,00. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ (12.266.627,81) a fl.260 -TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação(R\$)
Receitas Correntes	11.875.062,32	12.066.710,21
Receitas Tributárias	1.152.607,50	897.940,24
Receita de Contribuição	282.656,00	300.579,02
Receita Patrimonial	36.300,00	32.432,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.822,50	0,00
Transf. Correntes	10.274.331,32	10.755.658,24
Outras Receitas Correntes	114.345,00	80.100,25
Receitas de Capital	5.342.831	1.212.581,50
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.364,10	20.100,00
Transferência de Capital	5.232.466,51	1.192.481,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	17.217.892,93	13.279.291,71
(-) Contribuição p/o FUNDEB	808.251,00	1.193.730,79
TOTAL LÍQUIDO	16.409.641,93	12.085.560,92
(+) Receita Intra-Orçamentária	165.000,00	181.066,89
Total do Balanço	16.574.641,93	12.266.627,81

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 74,01%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 859.017,53 (oitocentos e cinquenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e três centavos) a fl. 260/261-TC.

Receita Própria	Valor Arrecadação
IMPOSTOS	618.258,52
IPTU	108.865,20
IRRF	3.439,22
ISSQN	405478,33
ITBI	100.475,77
Taxas	136.123,75
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública	27.500,49
Multa e Juros de Mora/ Correção Monetária s/Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária (IPTU/ISSQN)...	77.084,77
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	859.017,53

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.361.558,24 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada
Legislativa	527.739,47
Judiciário	0,00
Administração	2.055.525,24
Assistência Social	288.454,49
Previdência Social	162.893,72
Saúde	2.591.341,21
Educação	3.393.614,21
Cultura	0,00
Urbanismo	461.386,40
Habitação	0,00
Saneamento	82.894,23
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	234.416,83
Organização Agrária	44.991,29
Comércio e Serviços	0,00
Energia	250,00
Transporte	2.752.277,54
Desporto e Lazer	46.774,13
Encargos Sociais	0,00
SUB-TOTAL	12.597.567,47
(-) Despesa Intra-Orçamentária	236.009,23
Total da Despesa Orçamentária	12.361.558,24

Para o exercício, a despesa autorizada foi de R\$ 15.972.262,43, sendo realizado o montante de R\$ 12.361.558,24. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 10.355.707,09

Poder	R\$ 0,00	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	5.043.750,97	48,71	54	Regular
Legislativo	209.839,45	2,03	6	Regular
Município	5.720.192,42	59,43	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 48,71% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,47% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 7.427.300,40

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite Mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.263.048,14	30,47	25	Regular

Ensino	2.263.048,14	30,47	25	Regular
--------	--------------	-------	----	---------

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 61,59% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.184.314,07	1.345.320,32	61,59	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 21,33% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
7.427.300,40	1.584.059,27	21,33	15	Regular

Repasse anual à Câmara Municipal (§2º, inc. I, do artigo 29-A da CF) – 2008.

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a receita base	Limite Máximo	Situação
6.636.935,99	528.000,00	7,96	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.923/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com Recomendações à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Nelson Lehrbach.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanho o voto do Conselheiro Relator e acolho o Parecer n.º 5923/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde exercício de 2008, gestão do Sr. Nelson Lehrbach, tendo como co-responsável o contador Sr. Valtair Carlos Rech – CRC/MT N.º 007937-09 recomendando ao Poder Executivo que observe as advertências técnicas e às normas legais atinentes à elaboração do Balanço Orçamentário e do Balanço Geral e seus anexos, com vistas a não incorrer em reincidência desses equívocos no próximo exercício. Pela análise dos autos observa-se também que: - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃOS

Processo n.º 6.950-7/2009 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.521/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.278/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Carlos Roberto da Costa, neste ato representado pelo procurador Vladimir de Lima Brandão – OAB/MT n.º 5.812, determinando, ao atual gestor que implemente o controle interno da Prefeitura, seguindo as diretrizes emanadas por esta Corte de Contas, alertando-o que a reincidência de falhas poderá influenciar no julgamento das contas do exercício seguinte; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao gestor Sr. Carlos Roberto da Costa, a multa no valor de 30 UPF's/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas e falhas no controle interno e despesas não condizentes à educação, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.058-0/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.522/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão oral do Conselheiro Alencar Soares, no sentido de reduzir a multa de 50 UPF's/MT para 20 UPF's/MT e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.122/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Torixoréu, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. João Batista Sá; determinando ao atual gestor a adoção imediata de providências para a manutenção de um sistema de controle interno eficiente, assim

como, tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive, para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Batista Sá, multa no valor de 20 UPF's/MT, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de auditoria e face os atos de gestão ilegítimo e antieconômico, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.387-3/2009 (2 volumes), 3.226-3/2008, 4.154-8/2008, 7.430-6/2008, 8.880-3/2008, 10.421-3/2008, 12.760-4/2008, 14.063-5/2008, 15.389-3/2008, 17.490-4/2008, 19.488-3/2008, 297-6/2009 e 3.370-7/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.523/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.758/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Tabaporã, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Carlos Cardoso, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. Luiz Carlos Bachega, inscrito no CRC-TC/MT sob o n.º 5323-MT, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008; recomendando à atual Administração o aprimoramento das rotinas e procedimentos internos da Câmara, a fim de auxiliar o Controlador Interno Municipal no controle das atividades do Poder Legislativo; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) elabore as rotinas e procedimentos para os relatórios de viagens, nos termos da Lei Municipal n.º 692/2008; 2) proceda a correção dos registros contábeis no Livro de Inventário de bens imóveis, encaminhando cópia a este Tribunal no prazo de 30 dias; 3) atenda ao disposto nos artigos 85, 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964, que tratam da confiabilidade das informações registradas no Balanço Patrimonial relativamente ao inventário de bens móveis e imóveis; e 4) cumpra os prazos processuais impostos na Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, ainda, determinando ao Sr. José Carlos Cardoso, que faça a restituição no prazo de 15 dias, aos cofres municipais, do valor equivalente a 48,04 UPF's/MT, decorrente de valores pagos indevidamente a título de diárias; e, por fim, com base no artigo 289, inciso VII combinado com inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Carlos Cardoso, a multa de 40 UPF's/MT, face a reincidência no descumprimento de determinações deste Tribunal, relativamente à observância dos prazos regimentais para o envio das informações obrigatórias a esta Instituição, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	5.804-1/2009 (03 volumes), 3.133-0/2008, 4.273-0/2008, 6.303-7/2008, 8.298-8/2008, 10.373-0/2008, 11.998-9/2008, 14.124-0/2008, 15.516-0/2008, 17.161-1/2008, 18.894-8/2008, 20.284-3/2008 e 2.807-0/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 .
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.524/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 5.240/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão da Sra. Cleide de Lima Silva, pelas irregularidades remanescentes conforme consta das razões de voto do Conselheiro Relator; determinando, ao atual gestor que: 1) remeta todos os processos de aposentadoria e pensão do Fundo; 2) implemente de modo efetivo o controle interno; e, 3) apimore o setor de contabilidade para assegurar que os demonstrativos contábeis e financeiros sejam elaborados nos estritos termos da Lei Federal 4.320/1964, espelhando a realidade dos atos de gestão; e, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar à Sra. Cleide de Lima Silva, a multa no valor de 50 UPF's/MT, cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005; A multa deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com o encaminhamento do comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser alertado de que eventuais reincidências implicarão em nova reprovação das contas e no agravamento das sanções a serem impostas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.115-8/2009, 2.801-0/2008, 4.575-6/2008, 6.518-8/2008, 8.502-2/2008, 10.138-9/2008, 11.592-4/2008, 14.152-6/2008, 15.342-7/2008, 17.274-0/2008, 19.240-6/2008, 20.216-9/2008, 2.993-9/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a agosto.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.525/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO

VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.457/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, no exercício de 2008, tendo como responsável a Sra. Maria Aparecida Marin Rossato, Diretora Executiva à época, e como co-responsável o Sr. Adercio Nogueira Neponoco, contador inscrito no CRC n.º 007113/O-9, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, determinando à atual administração que: 1) realize com exatidão e clareza os registros e demonstrações contábeis, em observância às diretrizes estabelecidas no art. 85 da Lei 4.320/64; 2) implante efetivamente o sistema de controle interno, em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Lei 4.320/64; e, 3) encaminhe proposta ao legislativo municipal para alterar os dispositivos da lei que regulamenta o Fundo Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, em relação ao cargo comissionado nos moldes da Constituição da República; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007, deste Tribunal, aplicar a Sra. Maria Aparecida Marin Rossato a multa correspondente à 30 UPF's/MT, face à Admissão de servidor em cargo comissionado para exercer atribuições não relacionadas a direção, chefia e assessoramento, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	5.577-8/2009, 2.746-4/2008, 4.981-6/2008, 6.738-5/2008, 8.881-1/2008, 10.232-6/2008, 12.676-4/2008, 13.647-6/2008, 15.373-7/2008, 17.038-0/2008, 19.083-7/2008, 20.458-7/2008 e 522-3/2009.
Interessada	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.526/2009. Ementa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II, e artigo 212, da Constituição Estadual, combinado com artigo 1º, inciso II e do artigo 21, e artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.866/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaubá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Diomar Antonio dos Santos, dando-lhe a devida quitação; ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008, em razão das irregularidades remanescentes não acarretaram dano ao erário nem evidenciaram a prática de atos que atentassem contra os princípios da administração pública – Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando à atual gestão que cumpra as recomendações feitas no parecer conclusivo do Controle Interno; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) institua um sistema controle interno efetivo para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão; 2) observe o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previstos no inciso II do artigo 184 e parágrafo único da Resolução n.º 14/2007, para o envio de todas as informações e documentos ao Tribunal de Contas; e, 3) cumpra as Leis n.ºs 4.320/1964, 8.666/1993 e Lei Complementar 101/2000, bem como os posicionamentos constantes do voto do Conselheiro Relator. O responsável por estas contas deverá ser identificado que, caso haja reincidência nas impropriedades apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007. Após o trânsito em julgado devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.833-0/2009, 3.084-8/2008, 5.073-3/2008, 6.883-7/2008, 8.072-1/2008, 10.121-4/2008, 11.717-0/2008, 13.486-4/2008, 15.050-9/2008, 16.829-7/2008, 19.536-7/2008, 20.119-7/2008 e 1.455-9/2009.
Interessado	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.527/2009. Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.462/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade da Sra. Lucimeire Batista Pereira Fortunato; determinando ao atual gestor que: a) fortaleça o Sistema de Controle Interno da Instituição, para que as mesmas impropriedades não voltem a ocorrer, principalmente as contábeis; e, b) proceda o envio tempestivo do APLIC; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar a Sra. Lumeire Batista Pereira Fortunato, a multa equivalente à 40 UPF's/MT, sendo 20 UPF's/MT, pela reincidência conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator, e 20 UPF's/MT, pelo encaminhamento intempestivo do APLIC, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo, com o alerta a quem lhe houver sucedido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	44-2/2009 e 13.298-5/2008 (apenso), 2.574-7/2008, 4.882-8/2008, 6.727-0/2008, 8.331-3/2008, 9.963-5/2008, 12.327-7/2008, 13.685-9/2008, 15.228-5/2008, 17.050-0/2008, 18.749-6/2008, 20.433-1/2008 e 47-7/2009.
Interessado	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro e representação (apenso)
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.528/2009. Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM FACE DO ENVIO INTEMPESTIVO DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JUNHO/2008 – PROCESSO N.º 13.298-5/2008 – APENSO AOS AUTOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.514/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Hilton de Campos – período de 01/01 a 01/06/2008 e Sr. Nilson Evangelista – período de 02/06 a 31/12/2008; determinando ao atual gestor que: 1) implante efetivamente o Sistema de Controle Interno, com base no artigo 74 da Constituição Federal c/c a Resolução n.º 01/2007 desta Corte de Contas; 2) deixe de realizar contratações temporárias quando não for comprovado o excepcional interesse público, realizando concursos públicos para atender a necessidade estatal, em obediência aos ditames previstos no artigo 37, caput, inciso II e IX da Constituição Federal; e, 3) adote providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive para que em outros exercícios as mesmas não voltem a ocorrer, sob pena de julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, em face do envio intempestivo dos informes do APLIC, do mês de junho/2008 – processo n.º 13.298-5/2008, com base no artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, nos termos previstos no artigo 70, incisos I e II da Lei Complementar n.º 269/2007 e com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Hilton de Campos, a multa no valor de 25 UPF's/MT, em razão do encaminhamento com atraso dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e carga inicial do APLIC; e, ao Sr. Nilson Evangelista, a multa no total de 10 UPF's/MT, sendo 05 UPF's/MT, em face do encaminhamento intempestivo dos informes do APLIC do mês de junho/2008, conforme o processo n.º 13.298-5/2008, que trata da referida representação, e 05 UPF's/MT, em razão do encaminhamento fora do prazo do balancete do mês de junho de 2008, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, dentro deste mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, o julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.727-1/2009, 7.786-0/2008, 7.787-9/2008, 9.099-9/2008, 11.251-8/2008, 15.133-5/2008, 15.134-3/2008, 18.292-3/2008, 18.294-0/2008, 796-0/2009, 3.216-6/2009, 5.447-0/2009 e 5.189-6/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.529/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 157 e 193, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.761/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. João Abreu Luz, representado neste ato pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255 e outros; recomendando, ainda, ao atual gestor que adote imediatas providências para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Abreu Luz, as multas no valor de 30 UPF's/MT, face ao atraso nos envios de informes eletrônicos – APLIC e balancete a este Tribunal de Contas; 30 UPF's/MT, pelo não envio do balanço de dezembro de 2008; e, 30 UPF's/MT, descumprimento do artigo 155, c/c o artigo 289, inciso VIII, ambos da Resolução n.º 14/2007, totalizando 90 UPF's/MT, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 11.127-9/2009, 15.155-6/2008, 15.157-2/2008, 15.158-0/2008, 15.159-9/2008, 15.161-0/2008, 15.162-9/2008, 15.164-5/2008, 15.841-0/2008, 17.581-1/2008, 19.373-9/2008, 3.121-6/2009 e 3.125-9/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
Assunto Tomada de Contas Ordinária
Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.530/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 155, § 1º e 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.513/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo de Sá, representado neste ato pelo seu Procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255 e outros; determinando ao atual gestor que: a) fortaleça o Sistema de controle interno do Fundo, para não cometer as mesmas impropriedades, principalmente as contábil; b) exerça o direito de compensação junto a RGPS; c) proceda o envio tempestivo do APLIC; e, d) efetive o cronograma de recebimento de débitos de contribuições patronais junto a Prefeitura; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Meraldo Figueiredo de Sá, a multa no valor correspondente a 60 UPF's-MT, sendo 30 UPF's-MT, face ao envio com atraso dos balancetes, e 30 UPF's-MT, em virtude do envio intempestivo das contas na data de 9-6-2009, artigo 155 da Resolução n.º 14/2007,

que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O responsável por esta conta deverá ser alertado de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) . Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.599-4/2009, 3.148-8/2008, 4.427-0/2008, 6.595-1/2008, 9.010-7/2008, 10.862-6/2008, 12.075-8/2008, 13.907-6/2008, 15.231-5/2008, 16.717-7/2008, 19.065-9/2008, 19.897-8/2008 e 2.571-2/2009.
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2531/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.849/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Israel Antunes Marques, dando-lhe a devida quitação; recomendando a atual gestão que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção imediata de providências para a manutenção e aprimoramento de um sistema de controle interno eficiente pela Unidade Jurisdicionada, objetivando o cumprimento de todas as normas Constitucionais, Previdenciárias, Legais e Regimentais, para que não sejam reprisadas em momento futuro as falhas apontadas, bem como pela devida atenção na elaboração dos balanços contábeis. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 9.061-1/2009 e 14.609-9/2008(2 volumes), 14.407-0/2008- apensos.
Interessada SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007
Recurso Ordinário
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.532/2009. Ementa: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO RECORRIDA PARA EXCLUIR A DETERMINAÇÃO REFERENTE À INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, BEM COMO NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - EXERCÍCIO 2010 A PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SEJUSP. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.789/2009, do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Yénes Jesus de Magalhães, neste ato representado por sua Procuradora Sra. Fabiana Orlandi Eduardo, OAB/MT n.º 9.522, para reformar parcialmente o Acórdão n.º 1.324/2009, excluindo a determinação contida no item 04, referente à inclusão no Plano Plurianual - PPA, bem como no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária anual - LOA - exercício financeiro 2010, a previsão da realização de concurso público e contratação de servidores no âmbito da SEJUSP, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão n.º 1.324/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador - Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.223-5/2009
Interessada ELIZA CARDOSO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.533/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.864/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.503/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZA CARDOSO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Esperidião Marques", no Município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.119-3/2009
Interessado IVENS VANNI SABO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.534/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.813/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.481/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-6-2009, pág. 8, bem como o Ato n.º 12.405/2009 de fl. 79-TC, publicado no DOE de 21-8-2009, pág. 5, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. IVENS VANNI SABO, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Professor Antonio Epaminondas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.839-9/2009
Interessado	PAULO ROSA DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.535/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.815/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.559/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. PAULO ROSA DOS SANTOS, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.230-8/2009
Interessada	CECILIA LOURENÇO DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.536/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.859/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.497/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CECILIA LOURENÇO DE SOUZA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leovigildo de Melo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis n.ºs Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 101/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.359-7/2008
Interessado	JORGE DOS ANJOS E SILVA
Assunto	Aposentadoria compulsória
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.537/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.873/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.452/2008, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-10-2009, pág. 4, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JORGE DOS ANJOS E SILVA, com proventos proporcionais, na categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas pela Lei n.º 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 147-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.902-0/2007
Interessada	MARIA CAETANO MOREIRA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.538/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.175/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007

(Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.260/2007/SAD, de fl. 41-TC, publicado DOE, de 1º-8-2009, pág. 4, referentes a concessão de pensão vitalícia e integral, a Sra. MARIA CAETANO MOREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Lazaro Candido Moreira, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "09", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	14.615-3/2009 e 150.144-2/2001 – apenso
Interessada	THELMA YARA FALCA DOS REIS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.539/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.830/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 519/2009, de fl. 14-TC, publicada no Diário Oficial, de 2-7-2009, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à pensão temporária aos menores Victor Emmanuel Reis de Queiroz e Gabriel Vinicius Reis de Queiroz, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, representados legalmente pela Srª. THELMA YARA FALCA DOS REIS, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º e parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º, inciso I, parágrafo 2º, artigo 8º, artigo 9º, inciso III, artigo 30, inciso I, parágrafo 1º, artigo 31, inciso I, artigo 33, artigo 34, parágrafo único da Lei Municipal n.º 4.614/2005, em razão do falecimento da Srª Marly Alves Falca, servidora aposentada na cargo de Chefe de Departamento, Nível "VIII", Referência "15", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.267-7/2009
Interessado	ADÃO MARIANO AIRES DE SOUZA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.540/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.831/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.485/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para inatividade mediante reserva remunerada, do Sr. ADÃO MARIANO AIRES DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva, na Graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.922-0/2009
Interessada	BENEDITA MARIA PADILHA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.541/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.503/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.249/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. BENEDITA MARIA PADILHA, com proventos integrais, estável, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Victorino Monteiro da Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 101/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.344-8/2009
Interessada	ELIANE FERRAREZ GUERRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.542/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.915/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.966/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-7-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ELIANE FERRAREZ GUERRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Bernardina Ricci", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos

I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.140-8/2009
Interessada	TEREZINHA PIVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.543/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.218/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.017/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. TEREZINHA PIVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Mário Spinelli", no município de Sorriso, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.056-7/2009
Interessada	GRACE CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS RAFFA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.544/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.664/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.761/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-6-2009, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. GRACE CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS RAFFA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alcebiades Calhau", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 114/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 127-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.224-2/2009
Interessada	CREUZA MARIA DE SOUZA BERGAMINI
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.545/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.250/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Ato n.º 12.005/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEUZA MARIA DE SOUZA BERGAMINI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dep. Dormevil Faria", no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.897-5/2009
Interessada	CLEONICE DOMINGOS DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.546/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.204/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.929/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. CLEONICE DOMINGOS DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Norberto Schwantes", no município de Terra Nova do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c

o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.886-0/2009
Interessada	LURDES ZELIA DE LIMA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.547/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.230/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.943/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 07, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LURDES ZELIA DE LIMA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leônidas Antero de Matos", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.136-5/2009
Interessada	LUIZA CONCEIÇÃO SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.548/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.600/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.376/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 07, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LUIZA CONCEIÇÃO SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.137-1/2009
Interessado	EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.549/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.672/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.542/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-6-2009, pág. 05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Padre José de Anchieta", no município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.295-1/2009
Interessada	GLEICE HELENA NAVES FAGUNDES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.550/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.504/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.130/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-8-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. GLEICE HELENA NAVES FAGUNDES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Elmaz Gattas Monteiro", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 5.186/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda,

do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.989-5/2009
Interessada	GONÇALINA CORRÊA MAYOLINO
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.551/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.341/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.507/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 5, bem como o Ato n.º 11.458/2009, de fl. 107-TC, publicado no DOE, de 3-6-2009, pág. 13, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez da Sra. GONÇALINA CORRÊA MAYOLINO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação do Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo " Prof. Arlete Pereira Migueleit", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o Art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 90-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.152-5/2009
Interessada	MARIA CATARINA FERREIRA DE ARRUDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.552 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.814/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.488/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 9-6-2009, pág. 8, e o Ato n.º 12.067/2009, pág. 84, publicado no DOE, de 21-6-2009, pág. 2, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. MARIA CATARINA FERREIRA DE ARRUDA, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001 com suas alterações pela Lei 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.225-1/2009
Interessado	MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.553/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.839/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.530/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 4-11-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 39/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.587-9/2009
Interessado	JOSÉ CAMILO RIBEIRO
Assunto	Aposentadoria compulsória
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.554/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.792/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 200/2009, de fl. 47-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 5-6-2009, pág. 20, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JOSÉ CAMILO RIBEIRO, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens do artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.292-8/2009
Interessada	ZEILI ARANTES DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.555/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.827/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.548/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZEILI ARANTES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "14 de Fevereiro", no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo, 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador - Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.673-6/2009
Interessada	LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.556/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.880/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 042/2008, de fl. 08-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 8-12-2008, pág. 23, referente a aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - EMEB "Maria de Lourdes Toledo Azeiteiras", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do município de Várzea Grande, artigos 76 e 195, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.719/2004 e da Lei Municipal n.º 2.648/2004, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo, 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º	16.147-0/2009
Interessada	OANIZIA PEREIRA BARRETO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.557/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.751/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.371/2009, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOANIZIA PEREIRA BARRETO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Jardim Araguaia", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.160-8/2009
Interessada	FRANCISCA DELFINO DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.558/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE . ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.817/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.367/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-8-2009, de pág. 6, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA DELFINO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Deputado Emanuel Pinheiro", no município de Dom Aquino, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 52/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo

104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.259-6/2009
Interessada ANA SEBASTIANA MONTEIRO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.559/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.785/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.489/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. ANA SEBASTIANA MONTEIRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de professor, Classe "D", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual Profª "Natalino Ferreira Mendes", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 301/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.915-8/2009
Interessada JUDIT MORAES DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.560/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.816/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.257/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. JUDIT MORAES DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Hermelinda de Figueiredo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.132-2/2009
Interessada SELMA GODOY MACHADO GNASPINI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.561/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.746/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.353/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-8-2009, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SELMA GODOY MACHADO GNASPINI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Manoel Cavalcanti Proença", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.595-7/2008
Interessado FÉLIX PERKOSKI
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.562/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.668/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 005/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro - Previ, publicada por afiação no mural do Poder Executivo Municipal, bem como a Portaria n.º 004/2009 de fl. 189-TC, publicada no Jornal O Diário - Edição 981, pág. 11, que retificou, em parte, a primeira, referentes à aposentadoria por invalidez do Sr. FÉLIX PERKOSKI, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Classe "I", Nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40% Ensino Infantil, do município de Comodoro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, artigo 13 e artigo 73, inciso VII da Lei Municipal n.º 880/2006, que rege a previdência municipal, artigo 76 da Lei Municipal n.º 685/2001, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.068/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado

de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.097-9/2009
Interessado WALMIR BENEDITO DA COSTA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.563/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.572/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.529/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-6-2009, pág. 16, bem como o Ato n.º 12.418/2009 de fl. 87-TC, publicado no DOE de 21-8-2009, pág. 7, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. WALMIR BENEDITO DA COSTA, com proventos integrais, na graduação de CORONEL - BM, RR, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.227-8/2009
Interessado RAMÃO NONATO XAVIER
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.564/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.826/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.534/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 09, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. RAMÃO NONATO XAVIER, com proventos integrais, na graduação de 2º SGT - PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional - II, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 122-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 16.522-0/2009 e 11.231-3/2006 (apenso)
Interessado JOÃO OLÍMPIO DE MOURA
Assunto Retificação de ato de reserva remunerada
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.565/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.674/2009 do Ministério Público, com base no artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com artigo 2º, inciso VI da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.407/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pág. 6, que retifica, em parte, o Ato n.º 10.712/2006 de 27-7-2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, do processo n.º 11.231-3/2006-apenso, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JOÃO OLÍMPIO DE MOURA, Cabo PM,RR, Classe "C", lotado quando em atividade, no 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-PM/MT, no município de Cáceres, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, "... proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, período de 07-06-1981 a 27-07-2006. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias..."; e considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.133-0/2009
Interessada MARIA FERREIRA OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.566/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.829/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.380/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FERREIRA OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Filinto Muller", no município de Tesouro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.904/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007

(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.289-6/2009
Interessada	EDIMAR NEIVERTH
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.567/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.837/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.826/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 03-7-2009, pag. 02, bem como o Ato n.º 12.400/2009, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pag. 5, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDIMAR NEIVERTH, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Valdomiro Teodoro Cândido", no município de Nova Bandeirantes, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.150-5/2009
Interessada	IZABEL ALVES SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.568/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.148/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.008/2009, de fl. 03-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-7-2009, pag. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL ALVES SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Maria Nazareth M. Noleto", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 111/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	5.107-1/2009 e 13.861-4/2009 - apenso
Interessada	MARIA ANITA DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária e Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.569/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.832/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 2.113/1992, de fl. 9-TC, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, publicada no DOE, de 13-7-2009, pag. 1, (Processo apenso n.º 13.861-4/2009), referente a aposentadoria voluntária do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 40, III, alínea "d", da Constituição Federal, artigo 132, III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e artigo 53, III, alínea "d" e § 4º, da Lei Municipal n.º 1752/1990, bem como REGISTRAR a Portaria n.º 478/2009, de fl. 14-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 26-2-2009, referente à pensão vitalícia em favor da Srª MARIA ANITA DA SILVA, na proporção de 50% e temporária aos filhos menores Paulo Rafael da Silva e Yara Anita da Silva, na proporção de 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e artigos 122 e 132, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, § 5º e § 10 da Lei Municipal n.º 1.752/1990, artigo 28, §§ 1º, 2º e 3º, artigo 29 da Lei Municipal Complementar n.º 001/1992, em decorrência do falecimento do Sr. Sebastião Ferreira da Silva, Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "F", Classe "A", lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 82-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.295-2/2009
Interessado	RUBENS NEVES DE ANDRADE
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.570/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.838/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.539/2009, fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pag. 10, referente a transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. RUBENS NEVES DE ANDRADE, com proventos integrais, na graduação de CABO - PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2º Batalhão da Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, § § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º

231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	16.525-5/2009 e 10.512-7/2001 (apenso)
Interessado	OSVANDO FERNANDES RIBAS
Assunto	Retificação de ato de reserva remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO n.º 2.571/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.724/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.416/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pag. 7, que retifica, em parte, o Ato Governamental do dia 14-12-2001, de fl. 3-TC, (Processo Apenso), publicado no Diário Oficial da mesma data, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex-officio" para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. OSVANDO FERNANDES RIBAS, 3º Sargento PM, RR, lotado a época, no 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, para considerá-lo aposentado nos termos do referido ato, porém, "... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: na Corporação: 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 12 dias, período de 12-07-1978 a 14-12-2001. Averbados: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias...", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.250-2/2009
Interessada	CELINA APARECIDA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.572/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.874/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.499/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pag. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª CELINA APARECIDA DE SOUZA, com proventos integrais, estável, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com suas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	20.301-7/2008
Interessado	MARIO FLORENTINO DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.573/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.753/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 032/2008, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 24-8-2008, pag. 23, bem como a Portaria n.º 294/2009, de fl. 92-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-7-2009, pag. 26, que retifica, em parte, a primeira, ambas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referentes à aposentadoria voluntária por Implemento de Idade, do Sr. MARIO FLORENTINO DA SILVA, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigos 76 e 195, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 2.719/2004 e da Lei Municipal n.º 2.648/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.296-0/2009
Interessada	IRANILDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.574/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.863/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.513/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pag. 6, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRANILDE MARTINS DOS SANTOS SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arthur da Costa e Silva", no município de Torixoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da

Lei Complementar n.º 314/2009, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.211-8/2009
Interessada LUCIMAR BESSA BOM-FIM DE ARRUDA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.575/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.693/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 244/2009, de fl. 42-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 10-7-2009, pág. 21, referente a concessão de pensão vitalícia e integral, a Sra. LUCIMAR BESSA BOM-FIM DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Josuel Lino de Arruda, Vigilante, Nível "II", Padrão "I", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 15.596-9/2009 e 4.195-5/2002 - apenso

Interessada SONIA MARIA DE SOUZA

Assunto Pensão

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.576/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.819/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 070/2009, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-7-2009, pág. 15, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia e integral, a Srª. SONIA MARIA DE SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 4.144/2005, em virtude do falecimento do Sr. Juracy Pereira da Silva, servidor aposentado no cargo de Técnico Contábil, Referência "87", lotado, quando em atividade na Coordenadoria Municipal de Administração e Finanças, no município de Pontal do Araguaia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 16 de outubro de 2009.

Conferido/Visto:
JEAN FÁBIO OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 681/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 3.820-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) SANTINHO AUGUSTINHO SALERNO
INTERESSADO(A) LUIS CARLOS NARDI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS REFERENTE AO EXERCÍCIO – 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julgo o Sr. Luis Carlos Nardi, ex-Prefeito do Município de Sorriso, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.802-8/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julgo o Sr. Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.723-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
GESTOR(A) VALTER QUIRINO DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julgo o Sr. Valter Quirino dos Santos, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Indavaí, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 680/JCN/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 294-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS CARDOSO

INTERESSADO(A) PAULO ROGÉRIO RIVA
ASSUNTO RESOLUÇÃO N.º 049, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5653/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e nos termos do art. 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, **REGISTRO a Resolução n.º 049/2008** que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Tabaporá, exercício financeiro de 2007, gestão do Sr. Paulo Rogério Riva.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.989-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5987/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. João Roberto Ferlin, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.410-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETTI DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5010/09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aparecido Donizetti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo do edital do processo seletivo simplificado n.º 002/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.181-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) ANÍBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) MARIANO GOMES MIRANDA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO PERÍODO – 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 5.967/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Mariano Gomes Miranda, Ex-Vereador do Município de Nortelândia**, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.363-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) ELIAS MENDES LEAL FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EXTERNA REFERENTE AO NÃO ATENDIMENTO, POR PARTE DO EX PREFEITO, DA RESOLUÇÃO N.º 007/2008/TCE/MT/ CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO

...Desta forma, acolho o Parecer n.º 5.910/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.610-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 5.990/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com cautelas de estilo.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 685/VAS/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 15.658-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 6.023/2009, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, senhor **Reinaldo Coelho Cardoso**, em razão do atraso no encaminhamento a este Tribunal dos extratos bancários referentes ao **1º Quadrimestre**, fixada com base

no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 15.659-0/2009

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial 5.939/2009, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, senhor **Wilson Virgínio de Lima**, em razão do atraso no encaminhamento a este Tribunal dos extratos bancários referentes ao **1º Quadrimestre**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 15.665-5/2009

INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE**
GESTOR(A) VALMIR JOSÉ DE CAMPOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial 6.024/2009, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, senhor **Valmir José de Campos**, em razão do não encaminhamento a este Tribunal dos extratos bancários referentes ao **1º Quadrimestre** e dos documentos constantes do Capítulo III, item 6.1.2 do Manual de Triagem, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Determino, ainda, que o gestor seja novamente notificado para enviar os mencionados documentos, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa pela reincidência.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 7.820-4/2008

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 5.657/2009, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito do Município de Água Boa, Sr. **Maurício Cardoso Tonhá**, em razão do atraso no encaminhamento a este Tribunal do edital do concurso 001/2008, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 4.944-1/2008

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) JOSIMAR RIBEIRO BATISTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 5.656/2009, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao ex-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. **Josimar Ribeiro Batista**, em razão do atraso no encaminhamento a este Tribunal do edital do concurso 001/2006, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo

comprovante a este Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 686/CN/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº 2.771-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**
GESTOR(A) ARI BALTAZAR LANGER
INTERESSADO(A) AGENOR DA ROCHA CORREIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO (2009-2012)

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando os Pareceres nº. 5.803/2009 e nº. 6052/2009, da lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **CONSIDERO REVEL e APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Agenor da Rocha Correia**, Vereador de Gaúcha do Norte e o Sr. **Ari Baltazar Langer** presidente da Câmara Municipal e ainda **DENEGO REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009-2012) com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº. 289, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 2.591-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
INTERESSADO(A) ADEMILSON MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO (2009-2012)

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando os Pareceres nº. 5.804/2009 e nº. 6050/2009, da lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **CONSIDERO REVEL e APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. **Ademilson Moreira de Souza**, Vereador de Ribeirão Cascalheira e o Sr. **Daniel Corrêa Beraldo** presidente da Câmara Municipal e ainda **DENEGO REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009-2012) com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº. 289, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**REGISTRE-SE;
 PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 20-10-2009, nesta ordem:

- 01) Processo:** 6.604-4/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
 Eraldo Gonçalves Fortes (recorrente)
Procurador(a): Kelly Lorenzetti Krzyzaniak – OAB/MT nº. 11.424
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.108/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 02) Processo:** 7.438-1/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Glória D'Oeste
 Ronaldo Mateus (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.176/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 03) Processo:** 7.027-0/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Cotriguaçu
 Roque Luiz Fernandes – período: 01/01/2007 a 11/09/2008 (recorrente)
 José de Oliveira Amorim – período: 12/09/2008 a 31/12/2008 (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.269/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO CAMPOS NETO
- 04) Processo:** 6.746-6/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
 Getúlio Gonçalves Viana (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.258/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 05) Processo:** 7.108-0/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Nova Maringá
 Gilmar Pereira Fagundes (recorrente)
Procurador(es): Renata Gisele Wahl C. da Silva – OAB/MT nº. 11.240
 José Pedro de Alcântara Júnior – OAB/MT nº. 12.001
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.320/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA /MT. AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência para Alienação nº 006/2009. **OBJETO:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, no bairro Universitário e no Loteamento LC. **REALIZAÇÃO:** 16/11/2009. **HORAS:** 14:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 16/11/2009.

Água Boa - MT, 16 de Outubro de 2009.

José Larri Abreu Pereira – Presidente

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 027/2009

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES ESPORTIVO OFICIAIS. Data da realização: 16/10/2009.

Empresa Vencedora: Lote 01 – COMERCIAL OSASCO LTDA -Valor Total: R\$ 16.547,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).

Empresa Vencedora: Lote 02, 03, 04 e 05 – e ESPORTES LUCIANO LTDA -Valor Total: R\$ 19.908,00 (Dezenove Mil Novecentos e Oito Reais). Araputanga MT, 16 de outubro de 2009. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 065/2009, tendo como objeto: aquisição de Materiais de Informática e Material Permanente, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/10/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 16 de outubro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo "0" (zero) km, Tipo Pick-up, para atender a secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito e trinta horas) às 09:00 (nove horas) de 29 de Outubro de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 29 de Outubro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 16 de Outubro de 2009.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 66/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa OXIGÊNIO CUIABÁ

LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais); O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 16 de Outubro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2009 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº19/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, decide em caráter de excepcionalidade, **retificar o subitem 6.8.3.3 e 6.8.3.3.1**, nos seguintes termos, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital: **Onde lê-se: 6.8.3.3** – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanços ou balanços provisórios; **6.8.3.3.1** – Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente, sendo permitida a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício de 2007. **Leia-se: 6.8.3.3** – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2008) já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanços ou balanço provisórios; **6.8.3.3.1** – Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

Guarantã do Norte/MT, 15 de outubro de 2009.

Waldir de Souza Santos – Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 79/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 79/2009, cujo objeto: Aquisição de material químico laboratorial, material hospitalar, material farmacológico, material para exame de RX, para atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT, prevista para abertura no dia 04/11/2009 às 14:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2009

OBJETO: Aquisição de oito ventiladores de teto em cumprimento ao Convênio nº 972/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ELETRO MÓVEIS SÃO FRANCISCO LTDA. **VALOR** R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais). **PERÍODO/ PRAZO:** Outubro/2009. **FUNDAMENTO LEGAL:** JUSTIFICATIVA/SMS/PMGN/MT – Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.301.010 9.1119.44.90.52. **PROCESSO:** 3484/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2009; **OBJETO:** Aquisição de oito ventiladores de teto em cumprimento ao Convênio nº 972/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT; **DATA:** 16/10/2009; **CONTRATADA:** ELETRO MÓVEIS SÃO FRANCISCO LTDA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 632,00; Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2009.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de Agosto de 2009:

CONTRATO Nº. 071/2009 – Contratada: **COTERPA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; **Objeto:** Execução de Pavimentação Asfáltica, na construção dos trevos de dois acessos ao município de Ipiranga do Norte, por meio da Rodovia MT-242. Sendo o de acesso principal, no entroncamento da MT-242 com a Avenida Rio Branco com extensão de 1,8 Km e o de acesso secundário, no

entroncamento da MT-242 com a Avenida Perimetral do município com extensão de 1,5 km, em uma extensão total de 3,3 km², no Município de Ipiranga do Norte/MT. **Período de Vigência:** 01/09/2009 à 27/03/2010. **Valor Total:** R\$ 299.894,02;

CONTRATO Nº. 072/2009 – Contratada: Dr.º SILVIO CÉSAR DE ALBERNAZ FARIA; Objeto: O Contratado trabalhará para o MUNICÍPIO, na função de MÉDICO PLANTONISTA, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade da sua função, na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no posto do PSF I e/ou PSM, além das atividades elencadas na Lei Municipal n.º 054, de 01 de novembro de 2005 e na Lei Municipal n.º 240, de 18 de março de 2009. **Período de Vigência:** 21/09/2009 à 28/09/2009. **Valor Total:** R\$ 6.500,00;

TERMO ADITIVO CONTRATO 065/2008: Contratada: E. M. G. – CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alterar a cláusula segunda do contrato n.º 065/2008 ampliando o prazo de vigência, Adita-se o prazo de 60 (Sessenta) dias. **Período de vigência:** 01/10/2009 à 29/11/2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 46/2009. CONTRATANTE: Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: MESTRA – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Clínica Ambulatorial (consultas ambulatoriais) aos pacientes residentes neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 05.01.3390.39.00 – Pessoa Jurídica/Outros Serviços de Terceiros. VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 40.000,00. PERÍODO: Outubro à Dezembro de 2009. DATA DO RECONHECIMENTO: 13/10/2009, pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que os Candidatos do Concurso Público 01/2009, abaixo relacionados, assumiram seus respectivos cargos no prazo exigente descrito nos Editais de Convocação de Posse n.º 01/2009, 02/2009, 03/2009, 04/2009, 05/2009, 06/2009, 07/2009 e 08/2009:

Cargo: PROFESSOR (A) 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.º	JULIANA GONÇALVES DE SOUZA
02.º	IZANA NEIA ZANARDO
03.º	BENEDITA SANTANA DA SILVA
05.º	ROSELI CANDIDO MARTINS ZANQUETIN
06.º	GASIELE LEAL MARTINS
08.º	FABIANA BISLER KLOMFASS
11.º	NEIRE PAULA DA SILVEIRA
12.º	SANDRA MARI DE SOUZA DA COSTA
13.º	GERALDA DE JESUS SABIÃO
14.º	MARIZELIA MOREIRA DE M. SANTOS
16.º	FABIANE DE ARAUJO FERREIRA
18.º	ADAILZA LIBANIA DA SILVA
19.º	MAGALI PIPPER VIANNA
20.º	NIVEA CRISTINA BEZERRA DE SOUSA
21.º	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA
22.º	JUSELIA MARIA NONATO
23.º	LELIANE ALVES DA SILVA TORRES
24.º	ELIANE REGINA KNOPKA
25.º	LUCIMARA DOS SANTOS SILVA
27.º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
28.º	ANAIR BONGIOVANI
29.º	LUZINETE LUCINDA DE PINHO
30.º	LEONICE PEREIRA DE ALMEIDA
31.º	ELAINE CRISTINA BERNARDINO
32.º	NATALIA ANGELA DA SILVA GORTZ
33.º	ROSELI ARTUSO
34.º	SILVANA SENHOR CARNEIRO
35.º	ROSANE PAULINO DE AZEVEDO
36.º	SOLANGE LIDIANE STEFFENON JOHANN
37.º	VIVIAN CRISTINA BRAVO
39.º	ELIANA APARECIDA MURILIA
40.º	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTO
41.º	ROBERCIA GIRÃO DOS SANTOS
42.º	MARIANA SALES DA CRUZ
44.º	EDNA SONEA SOUZA DE ASSIS
45.º	ENELSI MEISTER
46.º	DENISE DA ROSA GIRONDI
47.º	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
48.º	SARAH VIANA MENDES
49.º	DIANA CRYSTIAN LIMA
50.º	DOMINGAS BARBOSA DE OLIVEIRA CUNHA
51.º	MARCELA ROSA GONÇALVES

53.º	NILMA MARIA LEAL
54.º	SUELY DOS SANTOS SOUZA
56.º	ROZANGELA PREZOTTO
57.º	GILMARA FREIRE QUENOZORE
62.º	NILSSEIA LAURA VIEIRA
65.º	VANIA MARIA CIMA
66.º	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
68.º	CLADIS WANDERER
69.º	CRISTIANE ROSMERI ROHLER
70.º	LEONICE DA SILVA PAULA
71.º	MIGUEL ABILIO DOS SANTOS
73.º	DALVINA MORENO SILVA
75.º	CRISTIANE APARECIDA VOLPINI
76.º	JAKELYNE FERNANDA MARTINS COENE
77.º	LAURA SIMONE EZEQUIELLE CORREA
78.º	HORIS GOYS SANTOS ANDRADE
80.º	MARCIA LAIS ALVES
81.º	ANA CELIA NORBERTO DA SILVA
83.º	ROSILDA SOARES NUNES
86.º	LUCI PINHEIRO DE SOUZA
78.º	HORIS GOYS SANTOS ANDRADE

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Outubro de 2009.

Jose Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública
Waléria Almeida Viudes - Coordenadora de Recursos Humanos (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

Declaração de nulidade de Ato Administrativo

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Gestão Pública, invoca o Princípio Constitucional da Autotutela com o objetivo de tornar nulo o Ato Administrativo de posse e de entrada em exercício do candidato Almir Bampa, vez que eviado de vícios e manifestamente contrários aos Preceitos Constitucionais. A íntegra das razões e demais atos e informações encontram-se a disposição no Paço Municipal, sito à Av. Pará, 109-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde -MT. Lucas do Rio Verde MT, 16 de Outubro de 2009.

Marino José Franz José Luiz Paetzold
Prefeito Municipal Sec. Mun. De Gestão Pública (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico n.º **003/2009**, cujo objeto trata-se da Aquisição de **04 veículos**, sendo 03 (três) tipo Pick-up destinados as Secretarias de Obras, Educação e Gabinete do Prefeito e 01 (um) veículo de passageiro 04 portas destinado a Secretaria de Ação Social, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 23 de Abril de 2009, às 09h00min (Horário de Brasília), sagrou – se vencedora a única empresa licitante: Villi Farm Mercantil Ltda com o valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), referente ao item 03 - Chevrolet Classic Life 1.0 Flex 0 Km 2009/2009, os demais itens foram cancelados pois não alcançaram o preço de referencia/preço de mercado. Marcelândia MT, 11 de Maio de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º **003/2009**, cujo objeto trata-se da aquisição de 27.400 (vinte e sete mil e quatrocentos) litros de Leite Pasteurizado Tipo C com entrega parcelada, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital, cuja abertura se deu no dia 03 de Abril de 2009, às 08:00. Sendo que o único participante foi desabilitado abriu-se prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas a quem se interessar, de acordo com o Art. 48 § 3 da Lei 8.666/93 ficando a nova abertura para o dia 22 de Abril de 2009 às 15:00 horas. Marcelândia MT, 03 de Abril de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 DE NOVEMBRO DE 2009 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Construção de PSF (Posto de Saúde da Família) no Bairro Cidade Alta, no Município de Matupá, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 16 de Novembro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2009 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2009, o Senhor Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de show com a dupla Jads & Jadson. Contratado: J. J. Promoções Artísticas Ltda. Vigência: de 15/10/2009 à 30/10/2009. Valor: R\$-31.250,00, e com a dupla Batô & Fernando, através de seu empresário, Sr. Antonio Silvério da Silva. Vigência: de 15/10/2009 à 31/10/2009. Valor: R\$-21.300,00. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 15 de outubro de 2009. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, torna público, o Cancelamento do Pregão Presencial nº 040/2009, cujo o objeto é a aquisição de uniformes personalizados para uso das Secretarias de Ação e Promoção Social, de Esporte e de Saúde. Por motivo de ordem administrativa. Nova Mutum-MT, 16 de Outubro de 2009.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2009**

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2009, realizada no dia 07/10/2009, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã (MT), aberta para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos hospitalar. Homologada de Adjudicada em 15/10/2009, Sagrou-se vencedora a empresa: SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. Nova Ubiratã - MT, 16 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o **CANCELAMENTO** da TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote - objeto: **LOTE 01 - VEICULAÇÃO EM TELEVISÃO; LOTE 02 - VEICULAÇÃO EM RÁDIO PARA ATENDER PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data de abertura dos envelopes: 15/10/2009, às 9 horas (horário local), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Motivo do cancelamento deve-se a ausência de interessados (licitantes) na sessão. Maiores informações pelo telefone 66 3438 2871. Nova Xavantina - MT, 16 de outubro de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Asplemat/DO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2.009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.009, objetivando a Contratação de Consultoria Especializada para Planejamento/Suspensão/Recuperação de Contribuições Previdenciárias. Nova Xavantina - MT, 16 de outubro de 2.009.

Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta -MT, torna público que na Tomada de Preços 012/2009 não compareceu nenhum interessado,

apesar do edital ter sido devidamente publicado em imprensa Oficial do Estado (DOE) e da União (DOU), Jornal da AMM e jornal de circulação local/regional. Paranaíta/MT, em 16 de Outubro de 2009.

Regina Biazôto - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2009

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preço nº 013/2009. Objeto da Licitação: Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Perímetro Urbano do Município de Paranaíta-MT. Data de Abertura das Propostas: 05/11/2009. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi s/nº, Centro, Paranaíta/MT. Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no Horário das 07:00 às 11:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 16 de Outubro de 2009.

Regina Biazôto - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, torna publico aos interessados o extrato de resultado de dispensa de licitação nº 19/2009, processo 56/2009. Objeto: contratação de prestação de serviço para execução da reforma da ponte do aterro do rio tapirape estrada vicinal de nova floresta. Favorecidos: Rosimar de Souza CPF: 395.573.081-68 Valor Global: R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais). **Forma de pagamento: A vista conforme execução. Recursos: Próprio. Fundamento Legal:** Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte-MT - MT, em 15 de Outubro de 2009.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, Através de sua Comissão Permanente de licitações, Torna Publico para Conhecimento dos Interessados que a **ONDE SE LÊ:** Sagrou - se vencedora a empresa GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA. **LEIA-SE:** Sagrou - se vencedora a empresa GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, conforme publicado no Diário Oficial do Estado dia 15 de Outubro de 2009, Página 73 e no Jornal Diário de Cuiabá dia 16 de Outubro de 2009 - CLASSIDÁRIO-F5.

Santa Rita do Trivelato- MT, 16 de outubro de 2009.

Luiz Carlos Fidalski - Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
MINUTA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009**

A Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste/Mt Torna Publico Que Realizar-Se-A Tomada De Preços De Nº 015/2009, Para A Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Município, Informamos Que A Abertura Deste Processo Dar-Se-A No Dia 06 De Novembro De 2009 Às 16:00 Horas, Na Séde Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste . O Edital Acompanhado Dos Projetos, Planilhas Quantitativas E Memoriais Descritivos, Encontram-Se A Disposição De Empresas Interessadas No Departamento De Licitação Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste - Mt, Durante Horário Normal De Expediente , Mediante O Pagamento Da Taxa Não Reembolsavel De R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais), Podendo O Edital Ser Adquirido Por Qualquer Sócio Da Empresa Ou Procurador Habilitado . Santo Antonio Do Leste -Mt 16 De Outubro De 2009. Comissão Permanente De Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2009. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA,** OBJETO: LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE CLIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Valor: **R\$ 45.600,00.** Inicio do Contrato 02/09/2009; TÉRMINO 01/12/2009. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2009,** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA,

CONTRATADA: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, OBJETO: Prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos. Valor: **R\$ 50.000,00**. Início do Contrato 01/10/2009; TERMINO 30/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ENÉIAS GONÇALVES DO CARMO**, OBJETO: Prestação de Serviço na Ministração de Oficinas de Artes do Pro-Jovem Adolescente. Valor: **R\$ 1.833,33**. Início do Contrato 01-10-2009; TERMINO 31-12-2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **V. R. FERREIRA EPP**, OBJETO: Prestação do serviço na confecção das matérias a serem vinculadas na mídia escrita. Valor: **R\$ 2.400,00**. Início do Contrato 01-10-2009; TERMINO 31-12-2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **RICARDO SANTOS DELA CRUZ**, OBJETO: Prestação de Serviço como Instrutor de Informática Básica para as famílias da Comunidade Santa Rosa, Assentamento Florestan Fernandes e Chico Mendes atendendo o Convênio com a Fundação Apeleara. Valor: **R\$ 2.886,00**. Início do Contrato 01/10/2009; TERMINO 31/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO-ME**, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de transporte de alunos da rede escolar. Valor: **R\$ 57.830,00**. Início do Contrato 07/10/09; TERMINO 23/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **LOPES-ME SONIA GOMES**, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de transporte de alunos da rede escolar. Valor: **R\$ 27.660,00**. Início do Contrato 07/10/2009; TERMINO 23/12/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 057/2009. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **F. T. ALCANTARA-ME**. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Equipamentos Internos do local dos Transmissores de TV. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 059/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CARLOS AUGUSTO TRINDADE**. Objeto: Aumento do produto GÁS GLP 13 kg de R\$ 40,00 para R\$ 43,07. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 079/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA-ME**. Objeto: aquisição de peças para o consumo de diversas secretarias deste município atendendo as exigências desta Administração. **Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 093/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **O. J. PAZETE & CIA. LTDA**. Objeto: Supressão do valor do contrato original. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 101/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **E. DE SOUZA DA SILVA-ME**. Objeto: Prestação de serviços na parte elétrica de baixa tensão na manutenção e instalação elétrica de interesse de todos órgãos desta Prefeitura. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 106/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços gráficos nas confecções de impressos de uso da Administração. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 127/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA**. Objeto: Aquisição de peças e materiais elétricos para o consumo de diversas secretarias deste município atendendo as exigências desta Administração. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 129/2009**. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME**. Objeto: aquisição de peças e materiais elétricos de veículos para o consumo de diversas secretarias deste município atendendo as exigências desta Administração.

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 12/2009, Processo Licitatorio de nº. 48/2009. Objeto, **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO"** fica prorrogada a Habilitação para o dia 27/10/2009 e Proposta para o dia 04/11/2009, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. **JOSÉ CARLOS NEVES** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REF. EDITAL 001/2009**

Resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada- Mato Grosso, conforme edital 001/2009, Inscrições Homologadas para concorrer aos seguintes cargos:

**PRIMEIRA LISTA CONFORME ITEM 12 DO EDITAL
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	035	Iraci Pereira Lima	20,0	15,0	12,5	7,5	20,0	75,0	Aprovado
2	138	Ana Rosa Pires da Fonseca	20,0	12,5	12,5	7,5	17,5	70,0	Aprovado
3	126	Lusinede Campos Macedo Luz	15,0	15,0	10,0	12,5	15,0	67,5	Aprovado
4	091	Márcia Barreira da Silva	10,0	15,0	10,0	12,5	17,5	65,0	Aprovado
5	045	Nelma Dias da Silva Nascimento	15,0	10,0	10,0	10,0	17,5	62,5	Aprovado
6	142	Jandira Carneiro Gomes	15,0	10,0	12,5	7,5	15,0	60,0	Aprovado
7	015	Neurivan Aleluia da Silva Santana	7,5	12,5	12,5	12,5	15,0	60,0	Aprovado
8	168	Florisbela Cardoso dos Santos	10,0	15,0	12,5	10,0	10,0	57,5	Aprovado
9	074	Juliane Pires Cabral	10,0	15,0	10,0	10,0	12,5	57,5	Aprovado
10	115	Francisnete Alves Teixeira	12,5	15,0	7,5	5,0	17,5	57,5	Aprovado
11	014	Ana Márcia Marinho Fernandes	15,0	12,5	10,0	5,0	15,0	57,5	Aprovado
12	030	Miriam Pereira da Silva	10,0	15,0	7,5	7,5	17,5	57,5	Aprovado
13	116	Solange Gonçalves da Silva	17,5	5,0	12,5	7,5	15,0	57,5	Aprovado

14	109	Enicleia Tavares de Oliveira	10,0	10,0	10,0	10,0	17,5	57,5	Aprovado
15	010	Ricardo Lourenço Barbosa	12,5	15,0	10,0	5,0	15,0	57,5	Aprovado
16	056	Maria Divina Pereira da Silva	10,0	2,5	12,5	10,0	20,0	55,0	Aprovado
17	130	Thania Mara Maciel Guida	10,0	7,5	10,0	7,5	20,0	55,0	Ap Rovado
18	264	Samuel da Silva Gama	10,0	15,0	10,0	5,0	15,0	55,0	Aprovado
19	101	Valdirene Sousa e Silva	10,0	12,5	12,5	5,0	12,5	52,5	Aprovado
20	041	Elessandra Maria de Jesus Carvalho	15,0	12,5	10,0	5,0	10,0	52,5	Aprovado
21	005	Dixeldina Tavares Reis	10,0	5,0	10,0	7,5	17,5	50,0	Aprovado
22	229	Leticia Aparecida da Silva Costa	10,0	7,5	10,0	5,0	17,5	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	177	Juliana Martins de Souza	15,0	17,5	12,5	12,5	15,0	72,5	Aprovado
2	050	Maria Divina Tavares Reis	15,0	15,0	5,0	12,5	20,0	67,5	Aprovado
3	046	Benildes Pereira Dias Sudario	10,0	15,0	12,5	7,5	20,0	65,0	Aprovado
4	254	Valdiva Pereira dos Santos Barboza	17,5	17,5	7,5	7,5	15,0	65,0	Aprovado
5	182	Maria Lourdes Soares	10,0	15,0	10,0	5,0	17,5	57,5	Aprovado
6	150	Izelma de Almeida Xavier	10,0	7,5	12,5	10,0	15,0	55,0	Aprovado
7	158	Aldaira da Silva Marinho	10,0	10,0	7,5	7,5	20,0	55,0	Aprovado
8	003	Sandra Pires da Fonseca	12,5	5,0	10,0	5,0	20,0	52,5	Aprovado
9	103	Joetha Barbosa Vasconcelos	12,5	7,5	7,5	2,5	20,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	065	Marilia da Silva Cavalcanti	12,5	7,5	10,0	5,0	22,5	57,5	Aprovado
2	271	Tais Mara Batista Viana	12,5	5,0	7,5	10,0	20,0	55,0	Aprovado
3	145	Lilinha Bezerra da Cruz	12,5	10,0	2,5	5,0	20,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	166	Ivanilda Silva Freire	10,0	17,5	12,5	10,0	22,5	72,5	Aprovado
2	071	Celeni Rodrigues da Silva Santana	15,0	17,5	12,5	5,0	17,5	67,5	Aprovado
3	172	Eilonora Justina Martins	7,5	15,0	12,5	10,0	20,0	65,0	Aprovado
4	085	Tati da Cruz Nascimento	12,5	20,0	10,0	5,0	17,5	65,0	Aprovado
5	052	Ana Paula dos Santos	12,5	7,5	12,5	7,5	12,5	52,5	Aprovado
6	021	Doralice Pereira Pinto	12,5	10,0	10,0	7,5	10,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA/VIGIA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	110	João Neto Montelo de França	12,5	20,0	12,5	7,5	20,0	72,5	Aprovado
2	240	Domerval Luz Oliveira	12,5	15,0	12,5	10,0	17,5	67,5	Aprovado
3	008	André Tavares Aguiar	15,0	10,0	12,5	5,0	20,0	62,5	Aprovado
4	001	Adão Batista Ramos	17,5	15,0	5,0	10,0	12,5	60,0	Aprovado
5	223	Walque Silva de Carvalho	15,0	7,5	10,0	10,0	17,5	60,0	Aprovado
6	220	Édipo Jonatas Rodrigues	15,0	10,0	10,0	7,5	17,5	60,0	Aprovado
7	020	Maciel Montalvão de Oliveira	15,0	7,5	12,5	5,0	17,5	57,5	Aprovado
8	153	Evaldo Carlos Ramalho	10,0	12,5	12,5	5,0	17,5	57,5	Aprovado
9	140	Leonardo Rodrigues Correia	20,0	7,5	10,0	2,5	12,5	52,5	Aprovado
10	139	José Bonfim Rocha Bento	15,0	10,0	7,5	5,0	15,0	52,5	Aprovado
11	078	Jailson Pereira Dias	12,5	10,0	12,5	7,5	7,5	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	007	Claudimiro José de Souza	20,0	17,5	12,5	10,0	17,5	77,5	Aprovado
2	178	Valdinei Moraes Filho	10,0	20,0	10,0	12,5	22,5	75,0	Aprovado
3	215	Wemerson Souza Muniz	12,5	17,5	12,5	10,0	20,0	72,5	Aprovado
4	149	Sumanim Rodrigues Sousa	5,0	17,5	10,0	5,0	25,0	62,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Pratica	Resultado Final
1	075	Valdison Miguel Ferreira	12,5	10,0	10,0	7,5	17,5	57,5	70,0	Aprovado
2	277	José Ricardo Guimarães Candido	15,0	7,5	7,5	15,0	15,0	52,5	70,0	Aprovado
3	066	João Batista Luz Cardoso	10,0	7,5	2,5	5,0	10,0	50,0	70,0	Aprovado
4	186	Sebastião Alves Guedes	7,5	7,5	10,0	7,5	17,5	50,0	60,0	Aprovado
5	147	Éden Batista de Souza	10,0	20,0	12,5	5,0	15,0	62,5	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: MESTRE DE OBRAS

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	282	Célio Laurindo Cardoso	10,0	17,5	12,5	7,5	17,5	65,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Pratica	Resultado Final
1	002	Henrique Justino Martins	10,0	17,5	12,5	10,0	15,0	65,0	70,0	Aprovado
2	167	Severino Pereira dos Santos	10,0	17,5	12,5	10,0	10,0	60,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Pratica	Resultado Final
1	180	Antonio de Assis Carneiro Sudario	22,5	17,5	12,5	7,5	22,5	82,5	70,0	Aprovado
2	117	Marcos Diones Monteiro de França	20,0	17,5	12,5	10,0	10,0	70,0	50,0	Aprovado
3	175	Klauber de Sousa Ribeiro	12,5	15,0	10,0	7,5	15,0	60,0	60,0	Aprovado
4	152	Rene Costa Aguiar	10,0	12,5	12,5	5,0	15,0	55,0	80,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PEDREIRO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	060	Denes Luis da Silva Costa	12,5	12,5	12,5	7,5	12,5	57,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISORA DE MERENDA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	031	Maria Vilma da Silva	20,0	17,5	10,0	7,5	22,5	77,5	Aprovado
2	252	Danila Costa Amorim	22,5	15,0	12,5	10,0	15,0	75,0	Aprovado
3	088	Luzia Dalva dos Santos	17,5	15,0	12,5	10,0	12,5	72,5	Aprovado
4	025	Maria Luzia da Silva Santos	12,5	17,5	12,5	5,0	22,5	70,0	Aprovado
5	238	Janiete Maciel Guida Mendes	12,5	20,0	7,5	10,0	17,5	67,5	Aprovado
6	201	Romildo Dias de Souza	7,5	7,5	12,5	12,5	20,0	60,0	Aprovado
7	112	Douglas Aires de Castro	10,0	7,5	10,0	7,5	20,0	55,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	250	Talita de Moura Borges	17,5	7,5	12,5	12,5	12,5	62,5	12,51	Aprovado
2	162	Mario de Oliveira Souza	17,5	10,0	5,0	5,0	25,0	62,5	4,65	Aprovado
3	208	Gislene Pereira Coelho Luz	10,0	12,5	7,5	10,0	20,0	60,0	6,21	Aprovado
4	022	Macon Couto dos Santos	12,5	10,0	7,5	7,5	20,0	57,5	12,29	Aprovado
5	128	Leonardo Silva Freire	12,5	12,5	5,0	10,0	17,5	57,5	5,48	Aprovado
6	113	Gilberto Carmo Candido	10,0	12,5	7,5	7,5	15,0	52,5	5,91	Aprovado
7	263	Maria Marta de Fátima Marinho Silva	15,0	5,0	7,5	10,0	12,5	50,0	0,10	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	135	Rosely Chagas Daniel De Sa	15,0	22,5	10,0	10,0	22,5	80,0	Aprovado
2	044	Cleodeno da Cruz Nascimento	20,0	20,0	7,5	5,0	22,5	75,0	Aprovado
3	067	Ana Paula da Costa	15,0	17,5	5,0	5,0	25,0	67,5	Aprovado
4	171	Ruth Tavares de Aguiar	17,5	20,0	7,5	2,5	15,0	62,5	Aprovado
5	165	Alexandro Agapto dos Santos	10,0	20,0	5,0	5,0	17,5	57,5	Aprovado
6	080	Marcelo dos Santos Lopes	7,5	17,5	10,0	2,5	17,5	55,0	Aprovado
7	059	Demisio da Silva Costa	15,0	10,0	10,0	5,0	15,0	55,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE - ASA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	207	Aleandro da Silva Costa	12,5	12,5	7,5	12,5	10,0	55,0	Aprovado
2	185	Kaia Marley de Sousa Ribeiro	7,5	12,5	5,0	5,0	20,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	280	Edvan Ferreira Pinto	12,5	20,0	5,0	5,0	15,0	57,5	Aprovado
2	124	Luzival Farias Rodrigues	5,0	12,5	10,0	5,0	20,0	52,5	Aprovado
3	133	Lindomar Reis da Silva	5,0	15,0	10,0	7,5	15,0	52,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: DIGITADOR

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	198	Edevaldo Pereira da Silva	15,0	7,5	7,5	5,0	15,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	098	Amauri Campos Luz	7,5	15,0	5,0	7,5	20,0	55,0	0,10	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	288	Rugueiny Batista Cunha	10,0	17,5	10,0	10,0	15,0	62,5	12,52	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR III

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	077	Raquel Lemos	20,0	17,5	10,0	12,5	20,0	80,0	Aprovado
2	119	Antonieta Ribeiro Brito Gouveia	17,5	17,5	12,5	10,0	20,0	77,5	Aprovado
3	136	Edivanda Dias Reis	22,5	17,5	10,0	12,5	10,0	72,5	Aprovado
4	216	Edilson Rodrigues Correa	17,5	7,5	15,0	10,0	17,5	67,5	Aprovado
5	148	Maria de Fátima Batista de Souza	17,5	12,5	7,5	10,0	15,0	62,5	Aprovado
6	087	Luiza Luz da Silva	10,0	7,5	7,5	7,5	22,5	55,0	Aprovado
7	134	Merk Maciel Guida Caminhas	12,5	12,5	7,5	10,0	10,0	52,5	Aprovado
8	069	Rosimeire Campos Neto	20,0	7,5	7,5	10,0	7,5	52,5	Aprovado
9	092	Rosilene Lopes de Sousa	5,0	15,0	5,0	12,5	15,0	52,5	Aprovado
10	123	Maria Bonfim Paz Azevedo	12,5	12,5	7,5	7,5	10,0	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	281	Elisangela Teixeira da Silva Martins	17,5	15,0	10,0	5,0	17,5	65,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	191	Elisangela da Silva Marinho	17,5	7,5	7,5	5,0	20,0	57,5	4,29	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: TELEFONISTA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
--------	----------	------	------	-----	------	-----	--------------	----------------------	-----------------

1	217	Daiana Amorim Cunha	12,5	10,0	7,5	10,0	17,5	57,5	Aprovado
---	-----	---------------------	------	------	-----	------	------	------	----------

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	107	Janaina Camargo Fernandes	12,5	12,5	5,0	10,0	20,0	60,0	Aprovado
2	248	Cassiana Neta Machado	15,0	7,5	7,5	5,0	17,5	52,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	232	Elaina Rodrigues Brinquedo	15,0	17,5	12,5	10,0	22,5	77,5	Aprovado
2	099	Elcina Reis Lima	20,0	17,5	10,0	5,0	17,5	70,0	Aprovado
3	090	Gleudiane Luz da Silva	15,0	15,0	12,5	7,5	12,5	62,0	Aprovado
4	196	Zilma Gomes da Silva	15,0	12,5	7,5	7,5	12,5	55,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRECIDADE

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	227	Gerselei da Silva	15,0	12,5	7,5	2,5	12,5	50	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	203	Tiago Fernando Faria Figueredo	15,0	12,5	12,5	5,0	25,0	70,0	6,39	Aprovado
2	205	Eduardo de Freitas Andrade	10,0	10,0	12,5	10,0	22,5	65,0	6,86	Aprovado
3	202	Tarquin Freitas Trescher	12,5	10,0	10,0	10,0	20,0	62,5	12,51	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	009	Márcia Fernandes Teles	12,5	12,5	7,5	10,0	20,0	62,5	Aprovado
2	270	Robson Marques Ferreira	17,5	15,0	7,5	10,0	10,0	60,0	Aprovado
3	070	Janaina Rodrigues Silva	17,5	7,5	10,0	10,0	10,0	55,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	279	Sandra Batista Candido	17,5	15,0	5,0	5,0	22,5	65,0	Aprovado
2	285	Iza Karolyne Silva de Assis	17,5	10,0	5,0	7,5	20,0	60,0	Aprovado
3	286	Priscila Nara de Castro	17,5	12,5	5,0	10,0	12,5	57,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Prova De Títulos	Resultado Final
1	236	Bruno Tiburcio de Faria Oliveira	10,0	15,0	10,0	12,5	15,0	62,5	5,0	Aprovado
2	144	Flavio Azevedo do Nascimento	17,5	17,5	5,0	7,5	17,5	65,0	-	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	106	Jeannyne de Oliveira Barboza	15,0	12,5	7,5	12,5	15,0	62,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	190	Irene Rodrigues Vieira	20,0	12,5	10,0	10,0	5,0	57,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	006	Denis Luis Silva Martins	20,0	12,5	5,0	10,0	10,0	57,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	094	Jose de Moura Rodrigues	15,0	17,5	5,0	5,0	15,0	57,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	188	Lidia Danielle de Andrade Alberti	22,5	10,0	7,5	12,5	15,0	67,5	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	179	Thaiz Marilha de Paula	17,5	12,5	5,0	10,0	10,0	55,0	Aprovado
2	063	Nelia Vieira de Freitas Andrade	20,0	5,0	5,0	7,5	12,5	50,0	Aprovado

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	287	Erson Raoni Martins Delgado	15,0	17,5					

Resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - Mato Grosso, conforme edital 001/2009, Inscrições Homologadas para concorrer aos seguintes cargos:

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nº. Insc	Nome	Port	Mat	Hist	Geo	Conhec Espec	Total Prova Objetiva	Resultado Final
1	229	Leticia Aparecida da Silva Costa	10,0	7,5	10,0	5,0	17,5	50,0	Aprovado

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
SERRA NOVA DOURADA - MT, 06 DE OUTUBRO DE 2009.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

Vanderley Dias Costa

VISTO

VALDIVINO CARMO CANDIDO - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 076/2009 SRP 073/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2009**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de **LEITE SOYA DIET SEM SACAROSE 800MG E VITAL IMMUNE BIOTIC (SUPLEMENTO PROBIOTICO EM PÓ)**, atendendo Liminar de Ação de Obrigação de Fazer nº 343/2008 da Sexta Vara Cível de Sinop e Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: **30/10/2009 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA DO EDITAL**: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 16 de outubro de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009; REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2009

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA**: 30 de setembro de 2009. **OBJETO**: Registro de preços para locação de máquinas fotocopiadoras e impressoras, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS**:

ATA Nº 172/2009 R. D. Comércio de Impressoras Multifuncionais Ltda CNPJ 09.122.570/0001-29 Sinop – MT

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	56.400	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 56.400 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTAS) CÓPIAS. PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 02 (DUAS) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER RESERVA ORIGINAL, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSO DA CÓPIA MÉTODO FOTOGRÁFICO ELETROSTÁTICO INDIRETO (PROCESSO SECO), TIPO DE CÓPIA: ELETRÔNICO LASER, MÉTODO DE LEITURA DO ORIGINAL: SENSOR DE LINHA CCD, TIPO DE MESA OU COM PEDESTAL, VELOCIDADE MÍNIMA DA CÓPIA: 16 PÁGINAS POR MINUTO, CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999 CÓPIAS, FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: DE A5-R A A3 NAS GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO (64 A 105 G/M²), DE A5-R A A3 NO BYPASS (64 A 209 G/M²), VOLUME MENSAL: 20.000 PÁGINAS, MEMÓRIA: 16 MB EXPANSÍVEL A 80 MB, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% A 200%, BYPASS: ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY INFORMATIVO, CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: UMA GAVETA PARA 250 FOLHAS, BYPASS PARA 100 FOLHAS, CICLO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA: 72.000 PÁGINAS, TIPO / DURABILIDADE DO CILINDRO: ORGÂNICO FOTOCONDUCTOR - 72.000 PÁGINAS, RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: MODO DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR DE LINHA CCD, GRADAÇÕES DE CINZA: 256 GRADAÇÕES, TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL: A3, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 600 DPI, CAPACIDADE MÁXIMA: 1.000 IMAGENS OU A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 16 OPM, RECURSOS DE IMPRESSÃO: MEMÓRIA: 16 MB EXPANSÍVEL ATÉ 80 MB (COMPARTILHADA COM OS OUTROS RECURSOS), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 16 PPM (A4 OU CARTA), CICLO DE MANUTENÇÃO: 72.000 PÁGINAS, LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA: GDI, ORIENTAÇÃO DE PÁGINA: RETRATO OU PAISAGEM, FONTES DE PAPEL: TODAS AS FONTES DE PAPEL EM MODO CÓPIA ESTÃO DISPONÍVEIS NA IMPRESSÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 98, ME, 2000, XP E SERVER 2003 (EXCETO 64 BITS), INTERFACES: USB 2.0	TOSHIBA STUDIO 166	0,11	6.204,00
006	870.000	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 870.000 (OITOCENTOS E SETENTA MIL) CÓPIAS. PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 04 (QUATRO) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER RESERVA ORIGINAL, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSO DE CÓPIA MÉTODO FOTOGRÁFICO ELETROSTÁTICO INDIRETO (PROCESSO SECO), TIPO DE CÓPIA ELETRÔNICO LASER, MÉTODO DE LEITURA DO ORIGINAL: SENSOR DE LINHA CCD, TIPO DE MESA OU COM PEDESTAL, MESA DE ORIGINAIS VIDRO PARA PAPEIS, VELOCIDADE DA CÓPIA/IMPRESSÃO 23/28 PÁGINA POR MINUTO, TEMPO DE AQUECIMENTO 25 SEGUNDOS, TEMPO DE 1ª. CÓPIA: 5,4 SEGUNDOS (A4 OU CARTA), VOLUME MENSAL: 74.000 / 90.000 PÁGINAS, CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999 CÓPIAS, FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: DE A5-RAA3, NAS GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO (64 A 105 G/M2) DE A5-R A A3 NO BYPASS (64 A 209 G/M2), MEMÓRIA: 256 MB RAM E DISCO RÍGIDO 40 GB (COMPARTILHADO), REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400 %, RESOLUÇÃO DE CÓPIA / IMPRESSÃO: 2.400 X 600 DPI (COM SUAVIZAÇÃO), BYPASS: ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE: LCD SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: DUAS GAVETAS PARA 550 FOLHAS CADA. BYPASS PARA 100 FOLHAS, CICLO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA: 74.000 / 90.000 PÁGINAS, TIPO / DURABILIDADE DO CILINDRO: ORGÂNICO FOTOCONDUCTOR - 74.000 / 90.000 PÁGINAS, DURABILIDADE DO TONER PRETO: 23.000 PÁGINAS, DURABILIDADE DO REVELADOR: 74.000 / 90.000 PÁGINAS PESO: 74,8 KG, DIMENSÕES (L X P X H): 637 X 715 X 739 MM, ENERGIA: 115 VOLTS / 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: NO MÁXIMO 1,5 KW	TOSHIBA 283	0,099	86.130,00

ATA Nº 173/2009 Indústria Comercio e Prestação de Serviços Gráficos Sinop Ltda CNPJ 37.466.406/0001-74 Sinop – MT

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
002	615.600	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 615.600 (SEISCENTAS E QUINZE MIL E SEISCENTAS) CÓPIAS. PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 21 (VINTE E UMA) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER RESERVA ORIGINAL, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DA CÓPIA: 20 PÁGINAS POR MINUTO, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 16 PÁGINAS POR MINUTO, ZOOM: VARIÁVEL 25% A 400%, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS RADF. CAPACIDADE DE PAPEL 250 FOLHAS NA GAVETA PRINCIPAL PAPÉIS TAMANHO DO ORIGINAL OFÍCIO 2 E A4. CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 CÓPIAS POR MÊS, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI (IMPRESSÃO) 600 X 1.200 DPI; 2400 INTERPOLADA (SCANNER), GRADAÇÃO DO SCANNER 256 NÍVEIS. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL CÓPIA E IMPRESSÃO DUPLEX, CLASSIFICADOR ELETRÔNICO, EMPILHADOR OFFSET, REVERSE ADF. TAMANHO DO ORIGINAL MÁXIMO OFÍCIO 2, INTERFACE DE REDE 10 BASE T SOMENTE PARA IMPRESSÃO.	SHARP AL 2040 CS	0,99	60.944,40
004	217.200	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 217.200 (DUZENTAS E DEZESSETE MIL E DUZENTAS) IMPRESSÕES. PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 23 (VINTE E TRES) MÁQUINAS IMPRESSORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER RESERVA, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO: 20 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DA CÓPIA 20 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO (ÓTICA) 600 X 600 DPI TEXTO, TEXTO/FOTO: 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO (MELHORADA) 600 X 600 DPI, TAXA DE ZOOM 25% A 400% (VIDRO), 25% A 100% (ADF), CÓPIAS MÚLTIPLAS 1 - 99 PÁGINAS, DIGITALIZAÇÃO COMATIBILIDADE TWIN, WIA, MÉTODO COLOR CIS, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO MELHORADA MÁXIMA 4800 X 4800 DPI, BANDEJA PARA 150 FOLHAS, PAPEL OFÍCIO, A4, CARTA. CAPACIDADE DE 5.000 PÁGINA POR MÊS	SANSUNG 4521 F	0,099	21.502,80

ATA Nº 174/2009 Água da Vida Cópias Aluguel e Manutenção de Máquinas Ltda CNPJ 07.151.201/0001-39 Sinop – MT

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
003	231.600	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 231.600 (DUZENTAS E TRINTA E UMA MIL E SEISCENTAS) IMPRESSÕES. PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 08 (OITO) MÁQUINAS IMPRESSORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER RESERVA, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO: 35 PÁGINAS POR MINUTO (NORMAL PRETO), RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS, CAPACIDADE PARA 3 BANDEJAS, PAPEL APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO, ENVELOPE, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, A4. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 IMPRESSÕES POR MÊS.	HP LASERJET P 3005X	0,099	22.928,40
005	34.800	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 34.800 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTAS) IMPRESSÕES PARA AS QUAIS SERÃO LOCALADAS 06 (SEIS) MÁQUINAS IMPRESSORAS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE TONER ORIGINAL, TONER ORIGINAL RESERVA PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, PEÇAS, REVELADOR E MANUTENÇÃO. AS MÁQUINAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO: 12 PÁGINAS POR MINUTO, 8 PÁGINAS POR MINUTO COLORIDO, CAPACIDADE DE ENTRADA 150 FOLHAS, PAPÉIS A4, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 PÁGINAS POR MÊS	HP CP 1215	0,99	34.452,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5262 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop-MT, 16 de outubro de 2009.

Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 010/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 010/2009, referente a contratação para execução das obras de construção, ampliação, reforma, urbanização e iluminação das dependências do Estádio Municipal Gigante do Norte. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ/MF 26.601.047/0001-02**. Homologada em 16 de outubro de 2009.

Silvano Ferreira do Amaral - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2009

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT Srº Sebastião dos Reis Gonçalves e o Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande - MT Srº Faustino Antonio da Silva Neto, através de Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande – MT, no dia 28.02.2004, conforme **Edital nº. 001/2003**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de aprovação, devendo os candidatos apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo Máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS - PREFEITURA	APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Conceição Rodrigues de Campos	11
Hugo Dias Hoffmann Santos	12
Alessandra Nonato Lucena	13
Teresinha dos Santos Rocha	14

Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se comprovarem

os requisitos de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2003**, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital e apresentação de documentação.

REQUISITOS:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso público;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
 - e) Comprovar os requisitos básicos exigidos para a carreira/cargo/ área de conhecimento;
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) Não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
 - h) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - i) Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou por ela designada;
 - k) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
 n) Apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

DOCUMENTOS:**I – FOTOCÓPIA DE:**

- a) Identidade (RG);
- b) CPF/CIC;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comproverantes de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Casado (a) – Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- h) Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- i) Número da Conta/Agência do Banco Real S/A;
- j) Diploma ou Certificado de conclusão escolar conforme requisito do cargo;
- k) Comprovante de residência atual.

II – ORIGINAL DE:

- a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;
 - b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido por Junta Médica Municipal;
 - c) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 - d) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do Estado de Mato Grosso das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) Certidão Negativa do Conselho Regional Competente;
 - f) Declaração de que não acumula cargo público;
 - g) Certidão do Estado de Mato Grosso se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SAD;
 - h) Certidão do Município de Cuiabá se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Cuiabá.
 - i) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
 - j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- § 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais e devidamente autenticados.
 § 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no artigo 2º, e alíneas dos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados antes da efetivação da posse.
 § 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental,
 Art. 3º, item II, letra b, a ser expedido pela Junta Médica Municipal PREVI-VAG, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- AUXILIAR DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS:

- a) Atestado de sanidade mental;
- b) Sangue:
 - Hemograma Completo
 - Grupo Sanguíneo
 - Fator RH
- c) Urina: EAS
- d) Parasitológico: EPF (fezes)
- e) RX Tórax
- f) HBSAg
- g) HBE

OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

§ 4º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

Art. 4º - O candidato portador de Deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será nomeado o seguinte com a observância da listagem de classificação.

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, estão sendo convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal, através deste Ato.

Art. 6º - Os documentos serão recebidos, em sua totalidade, na forma do que preceitua o § 1º, artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, andar térreo, no horário das 13hs30m às 17hs30m, no prazo Máximo de 30 dias a partir da publicação deste edital, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações, se for o caso.

Art. 7º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de outubro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
 Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2009****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2009**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 044/2009. **Objeto:** Aquisição de adubo e calcário para implantação do Projeto Floresta Rica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vila Rica. **Realização:** 29/10/2009. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 15 de Outubro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2009**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2009**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 045/2009. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Vila Rica, SAEVIR. **Realização:** 03/11/2009. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 16 de Outubro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2009**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2009**

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e derivados para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretaria de Obras, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Centro de Reabilitação, Unidades de PSF, Vigilância Ambiental, Ação Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Finanças do Município de Vila Rica-MT, **Empresa Vencedora:** Anilton Caldeira Santos – EPP, R\$ 63.902,00 (Sessenta e três mil novecentos e dois reais). Vila Rica, 16 de Outubro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Ata nº 001/2009

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove, às 10:00 horas, o Sr. Presidente, Vereador Osmar Serafini Rodrigues, conforme determina o Art. 4º, § 1º do Regimento Interno da Casa, declara aberta a Sessão de Instalação da Legislatura 2009/2012; convida o Sr. Vereador Admar Agostini Mânica para Secretariar os trabalhos da Mesa. Em seguida o Sr. Vereador Admar Agostini Mânica, fazendo a chamada dos membros da Câmara, constatou que todos estavam presente. O Sr. Presidente constatou junto a Diretoria da Câmara que todos cumpriram com o que determina o Art. 4º, suas alíneas e parágrafos. Logo após, de conformidade com o § 2º do Art. 4º, o Sr. Presidente fez o seguinte juramento: **"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE VEREADOR QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO"**, em ato contínuo, o Sr. Secretário "ad hoc", prostrando-se de pé, afirmou "ASSIM O PROMETO" e em seguida fazendo a chamada dos senhores Vereadores, por ordem alfabética, igualmente pronunciaram um a um **"ASSIM O PROMETO"**, os Vereadores **ADDIR FELISBINO TEIXEIRA, ADMAR AGOSTINI MÂNICA, BENEDITO MOREIRA BRITO, JOSE DE FREITAS, LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, LUIZ DONIZETTI ROCHA, OSMAR SERAFINI RODRIGUES, REGIANE RODRIGUES DE FREITAS e RICARDO CALDEIRA REZENDE**, o Sr. Presidente em seguida, declara empossado os eleitos. Sequencialmente, verificado pelo Sr. Presidente a presença do Sr. Celso Paulo Banazeski e Edson Salgueiro, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, solicitou aos Vereadores Benedito Moreira Brito e Addir Felisbino Teixeira, para que conduzam os Excelentíssimos Senhores Celso Paulo Banazeski e Edson Salgueiro para tomarem assento à Mesa. Após o Sr. Prefeito e Vice-Prefeito proferiram o seguinte juramento: **"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE (PREFEITO) (VICE-PREFEITO) QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO."** Declarando os empossados o Sr. Presidente conferiu-lhes a palavra. Usou da palavra o Sr. Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder-MT, após o Sr. Presidente suspende a Sessão para saída das autoridades. Reaberta a Sessão para os fins do Art. 5º do Regimento Interno da Casa. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente convida o Secretário "ad hoc" a ler a composição dos Blocos Parlamentares, que ficaram assim constituídos: Bloco Parlamentar "União e Democracia": Vereadores: José de Freitas, Osmar Serafini Rodrigues, Admar Agostini Mânica, Benedito Moreira Brito, Luiz Antonio Salgueiro e Regiane Rodrigues de Freitas; Bloco Parlamentar "Independência", ficou assim constituído: Vereadores: Luiz Donizetti Rocha, Addir Felisbino Teixeira e Ricardo Caldeira Rezende. Dando prosseguimento o Secretário "ad hoc" tornou público que o Bloco União e Democracia, indica como Líder o Vereador Admar Agostini Mânica e o Bloco Independência indica o Sr. Vereador Luiz Donizetti Rocha, como seu Líder. O senhor Secretário "ad hoc", ainda usando a palavra, anunciou a proporcionalidade de cada um dos Blocos Parlamentares aos cargos da Mesa Diretora, ficando o Bloco Parlamentar União e Democracia com o cargo de Presidente e 1º Secretário, enquanto o Bloco Parlamentar Independência, com o cargo de 2º Secretário. Dando seqüência aos trabalhos, o Sr. Presidente, dando início ao processo de eleição à Mesa Diretora, pediu aos líderes que encaminhassem a Mesa para registro, as chapas completas e os candidatos avulsos. O Bloco Parlamentar União e Democracia, representado pelo Vereador Admar Agostini Mânica, apresenta como candidato a Presidente o Vereador José de Freitas e 1º Secretário o Vereador Osmar Serafini Rodrigues, além da candidatura avulsa do Vereador Luiz Antonio Salgueiro como Vice - Presidente; o Bloco Parlamentar Independência apresentou o nome do Vereador Addir Felisbino Teixeira ao cargo de 2º Secretário, não tendo apresentado nenhum nome para concorrer ao cargo de Vice - Presidente. Não havendo impugnação o Sr. Presidente iniciou a votação nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Sr. Presidente convida os líderes para procederem a apuração dos votos. Apurado os votos, o Presidente proclamou o resultado, quando a chapa vencedora Bloco Parlamentar União e Democracia obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos "Sim" e 02 (dois) votos "não". Dando Prosseguimento o Sr. Presidente, nos mesmos termos colocou em votação a eleição para o cargo de 2º Secretário, tendo como único candidato o Vereador Addir Felisbino Teixeira, que apurado os votos obteve 09 (nove) votos "sim". Dando prosseguimento o Sr. Presidente nos mesmos termos colocou em votação a eleição para o cargo de candidatura avulsa de Vice-Presidente, tendo como candidato o Vereador Luiz Antonio Salgueiro, que apurado os votos obteve o seguinte resultado 08 (oito) votos "sim" e 01 (um) voto "não". Encerrada a votação, a Mesa Diretora para o biênio 2009/2010, ficou assim constituída: Vereador JOSÉ DE FREITAS, Vice-Presidente: Vereador LUIZ SALGUEIRO, 1º Secretário: Vereador OSMAR SERAFINI, 2º Secretário: Vereador ADDIR FELIBINO TEIXEIRA. Na seqüência, o Sr. Vereador Osmar Serafini Presidente neste ato, declara empossada a Mesa ora eleita, e convida-os para tomarem assento à Mesa. Assumindo os trabalhos Sr. Presidente Vereador José de Freitas, faz uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, às 11:00 horas, o Sr. Presidente encerra a presente Sessão. Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2009.

ASSINATURAS VEREADORES:

**JOSÉ DE FREITAS
ADDIR FELISBINO TEIXEIRA
ADMAR AGOSTINI MÂNICA
BENEDITO MOREIRA BRITO
LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
LUIZ DONIZETTI ROCHA
OSMAR SERAFINI RODRIGUES
REGIANE RODRIGUES DE FREITAS
RICARDO CALDEIRA REZENDE**

TERMO DE POSSE 003/09

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove, as 10:30 horas, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede do Poder Legislativo, presente os Vereadores empossados e eleitos em 05 de outubro de 2008, tomou posse a Mesa Diretora, eleita na presente Sessão, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, para o Biênio 2009/2010 composta pelos Exmos. Senhores Vereadores: José de Freitas - Presidente; Osmar Serafini Rodrigues - 1º Secretário; Luiz Antonio Salgueiro - Vice-Presidente e Addir Felisbino Teixeira - 2º Secretário, aos quais caberão a representação do Poder Legislativo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que achado conforme será devidamente assinado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Câmara Municipal de Colíder em 01 de janeiro de 2009.

Assinaturas Vereadores:

**JOSÉ DE FREITAS
ADDIR FELISBINO TEIXEIRA
OSMAR SERAFINI RODRIGUES
LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Decreto Legislativo nº 069/2009

Dispõe sobre o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

WANDERLEY CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte; **Decreto Legislativo: Art. 1º** - Fica instituído o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que determina este Decreto Legislativo. **Das Disposições Preliminares; Art. 2º** - O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pelo Poder Legislativo, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e Artigo 52 da Constituição Estadual. **Das Conceituações; Art. 3º** - O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificarem a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei. **Art. 4º** - Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Legislativo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, se for o caso e de forma integrada, compreendendo particularmente: I - O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada; II - O controle, pelas diversas unidades da estrutura existente no âmbito organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares; III - O controle do uso e guarda dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, efetuado pelos órgãos próprios; IV - O controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças; V - O controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da gestão administrativa e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal. a) O Poder Legislativo de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, deverá se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de sua estrutura administrativa, incluindo as respectivas administrações, se for o caso. VI - Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo. **Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno; Art. 5º** - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no artigo 7.º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes: I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado

de Mato Grosso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III – Assessorar a gestão administrativa nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios pareceres sobre os mesmos; IV – Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto à ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII – Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X – Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; XII – Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; XIII – Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI – Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; XVII – Representar ao TCE-MT e Ministério Público do Estado de Mato Grosso sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; XVIII – Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. **Das Responsabilidades das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno;** Art. 6º – As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Câmara Municipal, conforme o caso, no que tange ao controle interno, tem as seguintes responsabilidades: I – Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; II – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento os objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso; III – Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções; IV – Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo em que a Câmara Municipal seja parte. V – Comunicar à Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. **Da Organização da Função, do Provedimento dos Cargos e das Nomeações Da organização da função;** Art. 7º – A Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso fica autorizada a organizar a sua respectiva Unidade de Controle Interno, com o status de Coordenadoria, vinculada diretamente a Diretoria Geral, com o suporte necessário dos recursos humanos e materiais,

que atuarão como Órgão Central do Sistema de Controle Interno. **Do provimento dos cargos;** Art. 8º – Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de: 01 (um) cargo de Coordenador do Controle Interno Público, 01 (um) cargo de Secretário Executivo do Controle Interno de Nível Superior, 01 (um) cargo de Secretário Administrativo do Controle Interno de Nível Médio. O Cargo de Coordenador do Controle Interno Público, deverá ser preenchido por um servidor do quadro efetivo de carreira da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, ocupante do Cargo de Auditor Público Interno, ou por um funcionário do quadro efetivo, com formação de escolaridade superior com notado conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira, contábil, legislação vigente, além do domínio de todos os conceitos relacionados ao controle interno, o qual responderá como titular da correspondente Unidade de Controle Interno. Art. 9º - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria. Art. 10º – Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o cargo de auditor público interno, a ser ocupado por servidores que possuam escolaridade superior e com formação específica atinente as exigências que a função requer, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes. **§1.º** – Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal correspondente ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, desde que preencham as qualificações para o exercício da função, sendo exigido que estes possuam formação de escolaridade superior, que envolva conhecimentos técnicos sobre o controle interno e demais matérias pertinentes a este. **§2.º** - Poderão ser convertidos para o quadro de auditor público de controle interno os ocupantes de cargos afins em extinção pertencentes ao quadro permanente de carreira que esteja exercendo função correlata a esta, e que tenha escolaridade superior específica, atinentes às exigências da função, permanecendo estes com suas respectivas referências funcionais e salários nas quais estes estejam originariamente enquadrados conforme estabelece o Plano de Cargo e Carreira Salaries – PCCS, do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, observado também os termos do art. 27, 28, 29, da lei nº. 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande Mato Grosso). **Das nomeações;** Art. 11 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos: I – Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas; II – Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo; III – Condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. **Das vedações e garantias;** Art. 12 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer: Art. 13 – Atividade político-partidária; I – Patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal, exceto nos casos que visem assegurar as garantias à proteção à lesão aos direitos estabelecidos no Estatuto do Servidor Público e no Plano de Carreiras e Salários (PCCS) do servidor em questão. II – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão sob pena de responsabilização civil e penal da autoridade praticante do embaraço do controle interno. III - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da unidade de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. IV – O servidor que exercer funções relacionadas com a Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao titular da Unidade Administrativa ou Entidade na qual se procederam as constatações ao Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso, e ou Ministério Público do Estado de Mato Grosso, se for o caso. **Das disposições gerais;** Art. 14 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município. Art. 15 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 30 de abril de 2009.

Ver. Wanderley Cerqueira - Presidente

Ver. Hilton Gusmão Alves - 1º Secretário

Asplemat/DO

TERCEIROS

FRIG-OVINO FRIGORIFICO DE OVINOS torna publico que requereu junto a SEMA a licença **p/poço tubular**, sito Rodovia BR 174 KM 225,9 Pontes e Lacerda / MT. (DMT/DO)

Ourém II Agropecuária LTDA, CNPJ03.178.420/0001-50, torna público que requereu à **SEMA / MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Santo Antônio do Garças no município de Alto Garças, não foi determinado EIA/RIMA.

Ourém II Agropecuária LTDA, CNPJ03.178.420/0001-50, torna público que requereu à **SEMA / MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Santo Antônio do Garças no município de Alto Garças, não foi determinado EIA/RIMA.

Gabriel Kara Jose, CPF 863.102.321-34 torna publico que requereu a **SEMA-MT** renovação da licença de operação de sua piscicultura no município de Várzea Gde-MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Maria Julia Mangas C. da F. Pereira e Outros, CPF725.803.488-91, torna público que requereu à **SEMA / MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Sobra I no município de Alto Garças, não foi determinado EIA/RIMA.

Maria Julia Mangas C. da F. Pereira e Outros, CPF nº 725.803.488-91, torna público que requereu à **SEMA / MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Sobra no município de Alto Garças, não foi determinado EIA/RIMA.

Ítalo Celso Marcucci e Outro, CPF 031.767.748-93, torna público que requereu à **SEMA / MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Vaca Baia no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, não foi determinado EIA/RIMA.

MARCIO FREIRE TAVARES—CPF: 068.560.648-10, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—**SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única—**LAU** e **Averbação da Reserva Legal da Fazenda Santa Maria Do Baixo, em Cáceres-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PATRIK LUNARDI, CPF. 952.814.521-34, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—**SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única—**LAU**, para a **Fazenda Carandá, Lote 6, em Nova Mutum-MT**, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DE MATO GROSSO**, representante legal da categoria econômica: Comércio Varejista de Tecidos, Confecções e Armarinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela Legislação vigente, convoca todos os integrantes das categorias econômicas do **Comércio Varejista de Tecidos, Confecções e Armarinhos em todo o Estado de Mato Grosso**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 26 de Outubro de 2009, às 18h00 na sede do Sindicato, sito a Rua Galdino Pimentel nº. 14, Edifício Palácio do Comércio 14º. Andar – sala 142 – Centro, em Cuiabá-MT, a fim de deliberarem, sobre a extensão de base territorial do Sindicato que deixando de ser inter-municipal (Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste, Nobres, Poconé, Jangada e Primavera do Leste), para ser de âmbito Estadual, passando a denominar-se **“SINDICATO DO COMÉRCIO DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**, representante das categorias econômicas do **COMÉRCIO DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS, COM BASE TERRITORIAL EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO**. Não havendo, na hora acima indicada, numero legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de empresários presentes. Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2009. Roberto Perón Presidente

ALMIR LUNARDI, CPF 501.676.699-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—**SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única—**LAU**, para a **Fazenda Carandá, em Nova Mutum /MT**, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DAROIT ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 15.364.078/0001-62, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/ MT, a renovação da Licença de Operação (LO) da Unidade de Recepção, Secagem e Armazenamento de grãos em Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALDIR DAROIT, CPF 332.784.079-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) da Unidade de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos na Fazenda Progresso, Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NILTON LUIZ PINHEIRO BRAGA, CPF nº 172.742.818-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Estrela, localizada no município

de Alta Floresta/Nova Canaã do Norte-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

MARCELO ALBUQUERQUE DE BARROS BRAGA, CPF nº 167.196.218-40, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a retificação da LAU da Fazenda Monte Cristo, localizada no município de Alta Floresta/Nova Canaã do Norte-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, CNPJ. 01.614.519/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—**SEMA/MT**, as Licenças Prévia—**LP**, de Instalação—**LI** e de Operação—**LO**, de 03 poços tubulares profundos, sendo um na **Comunidade Rancho de Prata** 110m, um no **Assentamento Coopernova** e um na comunidade **Chico Telles II**, ambos com 100m, em **Nova Lacerda/MT**.

GLOBAL MADEIRAS LTDA, CNPJ sob nº 10.850.960/0001-02, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o desenvolvimento da Atividade de desdobramento e beneficiamento de madeiras, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SINOP- CEARPA – CNPJ: 05.516.717/0001-04, situada na Estrada Adalgisa chácara 223, zona Rural Gleba Celeste, Sinop - MT requereu junto a SEMA-MT, o licenciamento Ambiental (LP, LI, LO).

ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO:LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA EXAMES BIOQUIMICOS COM CESSÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR:R\$ 188.092,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 028/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 029/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO:PNEUS VIA NOBRE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR..
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR:R\$ 6.080,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 029/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 031/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO:HORIBA ABX COM. E FAB DE EQUIP. E REAG. P/ DIAG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA 108.000 TESTES (PARA 12 MESES) DE HEMATOLOGIA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR:R\$ 162.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 031/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CENTRO NEFROLOGICO DE CUIABÁ LTDA(CENEC)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NEFROLÓGICO.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.39 -.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VALOR:R\$ 128.820,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 035/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSP. LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.39 -.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VALOR:R\$ 62.880,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 036/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: WORKMED COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.39
 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
 VALOR:R\$ 7.819,20
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 036/2009
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES CRCMT/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRCMT, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto-Lei nº 1.040/69 e na Resolução CFC nº 1.168/09, convoca todos os Contabilistas com registro definitivo, transferido ou provisório no CRCMT para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, a se realizar na forma do presente Edital.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

1.1. A eleição será realizada por meio de chapas formadas por lista fechada onde serão indicados os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria. 1.2. A eleição será realizada pela Internet, no período de 29/10/2009 à 12/11/2009 (em qualquer horário), exceto no dia 12/11/2009, que a votação se encerrará às 17 horas.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório para todos os Contabilistas com registro definitivo originário, registro definitivo transferido, registro provisório ou registro provisório transferido. 2.2. O Contabilista deve estar em dia com suas obrigações perante o CRCMT. 2.3. O Contabilista que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 975/03 e suas alterações, que poderá ser no valor de até 30% (trinta por cento) da anuidade do Téc. em Contabilidade do corrente ano.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 05 (cinco) conselheiros efetivos e 05 (cinco) conselheiros suplentes na categoria de Contador e 03 (três) conselheiros efetivos e 03 (três) conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade, assim como a vaga de 01 (um) conselheiro suplente na categoria de Contador para mandato complementar de 02 (dois) anos.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. O voto será exercido pela Internet, nos termos do art. 36 da Resolução CFC nº 1.168/09, visando dar melhor comodidade aos Contabilistas e agilidade ao processo eleitoral. 4.2. O período de votação iniciará a partir da zero hora do dia 29/10/2009, e se encerrará às dezessete horas do dia 12/11/2009, perfazendo assim, um total de 15 (quinze) dias ininterruptos de votação. 4.3. Para votar, o Contabilista deverá acessar o portal www.crcmt.org.br, ou o link <http://201.33.22.217/spwmt/eleicao2009/inicio.htm>, onde será exibida uma tela contendo fotos e nomes dos candidatos da chapa única, cujo acesso será realizado mediante o uso de uma senha pessoal que será enviada, via correio, no endereço do Contabilista. 4.4. Essa senha poderá ser utilizada para imprimir 2ª via de boleto, fazer parcelamento e também para a emissão de DHP Eletrônica, serviço que já está disponível. 4.5. A tela de votação oferecerá as seguintes opções: "Votar"; "Branco"; e "Nulo". 4.6. Encerrado o procedimento, o Contabilista deverá imprimir o comprovante. 4.7. A chapa única poderá indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a votação e apuração da eleição. 4.8. Após o encerramento da votação, no dia 12/11/2009, haverá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para que os profissionais que deixaram de votar apresentem suas justificativas (13/11/2009 até 14/12/2009). Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2009. Contador Jorge Assaf Filho - **Presidente do CRCMT.**

LACTVIT IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA. CNPJ nº 03.082.614/0001-58, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação de ampliação e adequação do Sistema de Tratamento de Efluentes, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizada à Rodovia MT 208, km 133, Zona Rural, município de Alta Floresta - MT.

CLAUDIO YARID ALBUQUERQUE DE BARROS, CPF nº 027.971.948-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Perobal, localizada nos municípios de Alta Floresta/Nova Canaã do Norte/Tabaporã-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

CLAUDIO YARID ALBUQUERQUE DE BARROS, CPF nº 027.971.948-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Planalto, localizada no município de Nova Canaã do Norte-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

Airton Dall'Ago e Outro, CPF 564.297.979-53, torna público que requereu à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Ponderosa III no município de Alto Taquari, não foi determinado EIA/RIMA.

LAÉRCIO CRUCCITTI, CPF 488.553.911-00, torna público que requereu à SEMA/ MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Fazenda Santa Isabel, localizada no Município de Itaúba – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso – SINPEFE - MT, inscrito sob o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97, situado na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 722, Bairro Araês/Cuiabá-MT, em conformidade

com o que prescreve o Capítulo III, Artigo 13 do Estatuto Social vem pelo presente edital convocar todos os seus sindicalizados e filiados para comparecerem até o dia 03 de novembro do corrente ano, no endereço acima descrito, ou seja, na Sede do SINPEFE-MT, para cumprirem as exigências previstas no estatuto eleitoral referente a eleição da nova diretoria para o triênio de 2009 a 2012. Publique-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009

Prof. Luiz Celso Costa Novaes

Presidente do SINPEFE-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Arlan de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Leidimar Neres Alves – na qualidade de Denunciante** nos Autos do **Processo Ético Profissional 21/2008 - a se manifestar com relação ao despacho de fls. 229 constante nos autos, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias à partir da publicação deste**, em conformidade com o artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional, sendo ainda assegurada "vista" dos autos na Corregedoria deste Conselho, bem como emissão de cópias de inteiro teor. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

SM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº06.212.452/0001-13 AV RUBENS DE MENDONÇA 173L 15 ANDAR B.MIGUEL SUTIL CUIABÁ/MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONÁRIO: **GEORGETOWN BERNARDES CARVALHO LEAL** - CTPS Nº8366568 SERIE:0010/PR - CPF Nº551.682.481-87 NO PRAZO DETERMINADO EM LEI, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, Capítulo IV, Artigo 35º, Parágrafo "III", convoca todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de outubro de 2009, 1ª convocação as 19:00 h e 2ª convocação as 19:30 h, em sua sede à Rua Padre Remeter, 170 – Bairro: Baú - CEP: 78008-150 - Cuiabá - MT, para tratar de:

a) Alteração do Estatuto

Cuiabá (MT) 16 de outubro de 2009.

Jander Ruela Pereira
 Presidente da ABO/MT

Iara Elisa Borro Pedroso, CPF: 790.283.987-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Rua Izaura de Oliveira Nogueira s/nº, Bairro Santa Clara-Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASR PNEUS LTDA, CNPJ: 36.875.011/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Quadra 07, nº 07, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IRES TERESINHA BINSFELD, CPF Nº. 536.438.101-30 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, da Granja de corte na Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal Cotriguaçu CNPJ Nº 37.465.309/0001-67 torna público que requereu a SEMA LP, LI para obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em ruas da área urbana do município e não foi determinado estudo de imp. ambiental.

IPAMA IND. PARANAENSE DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 07.450.813/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA, cadastro para os poços tubulares sito a sito às coord. 09°15'34.0"S/60°19'04,1W e 9°15'33,0"S/060°19'11.1W, Distrito Triunfo, Colniza/MT.

A empresa **C V L TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº. **10.884.397/0001-85**, torna público que requereu à SEMA/MT o **Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para o funcionamento de sua atividade principal em **Transporte de produtos perigosos (Biodiesel, Subprodutos de Combustível)**, localizada a Rodovia MT 320 Km 39, sala 03, Distrito Industrial, Município de Colider - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone(65) 3664-4603**

A empresa **MADEJUNIOR INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ nº. **06.864.163/0002-80**, torna público que requereu à SEMA/MT o **Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para o funcionamento de sua atividade principal

em **Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira**, localizada a Rodovia MT 206, Estrada de Mineiros Lote 220, Núcleo Industrial Cooprocetro, Município de Colniza - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone(65) 3664-4603**

Leandro Sidnei Lopes da Rosa, CPF: 403.757.060-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Av. Binário Norte nº 4175, Condomínio Village do Cerrado- Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O "SEBASTIÃO MARTINS, portador do CPF 592.354.039-87, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença Prévia e de Instalação (L.I.) para a atividade de avicultura, do imóvel rural denominado FAZENDA "TEMPUS AVENTUM I", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso. "

VALMOR JOSÉ FRANCIOSI - CPF 402.445.049-20, tornam público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA CAMPO ALEGRE, localizado no município de DIAMANTINO - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CELSO CARLOS FRANCIOSI - CPF 252.938.009-00, tornam público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA CELINA, localizado no município de DIAMANTINO - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HELAINÉ THERESA FILTER PRETTO, CPF nº 019.020.299-84, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, do Imóvel denominado de FAZENDA ENCANTADO, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SALLES AGROPECUÁRIA S.A CNPJ Nº 00.239.053/0001-60
NIRE Nº 51 3 0000587 5**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2009.

LOCAL E HORA: Rodovia BR 163 Km 102 mais 28 Km, zona rural, Rondonópolis/MT, às 09h00. PRESENÇA: Com presença ao final assinada do Sr. Luiz Antônio Ortolan Salles, Diretor Presidente, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascido em Francisco Beltrão/PR aos 30/07/1957 portador do RG de nº 1.540.080 SSP/GO e cadastrado no CPF sob o nº 173.945.541-04; do Sr. José Rogério Salles, Diretor Financeiro - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascido em Francisco Beltrão/PR aos 18/06/1953, portador do RG 910.260 SSP/PR e cadastrado no CPF sob o nº 160.426.389-04, acionistas representantes de parte do Capital Social e da Sra. Maria Neuza Salles, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascida em Marmeleiro - PR, aos 07/02/1955, portadora do RG. Nº 1.021.934 SSP/PR, e cadastrada no CPF. sob nº 203.075.511-72, Diretora Técnica, foi dado início aos trabalhos desta AGO e AGE, cujo resumo da composição e deliberações tomadas são descritas nos tópicos abaixo. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Sr. Luiz Antônio Ortolan Salles, Secretário Diretor Financeiro - Sr. José Rogério Salles. ORDEM DO DIA: I - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e a distribuição de dividendos; III - Alteração dos Cargos dos Diretores; e IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Após, análise dos relatórios, demonstrações e parecer dos auditores independentes foram aprovados, por unanimidade, com as abstenções legais, o Balanço Patrimonial, as outras Demonstrações Financeiras, o parecer dos auditores independentes e o relatório da diretoria referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de agosto de 2009, página 80 e no Jornal Diário de Cuiabá no dia 28 de agosto de 2009 na página F6. II - Em seguida o Senhor Presidente da Mesa de Trabalho apresentou proposta para incorporação do valor das reservas especiais de lucros não distribuídos, dos dividendos distribuídos a pagar e do valor das obrigações com partes relacionadas constantes do Balanço Patrimonial do último exercício social, ou seja, 31.12.2008. Após análise e discussões dos acionistas presentes, por unanimidade, foi aprovado as referidas incorporações, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada acionista no capital social da empresa. Diante dessa decisão o Capital Social que era de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) divididos em 556.500 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentas) ações; passou para R\$ 8.291.320,00 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais) divididos em 8.291.320 (oito milhões, duzentas e noventa e uma mil e trezentas e vinte) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Houve, portanto, um aumento de R\$ 7.734.820,00 (sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais) correspondentes a 7.734.820 (sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte) ações ordinárias nominativas, cuja origem é a incorporação elementos componentes do patrimônio já referidos anteriormente neste item. Em decorrência da incorporação das cifras relatadas o Capital Social Integralizado da Salles Agropecuária S/A ficou composto e distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

Nome Dos Acionistas	Qtd. Ações Ordinárias Iniciais	Qtd. Ações Ordinárias Aumentadas	Totais Em Ações	Valor Total Em R\$
Adão Mariano Riograndino Salles	306.075	4.254.151	4.560.226	4.560.226,00
José Rogério Salles	166.950	2.320.446	2.487.396	2.487.396,00
Luiz Antônio Ortolan Salles	83.475	1.160.223	1.243.698	1.243.698,00
Totais	556.500	7.734.820	8.291.320	8.291.320,00

III - Dando prosseguimento a ordem do dia foi analisada a proposta de alteração para compor a nova Diretoria da Salles Agropecuária S/A, aprovada, por unanimidade, dos acionistas presentes, a qual passou a ter a seguinte configuração: Diretor Presidente: Luiz Antônio Ortolan Salles; Diretor Técnico: José Rogério Salles e Diretora Financeira: Maria Neuza Salles, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora e empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.021.934 expedida pela SSP/PR em 06/12/1972 e do CPF nº 203.075.511-72, residente e domiciliada no município de Rondonópolis - MT à Rua Armando Araújo, 97, coopharondon, CEP nº 78.740-331, filha de Adão Riograndino Mariano Salles e de Albina Ortolan Salles, nascida em 07/02/1955 no município de Marmeleiro, Estado da Paraíba. O mandato da diretoria eleita durará até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2010. IV - Foi aprovado por unanimidade em continuar sem funcionamento o Conselho Fiscal durante este exercício, conforme facultam a Legislação Societária e o Estatuto Social da Salles Agropecuária S/A. V - Nesta oportunidade foi feita a leitura, análise e discussão do Estatuto Social Consolidado da Sociedade, em sua integralidade, os seus termos foram aprovados, por unanimidade dos acionistas, cujo teor é parte integrante do anexo I, deste instrumento, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos às 11h00 (onze horas) pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro Próprio, a qual, tendo sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Declaramos para os devidos fins e de direito, que esta é cópia fiel da ATA lavrada no Livro Próprio. Rondonópolis - MT, 05 de Setembro de 2009. Luiz Antônio Ortolan Salles - Diretor Presidente, José Rogério Salles - Diretor Técnico, Maria Neuza Salles - Diretora Financeira **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICADO REGISTRO EM: 05/10/2009 SOB Nº 20090994396 - Protocolo: 09/099439-6, DE 17/09/2009. Empresa: 51 3 0000587 5 SALLES AGROPECUÁRIA S/A - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL 645.954 (DMT/DO)**

ACAUÊ AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ Nº 02.706.357/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 12.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO R\$ 3.304.357,00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2.009, às 10:00 horas, na sede da sociedade, sita na BR-080, km. 60, Zona Rural, São José do Xingu/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência da Sra. MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA, secretariada pelo Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA Deliberações: Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2008, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pag. 48 em 21/07/09 e no Diário de Cuiabá, pag. F 6, de 22/07/2009, os quais foram aprovados por unanimidade. São José do Xingu/MT, 31 de Julho de 2009. (ass.) Perdas Agropecuária Ltda. (Guilherme Mota Vieira - Sócio Gerente); Maria Margarida Mota Vieira, Guilherme Mota Vieira, Gilberto Vieira Mota (pp), Marcelo Mota Vieira e Mônica Mota Vieira. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20091082099 em sessão de 25/09/2009. (DMT/DO)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2009/CPL/CRCMT

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
Contratado: FJB de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos- ME. **Objeto:** Aditivo à contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres.
Vigência: 31.12.2009, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto contratado. **Valor Estimado do Aditivo:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009. Assinaram: Sr. Jorge Asséf Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e o Sr. Omar Lins Canavarros Junior, representante da empresa FJB de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos-ME.

Domingos Sávio Pernomian, CPF 277.293.709-72 torna publico que requereu a SEMA-MT renovação da licença de operação de sua piscicultura no município de Várzea Gde-MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

ENASF - ENTIDADE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, através de sua presidenta Wanessa Alves Silva Carvalho, vem pela presente convocar todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Outubro de 2009, na sede da ENASF, para tratar da seguinte pauta: 1. DISSOLUÇÃO DA ENASF.
Cuiabá MT, 16 de Outubro de 2009.

Wanessa Alves Silva Carvalho - Presidenta da ENASF (DMT/DO)

COLONIZADORA SINOP CNPJ Nº. 03.488.210/0001-69. Torna-se público que recebeu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) as Licenças: Prévia, Instalação para atividade de Loteamento Urbano localizado no Imóvel R-36-A no município de Sinop. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LIZAINÉ BASTOS MEDEIROS BURTTET -, CNPJ 330.934.150-04 torna publico,

que requereu junto a SEMA as Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular, FZ. SANTO ANTONIO MT 100 KM 51 + 20. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

EDIR LUCIANO MARTINS MANZANO, CPF: N° 465.894.658-00, RG 4.755.378-9 SSP-SP, proprietário da Fazenda São Pedro, localizada no município de Porto Esperidião-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Licença Ambiental para renovação da atividade de piscicultura de seu imóvel.

ROBERTO MATSUBAYASHI E OUTROS, CPF n° 345.197.771-00, torna público que requereu Junto a SEMA-MT a LAU, da Fazenda Santo Inácio, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

A Empresa **CLEO EDVINO RODRIGUES**, localizada na Rua Projetada 02, QD – 6 LT 1/30 – Parque Industrial Augusto Bortoloso Razia – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ 040.649.286/0001-50, Inscrição Estadual 13.196.853-0, torna público que

requereu junto a SEMA de Mato Grosso a Licença Prévia. **(DMT/DO)**
ENTRE RIOS FLORESTAL LTDA - ME portador do CNPJ: **05.287.042/0001-79** torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da licença de operação **(LO)** para exercer atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA** no município de **NOVA BANDEIRANTES / MT**. Não foi determinado **EIA /RIMA Asplemat/DO**

DALCIR AIMI com CPF n° 163.992.429-91, torna pública que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a propriedade denominada de Fazenda AIMI, Localizada no Município de Itiquira – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

JOSÉ ANTÔNIO GUEDES MIGUEZ, inscrito no CPF sob n° 021.192.0001-06, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única - LAU e ARL para a FAZENDA ARAGUAIA, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LAVANDERIA SANTA CLARA LTDA, c/ sede na Rua 08-A, n° 45-S, Sala 02, Jardim Acácia, Tangara da Serra/MT, CNPJ: 03.688.666/0001-72 e Insc. Est. 13.192.940-2. Comunica o Extravio de 01 Bloco de Notas Fiscais Modelo 1, de n° 000.001 a 000.025.

BARRETO & OLIVEIRA – ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ 00.808.088/0001-72 e I.M 54203, estabelecido na Avenida São Sebastião, 2957, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, n° 376, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO N° 4.782/09.**

FERREIRA E SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ 00.719.262/0001-00 e I.M 54022, estabelecido na Avenida São Sebastião, 2987, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, n° 209, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO N° 4.782/09.**

Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal

Borracharia Sena Pneus Cuiabá Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.060.315/0001-73 no município sob o n° 86717, estabelecido na Rod. BR 364 Km 16,5 – Distrito Industrial - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02 (2ª Via do fisco) número seqüencial 753, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Declaração

O comunicado declara foi extraviado toda a documentação no ano de 2004 da Empresa comercio e Industria Razão social Ferreira Agroindústria Ltda inscrição Estadual 13198474-8 CNPJ 042.193.65/000162 foram extraviados os uma pasta de documentos diversos livros Blocos e nota fiscais Essa declaração e de responsabilidade conforme Leis prevista no código de Processos Civil e Penal.

Extravio de documentos

DIRCEU CARREIRA MILANEZ A empresa estabelecida na rua filintor n°. 1077 na cidade de Cuiabá estado de mato grosso devidamente inscrito no cnpj:sob n° 01.482.541/0001-66 e inscrição Estadual 13.171.539-9 vem desta comunicar o extravio dos **BLOCO DE NOTAS FISCAIS SERIE D CONSUMIDOR FINAL DO N°001 A 2700 E 2751 A 3000 BLOCO DE NOTAS FISCAIS SERIE 1 DE N° 001 A 25 LIVROS FISCAIS REGISTRO DE ENTRADAS REGISTRO DE SAIDAS REGISTRO APURAÇÃO DE ICMS REGISTRO DE OCORRÊNCIAS REGISTRO DE INVENTÁRIO.**

Edital de extravio de documentos Fiscais

Contribuinte: **S. M. A. Vieira Alimentos-ME**, (Pamonha & Cia) CNPJ/Ne 03.500.966/0001-86, I. E/Ne 13.191.052-3, Ave. Miguel Sutil Nº s/n esq. c/ a Ave. Agrícola Paes de Barro, B. Cidade alta, Cep. 78015-100-Cuiabá/MT. (Feira do Verdão)Proprietária, Síndara Maria de Aquino Vieira, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à sefaz/MT. Extravio de documentos fiscais, por meio de "Deterioração com chuva" em um Depósito do antigo Box, onde a mesma era instalada na feira do verdão: Dos seguintes documentos: 50 blocos de Notas Fiscais 25X4 do Nº 0001 a 1.250, Autorização Examat/Nº 3081 de 12/1999, 100 blocos de NF 24X4 de Nº 1251 a 3.750, Autorização Examat/Nº 1054 de 04/2000, Usados e não usados, Livros Fiscais de Entrada, de saída de Apuração de ICMS, de Inventário e Termo de Coerência(firma inativa há vários anos)Endereço p/ correspondência: Ave. Miguel Sutil Nº 11.255, Pav. L Box. 15 Feira do Verdão.

PARECIS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, com CNPJ n° 08.412.626/0001-17 e I.E. n° 13.327.998-7, sito a Avenida 03, s/n, Quadra 431, Lote 02, Loteamento Industrial, neste município de Campo Novo do Parecis - MT, Extraviou as Notas Fiscais de saída Formulário Contínuo: NF MD-1 (25X5) n° 70, 497, 500, 502, 505, 507, 509, 512, 513, 514, 515, 536 a 545.

A empresa M L Figueiredo Costa Distribuidora – ME, localizada à Travessa Melchiades Francisco O. Miranda, n° 120, Santa Cruz, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ.: 08.409.430/0001-73, e I.E. 13.328.140-0, neste ato representada pela Srª. Maria Lucia Figueiredo Costa, empresária, cadastrada sob o CPF/MF: 569.704.556-53, vêm comunicar o EXTRAVIO de: Notas Fiscais n° 0001 à 00250, AIDF-e 49.882 de 04/12/2006 - Exatoria de Rondonópolis-MT; Notas Fiscais n° 00251 à 00500, AIDF-e 124.006 de 03/03/2008 - Exatoria de Rondonópolis-MT; Notas Fiscais n° 00501 à 00600 AIDF-e 49.882 de 30/03/2009 - Exatoria de Rondonópolis-MT.

Edital de Extravio de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Serra Diesel Transporte Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 01.051.296/0003-02 e Inscrição Estadual n° 13.179.425-6, situada a Av. dos Tamoios n° 362, Sala B, Distrito do Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal Yasuhiro Tanaka, inscrito no CPF sob o n° 111.119.171-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ), que foram extraviados os seguintes conhecimentos n° 035615, 035626, 035661, 035704, 036077, 036087, 036073, 036076, 036094, 035218, 035698, 035699, que extraviou os conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, série única –MOD.8 de prestação de frete estadual, conhecimentos estes que serão cancelados.

A Empresa Bubans e Bubans LTDA-ME C.N.P.J: 00.419.357/0001-09 Inscr. Est. 13.159.924-0 comunica o extravio dos livros de registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Registro de Inventário de nºs 0001, 0002, 0003, referente o período de 02/02/1995 a 31/12/2001, as notas fiscais de entrada referente o mesmo período, os blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A AIDF n°. 5697 com documentos de 1 a 25 e blocos de Nota Fiscal de venda Consumidor modelo 2 AIDF n°. 5697, 3498, 11698, 11399, 5900, 16600, 8201 com documentos de n°. 1 a 8500 do mesmo período.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª, 3ª e 4ª VIAS DE NOTAS FISCAIS

C S G Assessoria de Empréstimo Ltda - Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 10.855.780/0001-05 e no Município sob o n° 101517, estabelecido na Avenida Historiador Rubens de Mendonça CEP .78.050-000 - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n° 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 1, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

A EMPRESA S A P ANDRADE & CIA LTDA EPP, EMPRESARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 01.972.882/0001/10 E INSCRIÇÃO DE N° 13.176.351-2, ESTABELECIDA A RUA MARECHAL DEODORO, 764 -BAIRRO SANTA HELENA -CUIABA-MT - 78005-100, DECLARA O EXTRAVIO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS E TODOS SEUS LIVROS FISCAIS, SENDO: LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE N 001 E LIVRO REGISTRO DE SAIDA N 001, LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS N 001, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO 001 E LEVRO DE REGISTRO DE TERMOS DE OCORRENCIA DE N 001, TODOS AUTENTICADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA DE N° 1.1020001.2009.3362, REGISTRADA NA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS EM 09/10/2009 AS 17:10 **(DMT/DO)**

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT – JUIZO DA VARA ÚNICA – EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2007/344. – 9038 – ESPÉCIE: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: Credival Participações Administração e Assessoria Ltda – PARTE RÉ: Zaid Arbid e José Carlos Sartori – CITANDO(A,S): José Carlos Sartori – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2007 – VALOR DA CAUSA: R\$ 1.106.713,23. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “O Exequente formalizou em 04/08/1993 com os Executados dois contratos de Abertura de crédito fixo com Repasse de Fimane nº 04660754404 e 04660754323 que previu, dentre outras providências, a concessão de crédito para implementação agrícola no valor de a época de CR\$ 11.510.400,00 e CR\$ 2.060.400,00 respectivamente, com amortização em 60 meses, isto é a primeira parcela seria em 15/09/1994 e a última em 15/09/1995. Entretanto, os executados estão inadimplentes com sua obrigação desde 15/09/1999, apesar de várias renegociações não cumpridas pelos mesmos, estando o contrato integralmente vencido. O saldo devedor, atualizado pelas planilhas anexas, perfaz R\$ 1.106.713,23 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos) utilizando-se os índices e juros pactuados no aludido contrato de financiamento, conforme planilha anexa, sendo, portanto, líquida, certa e exigível a obrigação. Outrossim, cumpre-nos elucidar que os executados foram devidamente notificados pelo Exequente, tanto na mora contratual quanto da cessão dos direitos creditórios realizada entre o Banco Bamerindus do Brasil S/A – HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo e o ora Exequente, atendendo-se o disposto no art. 290, do CCB; e apesar de estarem os executados cientes de suas obrigações prefixadas desde a data de formalização do contrato em testilha (art. 397 do CCB/02 e art. 960 do CCB/16. O Exequente tentou receber amigavelmente o seu crédito, através de novas propostas de composição, amortizações e outras, sem o menor sucesso, sendo então os devedores devidamente constituídos em mora, conforme, notificações ora juntadas. Ante o exposto requer: a) A expedição de mandado judicial para citação dos executados, nos endereços constantes do preâmbulo, desta, para que no prazo de 3 (três) dias (art. 652, CPC) paguem o débito acima, no valor de R\$ 1.106.713,23 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos), acrescido de correção monetária, juros de mora e demais cominações estabelecidas pelo título, honorários advocatícios e custas judiciais; b) Não efetuando o pagamento no prazo legal, o ilustre oficial de justiça, munido da segunda via do mandado judicial, deverá proceder à imediata penhora dos bens objetos das garantias contratuais já descritas acima (item IV), avaliando-se e lavrando-se o respectivo auto, intimando os executados do mesmo ato; c) Seja oficiado ao BACEN, via correio eletrônico para bloquear/penhorar os valores existentes na(s) conta(s) corrente(s) e/ou aplicações financeiras dos executados (art. 655-A, do CPC). Portanto, dá-se à causa o valor de R\$ 1.106.713,23 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos)”. DESPACHO: “Autos nº 344/2007 – (...). É o breve relatório. Decido. Com base nos artigos 231, inciso II e 232, ambos do Código de Processo Civil, determino a citação editalícia do executado José Carlos Sartori, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo a diligência ser cumprida observando as determinações do artigo supracitado. Desde já, nomeio a representante da Defensoria Pública, como Curadora Especial. Após o decurso do prazo sem manifestação do executado, intime-se a defensoria pública para opor embargos no prazo legal. (...). As providências. Cumpra-se expedindo o necessário. Alto Garças-MT, 15 de maio de 2009. João Francisco Campos de Almeida – Juiz de Direito. Eu, FRANCO CORTEZ MENDONÇA, Analista Judiciário, digitei. – Alto Garças-MT, 10 de agosto de 2009. – Gerson Nunes dos Santos – Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 2008/143 – Código 30015. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo**. PARTE RÉ: **José Maurício da Rocha Neto**. CITANDO(A, S): Requerido(a): José Maurício da Rocha Neto, Cpf: 286.855.808-97, Rg: 5.481.015 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), corretor. Endereço: Rua Antonio Martins da Costa, nº 755 Ou 861, Bairro: Centro, Cidade: Mirassol D'oste-MT, atualmente em endereço não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 33.647,40. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: HSBC BANK BRASIL S/A. – BANCO MÚLTIPLO, por meio de seus representantes legais, ajuizou a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, com amparo no Decreto-Lei 911/69, com as alterações trazidas pela Lei nº 1.903/11 de 02/08/2004, em face de JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA NETO, todos qualificados nos autos em referência, fundada em Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, tendo como objeto um Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA 2.0, à GASOLINA, ano fab/mod. 2002/2003, cor CINZA, chassi 9BWAE03X5P003881, placas JZ-2658, pleiteando liminar de busca e apreensão do bem, em face da falta de pagamento das parcelas ajustadas pelas partes. O autor acostou com a peça inaugural os documentos de fls. 13/26, juntando a cópia do contrato firmado entre as partes, bem assim a demonstração da mora da requerida, por meio da notificação cartorária de fls. 22, com os requisitos dispostos no artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69. Requereu ao final a busca e apreensão do bem; citação da parte requerida, protestando por todos os meios de provas em direito admitidos. – Dá a causa o valor de R\$33.647,40. Petição inicial datada de 27/02/2008. (as) Dra. Crystiane Linhares – OAB/MT n. 9.069-A. PRAZO: 02 para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). DESPACHO: Vistos etc.Proceda-se à citação do requerido José Maurício da Rocha Neto Via Edital, observando-se prazo e requisitos do Código de Processo Civil. Intime-se.Cumpra-se.Mirassol D'Oeste – MT, 23 de junho de 2009. Emerson Luis Pereira Cajango, Juiz de Direito. Eu, Luiza Inez Sfoglia de Sá, Técnico Judiciário que digitei., digitei. Mirassol D'oste – MT, 18 de setembro de 2009. Cleusa Roberto do Carmo - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2003/143 – Código 58871. ESPÉCIE: Depósito. PARTE REQUERENTE: **Banco Itaú S/A**. PARTE REQUERIDA: **Ailton dos Santos Oliveira**. FINALIDADE: CITAÇÃO do réu AILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 629.880.851-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo deste edital, entregar a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro ou responder a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Pelo Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e Outras Avenças,

sob o n.º 30410-76258813, firmado pelas partes em 05 de dezembro de 2001, o requerente concedeu ao requerido um financiamento para aquisição de bem, tendo o requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 7.202,64 na forma, prazo e condições estipuladas no item II do referido contrato, quais sejam: 24 parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 300,11 cada uma, vencendo a primeira parcela em 05/01/2002 e a última em 05/12/2003. Através do financiamento concedido o requerido adquiriu o veículo marca Fiat, modelo Palio ED 1.6, ano/modelo 1996/1997, cor azul, chassi 9BD178016T0150887, placas KAU 3067. Ocorre que o requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 05/11/2002, razão pela qual foi notificado através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na forma prevista no Decreto-Lei 911/69, para regularizar as parcelas pendentes, sem, no entanto, atender ao solicitado. Esgotados todos os meios para que o requerido liquidasse o débito, foi proposta ação de busca e apreensão. Deferida a liminar, inobstante as diligências efetuadas, não foi possível a apreensão do veículo. Requer a conversão da presente ação de busca e apreensão em ação de depósito, a citação do requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias entregar o bem objeto da ação, depositá-lo em juízo, ou consignar o equivalente em dinheiro, correspondente ao saldo devedor, que em 24/05/2005 totalizava R\$ 18.209,97 ou apresentar contestação, sob pena de revelia. Dá-se a causa o valor de R\$ 18.209,97. DECISÃO/DESPACHO: "...DEFIRO os pedidos nos itens 1, 2 e 5 de fls. 34 a 37 e DETERMINO QUE SE PROCEDA À CONVERSÃO DESTE PROCEDIMENTO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, ao que deverá o Sr. Escrivão retificar os dados na capa dos autos e no livro próprio. Cite-se a ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou, querendo, contestar a ação (art. 902, I e II do CPC), constando no mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Por entender que a prisão só é cabível em casos de dívida por alimentos e depósito infiel de bem a ordem do juízo, não vejo configurado o réu na hipótese de depositário infiel em que seja possível sua prisão, ao que deixo de aplicar-lhe tal pena, por isso indefiro os pedidos itens 3 e 5 às fls. 37. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande - MT, 05 de agosto de 2005. Ester Belém Nunes Dias. Juíza de Direito". Eu, digitizei. Várzea Grande - MT, 19 de fevereiro de 2009. Márcia Rúbia Silva Vilela - Gestora Judiciária - Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - AUTOS Nº 2008/1146. - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. - PARTE RÉ: KLEUBER RENAN DE ALMEIDA - CITANDO(A,S): Requerido(a): Kleuber Renan de Almeida, CPF: 921375.471-04, RG: 11557486 SSP/MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Ilumbiara, Condomínio São Gonçalo (próximo ao Hotel Fazenda Mato Grosso), Bairro: Cophema, Cidade: Cuiabá-MT. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/5/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 36.080,26. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, proposta por Trescincos Administradora e Consórcio S/C Ltda, contra Kleuber Renan de Almeida, pelo inadimplemento das obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, em razão, do requerido, ter deixado de pagar as parcelas vencidas nos dias 06 (seis) dos meses de maio a setembro de 2004, as quais perfazem um valor de R\$ 6.747,55 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e mais 23 (vinte e três) parcelas vencidas, estando em débito total de R\$ 36.080,26 (trinta e seis mil e oitenta reais e cinco centavos). Restando infrutíferas todas as tentativas propostas pela Requerente para que fosse liquidado o débito, protestado o título, não restou outra alternativa senão propor a presente ação. DESPACHO: 1. Diante da Certidão de fls. 31, 38 e 64 defiro o pleito de fls. 100, determinando a citação do requerido por edital, com prazo de vinte (20) dias. 2. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa, Escrivã, digitei. - Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2009. - Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2004/100 - Código 66716. ESPÉCIE: Depósito. PARTE AUTORA: **Finaustria Companhia de Credito Financiamento e Investimento**. PARTE RÉ: **Lourival Vieira de Souza**, CPF: 570.346.991-00. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2004. VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificada, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial abaixo resumida, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. Entregue a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. Responda a ação, querendo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Pelo Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob o n.º 55416/905360000009, firmado pelas partes em 28/02/2003, o requerente concedeu ao requerido um financiamento para aquisição de bem, tendo o requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 6.582,00, na forma, prazo e condições estipuladas no item II do referido contrato, quais sejam: 24 parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 274,25 cada uma, vencendo a primeira parcela em 28/03/2003 e última em 28/02/2005. Através do financiamento concedido, o requerido adquiriu o veículo descrito abaixo, o qual foi entregue em garantia fiduciária de acordo com o artigo 66 da Lei 4.728/65 e alterações efetuadas pelo Decreto-Lei 911/69: Automóvel marca/modelo Fiat/Uno Millex SX, cor branca, ano/modelo 1996/1997, placas JZK 3477, chassi 9BD146027T5862170. Ocorre que o requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 28/07/2003, razão pela qual foi notificado através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na forma prevista no Decreto-Lei 911/69 para regularizar as parcelas pendentes, sem no entanto, atender ao solicitado. Esgotados todos os meios para que o requerido liquidasse o débito e estando o mesmo devidamente constituído em mora através da notificação juntada aos autos, não restando outra alternativa, foi proposta a competente ação de busca e apreensão. Deferida a liminar, inobstante as diligências efetuadas, não foi possível a apreensão do veículo acima descrito, conforme se verifica da certidão do Senhor Oficial de Justiça. Configurada esta, portanto, a condição de depositário infiel do réu, nos termos da lei. Requer: A conversão da presente ação de busca e apreensão, nos mesmos autos em ação de depósito. A citação do requerido para, no prazo de cinco dias entregar o bem objeto da ação, depositá-lo em juízo ou ainda, apresentar contestação aos termos desta ação, sob pena de revelia. Requer, ao final, se4ja julgada procedente a ação, condenando o réu até um ano de prisão, caso não cumpra o disposto anteriormente. Requer seja deferida a produção de todos os meios de provas em direito admitidas, em especial, o depoimento pessoal da requerida, prova testemunhal, pericial e acosto de novos documentos. Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 10.000,00. DESPACHO: "Vistos... Requer o autor às fls. 101 a citação do réu via edital. Observo que as várias tentativas de citação do réu restaram-se frustradas, conforme certidão de fls. 54 e 80. Outrossim, em documento juntado às fls.87, observo que não foi encontrado cadastro onde o réu seja titular/ responsável em unidades consumidoras atendidas pela CEMAT, motivo pelo qual, a empresa deixa de fornecer o atual endereço do réu. Diante disso, defiro o pedido de citação via edital tendo em vista a dificuldade para localização do atual endereço da parte ré. Expeça-se o necessário. Intime-se. Várzea Grande - MT, 03 de junho de 2008. Ester Belém Nunes Dias. Juíza de Direito". Eu, digitizei. Várzea Grande - MT, 8 de setembro de 2008. Geisa Cristina Cerântola - Gestora Judiciária - Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2008/2018. – ESPÉCIE: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. – PARTE RÉ: PAULO

DE CAMPOS SANON – CITANDO(A,S): PAULO DE CAMPOS ZANON – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/4/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 132.352,45. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito, proposta pelo Banco Volkswagen S/A em face de Paulo Campos Zanon, ocorre que o réu firmou contrato de CDC em 31/03/1997 no valor de R\$ 15.620,00, dividido em 36 prestações de 853,63, mas no entanto o requerido deixou de efetuar as prestações vencidas entre 30/04/1997 a 31/03/2000. Apesar de cobrado e notificado, o devedor não liquidou o débito, ficando o fiduciante a lhe dever a importância de R\$ 132.352,45, correspondente ao principal de 30.730,68, calculada até 03/06/2004, mais multa contratual de 2% (dois por cento). DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Depósito precedida de Ação de Busca e Apreensão fundada no Dec.-Lei 911/69 ajudada por Banco Volkswagen S/A em face de Paulo de Campos Zanon, todos qualificados nos autos em referência. A liminar de busca e apreensão foi deferida às fls. 35, não cumprida, tanto no endereço constante na exordial (fls. 40) como naquele fornecido pela DRF às fls. 50 (fls. 58). Instado a se manifestar o autor, às fls. 62/66, pugnou pela conversão da ação de Busca e Apreensão para Depósito, deferida às fls. 71. Embora terem sido efetuadas diversas diligências com fito de proceder a citação do réu, como desentranhamento dos mandado (certidões negativas de fls. 79, 105, 116, 126 e 147) e novas expedições de ofício à DRF, fls. 92/93 e 135/136, todas restaram frustradas. Desta forma, defiro o pedido de fls. 155/156, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Maria Fernanda Alcício Trentino – Analista Judiciária, digitei. – Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2009. – Adriana Carla Lima – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

EXPEDIENTE: 654/09

AUTOS N.º 2008/36

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: NELSON BASSANI-ME

PARTE RÉ: DIVINA REIS DE OLIVEIRA e LINDONES CARDOSO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): DIVINA REIS DE OLIVEIRA e LINDONES CARDOSO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente, NELSON BASSANI-ME, pleiteia com a presente ação, a obtenção de um provimento judicial declaratório de extinção contratual, decorrente do descumprimento voluntário de cláusulas contratuais por parte da requerida, DIVINA REIS DE OLIVEIRA. (...) a empresa requerente fora vítima de um representante da requerida, o Sr. LINDONES CARDOSO DA SILVA, que, ao contratar com a empresa requerente, juntamente com a requerida, usou da má-fé subjetiva, não cumprindo com quaisquer cláusulas do contrato que originou esta quizília. DOS FATOS. Em 30 de novembro de 2005, a empresa requerente foi procurada única e exclusivamente pelo Sr. LINDONES CARDOSO DA SILVA (...) representante da primeira requerida, onde a autora, (...) pactuou um contrato de compra e venda de 600 m² de madeira em toros, destinadas para serraria. (...) O valor total do contrato ficou em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que seriam pagos em cheques pós-datados. (...) Em 11 de janeiro de 2006, o requerido Lindones procurou novamente a requerente para que fosse celebrado uma cessão de direitos de crédito juntamente com o Sr. Carlos Augusto de Oliveira, mas garantiu-lhe que iria cumprir com o contrato. (...) O que fora pactuado entre as partes não aconteceu, ou melhor, somente a empresa requerente cumpriu o acordado. (...) a requerente não recebeu pelo que comprou e pagou, não recebeu a madeira negociada, que deveria ser entregue em 31/01/2006. (...) a requerente quando percebeu que não iria receber a contraprestação do contrato celebrado com os requeridos sustou os referidos cheques. (...) a requerida sacou o cheque de nº 850984 de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (...) a requerente sofreu ação de cobrança perante o Juizado Especial do Porto na Comarca de Cuiabá, movido por José Orlando Muraro, portador do cheque nº 850985, pré-datado para 21/02/2006, cheque este que foi dado aos requeridos em virtude do contrato descumprido. (...) a autora foi obrigada a contratar advogado para defender-se judicialmente, tendo pago o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de honorários advocatícios. (...) a empresa requerente tentou por diversas vezes entrar em contato com a requerida, para que pudesse compor de forma amigável o impasse que havia se instalado. Infelizmente, a requerente nunca conseguiu falar com a requerida. DOS DANOS Aludido contato acarretou inúmeros dissabores à empresa autora: 1) pagou 01 (um) dos cheques de R\$ 4.000,00; 2) condenada judicialmente a pagar um terceiro cheque no valor de R\$ 4.000,00; 3) ficou sem receber a matéria prima para laborar, deixando de auferir aproximadamente R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); 4) cheques protestados e nome negativado na praça; 5) deixou de auferir financiamento bancário. PEDIDO 1) Antecipação parcial da tutela: concessão iníto litiis e inaudita altera parte da antecipação parcial da tutela jurisdicional com escopo de determinar a sustação dos protestos extrajudiciais do cheques de nº 850986, 850987 e 850988, realizados no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Lucas do Rio Verde, em nome da requerente. 2) Exibição de documentos: Determinar que a requerida, em prazo assinalado por Vossa Excelência, exhiba e junte aos autos, todos os comprovantes da transação explicitadas na peça vestibular; momento o instrumento contratual devidamente assinado pelas partes, detalhando-as, sob pena de aplicação do art. 359 do CPC. 3) CITAÇÃO: receber a presente exordial; determinar a citação dos requeridos, para, querendo, produzir defesa sob pena de revelia fática; 4) PROCEDENCIA DA AÇÃO: ao final julgar totalmente procedente a pretensão da Requerente, rescindindo o contrato entabulado entre as partes, e também condenando a requerida a pagar à requerente a quantia de R\$ 61.000,00 (honorários cheque cobrado em juízo, cheque pago, financiamento pleiteado e pedidos de clientes não honrados) a título de danos materiais apurados, determinando-se pericia contábil para quantificação dos demais lucros cessantes, além da condenação por danos morais a ser abitados por Vossa Excelência. Derradeiramente, requer a condenação dos requeridos nas verbas de sucumbência, inclusive honorários advocatícios nos moldes do art. 20 do CPC, a ser calculado sobre o montante da dívida revisada. 5) Caso a tutela não seja antecipada parcialmente, requer sejam os protestos cancelados em virtude dos fundamentos supra mencionados; Atribui-se à causa o valor do contrato a ser rescindido R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Lucas do Rio Verde, 21 de janeiro de 2008. DESPACHO: ?Vistos etc. 1. RECEBO a inicial com inclusions documentos, vez que, a princípio, atendidos os requisitos dos artigos 282 e 283 CPC. 2. Da inicial consta pedido de antecipação dos efeitos da tutela para baixa de protesto de títulos de crédito em tese vinculados ao contrato cuja resolução é pretendida. Analisando os autos, constatado que os referidos títulos de crédito forma apresentados a protesto por terceira pessoa que não os demandados. Considerando a autonomia da cártula, sua circularidade e a inoponibilidade das exceções pessoais ao endossatário de boa-fé que, impossível o acolhimento da pretensão. Assim, INDEFIRO o pedido liminar. 3. INTIME-se. 4. CITE-se a parte ré quanto aos termos da presente ação, CIENTIFICANDO-a de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação, bem como de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (arts. 285 c/c 319 e 297 CPC). 5. CUMPRA-se.? Eu, CZ, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 9 de setembro de 2009.
Belques Solange Grisa Leseux
Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT – JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 2007/170. Código 52834 – ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-< PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. - PARTE REQUERIDA: ADRIANO APARECIDO DE SOUZA – INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Adriano Aparecido de Souza. CPF: 96327065104, RG. 32644526 SSP SP. FINALIDADE: Depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas II contestar a ação. RESUMO DA INICIAL: As partes celebraram em 30/08/2004 Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, o qual adquiriu um veículo marca Bracom, modelo KRONE CA 123 CG27, ano de fabricação/ modelo 1998/1998 da cor vermelha, e chassi 9AU071230W1037171, placa NBD 4022. Este instrumento resultou da contemplação do requerido relativo ao grupo de consórcios nº 5010/093.4. Ocorre entretanto que o requerido não vem cumprindo com as obrigações assumidas, estando a dever as parcelas nos meses de novembro de 2008 a março de 2006, as quais perfazem um valor de R\$ 3.281,79 (três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) e mais 11 parcelas vencidas estando em débito total na importância total de R\$ 10.232,66 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), foi constituído em mora pela apontada inadimplência, mas não atualizou seu débito, proporcionando a autora a propositura da presente demanda. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Na espécie destes autos, há pedido de conversão da ação de busca e apreensão em depósito (fls. 87/92). Observa-se que o Sr. Oficial de Justiça, no momento do cumprimento da diligência, não obteve êxito em apreender o veículo, tampouco intimar o devedor, tendo em vista que este encontra-se em lugar incerto e não sabido (fls. 83/84). Sendo assim, intime-se a parte requerente para que venha aos autos no sentido de providenciar a intimação do devedor via edital, respeitando assim, o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Após, voltem-me conclusos os autos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcília Moura Andrade Ribeiro – Técnico Judiciário, digitei. – Tangará da Serra-MT, 11 de setembro de 2009. – Elenice de Lima Soares – Gestora Judiciária Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT – JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 207/131. código 26473. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANA LTDA. EXECUTADO(A,S): JOÃO APARECIDO NICOLINI e CARLOS DONIZETI NICOLINI e MARINETE LUZIA BOCATE NICOLINI. CITANDO(A,S): Executados: João Aparecido Nicolini, Cpf: 100.200.000 15, Rg: 658331-8 SSP SP, brasileiro, casado, agricultor. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2007. VALOR DO DÉBITO: R\$ 188.529,20. FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC art 621) satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando a quantia de 315.882 kg (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois quilos) de feijão-soja, equivalente a 5.264,70 sacas de soja de sessenta quilos) entregando o bem ou seguro o juízo com o depósito da coisa, oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, contados da juntada da publicação deste nos autos. RESUMO DA INICIAL: O exequente tornou-se credor do Executado em Contrato de Compra e Venda de 90.000(noventa mil) quilos de feijão-soja, firmado em 12/03/1995 com vencimentos em 30/03/1996 e 30/03/1997, onde deveria o executado entregar nos armazéns estabelecidos em contrato. No entanto, vencido o contrato não fora paga conforme estabelecido e após várias tentativas de acordo todas restaram infrutíferas, restando ao Exequente somente ocorrer-se dos meios que lhe facultou o direito. Eu, Marcília Moura Andrade Ribeiro – Técnico Judiciário digitei. Tangará da Serra – MT, 9 de julho de 2009. Elenice de Lima Soares – Gestora Judiciária Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2004/132 - Código 68030. ESPÉCIE: Depósito. PARTE AUTORA: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARTE RÉ: JOSÉ RIBEIRO SANTANA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2004. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.403,68. FINALIDADE: CITAÇÃO do réu JOSÉ RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 569.865.051-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. Entregar o bem objeto do pedido, ou seja, a motocicleta marca/modelo Yamaha/XTZ 125E, cor azul, ano/modelo 2003, placa JZW 6367 depositando-o em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. Responder a ação, querendo. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrado pela parte autora na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Pelo Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, sob n.º 55110-735476731 firmado pelas partes em 28 de julho de 2003, o requerente concedeu ao requerido um financiamento para aquisição de bem, tendo o requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 9.382,68 na forma, prazo e condições estipuladas no item II do referido contrato, quais sejam: 36 parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 260,63 cada uma, vencendo a primeira parcela em 28/08/2003 e a última em 28/07/2006. Através do financiamento concedido, o requerido adquiriu a moto marca Yamaha, modelo XTZ 125-E, ano/modelo 2003, cor azul, placa JZW 6367. Entretanto, o requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 28/01/2004, razão pela qual foi notificado através do Cartório de Registro de Títulos, na forma prevista no Dec-Lei 911/69 para regularizar as parcelas pendentes, sem, no entanto, atender ao solicitado. Esgotados todos os meios para que o requerido liquidasse o débito e estando o mesmo devidamente constituído em mora, foi proposta a competente ação de busca e apreensão. Deferida a liminar, inobstante as diligências efetuadas, não foi possível a apreensão do veículo acima descrito, conforme se verifica da certidão do Sr. Oficial de Justiça. Configurada está, portanto, a condição de depositário infiel do réu, nos termos da lei. Face ao exposto, com apoio da legislação e jurisprudências invocadas, o autor, respeitosamente requer: A conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. A citação do requerido, para no prazo de 5 dias entregar o bem objeto da ação depositar o seu valor equivalente em dinheiro, correspondente ao saldo devedor do contrato, que em 25/10/2005 totalizava a importância de R\$ 15.944,10. Se quiser, apresentar contestação aos termos desta, sob pena de revelia, sujeitando o réu à pena de prisão civil pelo prazo de até 1 ano, na forma do parágrafo único, do artigo 904, do CPC. Requer seja julgada procedente a ação, condenando o réu até 1 ano de prisão, caso não cumpra o disposto anteriormente, condenando-o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a base de 20%. Requer, por derradeiro, seja deferida a produção de todos os meios de prova em Direito admitidos, em especial, o depoimento pessoal do requerido, prova testemunhal, pericial e acosto de novos documentos, se necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 15.944,10. DESPACHO: "Vistos... Compulsando os autos verifico que até o presente momento o devedor não foi localizado para ser procedida a sua citação. Razão pela qual o credor, através do petitório de fls. 73 pugna pela sua citação editalícia. Diante disso, considerando as diversas diligências empreendidas para tentar localizar o devedor, sem contudo lograr êxito, DEFIRO o pedido de fls. 73. Consequentemente, cite-se a parte ré, por edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou, querendo, contestar a ação (CPC, art. 902, I e II), constando no mandado as advertências dos arts. 285 e 319, CPC, nos termos da decisão de fls. 44. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2009. Ester Belém Nunes Dias. Juíza de Direito". Eu, digitei. Várzea Grande - MT, 4 de agosto de 2009. Márcia Rúbia Silva Vilela - Gestora Judiciária - Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".